

93- Dauriane Borba de Oliveira, CPF: XXX.163.919-30, Início: 27/06/2022, TC: 36, Valor R\$380,00, Lotação: EEB Prof. Geni Comel;  
94- Emyly Cristina Soares Roden, CPF: XXX.868.989-10, Início: 27/06/2022, TC: 35, Valor R\$ 380,00, Lotação: EEB Prof. Geni Comel;  
95- Gustavo Strapazzon, CPF: XXX.408.349-54 Início: 13/06/2022, TC: 41, Valor R\$380,00, Lotação: EEB Marechal Bormann;  
96- Katiane Ramos Polinario, CPF: XXX.229.179-42 Início: 20/06/2022, TC: 34, Valor R\$ 380,00, Lotação: EEB Tancredo de Almeida Neves;  
97- Nicolli Salvador, CPF: XXX.846.779-05, Início: 29/06/2022, TC: 21, Valor R\$ 380,00, Lotação: EEB Prof João Boos;  
98- Jennifer Valentina Teran Rodriguez, CPF: XXX.578.082-73, Início: 01/08/2022, TC: 22, Valor: R\$ 380,00, Lotação: EEB Irineu Bornhausen;  
99- Tainara Sejane da Luz, CPF: XXX.925.200-79, Início: 04/06/2022, TC: 17, Valor: R\$ 380,00, Lotação: EEB Catulo da Paixão Cearenses;  
100- Vitória Fernanda Sebold Barbosa, CPF: XXX.867.159-32, Início: 15/06/2022, TC: 19, Valor: R\$ 380,00, Lotação: EEB Praia da Gaivota;  
101-Eduarda Bones Nunes Dos Santos, CPF: XXX.022.059-05, Início: 01/07/2022, TC: 37, Valor: R\$ 380,00, Lotação: EEB Prof Geni Comel;  
102-Luiz Ricardo Capitanio Dal'santo, CPF: XXX.722.969-69, Início: 04/07/2022, TC: 38, Valor: R\$ 380,00, Lotação: EEB Prof Zitta Flach;  
103- João Victor Vargas da Silva, CPF: XXX.237.379-36, Início: 08/07/2022, TC: 15, Valor: R\$ 380,00, Lotação: EEB Manoel Cruz;  
104-Gabriella Marian Stocco, CPF:XXX.182.269-93, Início: 01/08/2022, TC: 23, Valor: R\$ 380,00, Lotação: CRE Brusque;  
105- Suelen Cecilia Zabel, CPF:XXX.786.449-56, Início: 07/06/2022, Valor: R\$ 380,00, Lotação: EEB Pedro Maciel;  
106-Thainá Bonfim Barbosa, CPF: XXX.772.058-05, Início: 01/07/2022, TC: 01, Valor: R\$ 380,00, Lotação: EEB João Silveira;  
107- Luiz Eduardo Maciel Kuhn, CPF:XXX.450.389-27, Início: 01/08/2022, TC: 20, Valor: R\$ 380,00, Lotação: EEB Princesa Isabel;  
108- Kamila Bremm Carollo, CPF:XXX.618.349-61,Início: 01/08/2022, TC: 20, Valor: R\$ 380,00, Lotação: EEB Princesa Isabel;  
109- Vitoria Machado de Quadros, CPF: XXX.193.799-00, Início: 15/06/2022, TC: 33, Valor: R\$ 380,00, Lotação: EEB Cândido Ramos;  
110- Isabelli Silva Torquato, CPF:XXX.086.649-70, Início: 13/07/2022, TC: 33, Valor: R\$ 380,00, Lotação: EEB José Rodrigues Lopes;  
111- Wendell da Silva Rodrigues, CPF:XXX.979.332-19, Início: 06/07/2022, TC: 40, Valor: R\$ 380,00, Lotação: CEJA Chapecó;  
112- João Vitor Soares de Lima, CPF: XXX.286.252-42, Início: 08/07/2022, TC: 24, Valor: R\$ 380,00, Lotação: EEB Prof Manuseto Boff;  
113- Bruna Eloisa Batista, CPF: XXX.010.459-50, Início: 01/06/2022, TC: 07, Valor: R\$ 380,00, Lotação: EEB Alfredo Dalfovo;  
114- Debora Claudete Ribeiro Castilho, CPF: XXX.520.089-37, Início: 19/07/2022, TC: 28, Valor: R\$ 380,00, Lotação: EEB Eurico Pinz;  
115- Renato Broering Neckel, CPF: XXX.529.269-35, Início: 11/07/2022, TC: 16, Valor: R\$ 380,00, Lotação: EEM Valmir Omarques Nunes;  
116- Danton Rodrigues Silva, CPF: XXX.496.569-61, Início: 01/07/2022, TC: 99, Valor: R\$ 380,00, Lotação: CEJA de Itajaí;  
117- Emanuelle Maia dos Santos, CPF: XXX.519.479-94, Início: 01/07/2022, TC: 94, Valor: R\$ 380,00, Lotação: EEM Henrique da Silva Fontes;  
118-Fabiane Marques Sanabria, CPF: XXX.458.479-39, Início: 01/07/2022, TC: 84, Valor: R\$ 380,00, Lotação: EEB Presidente João Goulart;  
119- Geovana Vedovato de Souza, CPF: XXX.149.649-08, Início: 01/07/2022, TC: 97, Valor: R\$ 380,00, Lotação: EEB Prof José Arantes;  
120- Jonas Gabriel Freitas, CPF: XXX.978.149-04, Início: 13/07/2022, TC: 01, Valor: R\$ 380,00, Lotação: EEB Governador Ivo Silveira;  
121- Larissa Gabriela dos Santos, CPF: XXX.895.549-36, Início: 04/07/2022, TC: 88, Valor: R\$ 380,00, Lotação: EEB Elizabeth Konder Reis;  
122- Laura Ferreira de Borba, CPF: XXX.765.449-48, Início: 05/07/2022, TC: 103, Valor: R\$ 380,00, Lotação: CEJA Itajaí;  
123- Leticia Staub Alves Pereira, CPF:XXX.737.329-78, Início: 12/07/2022, TC: 100, Valor: R\$ 380,00, Lotação: EEB Pref Olegário Bernardes;  
124-Leticia Stolfi, CPF: XXX.797.649-99, Início: 01/07/2022, TC: 98, Valor: R\$ 380,00, Lotação: EEB Presidente João Goulart;  
125-Lucas Lourenço Cipriano, CPF: XXX.790.009-14, Início: 01/07/2022, TC: 102, Valor: R\$ 380,00, Lotação: EEM Henrique da Silva Fontes;  
126- Maria Heloiza Bento Jorge, CPF: XXX.770.629-01, Início: 01/07/2022, TC: 95, Valor: R\$ 380,00, Lotação: EEM Henrique da Silva Fontes;  
127- Mayara da Rocha, CPF: XXX.591.140-16, Início: 01/07/2022, TC: 90, Valor: R\$ 380,00, Lotação: EEB Tiradentes;  
128- Micelly Tayna da Silva, CPF: XXX.238.279-08, Início: 06/07/2022, TC: 86, Valor: R\$ 380,00, Lotação: EEB Elizabeth Konder Reis;  
129-Adriano Rodrigues da Silva, CPF: XXX.128.629-56, Início: 01/07/2022, TC: 81, Valor: R\$ 380,00, Lotação: EEB Manoel Henrique de Assis;  
130- Camilly Eduarda Pauletti Oliveira, CPF: XXX.784.670-60, Início: 01/07/2022, TC: 96, Valor: R\$ 380,00, Lotação: EEB Tiradentes;

131- Elenilson Eduardo Lunge, CPF: XXX.275.809-42, Início: 12/07/2022, TC: 91, Valor: R\$ 380,00, Lotação: EEB Pref Olegário Bernardes;

132- Gabriel Henrique Cicirino, CPF: XXX.123.189-69, Início: 04/07/2022, TC: 89, Valor: R\$ 380,00, Lotação: EEB XV de Junho;

133- Larissa Santos Cardoso, CPF: XXX.745.910-37, Início: 01/07/2022, TC: 93, Valor: R\$ 380,00, Lotação: EEB Pref. José Arantes;

134- Manuela Cabrera Cardoso, CPF: XXX.413.279-86, Início: 05/07/2022, TC: 105, Valor: R\$ 380,00, Lotação: EEM Victor Meirelles;

135- Priscila Novakowski, CPF: XXX.018.029-79, Início: 01/07/2022, TC: 85, Valor: R\$ 380,00, Lotação: EEB Presidente João Goulart;

136- Rafaela Oliveira Machado, CPF: XXX.929.209-45, Início: 01/07/2022, TC: 92, Valor: R\$ 380,00, Lotação: EEB Presidente João Goulart;

137- Rafaela Rodrigues de Carvalho, CPF:XXX.225.629-31, Início: 04/07/2022, TC: 87, Valor: R\$ 380,00, Lotação: EEM Victor Meirelles;

138- Rosa Vitória Teixeira da Silva, CPF: XXX.289.839-44, Início: 12/07/2022, TC: 104, Valor: R\$ 380,00, Lotação: EEB Professor Henrique Midon;

139- Camilli Buzzi Pavanello, CPF:XXX.583.289-41, Início: 11/07/2022, TC: 18, Valor: R\$ 380,00, Lotação: EEB Bernardo Müller;

140- Sanderson Batista de Melo Junior, CPF: XXX.018.379-16, Início: 15/07/2022, TC: 25, Valor: R\$ 380,00, Lotação: EEB Lílian A. Oechsler;

141- Fernando Raizer Ricardo, CPF: XXX.318.489-29, Início: 20/07/2022, TC: 29, Valor: R\$ 380,00, Lotação: EEB Bela Vista;

142 - Yasmin Larissa de Freitas, CPF: XXX.447.049-65, Início: 15/07/2022, TC: 18, Valor: R\$ 380,00, Lotação: EEB Pedro Maciel;

143- Moroni Pedro Farias Maia, CPF: XXX.286.252-42, Início: 29/06/2022, TC: 17, Valor: R\$ 380,00, Lotação: EEB Prof Manoel sueto Boff;

144- Ana Júlia de Oliveira Magedanz, CPF: XXX.310.029-21, Início: 14/07/2022, TC: 22, Valor: R\$ 380,00, Lotação: EEB São João Batista de La Salle;

145- Jêifer Suelen Wazlawick, CPF: XXX.755.239-69, Início: 07/07/2022, TC: 23, Valor: R\$ 380,00, Lotação: EEB Prof Manoel sueto Boff;

146- Cauane Leiria Rheinheimer, CPF: XXX.446.609-02, Início: 11/07/2022, TC: 19, Valor: R\$ 380,00, Lotação: EEB Isabel da Silva Telles

VITOR FUNGARO BALTHAZAR  
Secretário de Estado da Educação  
Cod. Mat.: 844126

## Fazenda

**PORTARIA N° 301/2022**

Altera os orçamentos das unidades orçamentárias que mencionam no valor de R\$ 60.265,92.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso da competência que lhe confere o Ato nº 44, publicado no Diário Oficial nº 21.686, de 12 de janeiro de 2022, de acordo com o inciso V, do art. 8º da Lei nº 18.329, de 5 de janeiro de 2022, combinado com o que consta do Ato Normativo 2022AN842, de julho de 2022, e nos autos do processo nº SEF 10273/2022,

**RESOLVE:**

Art. 1º Fica aberto o crédito suplementar na importância de R\$ 60.265,92 (sessenta mil, duzentos e sessenta e cinco reais e noventa e dois centavos), às dotações específicas, de acordo com a programação constante do Anexo I desta Portaria, em consonância com o que dispõe o inciso III do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 2º Para atender ao crédito de que trata o art. 1º, ficam parcialmente anuladas as dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II, desta Portaria.

Art. 3º Os autos nº SEF 10273/2022 estão disponíveis para consulta no *site* <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/atendimento>.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 28 de julho de 2022.

**PAULO ELI**  
Secretário de Estado da Fazenda

**Anexo I – Acréscimo**  
**Ato Normativo** 2022AN000842  
**Órgão** 16000 Colegiado Superior de Segurança Pública e  
 Perícia Oficial

| UO              | Código                               | F.R.*                   | N.D.**   | Valor     |
|-----------------|--------------------------------------|-------------------------|----------|-----------|
| 16097           | Fundo de Melhoria da Polícia Militar | 06.128.0704.0482.011793 |          |           |
|                 |                                      | 0.1.11                  | 31.90.12 | 60.265,92 |
| <b>Subtotal</b> |                                      |                         |          | 60.265,92 |
| <b>Total</b>    |                                      |                         |          | 60.265,92 |

**Anexo II – Redução**  
**Ato Normativo** 2022AN000842  
**Órgão** 16000 Colegiado Superior de Segurança Pública e  
 Perícia Oficial

| UO     | Código                               | F.R.*  | N.D.**   | Valor     |
|--------|--------------------------------------|--------|----------|-----------|
| 16099  | Fundo de Melhoria da Perícia Oficial |        |          |           |
| FUMPOF | 06.183.0704.0031.015020              |        |          |           |
|        |                                      | 0.1.11 | 31.90.12 | 60.265,92 |

|                 |           |
|-----------------|-----------|
| <b>Subtotal</b> | 60.265,92 |
| <b>Total</b>    | 60.265,92 |

## Subação

011793 Instrução e Ensino PM  
015020 Administração e manutenção dos insumos, materiais e  
serviços admin gerais IGP  
**\*Fonte Recurso**  
0.1.11 Taxas da Segurança Pública recursos do tesouro exer-  
cício corrente  
**\*\*Natureza Despesa**  
31.90.12 Vencim. e Vantagens Fixas Pessoal Militar  
Cod. Mat.: 843923

**PORTARIA N° 302/2022**

Altera os orçamentos das unidades orçamentárias que mencionam no valor de R\$ 20.394.931,83.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso da competência que lhe confere o Ato nº 44, publicado no Diário Oficial nº 21.686, de 12 de janeiro de 2022, de acordo com o inciso V, do art. 8º da Lei nº 18.329, de 5 de janeiro de 2022, combinado com o que consta do Ato Normativo 2022AN840, de julho de 2022, e nos autos do processo nº SEF 10359/2022,

**RESOLVE:**

Art. 1º Fica aberto o crédito suplementar na importância de R\$ 20.394.931,83 (vinte milhões, trezentos e noventa e quatro mil, novecentos e trinta e um reais e oitenta e três centavos), às dotações específicas, de acordo com a programação constante do Anexo II desta Portaria, em consonância com o que dispõe o inciso III do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 2º Para atender ao crédito de que trata o art. 1º, ficam parcialmente anuladas as dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II, desta Portaria.

Art. 3º Os autos nº SEF 10359/2022 estão disponíveis para consulta no *site* <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/atendimento>.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 29 de julho de 2022.

**PAULO ELI**  
Secretário de Estado da Fazenda

|                            |                                 |                                                               |               |              |
|----------------------------|---------------------------------|---------------------------------------------------------------|---------------|--------------|
| <b>Anexo I – Acréscimo</b> |                                 |                                                               |               |              |
| <b>Ato Normativo</b>       | 2022AN000840                    |                                                               |               |              |
| <b>Órgão</b>               | 27000                           | Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico Sustentável |               |              |
| <b>UO</b>                  | <b>Código</b>                   | <b>F.R.*</b>                                                  | <b>N.D.**</b> | <b>Valor</b> |
| 27034                      | Fundação Catarinense de Esporte | FESPORTE                                                      |               |              |
|                            | 04.126.0900.0948.015332         |                                                               |               |              |
|                            |                                 | 0.6.69                                                        | 44.90.52      | 372.000,00   |

|                 |                                                      |                                       |               |               |
|-----------------|------------------------------------------------------|---------------------------------------|---------------|---------------|
| <b>Subtotal</b> |                                                      |                                       |               | 372.000,00    |
| <b>Órgão</b>    | 47000                                                | Secretaria de Estado da Administração |               |               |
| <b>UO</b>       | <b>Código</b>                                        | <b>F.R.*</b>                          | <b>N.D.**</b> | <b>Valor</b>  |
| 47022           | Instituto de Previdência do Estado de Santa Catarina |                                       |               |               |
|                 | 09.122.0900.0345.013006                              |                                       |               |               |
|                 |                                                      | 0.6.50                                | 33.90.47      | 19.634.016,65 |

|                 |                         |                               |               |               |
|-----------------|-------------------------|-------------------------------|---------------|---------------|
| <b>Subtotal</b> |                         |                               |               | 19.634.016,65 |
| <b>Órgão</b>    | 48000                   | Secretaria de Estado da Saúde |               |               |
| <b>UO</b>       | <b>Código</b>           | <b>F.R.*</b>                  | <b>N.D.**</b> | <b>Valor</b>  |
| 48091           | Fundo Estadual de Saúde |                               |               |               |
|                 | 10.302.0430.1211.011293 |                               |               |               |
|                 |                         | 0.2.69                        | 33.90.30      | 72.000,00     |

|                 |                                                     |                                                     |               |  |              |
|-----------------|-----------------------------------------------------|-----------------------------------------------------|---------------|--|--------------|
| <b>Subtotal</b> |                                                     |                                                     |               |  | 72.000,00    |
| <b>Órgão</b>    | 53000                                               | Secretaria de Estado da Infraestrutura e Mobilidade |               |  |              |
| <b>UO</b>       | <b>Código</b>                                       | <b>F.R.*</b>                                        | <b>N.D.**</b> |  | <b>Valor</b> |
| 53001           | Secretaria de Estado da Infraestrutura e Mobilidade |                                                     |               |  |              |

|                    |                                                                                                              |                                                               |          |               |
|--------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------|----------|---------------|
|                    | 26.782.0140.0178.014495                                                                                      |                                                               |          |               |
|                    | 0.1.85                                                                                                       | 44.90.93                                                      |          | 120.000,00    |
|                    | 0.1.85                                                                                                       | 44.90.93                                                      |          | 30.000,00     |
|                    | 0.3.85                                                                                                       | 44.90.93                                                      |          | 166.915,18    |
| Subtotal           |                                                                                                              |                                                               |          | 316.915,18    |
| Total              |                                                                                                              |                                                               |          | 20.394.931,83 |
| Anexo II – Redução |                                                                                                              |                                                               |          |               |
| Ato Normativo      | 2022AN000840                                                                                                 |                                                               |          |               |
| Órgão              | 27000                                                                                                        | Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico Sustentável |          |               |
| UO                 | Código                                                                                                       | F.R.*                                                         | N.D.**   | Valor         |
| 27034              | Fundação Catarinense de Esporte                                                                              | FESPORTE                                                      |          |               |
|                    | 27.812.0650.0053.015324                                                                                      |                                                               |          |               |
|                    |                                                                                                              | 0.6.69                                                        | 33.90.31 | 72.000,00     |
|                    |                                                                                                              | 0.6.69                                                        | 33.90.33 | 300.000,00    |
| Subtotal           |                                                                                                              |                                                               |          | 372.000,00    |
| Órgão              | 47000                                                                                                        | Secretaria de Estado da Administração                         |          |               |
| UO                 | Código                                                                                                       | F.R.*                                                         | N.D.**   | Valor         |
| 47022              | Instituto de Previdência do Estado de Santa Catarina                                                         |                                                               |          |               |
|                    | 09.122.0850.0949.000669                                                                                      |                                                               |          |               |
|                    |                                                                                                              | 0.6.50                                                        | 31.90.05 | 33.037,45     |
|                    |                                                                                                              | 0.6.50                                                        | 31.90.07 | 3.303,75      |
|                    |                                                                                                              | 0.6.50                                                        | 31.90.11 | 14.544.473,61 |
|                    |                                                                                                              | 0.6.50                                                        | 31.90.13 | 122.617,60    |
|                    |                                                                                                              | 0.6.50                                                        | 31.90.16 | 1.321,74      |
|                    |                                                                                                              | 0.6.50                                                        | 31.90.92 | 150.903,22    |
|                    |                                                                                                              | 0.6.50                                                        | 31.90.94 | 19.822,47     |
|                    |                                                                                                              | 0.6.50                                                        | 31.91.13 | 3.362.374,96  |
|                    |                                                                                                              | 0.6.50                                                        | 33.90.08 | 24.928,42     |
|                    |                                                                                                              | 0.6.50                                                        | 33.90.36 | 105.200,50    |
|                    |                                                                                                              | 0.6.50                                                        | 33.90.46 | 384.960,11    |
|                    |                                                                                                              | 0.6.50                                                        | 33.90.93 | 13.214,98     |
|                    |                                                                                                              | 0.6.50                                                        | 33.91.13 | 867.857,84    |
| Subtotal           |                                                                                                              |                                                               |          | 19.634.016,65 |
| Órgão              | 48000                                                                                                        | Secretaria de Estado da Saúde                                 |          |               |
| UO                 | Código                                                                                                       | F.R.*                                                         | N.D.**   | Valor         |
| 48091              | Fundo Estadual de Saúde                                                                                      |                                                               |          |               |
|                    | 10.302.0400.0547.013253                                                                                      |                                                               |          |               |
|                    |                                                                                                              | 0.2.69                                                        | 44.90.52 | 72.000,00     |
| Subtotal           |                                                                                                              |                                                               |          | 72.000,00     |
| Órgão              | 53000                                                                                                        | Secretaria de Estado da Infraestrutura e Mobilidade           |          |               |
| UO                 | Código                                                                                                       | F.R.*                                                         | N.D.**   | Valor         |
| 53001              | Secretaria de Estado da Infraestrutura e Mobilidade                                                          |                                                               |          |               |
|                    | 26.781.0120.0196.005693                                                                                      |                                                               |          |               |
|                    |                                                                                                              | 0.3.85                                                        | 44.90.51 | 166.915,18    |
|                    | 26.782.0110.0331.014435                                                                                      |                                                               |          |               |
|                    |                                                                                                              | 0.1.85                                                        | 44.90.34 | 30.000,00     |
|                    |                                                                                                              | 0.1.85                                                        | 44.90.34 | 70.000,00     |
|                    | 26.782.0110.0009.014444                                                                                      |                                                               |          |               |
|                    |                                                                                                              | 0.1.85                                                        | 44.90.51 | 50.000,00     |
| Subtotal           |                                                                                                              |                                                               |          | 316.915,18    |
| Total              |                                                                                                              |                                                               |          | 20.394.931,83 |
| Subação            |                                                                                                              |                                                               |          |               |
| 000669             | Administração de pessoal e encargos sociais IPREV                                                            |                                                               |          |               |
| 005693             | Adequação e melhoria da infraestrutura dos aeroportos locais e regionais SIE                                 |                                                               |          |               |
| 011293             | Manutenção do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência SAMU                                                  |                                                               |          |               |
| 013006             | Encargos com PASEP IPREV                                                                                     |                                                               |          |               |
| 013253             | Aquisição de equipamentos e mobiliário para unidades assistenciais próprias SES                              |                                                               |          |               |
| 014435             | Supervisão regional de obras de infraestrutura                                                               |                                                               |          |               |
| 014444             | Pavim SC390, tr BR116 (p/ Lages) São Jorge, acesso Bodegão (p/ usina PaiQuerê / Coxilha Rica)                |                                                               |          |               |
| 014495             | Reabilitação/contenção encostas SC390, tr Orleans Lauro Muller Alto Serra Rio do Rastro                      |                                                               |          |               |
| 015324             | Realização de eventos de esporte de participação e rendimento                                                |                                                               |          |               |
| 015332             | Manutenção e modernização dos serviços de tecnologia da informação e comunicação                             |                                                               |          |               |
| FESPORTE           |                                                                                                              |                                                               |          |               |
| *Fonte Recurso     |                                                                                                              |                                                               |          |               |
| 0.1.85             | Remuneração de Disponibilidade Bancária Executivo Recursos Vinculados Recursos do Tesouro Exercício Corrente |                                                               |          |               |
| 0.2.69             | Outros recursos primários recursos de outras fontes exercício corrente                                       |                                                               |          |               |
| 0.3.85             | Remuneração de Disponibilidade Bancária Executivo Recursos Vinculados                                        |                                                               |          |               |
| 0.6.50             | Contribuição previdenciária                                                                                  |                                                               |          |               |
| 0.6.69             | Outros recursos primários recursos de outras fontes exercícios anteriores                                    |                                                               |          |               |
| **Natureza Despesa |                                                                                                              |                                                               |          |               |
| 31.90.05           | Outros Benefícios Previdenciários                                                                            |                                                               |          |               |

|                   |                                                                     |
|-------------------|---------------------------------------------------------------------|
| 31.90.07          | Contrib. Entid. Fechadas de Previdência                             |
| 31.90.11          | Vencim. e Vantagens Fixas Pessoal Civil                             |
| 31.90.13          | Obrigações Patronais                                                |
| 31.90.16          | Outras Despesas VariáveisPessoal Civil                              |
| 31.90.92          | Despesas de Exercícios Anteriores                                   |
| 31.90.94          | Indenizações e Restituições Trabalhistas                            |
| 31.91.13          | Obrigações Patronais                                                |
| 33.90.08          | Outros Benefícios Assistenciais                                     |
| 33.90.30          | Material de Consumo                                                 |
| 33.90.31          | Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras |
| 33.90.33          | Passagens e Despesas com Locomoção                                  |
| 33.90.36          | Outros Serviços TerceirosPessoa Física                              |
| 33.90.46          | AuxílioAlimentação                                                  |
| 33.90.47          | Obrigações Tributárias e Contributivas                              |
| 33.90.93          | Indenizações e Restituições                                         |
| 33.91.13          | Obrigações Patronais                                                |
| 44.90.34          | Outras Desp. Pessoal Decor. Contr. Terceirização                    |
| 44.90.51          | Obras e Instalações                                                 |
| 44.90.52          | Equipamentos e Material Permanente                                  |
| 44.90.93          | Indenizações e Restituições                                         |
| Cod. Mat.: 844160 |                                                                     |

Infraestrutura e Mobilidade

**P O R T A R I A N.º 1216 de 29/07/2022**  
**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE**, no uso de suas atribuições legais, prevista no Art. 106, §2º, da Lei Complementar n.º 741, de 12/06/2019, subdelegadas, ao Diretor de Administração e Finanças, resolve: **DESIGNAR**, os Engenheiros **ADRIANO MAGALHÃES MARQUES**, matrícula n.º **0610.965-9** e **ALEX BORDIGNON KULKAMP**, matrícula n.º **0617.512-0**, para fiscalizarem o serviço, n.º Contrato / Convênio e Objeto:  
**Contrato: CT-00082/2022/SSP-FUMCBM**  
Processo: CBMSC14412/2022  
Referente: Obra reforma da Execução de obra de engenharia para construção da cobertura do pátio central, localizado no Centro de Ensino do Corpo de Bombeiros Militar, na Rua Lauro Linhares, 1213 - Trindade, Florianópolis/SC, oriundo do Regime Diferenciado de Contratação Eletrônico.  
Edésio da Silva  
Diretor de Administração e Finanças  
Matr. 0911.710-5  
**Portaria nº 750 – 12/05/2021**  
**DOE 21.520 – 13/05/2021**  
Cod. Mat.: 844086

**P O R T A R I A N.º 1217 de 29/07/2022**  
**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE**, no uso de suas atribuições legais, prevista no Art. 106, §2º, da Lei Complementar n.º 741, de 12/06/2019, subdelegadas, ao Diretor de Administração e Finanças, resolve: **DESIGNAR**, os Engenheiros **JOBER LUIZ GONÇALVES RESENES**, matrícula n.º **0603.686-4**, **TIAGO GABRIEL DE SOUZA**, matrícula n.º **0618.612-2** e **RAFAEL CESAR LAMIM MARTINS DE OLIVEIRA**, matrícula n.º **0617.534-1**, para fiscalizarem o serviço, n.º Contrato / Convênio e Objeto:  
**Contrato CT-00083/2022/SSP-FMPC**  
Referente: Elaboração projetos executivos de Arquitetura e de Engenharia destinados à regularização e reforma das edificações que abrigarão as Delegacias Especializadas em Florianópolis/SC – Delegacia de Repressão a Roubos, Delegacia de Homicídios e Delegacia Adolescente Infrator.  
Edésio da Silva  
Diretor de Administração e Finanças  
Matr. 0911.710-5  
**Portaria nº 750 – 12/05/2021**  
**DOE 21.520 – 13/05/2021**  
Cod. Mat.: 844088

**P O R T A R I A N.º 1218 de 29/07/2022**  
**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE**, no uso de suas atribuições legais, prevista no Art. 106, §2º, da Lei Complementar n.º 741, de 12/06/2019, subdelegadas, ao Diretor de Administração e Finanças, resolve: **DESIGNAR**, os Engenheiros **KETHLYN DEFAVERI**, matrícula n.º **0605.625-3**, **TIAGO GABRIEL DE SOUZA**, matrícula n.º **0618.612-02**, **WAGNER VELHO MARTINS**, matrícula n.º **0608.823-6** e o Assessor de Gabinete **NATALIA DE SOUZA**, matrícula n.º **0615.819-6**, para fiscalizarem o serviço, n.º Contrato / Convênio e Objeto:  
**Contrato CT-007/2022/JUCESC**

Referente: Elaboração Projetos Executivos de Arquitetura e de Engenharia destinados à regularização e reforma da Junta Comercial do Estado de Santa Catarina – JUCESC.  
Edésio da Silva  
Diretor de Administração e Finanças  
Matr. 0911.710-5  
**Portaria nº 750 – 12/05/2021**  
**DOE 21.520 – 13/05/2021**  
Cod. Mat.: 844092

**P O R T A R I A N.º 1219 de 29/07/2022**  
**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE**, no uso de suas atribuições legais, prevista no Art. 106, §2º, da Lei Complementar n.º 741, de 12/06/2019, subdelegadas, ao Diretor de Administração e Finanças, resolve: **DESIGNAR**, o Gerente de Manutenção e Conservação Rodoviária **GUSTAVO MARTINS COSTA**, matrícula n.º **0995.741-3**, para fiscalizar a execução de obras de remoção de barreiras e contenção de talude localizados na SC-108, entre os municípios de Rancho Queimado, Anitápolis e Santa Rosa de Lima, sob a Jurisdição da Coordenadoria Regional de Infraestrutura Litoral Centro – SIE/CRLIT, nas condições previstas na Dispensa de Licitação nº 090/2022, (art. 24, IV, Lei nº 8.666/93), conforme homologado no Processo SIE 22066/2022, de 23/06/2022, parte integrante e inseparável deste Contrato CT–175/2022, com a Empresa AJAS TERRAPLANAGEM LTDA.  
Edésio da Silva  
Diretor de Administração e Finanças  
Matr. 0911.710-5  
**Portaria nº 750 – 12/05/2021**  
**DOE 21.520 – 13/05/2021**  
Cod. Mat.: 844094

**P O R T A R I A N.º 1220 de 29/07/2022**  
**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE**, no uso de suas atribuições legais, prevista no Art. 106, §2º, da Lei Complementar n.º 741, de 12/06/2019, subdelegadas ao Diretor de Administração e Finanças, resolve: **FAZER CESSAR**, os efeitos da Portaria n.º 1048/2022 de 27/06/2022, que designou, os Engenheiros **ANTONIO OTTO GALVÃO MOUTINHO**, matrícula n.º **0629.164-3**, **RAFAEL GUILHERME MARCOM OLIVO**, matrícula n.º **0634.134-9** e **WELINGTON DA SILVA DESTEFANI**, matrícula n.º **0633-681-7**, para fiscalizarem o serviço, n.º Contrato / Convênio e Objeto:  
**Contrato: CT-0091/2021/SED**  
Processo: SIE 00019394/2020  
Referente: Reforma e ampliação, na Unidade Escolar no município de Florianópolis/SC.  
Edésio da Silva  
Diretor de Administração e Finanças  
Matr. 0911.710-5

**Portaria nº 750 – 12/05/2021**  
**DOE 21.520 – 13/05/2021**  
Cod. Mat.: 844096

**P O R T A R I A N.º 1221 de 29/07/2022**  
**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE**, no uso de suas atribuições legais, prevista no Art 106, §2º, da Lei Complementar n.º 741, de 12/06/2019, subdelegadas, ao Diretor de Administração e Finanças, resolve: **DESIGNAR**, os Engenheiros **ANTONIO OTTO GALVÃO MOUTINHO**, matrícula n.º **0629.164-3**, **RAFAEL GUILHERME MARCOM OLIVO**, matrícula n.º **0634.134-9**, para fiscalizarem o serviço, n.º Contrato / Convênio e Objeto:  
**Contrato: CT-0091/2021/SED**  
Processo: SIE 00019394/2020  
Referente: Reforma e ampliação, na Unidade Escolar EEB. Jornalista Jairo Callado, no município de Florianópolis/SC.  
Edésio da Silva  
Diretor de Administração e Finanças  
Matr. 0911.710-5  
**Portaria nº 750 – 12/05/2021**  
**DOE 21.520 – 13/05/2021**  
Cod. Mat.: 844098

**P O R T A R I A N.º 1222 de 29/07/2022**  
**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE**, no uso de suas atribuições legais, prevista no Art. 106, §2º, da Lei Complementar n.º 741, de 12/06/2019, subdelegadas ao Diretor de Administração e Finanças, resolve: **FAZER CESSAR**, os efeitos da Portaria n.º 2729/2021 de 27/12/2021, que designou, o Engenheiro **WELINGTON DA SILVA DESTEFANI**, matrícula n.º **0633.681-7** para fiscalizar, o serviço, n.º Contrato /Convênio e Objeto:  
**Processo: SIE 19394/2020**  
**Contrato: CT-0089/2021/SED**

Fazenda

**PORTARIA Nº 307/SEF – 01 de agosto de 2022.**  
A SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA, em exercício, de acordo com a delegação de competência conferida pelo art. 106, §2º, inciso I, da Lei Complementar nº 741, de 12 de junho de 2019, e nos termos do art. 67 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, resolve **DESIGNAR** o servidor **RODRIGO AMBONI DE OLIVEIRA**, matrícula nº 950.466-4, e a servidora **LILLY ANDRI DA SILVA**, matrícula **967.247-8** (suplente), para acompanhar e fiscalizar o **CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 6733**, vinculado a Dispensa de Licitação nº 0055/2022, firmado entre a Secretaria de Estado da Fazenda e a Empresa CONDOMÍNIO EDIFÍCIO HÉRCULES LTDA., conforme processo SEF 9127/2021. Florianópolis, SC, data da assinatura digital.

**Paulo Eli**  
**Secretário de Estado da Fazenda**  
Cod. Mat.: 844693

**PORTARIA Nº 303/2022**

Altera os orçamentos das unidades orçamentárias que menciona no valor de R\$ 21.824.989,73

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso da competência que lhe confere o Ato nº 44, publicado no Diário Oficial nº 21.686, de 12 de janeiro de 2022, de acordo com o inciso V, do art. 8º da Lei nº 18.329, de 5 de janeiro de 2022, combinado com o que consta do Ato Normativo 2022AN847, de agosto de 2022, e nos autos do processo nº SEF 10528/2022,

**RESOLVE:**

Art. 1º Fica aberto o crédito suplementar na importância de R\$ 21.824.989,73 (vinte e um milhões, oitocentos e vinte e quatro mil, novecentos e oitenta e nove reais e setenta e três reais), às dotações específicas, de acordo com a programação constante do Anexo I desta Portaria, em consonância com o que dispõe o inciso III do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 2º Para atender ao crédito de que trata o art. 1º, ficam parcialmente anuladas as dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II, desta Portaria.

Art. 3º Os autos nº SEF 10528/2022 estão disponíveis para consulta no *site* <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/atendimento>.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 2 de agosto de 2022.

**PAULO ELI**  
Secretário de Estado da Fazenda

|                            |                                                                      |                                  |                                                               |               |
|----------------------------|----------------------------------------------------------------------|----------------------------------|---------------------------------------------------------------|---------------|
| <b>Anexo I – Acréscimo</b> |                                                                      |                                  |                                                               |               |
| <b>Ato Normativo</b>       |                                                                      | 2022AN000847                     |                                                               |               |
| <b>Órgão</b>               |                                                                      | 27000                            | Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico Sustentável |               |
| <b>UO</b>                  | <b>Código</b>                                                        | <b>F.R.*</b>                     | <b>N.D.**</b>                                                 | <b>Valor</b>  |
| 27024                      | Fundação de Amparo à Pesquisa e Inovação do Estado de Santa Catarina | 12.573.0230.0053.014762          |                                                               |               |
|                            |                                                                      | 0.1.00                           | 33.90.20                                                      | 1.000.000,00  |
| <b>Subtotal</b>            |                                                                      |                                  |                                                               | 1.000.000,00  |
| <b>Órgão</b>               | 45000                                                                | Secretaria de Estado da Educação |                                                               |               |
| <b>UO</b>                  | <b>Código</b>                                                        | <b>F.R.*</b>                     | <b>N.D.**</b>                                                 | <b>Valor</b>  |
| 45001                      | Secretaria de Estado da Educação                                     | 12.368.0610.0371.012482          |                                                               |               |
|                            |                                                                      | 0.1.00                           | 33.90.39                                                      | 10.000.000,00 |
| <b>Subtotal</b>            |                                                                      |                                  |                                                               | 10.000.000,00 |
| <b>UO</b>                  | <b>Código</b>                                                        | <b>F.R.*</b>                     | <b>N.D.**</b>                                                 | <b>Valor</b>  |
| 45021                      | Fundação Catarinense de Educação Especial                            | 12.367.0520.0625.011654          |                                                               |               |
|                            |                                                                      | 0.1.00                           | 44.90.52                                                      | 386.118,48    |
| <b>Subtotal</b>            |                                                                      |                                  |                                                               | 386.118,48    |
| <b>Órgão</b>               | 48000                                                                | Secretaria de Estado da Saúde    |                                                               |               |
| <b>UO</b>                  | <b>Código</b>                                                        | <b>F.R.*</b>                     | <b>N.D.**</b>                                                 | <b>Valor</b>  |
| 48091                      | Fundo Estadual de Saúde                                              | 10.302.0400.0988.011478          |                                                               |               |
|                            |                                                                      | 0.2.85                           | 33.90.91                                                      | 100.658,89    |
|                            |                                                                      | 0.6.23                           | 33.90.91                                                      | 614.861,20    |
|                            |                                                                      | 0.6.85                           | 33.90.91                                                      | 93.560,64     |
| <b>Subtotal</b>            |                                                                      |                                  |                                                               | 809.080,73    |
| <b>Órgão</b>               | 52000                                                                | Secretaria de Estado da Fazenda  |                                                               |               |

|                           |                                                                      |                                                     |                                                               |               |
|---------------------------|----------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------|---------------|
| <b>UO</b>                 | <b>Código</b>                                                        | <b>F.R.*</b>                                        | <b>N.D.**</b>                                                 | <b>Valor</b>  |
| 52002                     | Encargos Gerais do Estado                                            | 04.123.0990.0323.014094                             |                                                               |               |
|                           |                                                                      | 0.1.00                                              | 45.90.65                                                      | 8.600.000,00  |
| <b>Subtotal</b>           |                                                                      |                                                     |                                                               | 8.600.000,00  |
| <b>Órgão</b>              | 53000                                                                | Secretaria de Estado da Infraestrutura e Mobilidade |                                                               |               |
| <b>UO</b>                 | <b>Código</b>                                                        | <b>F.R.*</b>                                        | <b>N.D.**</b>                                                 | <b>Valor</b>  |
| 53001                     | Secretaria de Estado da Infraestrutura e Mobilidade                  | 26.782.0110.0010.014434                             |                                                               |               |
|                           |                                                                      | 0.3.85                                              | 44.90.51                                                      | 35.763,88     |
|                           |                                                                      | 0.3.85                                              | 44.90.51                                                      | 394.026,64    |
|                           |                                                                      | 0.3.00                                              | 44.90.51                                                      | 500.000,00    |
|                           |                                                                      | 0.3.00                                              | 44.90.34                                                      | 100.000,00    |
| <b>Subtotal</b>           |                                                                      |                                                     |                                                               | 1.029.790,52  |
| <b>Total</b>              |                                                                      |                                                     |                                                               | 21.824.989,73 |
| <b>Anexo II – Redução</b> |                                                                      |                                                     |                                                               |               |
| <b>Ato Normativo</b>      |                                                                      | 2022AN000847                                        |                                                               |               |
| <b>Órgão</b>              |                                                                      | 27000                                               | Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico Sustentável |               |
| <b>UO</b>                 | <b>Código</b>                                                        | <b>F.R.*</b>                                        | <b>N.D.**</b>                                                 | <b>Valor</b>  |
| 27024                     | Fundação de Amparo à Pesquisa e Inovação do Estado de Santa Catarina | 12.571.0230.0405.014763                             |                                                               |               |
|                           |                                                                      | 0.1.00                                              | 33.90.20                                                      | 1.000.000,00  |
| <b>Subtotal</b>           |                                                                      |                                                     |                                                               | 1.000.000,00  |
| <b>Órgão</b>              | 45000                                                                | Secretaria de Estado da Educação                    |                                                               |               |
| <b>UO</b>                 | <b>Código</b>                                                        | <b>F.R.*</b>                                        | <b>N.D.**</b>                                                 | <b>Valor</b>  |
| 45001                     | Secretaria de Estado da Educação                                     | 12.368.0610.0469.011490                             |                                                               |               |
|                           |                                                                      | 0.1.00                                              | 44.90.51                                                      | 10.000.000,00 |
| <b>Subtotal</b>           |                                                                      |                                                     |                                                               | 10.000.000,00 |
| <b>UO</b>                 | <b>Código</b>                                                        | <b>F.R.*</b>                                        | <b>N.D.**</b>                                                 | <b>Valor</b>  |
| 45021                     | Fundação Catarinense de Educação Especial                            | 12.367.0520.1085.011669                             |                                                               |               |
|                           |                                                                      | 0.1.00                                              | 33.90.39                                                      | 386.118,48    |
| <b>Subtotal</b>           |                                                                      |                                                     |                                                               | 386.118,48    |
| <b>Órgão</b>              | 48000                                                                | Secretaria de Estado da Saúde                       |                                                               |               |
| <b>UO</b>                 | <b>Código</b>                                                        | <b>F.R.*</b>                                        | <b>N.D.**</b>                                                 | <b>Valor</b>  |
| 48091                     | Fundo Estadual de Saúde                                              | 10.302.0430.0043.005429                             |                                                               |               |
|                           |                                                                      | 0.2.85                                              | 33.90.30                                                      | 100.658,89    |
|                           |                                                                      | 0.6.85                                              | 33.90.30                                                      | 93.560,64     |
|                           |                                                                      | 0.6.23                                              | 33.90.39                                                      | 614.861,20    |
| <b>Subtotal</b>           |                                                                      |                                                     |                                                               | 809.080,73    |
| <b>Órgão</b>              | 52000                                                                | Secretaria de Estado da Fazenda                     |                                                               |               |
| <b>UO</b>                 | <b>Código</b>                                                        | <b>F.R.*</b>                                        | <b>N.D.**</b>                                                 | <b>Valor</b>  |
| 52002                     | Encargos Gerais do Estado                                            | 04.130.0188.1126.015056                             |                                                               |               |
|                           |                                                                      | 0.1.00                                              | 45.90.84                                                      | 8.600.000,00  |
| <b>Subtotal</b>           |                                                                      |                                                     |                                                               | 8.600.000,00  |
| <b>Órgão</b>              | 53000                                                                | Secretaria de Estado da Infraestrutura e Mobilidade |                                                               |               |
| <b>UO</b>                 | <b>Código</b>                                                        | <b>F.R.*</b>                                        | <b>N.D.**</b>                                                 | <b>Valor</b>  |
| 53001                     | Secretaria de Estado da Infraestrutura e Mobilidade                  | 26.782.0110.0102.014432                             |                                                               |               |
|                           |                                                                      | 0.3.00                                              | 44.90.51                                                      | 500.000,00    |
|                           |                                                                      | 0.3.85                                              | 44.90.51                                                      | 35.763,88     |
|                           |                                                                      | 0.3.85                                              | 44.90.51                                                      | 394.026,64    |
|                           |                                                                      | 0.3.00                                              | 44.90.51                                                      | 100.000,00    |
|                           |                                                                      | 0.3.00                                              | 44.90.51                                                      | 100.000,00    |
| <b>Subtotal</b>           |                                                                      |                                                     |                                                               | 1.029.790,52  |
| <b>Total</b>              |                                                                      |                                                     |                                                               | 21.824.989,73 |
| <b>Subação</b>            |                                                                      |                                                     |                                                               |               |
| 005429                    | Manutenção das unidades assistenciais próprias                       |                                                     |                                                               |               |
| 011435                    | Rede de atenção psicossocial                                         |                                                     |                                                               |               |
| 011478                    | Atendimento das ações judiciais                                      |                                                     |                                                               |               |
| 011490                    | Construção, ampliação ou reforma de unidades escolares rede física   |                                                     |                                                               |               |
| 011654                    | Serviços especializados em educação especial                         |                                                     |                                                               |               |
| 011669                    | Produção de conhecimento na área de educação especial                |                                                     |                                                               |               |
| 012482                    | Manutenção e reforma das escolas de educação básica                  |                                                     |                                                               |               |
| 014094                    | Participação no capital social SCPar                                 |                                                     |                                                               |               |
| 014432                    | Medidas de compensação ambiental                                     |                                                     |                                                               |               |
| 014434                    | Construção/supervisão de pontes ou viadutos, inclusive seus acessos  |                                                     |                                                               |               |
| 014441                    | Pavimentação da SC390, trecho Anita Garibaldi                        |                                                     |                                                               |               |
| Ramos                     |                                                                      |                                                     |                                                               |               |
| 014468                    | Reabilitação/aumento de capacidade da SC407, trecho Biguaçu          |                                                     |                                                               |               |
| Antônio Carlos            |                                                                      |                                                     |                                                               |               |
| 014496                    | Reabilitação e aumento de capacidade de rodovias obras               |                                                     |                                                               |               |

e supervisão  
014749 Pavimentação de rodovias estaduais obras e supervisão  
014762 Fomentar a realização de eventos relacionados à CT&I na área de educação  
014763 Fomentar o desenvolvimento de produtos inovativos por instituições de ensino de CTI em educação  
015056 Fundo garantidor de parcerias público privadas  
015065 Pavimentação da SC108, trecho Major Gercino Angelina  
015187 Pavimentação da SC108, trecho Anitápolis Santa Rosa de Lima  
**\*Fonte Recurso**  
0.1.00 Recursos ordinários recursos do tesouro RLD  
0.2.85 Remuneração de Disponibilidade Bancária Executivo Recursos Vinculados  
0.3.00 Recursos ordinarios recursos do tesouro exercícios anteriores  
0.3.85 Remuneração de Disponibilidade Bancária Executivo Recursos Vinculados  
0.6.23 Convênio Sistema Único de Saúde recursos do tesouro exercícios anteriores  
0.6.85 Remuneração de Disponibilidade Bancária Executivo Recursos Vinculados Exercício Anterior  
**\*\*Natureza Despesa**  
33.90.20 Auxílio Financeiro a Pesquisadores  
33.90.30 Material de Consumo  
33.90.39 Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica  
33.90.91 Sentenças Judiciais  
44.90.34 Outras Desp. Pessoal Decor. Contr. Terceirização  
44.90.51 Obras e Instalações  
44.90.52 Equipamentos e Material Permanente  
45.90.65 Const. ou Aumento de Capital de Empresas  
45.90.84 Despesas Decorrentes da Participação em Fundos, Org. ou Entidades Assemel.Nac.e Int.  
Cod. Mat.: 844841

Infraestrutura e Mobilidade

**P O R T A R I A N.º 1227 de 29/07/2022**  
**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo § 2.º, inciso I do art. 106, da Lei Complementar 741/2019 e competência delegada pelo art. 4º, inciso II, item “c”, do Decreto n. 1860/2022, resolve **DESIGNAR**, de acordo com o art. 38, da Lei nº 6.745/85, conforme Processo SIE nº 27602/2022, o Pedagogo **MAUREN ALBINA GONÇALVES**, matrícula n.º **0257.578-7**, para responder pelo cargo de Assessor de Controle Interno e Ouvidoria, FG, em substituição ao titular Loreni Fatima de Oliveira, matrícula n.º 0221.721-0, durante o usufruto de férias no período de 01/08/2022 a 15/08/2022.  
Thiago Augusto Vieira  
Secretário de Estado da Infraestrutura e Mobilidade  
Matr. 0926.638-0  
Cod. Mat.: 844664

**P O R T A R I A N.º 1228 de 29/07/2022**  
**O SECRETARIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE**, com base nas atribuições de competência delegada pelo Decreto n.º 348/2019, resolve: **PRORROGAR**, por mais 60 (Sessenta) dias, contando a partir da data da sua publicação, os efeitos da Portaria n.º 837/2022 de 31/05/2022, para, sob a Co-ordenação do primeiro, formarem Comissão para Revisão do Contrato PJ-039/2016, devendo ser conferido o tarifário e o serviço prestado pela empresa concessionária, desde o início do contrato, bem como, verificar se está sendo cumprido todas as exigências do contrato e análise e emissão de relatório, sobre todas as questões controversas levantadas na Sindicância contida no Processo SIE 8260/2021, que geram ônus aos usuários em especial: a) Procedimento para homologação da atualização das tarifas; b) Informar critérios para a cobrança de hora trabalhada, hora parada e quilometragem rodada; c) Informar critérios para a realização da remoção de veículos com carga, bem como, no procedimento de liberação do veículo no pátio da vistoria e d) Informar critérios para o emprego de equipamentos da espécie “lança 4x4”. A Comissão terá o prazo de 60 dias para a conclusão da revisão.  
Thiago Augusto Vieira  
Secretário de Estado da Infraestrutura e Mobilidade  
Matr. 0926.638-0  
Cod. Mat.: 844667



PORTARIA Nº 1880 de 03/08/2022  
**RECONHECER** equivalência ao Sistema Brasileiro de Ensino os estudos realizados no exterior pelos alunos abaixo relacionados:

CARLOS DANIEL BARRIOS MUÑOZ (CARLOS DANIEL BARRIOS MUNOZ, conforme CPF brasileiro), na República da Venezuela, equivalente ao Curso de Ensino Médio, Parecer nº 639/2022/SED/DIPE/GEPOE, de 25/07/2022; Processo SED 135786/2022.

RONNIS ALEXANDER MEDINA LOPEZ, na República da Venezuela, equivalente ao Curso de Ensino Médio, Parecer nº 641/2022/SED/DIPE/GEPOE, de 25/07/2022; Processo SED 135625/2022.

ROSSMARY JOSE MARQUEZ MORENO, na República da Venezuela, equivalente ao Curso de Ensino Médio, Parecer nº 643/2022/SED/DIPE/GEPOE, de 26/07/2022; Processo SED 135675/2022.

FREDENY LOUIS, na República do Haiti, equivalente ao Curso de Ensino Médio, Parecer nº 644/2022/SED/DIPE/GEPOE, de 26/07/2022; Processo SED 136093/2022.

LOUIDOR HILAIRE, na República do Haiti, equivalente ao Curso de Ensino Médio, Parecer nº 645/2022/SED/DIPE/GEPOE, de 26/07/2022; Processo SED 136090/2022.

FABIAN ALEJANDRO RODRIGUEZ QUINTO, na República da Venezuela, equivalente ao Curso de Ensino Médio, Parecer nº 646/2022/SED/DIPE/GEPOE, de 26/07/2022; Processo SED 136111/2022.

MARIO ANTONIO ORTIZ RODRIGUEZ, na República da Venezuela, equivalente ao Curso de Ensino Médio, Parecer nº 647/2022/SED/DIPE/GEPOE, de 27/07/2022; Processo SED 136159/2022.

CHRIST M ROSE OCCEAS, na República do Haiti, equivalente ao Curso de Ensino Médio, Parecer nº 648/2022/SED/DIPE/GEPOE, de 27/07/2022; Processo SED 136504/2022.

MILIEN DECAMENE, na República do Haiti, equivalente ao Curso de Ensino Médio, Parecer nº 649/2022/SED/DIPE/GEPOE, de 27/07/2022; Processo SED 136511/2022.

SÉRGIO GABRIEL OBISPO MADURO, na República da Venezuela, equivalente ao Curso de Ensino Médio, Parecer nº 650/2022/SED/DIPE/GEPOE, de 27/07/2022; Processo SED 136364/2022.

ORAIZA ELENA CAMPOS RAMOS, na República da Venezuela, equivalente ao Curso de Ensino Médio, Parecer nº 651/2022/SED/DIPE/GEPOE, de 27/07/2022; Processo SED 136303/2022.

EUNICE JACQUES (EUNICE LERICHE JACQUES, conforme CPF brasileiro) na República do Haiti, equivalente ao Curso de Ensino Médio, Parecer nº 652/2022/SED/DIPE/GEPOE, de 27/07/2022; Processo SED 136144/2022.

FERNANDO ELIECER MORILLO SALAZAR, na República da Venezuela, equivalente ao Curso de Ensino Médio, Parecer nº 653/2022/SED/DIPE/GEPOE, de 27/07/2022; Processo SED 136359/2022.

DADCYS ISAMAR LICON RODRIGUEZ, na República da Venezuela, equivalente ao Curso de Ensino Médio, Parecer nº 654/2022/SED/DIPE/GEPOE, de 28/07/2022; Processo SED 136779/2022.

JUNIOR ENRIQUE GONZALEZ MONTES, na República da Venezuela, equivalente ao Curso de Ensino Médio, Parecer nº 655/2022/SED/DIPE/GEPOE, de 28/07/2022; Processo SED 136846/2022.

ALEJANDRO VENTURA BLANCA SILVA, na República da Venezuela, equivalente ao Curso de Ensino Médio, Parecer nº 656/2022/SED/DIPE/GEPOE, de 28/07/2022; Processo SED 136906/2022.

YADILYS DEL CARMEN CHIRINO PEREZ, na República da Venezuela, equivalente ao Curso de Ensino Médio, Parecer nº 657/2022/SED/DIPE/GEPOE, de 28/07/2022; Processo SED 137093/2022.

LEANDRO FEDERICO MILIONE, na República da Argentina, equivalente ao Curso de Ensino Médio, Parecer nº 658/2022/SED/DIPE/GEPOE, de 28/07/2022; Processo SED 136886/2022.

ROSITA AUGUSTE, na República do Haiti, equivalente ao Curso de Ensino Médio, Parecer nº 659/2022/SED/DIPE/GEPOE, de 28/07/2022; Processo SED 137170/2022.

DIANDRA PAHOLA JIMENEZ CAÑA (DIANDRA PAHOLA JIMENEZ CANA, conforme CPF brasileiro), na República da Venezuela, equivalente ao Curso de Ensino Médio, Parecer nº 660/2022/SED/DIPE/GEPOE, de 28/07/2022; Processo SED 137094/2022.

DIEGO ALEJANDRO VITTO CARDENAS, na República da Venezuela, equivalente ao Curso de Ensino Médio, Parecer nº 661/2022/SED/DIPE/GEPOE, de 29/07/2022; Processo SED 137562/2022.

ANGEL DAVID JIMENEZ GUTIERREZ, na República da Venezuela, equivalente ao Curso de Ensino Médio, Parecer nº 662/2022/SED/DIPE/GEPOE, de 29/07/2022; Processo SED 137274/2022.

ELENA ANGELA GONZALEZ PIÑA (ELENA ANGELA GONZALEZ PINA, conforme CPF brasileiro), na República da Venezuela, equivalente ao Curso de Ensino Médio, Parecer nº 663/2022/SED/DIPE/GEPOE, de 29/07/2022; Processo SED 137326/2022.

KEDWINS SAMUEL BLANCA PEÑA (KEDWINS SAMUEL BLANCA PENA conforme CPF brasileiro), na República da Venezuela, equivalente ao Curso de Ensino Médio, Parecer nº 664/2022/SED/DIPE/GEPOE, de 29/07/2022; Processo SED 137568/2022.

JIMMY GASSAN BOU HAMDAN CASADO, na República da Venezuela, equivalente ao Curso de Ensino Médio, Parecer nº 665/2022/SED/DIPE/GEPOE, de 29/07/2022; Processo SED 137644/2022.

MARIA ALEJANDRA QUIROZ GONZALEZ, na República da Vene-

zuela, equivalente ao Curso de Ensino Médio, Parecer nº 667/2022/SED/DIPE/GEPOE, de 29/07/2022; Processo SED 137709/2022.

Carla Cristina Pessotto  
Diretora de Planejamento e Políticas Educacionais, em exercício  
Portaria nº 1718/2022 - DOE nº 21.814 de 15/07/2022  
Cod. Mat.: 845501

## Fazenda

### PORTARIA Nº 304/2022

Altera os orçamentos das unidades orçamentárias que menciona no valor de R\$ 750.000,00.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso da competência que lhe confere o Ato nº 44, publicado no Diário Oficial nº 21.686, de 12 de janeiro de 2022, de acordo com o inciso V, do art. 8º da Lei nº 18.329, de 5 de janeiro de 2022, combinado com o que consta do Ato Normativo 2022AN858, de agosto de 2022, e nos autos do processo nº SEF 10622/2022,

### RESOLVE:

Art. 1º Fica aberto o crédito suplementar na importância de R\$ 750.000,00 (setecentos e cinquenta mil reais), às dotações específicas, de acordo com a programação constante do Anexo I desta Portaria, em consonância com o que dispõe o inciso III do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 2º Para atender ao crédito de que trata o art. 1º, ficam parcialmente anuladas as dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II, desta Portaria.

Art. 3º Os autos nº SEF 10622/2022 estão disponíveis para consulta no *site* <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/atendimento>.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 3 de agosto de 2022.

**PAULO ELI**  
Secretário de Estado da Fazenda

| Anexo I – Acréscimo |                         |                                                                   |                     |                   |
|---------------------|-------------------------|-------------------------------------------------------------------|---------------------|-------------------|
| Ato Normativo       | 2022AN000858            |                                                                   |                     |                   |
| Órgão               | 47000                   | Secretaria de Estado da Administração                             |                     |                   |
| UO                  | Código                  | F.R.*                                                             | N.D.**              | Valor             |
| 47001               |                         | Secretaria de Estado da Administração                             |                     |                   |
|                     | 04.126.0900.0241.002847 |                                                                   |                     |                   |
|                     | 0.1.00                  | 33.90.40                                                          |                     | 750.000,00        |
| <b>Subtotal</b>     |                         |                                                                   |                     | 750.000,00        |
| <b>Total</b>        |                         |                                                                   |                     | 750.000,00        |
| Anexo II – Redução  |                         |                                                                   |                     |                   |
| Ato Normativo       | 2022AN000858            |                                                                   |                     |                   |
| Órgão               | 47000                   | Secretaria de Estado da Administração                             |                     |                   |
| UO                  | Código                  | F.R.*                                                             | N.D.**              | Valor             |
| 47030               |                         | Fundação Escola de Governo ENA                                    |                     |                   |
|                     | 04.122.0835.0685.014859 |                                                                   |                     |                   |
|                     | 0.1.00                  | 33.90.39                                                          |                     | 750.000,00        |
| <b>Subtotal</b>     |                         |                                                                   |                     | 750.000,00        |
| <b>Total</b>        |                         |                                                                   |                     | 750.000,00        |
| Subação             |                         |                                                                   |                     |                   |
| 002847              |                         | Manutenção dos serviços de tecnologia da informação e comunicação |                     |                   |
|                     | SEA                     |                                                                   |                     |                   |
| 014859              |                         | Nova sede do arquivo público                                      |                     |                   |
| *Fonte Recurso      |                         |                                                                   |                     |                   |
| 0.1.00              |                         | Recursos ordinários                                               | recursos do tesouro | RLD               |
| **Natureza Despesa  |                         |                                                                   |                     |                   |
| 33.90.39            |                         | Outros Serviços Terceiros                                         | Pessoa Jurídica     |                   |
| 33.90.40            |                         | Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação                |                     |                   |
|                     |                         | Pessoa Jurídica                                                   |                     |                   |
|                     |                         |                                                                   |                     | Cod. Mat.: 845255 |

PORTARIA Nº 306/SEF – 25/07/2022  
AUTORIZAR, de acordo com o Decreto nº 3421/2005 e processo SEF 9763/2022, os servidores abaixo relacionados, a conduzir veículo oficial da Secretaria de Estado da Fazenda.

| NOME                     | MATRÍCULA   |
|--------------------------|-------------|
| Gustavo Hoepers Zanella  | 645630-8-01 |
| Ramiro Zinder da Silva   | 637186-8-01 |
| Edson Robson de Oliveira | 635844-6-01 |

Paulo Eli  
Secretário de Estado da Fazenda

Cod. Mat.: 845324

## Infraestrutura e Mobilidade

**PORTARIA Nº 1249 de 04/08/2022**  
**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE**, no uso de suas atribuições legais, prevista no Art 106, §2º, da Lei Complementar n.º 741, de 12/06/2019, subdelegadas, ao Diretor de Administração e Finanças, resolve: **DESIGNAR**, os Engenheiros, **LUIS CARLOS DE SOUZA JUNQUEIRA**, matrícula n.º **0294.542-8** e **RODOLFO SILVEIRA**, matrícula n.º **0617.536-8**, para fiscalizar os serviços, n.º Contrato /Convênio e Objeto:  
**Contrato: CT-00064/2020**  
Processo: SIE 6697/2020  
Referente: Referente a Licitação da manutenção do Terminal Rodoviário Rita Maria - LOTE 02 - Obras Cíveis e Hidros sanitárias, Projeto Preventivo de Incêndio e Acessibilidade.  
**Contrato: CT-00187/2021**  
Processo: SIE 16547/2021  
Referente: Reparos em Rancho de Pescadores da PHL.  
Edésio da Silva  
Diretor de Administração e Finanças  
Matr. 0911.710-5  
**Portaria nº 750 – 12/05/2021**  
**DOE 21.520 – 13/05/2021**

Cod. Mat.: 845420

**PORTARIA Nº 1250 de 04/08/2022**  
**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE**, no uso de suas atribuições legais, prevista no Art. 106, §2º, da Lei Complementar n.º 741, de 12/06/2019, subdelegadas ao Diretor de Administração e Finanças, resolve: **FAZER CESSAR**, os efeitos da Portaria n.º 875/2022 de 06/06/2022, que designou, o Gerente de Fiscalização de Obras **THAYNAH CRISTINA DIOGO DE MORAIS**, matrícula n.º **0617.910-0**, para fiscalizar o serviço, n.º Contrato /Convênio e Objeto:  
**Contrato: 313/2022**  
Processo: SED 117228/2021  
Referente: Projeto executivo de Arquitetura e Engenharia de reforma e regularização ou ampliação – Lote 01, na Unidade Escolar EEF. São José.  
Edésio da Silva  
Diretor de Administração e Finanças  
Matr. 0911.710-5  
**Portaria nº 750 – 12/05/2021**  
**DOE 21.520 – 13/05/2021**

Cod. Mat.: 845421

**PORTARIA Nº 1251 de 04/08/2022**  
**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE**, no uso de suas atribuições legais, prevista no Art 106, §2º, da Lei Complementar n.º 741, de 12/06/2019, subdelegadas, ao Diretor de Administração e Finanças, resolve: **DESIGNAR**, o Engenheiro, **JAIR DO VALE**, matrícula n.º **0645.660-0**, para fiscalizar o serviço, n.º Contrato /Convênio e Objeto:  
**Contrato: 313/2022**  
Processo: SED 117228/2021  
Referente: Projeto executivo de Arquitetura e Engenharia de reforma e regularização ou ampliação – Lote 01, na Unidade Escolar EEF. São José.  
Edésio da Silva  
Diretor de Administração e Finanças  
Matr. 0911.710-5  
**Portaria nº 750 – 12/05/2021**  
**DOE 21.520 – 13/05/2021**

Cod. Mat.: 845422

## Saúde

PORTARIA Nº 804 de 04/08/2022  
O CORREGEDOR DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e conforme delegação de competência estabelecida nos termos da Portaria nº 292/2020, resolve: PRORROGAR, de acordo com o artigo 24, da Lei Complementar nº 491/2010, os efeitos da Portaria nº 396, publicada no Diário Oficial do Estado nº 21.805 de 04/07/2022, para conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância Investigativa nos autos do processo SES nº 127477/2019, a contar de 02/08/2022  
MARCIO MAIENBERGER COELHO  
Corregedor

Cod. Mat.: 845280

|                                                      |    |   |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |
|------------------------------------------------------|----|---|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Professor Bilíngüe – Libras                          | 20 | 1 | Diploma e Histórico Escolar de Conclusão do Curso de Licenciatura Plena em Pedagogia Bilíngüe; - Diploma e Histórico Escolar de Conclusão de Curso de Licenciatura Plena em Letras-Libras; - Curso de Licenciatura Plena em Pedagogia - Educação Especial, com habilitação em Deficiência Auditiva; Letras-Libras; Certidão de Frequência, a partir da 2ª fase do Curso de Licenciatura Plena em Pedagogia; Certidão de Frequência, a partir da 2ª fase do Curso de Licenciatura em Pedagogia; Certidão de Frequência, a partir da 2ª fase do Curso de Licenciatura em Pedagogia; Certidão de Frequência, a partir da 2ª fase em Licenciatura em Educação Especial; Certidão de Frequência, a partir da 2ª fase em Curso de Licenciatura nas diferentes áreas do conhecimento. |
| OBSERVAÇÃO:<br>ESTE PROFESSOR<br>PRECISA SER OUVINTE |    |   |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |

2. O Cronograma de inscrição presente no item 9.4 do Edital nº 1413/SED, exclusivamente para a disciplina disposta no quadro acima, passa a vigorar com as seguintes datas:

| Cronograma de inscrição:        |                 |                                      |                   |
|---------------------------------|-----------------|--------------------------------------|-------------------|
| Atividade                       | Data            | Horário                              | Local             |
| Inscrição                       | 05 e 06/07/2022 | 07h30 às 11h30 e das 18h45 às 21:00h | EEB Mater Dolorum |
| Publicação Resultado Preliminar | 07/07/2022      | 18h45h                               | EEB Mater Dolorum |
| Recurso                         | 08/07/2022      | 07h30 às 11h30 e das 18h45 às 21:00h | EEB Mater Dolorum |
| Publicação Resultado Final      | 11/07/2022      | 18h45                                | EEB Mater Dolorum |
| Convocação                      | 12/07/2022      | 18h45                                | EEB Mater Dolorum |
| Início das Aulas                | 12/07/2022      | 18h45                                | EEB Mater Dolorum |

3. Fica determinado que a Comissão Regional indicada pela Coordenadoria Regional de Educação de Joaçaba encaminhe, por e-mail, para todas as Unidades Escolares, o presente Edital, com a finalidade de ampla divulgação e publicidade do presente certame.
4. O cronograma que estabelece os dias e horários para as inscrições, a ser realizada pela Coordenadoria Regional de Educação, deverá ser publicado no site <https://www.sed.sc.gov.br/legislacoes-estadual-e-federal/programa-novos-caminhos/editais-professores-e-orientadores/editais-2>, em local visível na Unidade Escolar Ofertante e no hall de entrada do prédio da CRE.
5. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Regional de Operacionalização de todo o Processo Seletivo Simplificado e deferido pela Coordenação Geral do Programa Novos Caminhos.
6. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Vítor Fungaro Balthazar  
Secretário de Estado da Educação

Cod. Mat.: 845788

Fazenda

PORTARIA Nº 309/2022

Altera os orçamentos das unidades orçamentárias que menciona no valor de R\$ 4.898.427,49.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso da competência que lhe confere o Ato nº 44, publicado no Diário Oficial nº 21.686, de 12 de janeiro de 2022, de acordo com o inciso V, do art. 8º da Lei nº 18.329, de 5 de janeiro de 2022, combinado com o que consta do Ato Normativo 2022AN854, de agosto de 2022, e nos autos do processo nº SEF 10667/2022,

RESOLVE:

Art. 1º Fica aberto o crédito suplementar na importância de R\$ 4.898.427,49 (quatro milhões, oitocentos e noventa e oito mil, quatrocentos e vinte e sete reais e quarenta e nove centavos), às dotações específicas, de acordo com a programação constante do Anexo I desta Portaria, em consonância com o que dispõe o inciso III do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 2º Para atender ao crédito de que trata o art. 1º, ficam parcialmente anuladas as dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II, desta Portaria.

Art. 3º Os autos nº SEF 10667/2022 estão disponíveis para consulta no *site* <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/atendimento>.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 4 de agosto de 2022.

PAULO ELI  
Secretário de Estado da Fazenda

**Anexo I – Acréscimo**  
**Ato Normativo** 2022AN000854  
**Órgão** 27000 Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico Sustentável  
**UO** **Código** **F.R.\*** **N.D.\*\*** **Valor** **Subtotal**

|                                   |                                                      |                                                               |               |          |              |  |
|-----------------------------------|------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------|---------------|----------|--------------|--|
| 27023                             | Junta Comercial do Estado de Santa Catarina          | 23.126.0900.0948.008664                                       | 0.2.40        | 44.90.52 | 110.000,00   |  |
| <b>Subtotal</b>                   |                                                      |                                                               |               |          | 110.000,00   |  |
| <b>UO</b>                         | <b>Código</b>                                        | <b>F.R.*</b>                                                  | <b>N.D.**</b> |          | <b>Valor</b> |  |
| 27032                             | Agência Desenvolvimento do Turismo de Santa Catarina | 23.695.0640.0243.015341                                       | 0.1.29        | 33.90.39 | 196.560,00   |  |
| <b>Subtotal</b>                   |                                                      |                                                               |               |          | 196.560,00   |  |
| <b>Órgão</b>                      | 47000                                                | Secretaria de Estado da Administração                         |               |          |              |  |
| <b>UO</b>                         | <b>Código</b>                                        | <b>F.R.*</b>                                                  | <b>N.D.**</b> |          | <b>Valor</b> |  |
| 47001                             | Secretaria de Estado da Administração                | 04.126.0900.0539.014752                                       | 0.1.00        | 44.90.40 | 3.664,05     |  |
| <b>Subtotal</b>                   |                                                      |                                                               |               |          | 3.664,05     |  |
| <b>Órgão</b>                      | 48000                                                | Secretaria de Estado da Saúde                                 |               |          |              |  |
| <b>UO</b>                         | <b>Código</b>                                        | <b>F.R.*</b>                                                  | <b>N.D.**</b> |          | <b>Valor</b> |  |
| 48091                             | Fundo Estadual de Saúde                              | 10.302.0430.0441.011324                                       | 0.1.00        | 33.41.41 | 696.203,44   |  |
|                                   |                                                      |                                                               | 0.1.00        | 33.90.92 | 589.000,00   |  |
|                                   |                                                      |                                                               | 0.2.69        | 33.90.30 | 3.000,00     |  |
| <b>Subtotal</b>                   |                                                      |                                                               |               |          | 1.288.203,44 |  |
| <b>Órgão</b>                      | 53000                                                | Secretaria de Estado da Infraestrutura e Mobilidade           |               |          |              |  |
| <b>UO</b>                         | <b>Código</b>                                        | <b>F.R.*</b>                                                  | <b>N.D.**</b> |          | <b>Valor</b> |  |
| 53001                             | Secretaria de Estado da Infraestrutura e Mobilidade  | 26.781.0120.0196.005693                                       | 0.1.29        | 44.90.51 | 2.500.000,00 |  |
|                                   |                                                      |                                                               | 0.3.00        | 44.90.51 | 800.000,00   |  |
| <b>Subtotal</b>                   |                                                      |                                                               |               |          | 3.300.000,00 |  |
| <b>Total</b>                      |                                                      |                                                               |               |          | 4.898.427,49 |  |
| <b>Anexo II – Redução</b>         |                                                      |                                                               |               |          |              |  |
| <b>Ato Normativo</b> 2022AN000854 |                                                      |                                                               |               |          |              |  |
| <b>Órgão</b>                      | 27000                                                | Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico Sustentável |               |          |              |  |
| <b>UO</b>                         | <b>Código</b>                                        | <b>F.R.*</b>                                                  | <b>N.D.**</b> |          | <b>Valor</b> |  |
| 27023                             | Junta Comercial do Estado de Santa Catarina          | 23.122.0900.0002.005253                                       | 0.2.40        | 44.90.52 | 110.000,00   |  |
| <b>Subtotal</b>                   |                                                      |                                                               |               |          | 110.000,00   |  |

|                 |                                                                                  |                                                     |               |              |
|-----------------|----------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------|---------------|--------------|
| <b>UO</b>       | <b>Código</b>                                                                    | <b>F.R.*</b>                                        | <b>N.D.**</b> | <b>Valor</b> |
| 27032           | Agência Desenvolvimento do Turismo de Santa Catarina                             | 23.695.0640.0447.015356                             | 0.1.29        | 44.90.52     |
| <b>Subtotal</b> |                                                                                  |                                                     |               | 196.560,00   |
| <b>Órgão</b>    | 47000                                                                            | Secretaria de Estado da Administração               |               |              |
| <b>UO</b>       | <b>Código</b>                                                                    | <b>F.R.*</b>                                        | <b>N.D.**</b> | <b>Valor</b> |
| 47001           | Secretaria de Estado da Administração                                            | 04.126.0900.0241.002847                             | 0.1.00        | 33.90.40     |
| <b>Subtotal</b> |                                                                                  |                                                     |               | 3.664,05     |
| <b>Órgão</b>    | 48000                                                                            | Secretaria de Estado da Saúde                       |               |              |
| <b>UO</b>       | <b>Código</b>                                                                    | <b>F.R.*</b>                                        | <b>N.D.**</b> | <b>Valor</b> |
| 48091           | Fundo Estadual de Saúde                                                          | 10.122.0900.0002.004650                             | 0.2.69        | 33.90.39     |
|                 |                                                                                  |                                                     | 0.1.00        | 1015.013264  |
|                 |                                                                                  |                                                     | 0.1.00        | 33.41.41     |
|                 |                                                                                  |                                                     | 0.1.00        | 33.41.41     |
| <b>Subtotal</b> |                                                                                  |                                                     |               | 1.004.815,42 |
| <b>Órgão</b>    | 53000                                                                            | Secretaria de Estado da Infraestrutura e Mobilidade |               |              |
| <b>UO</b>       | <b>Código</b>                                                                    | <b>F.R.*</b>                                        | <b>N.D.**</b> | <b>Valor</b> |
| 53001           | Secretaria de Estado da Infraestrutura e Mobilidade                              | 26.782.0110.0102.014432                             | 0.3.00        | 44.90.51     |
|                 |                                                                                  |                                                     | 0.1.29        | 44.90.51     |
| <b>Subtotal</b> |                                                                                  |                                                     |               | 3.300.000,00 |
| <b>Total</b>    |                                                                                  |                                                     |               | 4.898.427,49 |
| <b>Subação</b>  |                                                                                  |                                                     |               |              |
| 002847          | Manutenção dos serviços de tecnologia da informação e comunicação                | SEA                                                 |               |              |
| 004650          | Administração e manutenção dos serviços administrativos gerais                   | SES                                                 |               |              |
| 005253          | Administração e manutenção dos serviços administrativos gerais                   | JUCESC                                              |               |              |
| 005693          | Adequação e melhoria da infraestrutura dos aeroportos locais e regionais         | SIE                                                 |               |              |
| 008664          | Manutenção e modernização dos serviços de tecnologia da informação e comunicação | JUCESC                                              |               |              |



|                           |                                                                                                    |
|---------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 011324                    | Realização de cirurgias eletivas ambulatoriais e hospitalares                                      |
| 011481                    | Manutenção dos serviços administrativos das Gerências Regionais de Saúde                           |
| 013264                    | Incentivo financeiro para a política de atenção integral a saúde das pessoas privadas de liberdade |
| 014090                    | Incentivo financeiro aos municípios que possuem centros de atenção psicossocial                    |
| CAPS                      |                                                                                                    |
| 014432                    | Medidas de compensação ambiental                                                                   |
| 014513                    | Levantamentos, estudos e projetos relativos a meio ambiente                                        |
| 014752                    | Modernização dos serviços de tecnologia da informação e comunicação SEA                            |
| 015209                    | Implantação do Corredor Ferroviário de Santa Catarina                                              |
| 015341                    | Preparação de profissionais p/ apresentar destino turístico SC                                     |
| 015356                    | Implantação de infraestrutura turística no Estado                                                  |
| <b>*Fonte Recurso</b>     |                                                                                                    |
| 0.1.00                    | Recursos ordinários recursos do tesouro RLD                                                        |
| 0.1.29                    | Outras transferências recursos do tesouro exercício corrente                                       |
| 0.2.40                    | Recursos de serviços recursos de outras fontes exercício corrente                                  |
| 0.2.69                    | Outros recursos primários recursos de outras fontes exercício corrente                             |
| 0.3.00                    | Recursos ordinarios recursos do tesouro exercícios anteriores                                      |
| <b>**Natureza Despesa</b> |                                                                                                    |
| 33.41.41                  | Contribuições                                                                                      |
| 33.90.30                  | Material de Consumo                                                                                |
| 33.90.39                  | Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica                                                          |
| 33.90.40                  | Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação Pessoa Jurídica                                 |
| 33.90.92                  | Despesas de Exercícios Anteriores                                                                  |
| 44.90.40                  | Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação Pessoa Jurídica                                 |
| 44.90.51                  | Obras e Instalações                                                                                |
| 44.90.52                  | Equipamentos e Material Permanente                                                                 |
| Cod. Mat.: 845571         |                                                                                                    |

**SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**  
**PORTARIA Nº 249/SEF – 03 de agosto de 2022.**  
**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA**, de acordo com a delegação de competência conferida pelo art. 106, §2º, inciso I, da Lei Complementar nº 741, de 12 de junho de 2019, e nos termos do art. 67 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, resolve **DESIGNAR** os servidores, conforme Quadro abaixo, para compor a **Comissão de Recebimento**, que receberá os bens e aferirá a quantidade, qualidade e adequação dos bens entregues em cada unidade da Secretaria da Fazenda na execução da Ata de Registro de Preços nº 0008/2022 - decorrente do Pregão Eletrônico nº 0008/2022, cujo objeto é o fornecimento de futuro e eventual fornecimento de mobiliários corporativos para as unidades da Secretaria da Fazenda do Estado de Santa Catarina, fornecido pelas empresas Centra Móveis S/A, vencedora dos itens 01 à 15 do edital (mesas, gaveteiros e armários) e Flexform Indústria e Comércio de Móveis Ltda., vencedora dos itens 16 à 22 do edital (cadeiras e longarinas) – Processo SEF 14870/2021.

| COMISSÃO DE RECEBIMENTO MOBILIARIOS - REGIONAIS |                                   |            |
|-------------------------------------------------|-----------------------------------|------------|
| PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0008/2022                  |                                   |            |
| UNIDADES                                        | SERVIDORES                        | MATRICULAS |
| Florianópolis                                   | Lilly Andri Silva                 | 967.247-8  |
|                                                 | Vanderley Kincheski Filho         | 232.526-8  |
|                                                 | Elenice Maria Barilka             | 142.718-0  |
| Caçador                                         | Ademar José de Oliveira Godoy     | 210.816-0  |
|                                                 |                                   |            |
| Tubarão                                         | João Carlos Silva                 | 232.531-4  |
|                                                 | Henrique Schmitz                  | 617.176-1  |
|                                                 | Tania Maria Winter                | 200.435-6  |
| Itajaí                                          | Ana Castanha                      | 153.666-4  |
|                                                 | Ivaneide Squisatti                | 344.177-6  |
| Joaçaba                                         | Jorge Mello Ferreira              | 184.905-0  |
|                                                 | Marcos Antonio Miranda            | 232.532-2  |
| Rio do Sul                                      | Silvio Knop                       | 172128-3   |
|                                                 | Divino Zanetini                   | 248.849-3  |
|                                                 | Fábio Martins Reis                | 957.955-9  |
| Curitibanos                                     | Almir Francisco Costenaro Girardi | 204.357-2  |
| Mafra                                           | Veridiane Gunther Paludo          | 617.089-7  |
|                                                 | Ludmila Carvalho Neves            | 645.035-0  |
| Lages                                           | Maria Lúcia Brasil de Oliveira    | 200.460-7  |
|                                                 | Vera Aparecida Cesar e Sá         | 209.286-7  |
|                                                 | Afonso Arinos Amorim              | 142.827-6  |
| Joinville                                       | Azirete Maria Goedert             | 153.684-2  |
|                                                 | Marili Liane Köelln               | 200.465-8  |
|                                                 | Roberto José Gobbi                | 301.246-8  |
| São Miguel do Oeste                             |                                   |            |
|                                                 |                                   |            |
| Criciúma                                        | Ana Carolina Koltermann           | 644.583-7  |
|                                                 | Maturana Megier                   | 645.505-0  |
|                                                 | Thiago Tononi Turini              | 645.505-0  |
|                                                 |                                   |            |

|           |                     |           |
|-----------|---------------------|-----------|
| Araranguá | Ailton Maciel Tomaz | 142.704-0 |
|           | Raquel Dei Agnoli   | 645.392-9 |

**Paulo Eli**  
**Secretário de Estado da Fazenda**  
*(Assinado digitalmente)*  
  
Cod. Mat.: 845765

**PORTARIA Nº 310/2022**

Altera os orçamentos das unidades orçamentárias que menciona no valor de R\$ 20.650.745,50.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso da competência que lhe confere o Ato nº 44, publicado no Diário Oficial nº 21.686, de 12 de janeiro de 2022, de acordo com o inciso V, do art. 8º da Lei nº 18.329, de 5 de janeiro de 2022, combinado com o que consta do Ato Normativo 2022AN862, de agosto de 2022, e nos autos do processo nº SEF 10763/2022,

**R E S O L V E:**

Art. 1º Fica aberto o crédito suplementar na importância de R\$ 20.650.745,50 (vinte milhões, seiscentos e cinquenta mil, setecentos e quarenta e cinco reais e cinquenta centavos), às dotações específicas, de acordo com a programação constante do Anexo I desta Portaria, em consonância com o que dispõe o inciso III do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 2º Para atender ao crédito de que trata o art. 1º, ficam parcialmente anuladas as dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II, desta Portaria.

Art. 3º Os autos nº SEF 10763/2022 estão disponíveis para consulta no *site* <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/atendimento>.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 5 de agosto de 2022.

**PAULO ELI**  
Secretário de Estado da Fazenda

|                            |                                                           |                                                                  |               |               |
|----------------------------|-----------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------|---------------|---------------|
| <b>Anexo I – Acréscimo</b> |                                                           |                                                                  |               |               |
| <b>Ato Normativo</b>       |                                                           | 2022AN000862                                                     |               |               |
| <b>Órgão</b>               |                                                           | 16000 Colegiado Superior de Segurança Pública e Perícia Oficial  |               |               |
| <b>UO</b>                  | <b>Código</b>                                             | <b>F.R.*</b>                                                     | <b>N.D.**</b> | <b>Valor</b>  |
| 16085                      | Fundo de Melhoria do Corpo de Bombeiros Militar           |                                                                  |               |               |
|                            | 06.122.0704.0002.004387                                   |                                                                  |               |               |
|                            |                                                           | 0.1.11                                                           | 33.90.30      | 199.995,50    |
|                            | 06.128.0704.1031.011774                                   |                                                                  |               |               |
|                            |                                                           | 0.1.11                                                           | 44.90.52      | 50.750,00     |
| <b>Subtotal</b>            |                                                           |                                                                  |               | 250.745,50    |
| <b>Órgão</b>               | 45000                                                     | Secretaria de Estado da Educação                                 |               |               |
| <b>UO</b>                  | <b>Código</b>                                             | <b>F.R.*</b>                                                     | <b>N.D.**</b> | <b>Valor</b>  |
| 45021                      | Fundação Catarinense de Educação Especial                 |                                                                  |               |               |
|                            | 12.367.0520.0625.011654                                   |                                                                  |               |               |
|                            |                                                           | 0.1.00                                                           | 33.90.37      | 252.553,99    |
|                            | 12.367.0520.0242.011710                                   |                                                                  |               |               |
|                            |                                                           | 0.1.00                                                           | 33.90.39      | 47.446,01     |
| <b>Subtotal</b>            |                                                           |                                                                  |               | 300.000,00    |
| <b>Órgão</b>               | 47000                                                     | Secretaria de Estado da Administração                            |               |               |
| <b>UO</b>                  | <b>Código</b>                                             | <b>F.R.*</b>                                                     | <b>N.D.**</b> | <b>Valor</b>  |
| 47092                      | Fundo do Plano de Saúde dos Servidores Públicos Estaduais |                                                                  |               |               |
|                            | 04.302.0900.0328.011569                                   |                                                                  |               |               |
|                            |                                                           | 0.2.40                                                           | 33.90.39      | 8.000.000,00  |
| <b>Subtotal</b>            |                                                           |                                                                  |               | 8.000.000,00  |
| <b>Órgão</b>               | 53000                                                     | Secretaria de Estado da Infraestrutura e Mobilidade              |               |               |
| <b>UO</b>                  | <b>Código</b>                                             | <b>F.R.*</b>                                                     | <b>N.D.**</b> | <b>Valor</b>  |
| 53001                      | Secretaria de Estado da Infraestrutura e Mobilidade       |                                                                  |               |               |
|                            | 26.782.0140.0178.014506                                   |                                                                  |               |               |
|                            |                                                           | 0.1.29                                                           | 44.90.51      | 4.600.000,00  |
|                            | 26.782.0140.1153.015129                                   |                                                                  |               |               |
|                            |                                                           | 0.3.00                                                           | 44.90.51      | 500.000,00    |
| <b>Subtotal</b>            |                                                           |                                                                  |               | 5.100.000,00  |
| <b>Órgão</b>               | 54000                                                     | Secretaria de Estado da Administração Prisional e Socioeducativa |               |               |
| <b>UO</b>                  | <b>Código</b>                                             | <b>F.R.*</b>                                                     | <b>N.D.**</b> | <b>Valor</b>  |
| 54096                      | Fundo Penitenciário do Estado de Santa Catarina           |                                                                  |               |               |
|                            | 14.421.0750.0486.012536                                   |                                                                  |               |               |
|                            |                                                           | 0.2.19                                                           | 44.90.51      | 7.000.000,00  |
| <b>Subtotal</b>            |                                                           |                                                                  |               | 7.000.000,00  |
| <b>Total</b>               |                                                           |                                                                  |               | 20.650.745,50 |

|                           |                                                           |                                                                  |               |               |
|---------------------------|-----------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------|---------------|---------------|
| <b>Anexo II – Redução</b> |                                                           |                                                                  |               |               |
| <b>Ato Normativo</b>      |                                                           | 2022AN000862                                                     |               |               |
| <b>Órgão</b>              |                                                           | 16000 Colegiado Superior de Segurança Pública e Perícia Oficial  |               |               |
| <b>UO</b>                 | <b>Código</b>                                             | <b>F.R.*</b>                                                     | <b>N.D.**</b> | <b>Valor</b>  |
| 16085                     | Fundo de Melhoria do Corpo de Bombeiros Militar           |                                                                  |               |               |
|                           | 06.122.0704.0002.004387                                   |                                                                  |               |               |
|                           |                                                           | 0.1.11                                                           | 33.90.30      | 199.995,50    |
|                           | 06.128.0704.1031.011774                                   |                                                                  |               |               |
|                           |                                                           | 0.1.11                                                           | 44.90.52      | 50.750,00     |
| <b>Subtotal</b>           |                                                           |                                                                  |               | 250.745,50    |
| <b>Órgão</b>              | 45000                                                     | Secretaria de Estado da Educação                                 |               |               |
| <b>UO</b>                 | <b>Código</b>                                             | <b>F.R.*</b>                                                     | <b>N.D.**</b> | <b>Valor</b>  |
| 45021                     | Fundação Catarinense de Educação Especial                 |                                                                  |               |               |
|                           | 12.367.0520.0625.011654                                   |                                                                  |               |               |
|                           |                                                           | 0.1.00                                                           | 33.90.37      | 252.553,99    |
|                           | 12.367.0520.0242.011710                                   |                                                                  |               |               |
|                           |                                                           | 0.1.00                                                           | 33.90.39      | 47.446,01     |
| <b>Subtotal</b>           |                                                           |                                                                  |               | 300.000,00    |
| <b>Órgão</b>              | 47000                                                     | Secretaria de Estado da Administração                            |               |               |
| <b>UO</b>                 | <b>Código</b>                                             | <b>F.R.*</b>                                                     | <b>N.D.**</b> | <b>Valor</b>  |
| 47092                     | Fundo do Plano de Saúde dos Servidores Públicos Estaduais |                                                                  |               |               |
|                           | 04.302.0900.0328.011569                                   |                                                                  |               |               |
|                           |                                                           | 0.2.40                                                           | 33.90.39      | 8.000.000,00  |
| <b>Subtotal</b>           |                                                           |                                                                  |               | 8.000.000,00  |
| <b>Órgão</b>              | 53000                                                     | Secretaria de Estado da Infraestrutura e Mobilidade              |               |               |
| <b>UO</b>                 | <b>Código</b>                                             | <b>F.R.*</b>                                                     | <b>N.D.**</b> | <b>Valor</b>  |
| 53001                     | Secretaria de Estado da Infraestrutura e Mobilidade       |                                                                  |               |               |
|                           | 26.782.0140.0178.014506                                   |                                                                  |               |               |
|                           |                                                           | 0.1.29                                                           | 44.90.51      | 4.600.000,00  |
|                           | 26.782.0140.1153.015129                                   |                                                                  |               |               |
|                           |                                                           | 0.3.00                                                           | 44.90.51      | 500.000,00    |
| <b>Subtotal</b>           |                                                           |                                                                  |               | 5.100.000,00  |
| <b>Órgão</b>              | 54000                                                     | Secretaria de Estado da Administração Prisional e Socioeducativa |               |               |
| <b>UO</b>                 | <b>Código</b>                                             | <b>F.R.*</b>                                                     | <b>N.D.**</b> | <b>Valor</b>  |
| 54096                     | Fundo Penitenciário do Estado de Santa Catarina           |                                                                  |               |               |
|                           | 14.421.0750.0486.012536                                   |                                                                  |               |               |
|                           |                                                           | 0.2.19                                                           | 44.90.51      | 7.000.000,00  |
| <b>Subtotal</b>           |                                                           |                                                                  |               | 7.000.000,00  |
| <b>Total</b>              |                                                           |                                                                  |               | 20.650.745,50 |

|                      |                                                           |                                                                  |               |               |
|----------------------|-----------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------|---------------|---------------|
| <b>Ato Normativo</b> |                                                           | 2022AN000862                                                     |               |               |
| <b>Órgão</b>         |                                                           | 16000 Colegiado Superior de Segurança Pública e Perícia Oficial  |               |               |
| <b>UO</b>            | <b>Código</b>                                             | <b>F.R.*</b>                                                     | <b>N.D.**</b> | <b>Valor</b>  |
| 16085                | Fundo de Melhoria do Corpo de Bombeiros Militar           |                                                                  |               |               |
|                      | 06.182.0704.0028.014076                                   |                                                                  |               |               |
|                      |                                                           | 0.1.11                                                           | 33.90.30      | 199.995,50    |
|                      |                                                           | 0.1.11                                                           | 33.90.30      | 50.750,00     |
| <b>Subtotal</b>      |                                                           |                                                                  |               | 250.745,50    |
| <b>Órgão</b>         | 45000                                                     | Secretaria de Estado da Educação                                 |               |               |
| <b>UO</b>            | <b>Código</b>                                             | <b>F.R.*</b>                                                     | <b>N.D.**</b> | <b>Valor</b>  |
| 45021                | Fundação Catarinense de Educação Especial                 |                                                                  |               |               |
|                      | 12.126.0900.0948.005246                                   |                                                                  |               |               |
|                      |                                                           | 0.1.00                                                           | 44.90.52      | 300.000,00    |
| <b>Subtotal</b>      |                                                           |                                                                  |               | 300.000,00    |
| <b>Órgão</b>         | 47000                                                     | Secretaria de Estado da Administração                            |               |               |
| <b>UO</b>            | <b>Código</b>                                             | <b>F.R.*</b>                                                     | <b>N.D.**</b> | <b>Valor</b>  |
| 47092                | Fundo do Plano de Saúde dos Servidores Públicos Estaduais |                                                                  |               |               |
|                      | 04.302.0900.0330.003626                                   |                                                                  |               |               |
|                      |                                                           | 0.2.40                                                           | 33.90.39      | 8.000.000,00  |
| <b>Subtotal</b>      |                                                           |                                                                  |               | 8.000.000,00  |
| <b>Órgão</b>         | 53000                                                     | Secretaria de Estado da Infraestrutura e Mobilidade              |               |               |
| <b>UO</b>            | <b>Código</b>                                             | <b>F.R.*</b>                                                     | <b>N.D.**</b> | <b>Valor</b>  |
| 53001                | Secretaria de Estado da Infraestrutura e Mobilidade       |                                                                  |               |               |
|                      | 26.782.0140.0178.014471                                   |                                                                  |               |               |
|                      |                                                           | 0.1.29                                                           | 44.90.51      | 4.600.000,00  |
|                      |                                                           | 0.3.00                                                           | 44.90.51      | 200.000,00    |
|                      | 26.782.0140.0178.014474                                   |                                                                  |               |               |
|                      |                                                           | 0.3.00                                                           | 44.90.51      | 100.000,00    |
|                      | 26.782.0140.0178.014496                                   |                                                                  |               |               |
|                      |                                                           | 0.3.00                                                           | 44.90.51      | 100.000,00    |
|                      | 26.782.0140.0178.015109                                   |                                                                  |               |               |
|                      |                                                           | 0.3.00                                                           | 44.90.51      | 100.000,00    |
| <b>Subtotal</b>      |                                                           |                                                                  |               | 5.100.000,00  |
| <b>Órgão</b>         | 54000                                                     | Secretaria de Estado da Administração Prisional e Socioeducativa |               |               |
| <b>UO</b>            | <b>Código</b>                                             | <b>F.R.*</b>                                                     | <b>N.D.**</b> | <b>Valor</b>  |
| 54096                | Fundo Penitenciário do Estado de Santa Catarina           |                                                                  |               |               |
|                      | 14.421.0750.0398.011044                                   |                                                                  |               |               |
|                      |                                                           | 0.2.19                                                           | 44.90.52      | 500.000,00    |
|                      | 14.421.0750.0261.011045                                   |                                                                  |               |               |
|                      |                                                           | 0.2.19                                                           | 44.90.52      | 3.000.000,00  |
|                      | 14.421.0750.0486.012540                                   |                                                                  |               |               |
|                      |                                                           | 0.2.19                                                           | 44.90.51      | 1.000.000,00  |
|                      | 14.421.0750.0486.012545                                   |                                                                  |               |               |
|                      |                                                           | 0.2.19                                                           | 44.90.51      | 500.000,00    |
|                      | 14.421.0750.0488.012557                                   |                                                                  |               |               |
|                      |                                                           | 0.2.19                                                           | 44.90.51      | 500.000,00    |
|                      | 14.421.0750.0187.014879                                   |                                                                  |               |               |
|                      |                                                           | 0.2.19                                                           | 33.67.83      | 500.000,00    |
|                      |                                                           | 0.2.19                                                           | 45.67.82      | 500.000,00    |
|                      | 14.421.0750.0398.015207                                   |                                                                  |               |               |
|                      |                                                           | 0.2.19                                                           | 33.90.39      | 500.000,00    |
| <b>Subtotal</b>      |                                                           |                                                                  |               | 7.000.000,00  |
| <b>Total</b>         |                                                           |                                                                  |               | 20.650.745,50 |

|                |                                                                                  |               |     |     |
|----------------|----------------------------------------------------------------------------------|---------------|-----|-----|
| <b>Subação</b> |                                                                                  |               |     |     |
| 003626         | Assistência Médicohospitalar: Santa Catarina Saúde                               | FPS           |     |     |
| SEA            |                                                                                  |               |     |     |
| 004387         | Gestão estratégica, controle e suporte administrativo                            | BM            |     |     |
| 005246         | Manutenção e modernização dos serviços de tecnologia da informação e comunicação |               |     |     |
| FCEE           |                                                                                  |               |     |     |
| 011044         | Estruturação e reaparelhamento dos sistemas prisional e socioeducativo           | SAP           |     |     |
| 011045         | Renovação da frota                                                               | SAP           |     |     |
| 011569         | Gestão do Plano Santa Catarina Saúde                                             | SC Saúde      | FPS |     |
| SEA            |                                                                                  |               |     |     |
| 011654         | Serviços especializados em educação especial                                     |               |     |     |
| 011710         | Capacitação de profissionais de Educação Especial                                |               |     |     |
| 011774         | Instrução e ensino                                                               | BM            |     |     |
| 012536         | Construção do presídio de Biguaçu                                                |               |     |     |
| 012540         | Construção do presídio regional de Araranguá                                     |               |     |     |
| 012545         | Construção do semiaberto da penitenciária da região de Blumenau                  |               |     |     |
| 012557         | Construção Penitenciária de Laguna                                               |               |     |     |
| 014076         | Gestão das atividades de resposta a emergências                                  |               |     |     |
| 014471         | Reabilitação/aum capac SC283, tr BR153                                           | Concórdia     |     |     |
| Seara          | Chapecó                                                                          | S.Carlos      |     |     |
| Palmitos       | Mondai                                                                           |               |     |     |
| 014474         | Reab/aum capac SC114, trecho BR116                                               | Itaiópolis    | SC  | 477 |
| 014496         | Reabilitação e aumento de capacidade de rodovias                                 | obras         |     |     |
| e supervisão   |                                                                                  |               |     |     |
| 014506         | Reabilitação da SC135, trecho Caçador                                            | Rio das Antas |     |     |
| Videira        |                                                                                  |               |     |     |

014879 Construção de presídio de Blumenau  
015109 Reabilitação da SC340, trecho entroncamento BR280 (p/ Porto União) Santa Cruz do Timbó  
015129 Reab da SC163/386, tr Itapiranga Descanso BR282 e tr Mondai Iporã do Oeste  
015207 Locação de equipamentos para o reaparelhamento dos Sistemas Prisionais e Socioeducativos/SAP

\*Fonte Recurso

0.1.00 Recursos ordinários recursos do tesouro RLD  
0.1.11 Taxas da Segurança Pública recursos do tesouro exercício corrente  
0.1.29 Outras transferências recursos do tesouro exercício corrente  
0.2.19 Outras Taxas Vinculadas Recursos de Outras Fontes Exercício Corrente  
0.2.40 Recursos de serviços recursos de outras fontes exercício corrente  
0.3.00 Recursos ordinarios recursos do tesouro exercícios anteriores

\*\*Natureza Despesa

33.67.83 Despesas Decorrentes de Contrato PPP, exceto subvenções econômicas, aporte e fundo gar  
33.90.30 Material de Consumo  
33.90.37 Locação de Mão de Obra  
33.90.39 Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica  
44.90.51 Obras e Instalações  
44.90.52 Equipamentos e Material Permanente  
45.67.82 Aporte de recursos pelo parceiro público em favor do parceiro privado decorrente de PPP

Cod. Mat.: 845787

Infraestrutura e Mobilidade

P O R T A R I A N.º 1252 de 04/08/2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE, no uso de suas atribuições legais, prevista no Art 106, §2º, da Lei Complementar n.º 741, de 12/06/2019, subdelegadas, ao Diretor de Administração e Finanças, resolve: **DESIGNAR**, o Técnico em Atividades de Engenharia **LUIZ GONZAGA NUNES**, matrícula n.º **0172.714-1**, o Administrador **JOSE EMILIANO UBA NETO**, matrícula n.º **0173.124-6** e o Gerente de Fiscalização de Obras de Transportes, **JOÃO BATISTA DOS SANTOS**, matrícula n.º **0633.597-7**, para constituírem, a partir desta data, a Comissão de Desapropriação das obras emergenciais de Contenção na Rodovia SC-108, no trecho Rancho Queimado (Entr. BR-282) Anitápolis, localizado no km 249+250. Objeto do Contrato CT-170/2022.  
Edésio da Silva  
Diretor de Administração e Finanças  
Matr. 0911.710-5  
**Portaria nº 750 – 12/05/2021**  
**DOE 21.520 – 13/05/2021**

Cod. Mat.: 845643

P O R T A R I A N.º 1253 de 05/08/2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 3º, parágrafo único do Decreto Estadual nº 437 de 24 de janeiro de 2020, **RESOLVE**: Aterar a Portaria nº 197/2021, DOE 21.474 de 09/03/2021, no que se refere aos representantes da SIE, que passa a ser **TIAGO JUST MILANEZ**, matrícula n.º **0657.990-6**, titular; e **LORENI DE FATIMA DE OLIVEIRA**, matrícula n.º **0221.721-0**, Secretário Executiva do CTP, na composição do **Conselho Estadual de Transporte de Passageiros** (CTP).

Thiago Augusto Vieira  
Secretário de Estado da Infraestrutura e Mobilidade  
Matr. 0926.638-0

Cod. Mat.: 845644

P O R T A R I A N.º 1254 de 05/08/2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE, no uso de suas atribuições legais, prevista no Art. 106, §2º, da Lei Complementar n.º 741, de 12/06/2019, subdelegadas ao Diretor de Administração e Finanças, resolve: **FAZER CESSAR**, os efeitos da Portaria n.º 029/2021 de 14/01/2021, que designou, o Gerente de Fiscalização de Obras **CARLOS HENRIQUE NAGEL**, matrícula n.º **0694.551-1**, para fiscalizar o Convênio Listado abaixo, conforme Processo SIE 27608/2020 celebrado entre a Secretaria de Infraestrutura e Mobilidade e respectivo município, cujo objeto esta definido na planilha abaixo, para a emissão de Laudo Técnico e realizar acompanhamento do objeto no sistema SIGEF.

**2020TR01609:** Pavimentação asfáltica das Ruas: Jorge Lacerda, Luís Laus, Anastácio Espíndola, José Antônio da Silva, José Corsani, Otaviano Dadam, Manoel Cordeiro e Lídia Leal Gomes no município de São João Batista/SC.  
Edésio da Silva  
Diretor de Administração e Finanças  
Matr. 0911.710-5  
**Portaria nº 750 – 12/05/2021**  
**DOE 21.520 – 13/05/2021**

Cod. Mat.: 845645

P O R T A R I A N.º 1255 de 05/08/2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE, no uso de suas atribuições legais, prevista no Art 106, §2º, da Lei Complementar n.º 741, de 12/06/2019, subdelegadas, ao Diretor de Administração e Finanças, resolve: **DESIGNAR**, o Engenheiro **LEANDRO MAXCIEL DA SILVA**, matrícula n.º **0605.945-7**, para fiscalizar o serviço, n.º Contrato /Convênio e Objeto: **Convênio: 2016TR1695**  
Município: Laurentino  
Objeto: Aquisição de material para revestimento primário de estradas vicinais nas localidades de: rua Prefeito José Tambosi; estrada Serra da Fruteira; Serra do Tomio; rua Narciso Fachini; rua Mário Ferrari e Serra do Amuado, com extensão de 13.684,20m.  
Edésio da Silva  
Diretor de Administração e Finanças  
Matr. 0911.710-5  
**Portaria nº 750 – 12/05/2021**  
**DOE 21.520 – 13/05/2021**

Cod. Mat.: 845646

P O R T A R I A N.º 1256 de 05/08/2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE, no uso de suas atribuições legais, prevista no Art 106, §2º, da Lei Complementar n.º 741, de 12/06/2019, subdelegadas, ao Diretor de Administração e Finanças, resolve: **DESIGNAR**, os Engenheiros, **LETICIA MARIA DOS SANTOS**, matrícula n.º **0617.531-7** e **GUILHERME ANDRÉ KLUCH**, matrícula n.º **0609.719-7**, para fiscalizarem o serviço, n.º Contrato/ Convênio e Objeto: **Convênio: 2022TR000214**  
Município: Piratuba  
Objeto: Pavimentação da Rodovia Municipal que Liga a Rodovia Estadual SC-390 até a UHE de Machadinho.  
Edésio da Silva  
Diretor de Administração e Finanças  
Matr. 0911.710-5  
**Portaria nº 750 – 12/05/2021**  
**DOE 21.520 – 13/05/2021**

Cod. Mat.: 845647

INSTRUÇÃO NORMATIVA SIE – Nº 006/2022

Estabelece os procedimentos a serem adotados na SIE para a elaboração de editais de processos licitatórios, do tipo Técnica e Preço, para contratação de empresas de arquitetura/engenharia para elaboração de projetos executivos e outras providências acerca de contratos em geral  
**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE (SIE)**, no uso das atribuições conferidas pelo art. 106, § 2º, da Lei Complementar nº 741, de 12 de junho de 2019.  
**CONSIDERANDO** que compete à Secretaria de Estado da Infraestrutura e Mobilidade (SIE) implementar políticas para a infraestrutura de transportes, edificações e obras hidráulicas do Estado, por meio das quais serão realizados a administração, o planejamento, projetos, construções, reconstruções, restaurações, melhoramento, conservações, operações, manutenções, adequações de capacidade e ampliações da infraestrutura de transportes, edificações e obras hidráulicas de interesse do Estado;  
**CONSIDERANDO** que compete à Secretaria de Estado da Infraestrutura e Mobilidade (SIE) definir padrões, normas, diretrizes e especificações técnicas para a execução de estudos, projetos, planos, programas, construções, conservação, restaurações, reconstruções, melhoramento, ampliações e operações voltadas à infraestrutura de transportes, de edificações e de obras hidráulicas de interesse do Estado;  
**CONSIDERANDO** que a comprovação da qualificação técnico operacional consiste na demonstração da empresa proponente, de aptidão para o desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, indicação das instalações, do aparelhamento e do pessoal técnico, adequados e disponíveis para a realização do objeto da licitação;  
**RESOLVE:**  
Art. 1º Determinar a utilização da tabela abaixo, em todos os editais de licitação do tipo Técnica e Preço, para a contratação de empresas de arquitetura/engenharia visando à elaboração de projetos executivos, como fator redutor da nota a ser atribuída à equipe técnica indicada pela empresa concorrente.

| Fator de Projetos com a SIE/Profissionais Vinculados                                                                                                                                                                                                      |     |     |     |     |     |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|-----|-----|-----|-----|
| Número de Projetos com a SIE                                                                                                                                                                                                                              | ≤ 5 | 6   | 7   | 8   | ≤ 9 |
| Coordenador                                                                                                                                                                                                                                               | 1   | 0,8 | 0,6 | 0,4 | 0,2 |
| Número de Projetos com a SIE                                                                                                                                                                                                                              | ≤ 3 | 4   | 5   | 6   | ≤ 7 |
| Chefes de Equipe                                                                                                                                                                                                                                          | 1   | 0,8 | 0,6 | 0,4 | 0,2 |
| O Fator de Projetos assume os valores nos quadros acima de acordo com os números de projetos com os quais os profissionais estão vinculados com contratos vigentes com a SIE/SC. Este fator será multiplicado pela Nota Final do respectivo profissional. |     |     |     |     |     |

Art. 2º Quanto aos contratos em geral, independentemente do seu objeto, eventual alteração na equipe técnica deverá ser submetida à análise e deliberação do Gestor máximo da SIE.  
Art. 3º Aplicam-se aos demais processos em trâmite na Secretaria de Infraestrutura e Mobilidade do Estado de Santa Catarina (SIE), as disposições gerais previstas nesta Instrução Normativa e demais atos expedidos nesta Pasta.  
Art. 4º Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.  
Florianópolis, 04 de Agosto de 2022.  
Thiago Augusto Vieira  
Secretário de Estado da Infraestrutura e Mobilidade  
Matr. 0926.638-0

Cod. Mat.: 845642

**SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE – SIE - EXTRATO DE TERMO ADITIVO - ESPÉCIE: 3º** Termo Aditivo de Prazo ao Convênio Transferência no **2020TR0975 (Processo: SCC11557/2022). PARTÍCIPES:** O Estado de Santa Catarina, através da Secretaria de Estado da Infraestrutura e Mobilidade – SIE, e o Município de **FORQUILHINA. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração da “**Cláusula TRIGÉSIMA TERCEIRA – da vigência**”, do Convênio, para prorrogar sua vigência até o dia **01.03.2023. CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO:** Ficam ratificadas as demais Cláusulas e condições não especificadamente alteradas neste Termo Aditivo. **CLÁUSULA TERCEIRA – DA VALIDADE:** O presente Termo Aditivo terá vigência e produzirá seus efeitos legais a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado. **DATA:** Florianópolis, 05 de agosto de 2022. **SIGNATÁRIOS:** Thiago Augusto Vieira, pela SIE, e Claudio Gonçalves, pelo Município.

Cod. Mat.: 845713

INSTRUÇÃO NORMATIVA SIE – Nº 005/2022

Estabelece o procedimento de análise da aplicabilidade do reajuste tarifário do serviço de transporte público intermunicipal de passageiros reconhecido pela Agência de Regulação de Serviços Públicos de Santa Catarina (ARESC) necessária sua validação pelo Poder Concedente e ratificação do Conselho Estadual de Transporte de Passageiros de Santa Catarina (CTP).  
**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE (SIE)**, no uso das atribuições conferidas pelo art. 106, § 2º, da Lei Complementar nº 741, de 12 de junho de 2019.  
**CONSIDERANDO** o inciso I do artigo 2º da Lei nº 8.987, de 13 de fevereiro de 1995, que considera o Estado como poder concedente da prestação de serviços públicos;  
**CONSIDERANDO** o inciso XIII do artigo 40 da Lei Complementar nº 741, de 12 de junho de 2019, que confere à Secretaria de Estado da Infraestrutura e Mobilidade (SIE) a competência de elaborar normas gerais e específicas sobre o sistema de transporte de passageiros sob sua jurisdição;  
**CONSIDERANDO** o Termo de Acordo celebrado entre o Estado de Santa Catarina, o Ministério Público do Estado de Santa Catarina, as empresas demandadas na Ação Civil Pública n.º 0900777-18.2018.8.24.0023, e aquelas que prestam serviços de transporte público intermunicipal de passageiros na Região Metropolitana da Grande Florianópolis, o qual objetiva a regularização do Sistema de Transporte Rodoviário Intermunicipal de Passageiros no Estado de Santa Catarina;  
**RESOLVE:**  
Art. 1º A Agência de Regulação de Serviços Públicos de Santa Catarina (ARESC), ao receber, das operadoras de transporte público intermunicipal de passageiros do Estado de Santa Catarina, a documentação necessária para solicitação de ajustes tarifários, após análise técnica e emissão de parecer encaminhará o processo ao Gabinete do Secretário de Estado de Infraestrutura e Mobilidade (GABS), para conhecimento e envio à Gerência de Operação de Transporte de Passageiros Intermunicipal (GEROT).  
Art. 2º A GEROT, no prazo de 10 (dez) dias, realizará a análise e emitirá parecer sobre a situação de cadastro e regularidade da operadora de transporte e encaminhará para o Gabinete do Secretário de Estado de Infraestrutura e Mobilidade.  
Parágrafo único: Caso as linhas da operadora façam parte da Região Metropolitana de Florianópolis (RMF), os autos serão encaminhados à Superintendência de Desenvolvimento da Região Metropolitana



Venezuela, equivalente ao Curso de Ensino Médio, Parecer nº 002/2022/SED/DIPE, de 01/08/2022; Processo SED 138116/2022. MADGE ANNE JEAN LOUIS, na República do Haiti, equivalente ao Curso de Ensino Médio, Parecer nº 003/2022/SED/DIPE, de 02/08/2022; Processo SED 139739/2022. MIGUEL SEBASTIAN CANELON SERIO, na República da Venezuela, equivalente ao Curso de Ensino Médio, Parecer nº 004/2022/SED/DIPE, de 02/08/2022; Processo SED 136438/2022. JOSE MANUEL DELGADILLO CARRASQUEL, na República da Venezuela, equivalente ao Curso de Ensino Médio, Parecer nº 005/2022/SED/DIPE, de 02/08/2022; Processo SED 138398/2022. AVITO SAMPER PATRÃO DA COSTA (AVITO SAMPER PATRAO DA COSTA conforme CPF brasileiro), na República da Guiné-Bissau, equivalente ao Curso de Ensino Médio, Parecer nº 006/2022/SED/DIPE, de 02/08/2022; Processo SED 139899/2022. TAHYMAR PAOLA DE TIBERGE CARRASQUEL (TAHYMAR PAOLA DE TIBERGE DE ROJAS conforme CPF brasileiro), na República da Venezuela, equivalente ao Curso de Ensino Médio, Parecer nº 007/2022/SED/DIPE, de 03/08/2022; Processo SED 138552/2022. PEDRO MATEUS AFONSO, na República de Angola, equivalente ao Curso de Ensino Médio, Parecer nº 008/2022/SED/DIPE, de 03/08/2022; Processo SED 138675/2022. LOURDES NATCHARRE, na República da Guiné-Bissau, equivalente ao Curso de Ensino Médio, Parecer nº 009/2022/SED/DIPE, de 03/08/2022; Processo SED 141413/2022. JEFFLEY GARÇON (JEFFLEY GARCON conforme CPF brasileiro), na República do Haiti, equivalente ao Curso de Ensino Médio, Parecer nº 010/2022/SED/DIPE, de 03/08/2022; Processo SED 138768/2022. SATNA AUGUSTO EMBANA, na República da Guiné-Bissau, equivalente ao Curso de Ensino Médio, Parecer nº 011/2022/SED/DIPE, de 03/08/2022; Processo SED 141415/2022. ANAIRE DE JESUS HERNANDEZ PEÑA (ANAIRES DE JESUS HERNANDEZ PENA conforme CPF brasileiro), na República da Venezuela, equivalente ao Curso de Ensino Médio, Parecer nº 12/2022/SED/DIPE, de 03/08/2022; Processo SED 139469/2022.

YUBISLAYS MARINA LEON ROCCA, na República da Venezuela, equivalente ao Curso de Ensino Médio, Parecer nº 013/2022/SED/DIPE, de 03/08/2022; Processo SED 141161/2022. YUSLEYDY MARIELA LEON ROCCA, na República da Venezuela, equivalente ao Curso de Ensino Médio, Parecer nº 014/2022/SED/DIPE, de 03/08/2022; Processo SED 141121/2022. YUSDEYLIS MAIROVI LEON ROCCA, na República da Venezuela, equivalente ao Curso de Ensino Médio, Parecer nº 016/2022/SED/DIPE, de 03/08/2022; Processo SED 141012/2022. DESIREE URIMARE DRIET MONTES, na República da Venezuela, equivalente ao Curso de Ensino Médio, Parecer nº 017/2022/SED/DIPE, de 04/08/2022; Processo SED 138843/2022. NENAANTONIO IMPANTA, na República da Guiné-Bissau, equivalente ao Curso de Ensino Médio, Parecer nº 018/2022/SED/DIPE, de 04/08/2022; Processo SED 141527/2022. FERNANDO DOQUI FUTILA, na República de Angola, equivalente ao Curso de Ensino Médio, Parecer nº 019/2022/SED/DIPE, de 04/08/2022; Processo SED 138840/2022. JEAN YVENS GELIN, na República do Haiti, equivalente ao Curso de Ensino Médio, Parecer nº 020/2022/SED/DIPE, de 04/08/2022; Processo SED 139240/2022. HIALMAR URBINO RUIZ GOMEZ, na República da Venezuela, equivalente ao Curso de Ensino Médio, Parecer nº 021/2022/SED/DIPE, de 04/08/2022; Processo SED 139365/2022. JOSE ALVEIRO VELASQUEZ THOMAS, na República da Venezuela, equivalente ao Curso de Ensino Médio, Parecer nº 022/2022/SED/DIPE, de 04/08/2022; Processo SED 139855/2022. SANCO TELFORT, na República do Haiti, equivalente ao Curso de Ensino Médio, Parecer nº 023/2022/SED/DIPE, de 04/08/2022; Processo SED 139513/2022. HUMBERTO JOSE BRAVO JIMENEZ, na República da Venezuela, equivalente ao Curso de Ensino Médio, Parecer nº 024/2022/SED/DIPE, de 04/08/2022; Processo SED 139493/2022. KEWIS PLACIDE, na República do Haiti, equivalente ao Curso de Ensino Médio, Parecer nº 025/2022/SED/DIPE, de 04/08/2022; Processo SED 139632/2022.

ELVIS YSACHAR HERNANDEZ FERNANDEZ, na República da Venezuela, equivalente ao Curso de Ensino Médio, Parecer nº 026/2022/SED/DIPE, de 05/08/2022; Processo SED 139667/2022. ILIANNYS JOSE PARRAS ACOSTA, na República da Venezuela, equivalente ao Curso de Ensino Médio, Parecer nº 027/2022/SED/DIPE, de 05/08/2022; Processo SED 139811/2022. CHRISTO COUTIN, na República do Haiti, equivalente ao Curso de Ensino Médio, Parecer nº 028/2022/SED/DIPE, de 05/08/2022; Processo SED 139815/2022. JOSE ANTONIO DIAZ CORTEZ, na República da Venezuela, equivalente ao Curso de Ensino Médio, Parecer nº 029/2022/SED/DIPE, de 05/08/2022; Processo SED 140358/2022. BETCHARD THEOPHILE (BETCHARD MICHEL THEOPHILE, conforme CPF brasileiro), na República do Haiti, equivalente ao Curso de Ensino Médio, Parecer nº 030/2022/SED/DIPE, de 05/08/2022; Processo SED 139825/2022. VLADIMIR MICHEL, na República do Haiti, equivalente ao Curso de Ensino Médio, Parecer nº 031/2022/SED/DIPE, de 05/08/2022; Processo SED 139846/2022. JEAN RISNER GUSTAVE, na República do Haiti, equivalente ao Curso de Ensino Médio, Parecer nº 032/2022/SED/DIPE, de 05/08/2022; Processo SED 140361/2022. WILLIAM JOSE LUNAR BAZAN, na República da Venezuela, equivalente ao Curso de Ensino Médio, Parecer nº 033/2022/SED/DIPE, de 08/08/2022; Processo SED 140419/2022. ELSA ROSANGELA MORA PENA, na República da Venezuela, equivalente ao Curso de Ensino Médio, Parecer nº 034/2022/SED/DIPE, de 08/08/2022; Processo SED 141358/2022. DIEGO ANDRES PONCE BRITO, na República da Venezuela, equivalente ao Curso de Ensino Médio, Parecer nº 035/2022/SED/DIPE, de 08/08/2022; Processo SED 140775/2022.

Carla Cristina Pessotto  
Gerente de Políticas Educacionais  
Ato nº 1507/2019 - DOE nº 21036 de 13/06/2019  
Cod. Mat.: 846519

PORTARIA Nº 1970 de 09/08/2022

**AUTORIZAR**, de acordo com o Art. 40, Inciso II, da Lei Complementar 668/2015, os servidores abaixo relacionados a exercerem as atribuições do cargo de Assistente Técnico Pedagógico.

| Matrícula    | Nome              | GERED | Unidade Escolar de Exercício               | Município    | CH | Data início |
|--------------|-------------------|-------|--------------------------------------------|--------------|----|-------------|
| 0276818-6-02 | CARLI CAXIAS POPO | 778   | 778001396100 - EIEB LAKLANO - JOSE BOITEUX | JOSE BOITEUX | 40 | 01/07/2022  |

Vitor Fungaro Blathazar  
Secretário de Estado da Educação

Cod. Mat.: 846521

PORTARIA Nº 1972 de 09/08/2022

**AUTORIZAR**, de acordo com o Art. 40, Inciso I, da Lei Complementar 668/2015, os servidores abaixo relacionados a exercerem as atribuições do cargo de Assistente de Educação.

| Matrícula    | Nome                    | GERED | Unidade Escolar de Exercício                         | Município    | CH | Data início |
|--------------|-------------------------|-------|------------------------------------------------------|--------------|----|-------------|
| 0303037-7-03 | RONELSSOM LUIZ          | 766   | 766000839410 - EIEF PINHALZINHO - IPUACU             | IPUACU       | 40 | 27/06/2022  |
| 0324926-3-02 | ABRAAO KOVI PATTE       | 778   | 778001396100 - EIEB LAKLANO - JOSE BOITEUX           | JOSE BOITEUX | 40 | 01/07/2022  |
| 0356167-4-02 | FRANCIELE SUSKI GOMES   | 763   | 763000724190 - EEB DR NAYA GONZAGA SAMPAIO - CACADOR | CACADOR      | 40 | 24/06/2022  |
| 0380064-4-02 | FERNANDO ROBERTO BORGES | 801   | 801000446950 - EEB NADIR BECKER - BRUNOPOLIS         | BRUNOPOLIS   | 40 | 01/07/2022  |
| 0388396-5-03 | TANABI SUFIATTI MOZEL   | 766   | 766000832830 - EEB SAO CAETANO - XANXERE             | XANXERE      | 40 | 14/06/2022  |

VITOR FUNGARO BALTHAZAR  
Secretário de Estado da Educação

Cod. Mat.: 846524

Fazenda

PORTARIA Nº 311/2022

Altera os orçamentos das unidades orçamentárias que menciona no valor de R\$ 4.491.417,11.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso da competência que lhe confere o Ato nº 44, publicado no Diário Oficial nº 21.686, de 12 de janeiro de 2022, de acordo com o inciso V, do art. 8º da Lei nº 18.329, de 5 de janeiro de 2022, combinado com o que consta do Ato Normativo 2022AN865, de agosto de 2022, e nos autos do processo nº SEF 10834/2022,

RESOLVE:

Art. 1º Fica aberto o crédito suplementar na importância de R\$ 4.491.417,11 (quatro milhões, quatrocentos e noventa e um mil, quatrocentos e dezessete reais e onze centavos), às dotações específicas, de acordo com a programação constante do Anexo I desta Portaria, em consonância com o que dispõe o inciso III do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 2º Para atender ao crédito de que trata o art. 1º, ficam parcialmente anuladas as dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II, desta Portaria.

Art. 3º Os autos nº SEF 10834/2022 estão disponíveis para consulta no *site* <https://portal.sgpe-sea.sc.gov.br/portal-externo/atendimento>.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 8 de agosto de 2022.

**PAULO ELI**  
Secretário de Estado da Fazenda

| Anexo I – Acréscimo |                                    |                                                                          |          |            |
|---------------------|------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------|----------|------------|
| Ato Normativo       | 2022AN000865                       |                                                                          |          |            |
| Órgão               | 16000                              | Colegiado Superior de Segurança Pública e Perícia Oficial                |          |            |
| UO                  | Código                             | F.R.*                                                                    | N.D.**   | Valor      |
| 16084               | Fundo de Melhoria da Polícia Civil | 06.122.0703.0987.014789                                                  |          |            |
|                     |                                    | 0.2.69                                                                   | 44.90.52 | 368.976,00 |
| Subtotal            |                                    |                                                                          |          | 368.976,00 |
| Órgão               | 44000                              | Secretaria de Estado da Agricultura, da Pesca e do Desenvolvimento Rural |          |            |
| UO                  | Código                             | F.R.*                                                                    | N.D.**   | Valor      |



|                           |                                                                          |                                                                          |               |              |
|---------------------------|--------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------|---------------|--------------|
| 44023                     | Empresa de Pesquisa Agropecuária e Extensão Rural de Santa Catarina S.A. |                                                                          |               |              |
|                           | 20.606.0310.0042.002117                                                  |                                                                          |               |              |
|                           | 0.2.40                                                                   | 33.90.39                                                                 |               | 350.000,00   |
|                           | 20.606.0310.0410.002171                                                  |                                                                          |               |              |
|                           | 0.2.40                                                                   | 33.90.30                                                                 |               | 250.000,00   |
|                           | 0.6.40                                                                   | 33.90.39                                                                 |               | 145.999,90   |
|                           | 20.571.0310.1140.015086                                                  |                                                                          |               |              |
|                           | 0.1.00                                                                   | 33.90.30                                                                 |               | 880.000,00   |
| <b>Subtotal</b>           |                                                                          |                                                                          |               | 1.625.999,90 |
| <b>Órgão</b>              | 47000                                                                    | Secretaria de Estado da Administração                                    |               |              |
| <b>UO</b>                 | <b>Código</b>                                                            | <b>F.R.*</b>                                                             | <b>N.D.**</b> | <b>Valor</b> |
| 47001                     | Secretaria de Estado da Administração                                    |                                                                          |               |              |
|                           | 04.126.0900.0539.014752                                                  |                                                                          |               |              |
|                           | 0.1.00                                                                   | 44.90.40                                                                 |               | 216.178,95   |
| <b>Subtotal</b>           |                                                                          |                                                                          |               | 216.178,95   |
| <b>Órgão</b>              | 53000                                                                    | Secretaria de Estado da Infraestrutura e Mobilidade                      |               |              |
| <b>UO</b>                 | <b>Código</b>                                                            | <b>F.R.*</b>                                                             | <b>N.D.**</b> | <b>Valor</b> |
| 53001                     | Secretaria de Estado da Infraestrutura e Mobilidade                      |                                                                          |               |              |
|                           | 26.122.0900.0002.004216                                                  |                                                                          |               |              |
|                           | 0.1.60                                                                   | 33.90.39                                                                 |               | 1.056.000,00 |
|                           | 26.782.0105.0340.008579                                                  |                                                                          |               |              |
|                           | 0.1.00                                                                   | 44.72.51                                                                 |               | 1.224.262,26 |
| <b>Subtotal</b>           |                                                                          |                                                                          |               | 2.280.262,26 |
| <b>Total</b>              |                                                                          |                                                                          |               | 4.491.417,11 |
| <b>Anexo II – Redução</b> |                                                                          |                                                                          |               |              |
| <b>Ato Normativo</b>      | 2022AN000865                                                             |                                                                          |               |              |
| <b>Órgão</b>              | 16000                                                                    | Colegiado Superior de Segurança Pública e Perícia Oficial                |               |              |
| <b>UO</b>                 | <b>Código</b>                                                            | <b>F.R.*</b>                                                             | <b>N.D.**</b> | <b>Valor</b> |
| 16084                     | Fundo de Melhoria da Polícia Civil                                       |                                                                          |               |              |
|                           | 06.122.0703.0659.014787                                                  |                                                                          |               |              |
|                           | 0.2.69                                                                   | 33.90.30                                                                 |               | 368.976,00   |
| <b>Subtotal</b>           |                                                                          |                                                                          |               | 368.976,00   |
| <b>Órgão</b>              | 44000                                                                    | Secretaria de Estado da Agricultura, da Pesca e do Desenvolvimento Rural |               |              |
| <b>UO</b>                 | <b>Código</b>                                                            | <b>F.R.*</b>                                                             | <b>N.D.**</b> | <b>Valor</b> |
| 44023                     | Empresa de Pesquisa Agropecuária e Extensão Rural de Santa Catarina S.A. |                                                                          |               |              |
|                           | 20.606.0310.0042.002117                                                  |                                                                          |               |              |
|                           | 0.6.40                                                                   | 33.90.92                                                                 |               | 110.000,00   |
|                           | 20.606.0310.0410.002171                                                  |                                                                          |               |              |
|                           | 0.1.00                                                                   | 33.90.37                                                                 |               | 220.000,00   |
|                           | 20.571.0310.0411.002206                                                  |                                                                          |               |              |
|                           | 0.1.00                                                                   | 33.90.37                                                                 |               | 330.000,00   |
|                           | 0.1.00                                                                   | 33.90.39                                                                 |               | 330.000,00   |
|                           | 0.6.40                                                                   | 33.90.92                                                                 |               | 35.999,90    |
|                           | 20.122.0310.0002.003698                                                  |                                                                          |               |              |
|                           | 0.2.40                                                                   | 33.90.33                                                                 |               | 100.000,00   |
|                           | 0.2.40                                                                   | 33.90.47                                                                 |               | 110.000,00   |
|                           | 0.2.40                                                                   | 33.90.92                                                                 |               | 90.000,00    |
|                           | 20.126.0310.0948.003715                                                  |                                                                          |               |              |
|                           | 0.2.40                                                                   | 33.90.30                                                                 |               | 50.000,00    |
|                           | 0.2.40                                                                   | 33.90.40                                                                 |               | 250.000,00   |
| <b>Subtotal</b>           |                                                                          |                                                                          |               | 1.625.999,90 |
| <b>Órgão</b>              | 47000                                                                    | Secretaria de Estado da Administração                                    |               |              |
| <b>UO</b>                 | <b>Código</b>                                                            | <b>F.R.*</b>                                                             | <b>N.D.**</b> | <b>Valor</b> |
| 47001                     | Secretaria de Estado da Administração                                    |                                                                          |               |              |
|                           | 04.122.0900.1020.014751                                                  |                                                                          |               |              |
|                           | 0.1.00                                                                   | 33.90.35                                                                 |               | 216.178,95   |
| <b>Subtotal</b>           |                                                                          |                                                                          |               | 216.178,95   |
| <b>Órgão</b>              | 53000                                                                    | Secretaria de Estado da Infraestrutura e Mobilidade                      |               |              |
| <b>UO</b>                 | <b>Código</b>                                                            | <b>F.R.*</b>                                                             | <b>N.D.**</b> | <b>Valor</b> |
| 53001                     | Secretaria de Estado da Infraestrutura e Mobilidade                      |                                                                          |               |              |
|                           | 26.784.0115.0332.014281                                                  |                                                                          |               |              |
|                           | 0.1.60                                                                   | 33.90.39                                                                 |               | 700.000,00   |
|                           | 26.782.0115.0651.014283                                                  |                                                                          |               |              |
|                           | 0.1.60                                                                   | 33.90.30                                                                 |               | 166.000,00   |
|                           | 0.1.60                                                                   | 33.90.39                                                                 |               | 30.000,00    |
|                           | 26.782.0130.0010.014448                                                  |                                                                          |               |              |
|                           | 0.1.60                                                                   | 44.90.51                                                                 |               | 40.000,00    |
|                           | 26.782.0130.0011.014449                                                  |                                                                          |               |              |
|                           | 0.1.60                                                                   | 44.90.51                                                                 |               | 40.000,00    |
|                           | 26.782.0130.0011.014452                                                  |                                                                          |               |              |
|                           | 0.1.60                                                                   | 44.90.51                                                                 |               | 40.000,00    |
|                           | 26.782.0130.0057.014454                                                  |                                                                          |               |              |
|                           | 0.1.60                                                                   | 44.90.51                                                                 |               | 40.000,00    |
|                           | 26.782.0130.0011.014742                                                  |                                                                          |               |              |
|                           | 0.1.00                                                                   | 44.72.51                                                                 |               | 1.224.262,26 |
| <b>Subtotal</b>           |                                                                          |                                                                          |               | 2.280.262,26 |
| <b>Total</b>              |                                                                          |                                                                          |               | 4.491.417,11 |
| <b>Subação</b>            |                                                                          |                                                                          |               |              |
| 002117                    | Assistência técnica e extensão no meio rural e pesqueiro EPAGRI          |                                                                          |               |              |
| 002171                    | Capacitação de beneficiários do meio rural e pesqueiro EPAGRI            |                                                                          |               |              |
| 002206                    | Pesquisa agropecuária EPAGRI                                             |                                                                          |               |              |

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |                                                                                                    |  |  |  |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|
| 003698                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | Administração, investimentos e manutenção dos serviços da EPAGRI                                   |  |  |  |
| 003715                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | Manutenção e modernização dos serviços de tecnologia da informação e comunicação EPAGRI            |  |  |  |
| 004216                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | Administração e manutenção dos serviços administrativos gerais SIE                                 |  |  |  |
| 008579                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | Apoio ao sistema viário urbano SIE                                                                 |  |  |  |
| 014281                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | Pagamento de subsídio para travessia hidroviária de trabalhadores e estudantes Itajaí e Navegantes |  |  |  |
| 014283                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | Administração e manutenção do terminal rodoviário Rita Maria em Florianópolis                      |  |  |  |
| 014448                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | Recuperação e/ou subst de Obras de Artes Correntes e Obras de Arte Especiais                       |  |  |  |
| 014449                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | Conservação, sinalização e segurança rodoviária                                                    |  |  |  |
| 014452                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | Conservação, operação e monit da via Expressa Sul e acessos em Florianópolis                       |  |  |  |
| 014454                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | Humanização de rodovias                                                                            |  |  |  |
| 014742                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | Conservação de rodovias por convênios com consórcios de municípios Projeto Recuperar               |  |  |  |
| 014751                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | Contratação de consultoria, estudos e projetos SEA                                                 |  |  |  |
| 014752                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | Modernização dos serviços de tecnologia da informação e comunicação SEA                            |  |  |  |
| 014787                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | Gestão Administrativa do Trânsito                                                                  |  |  |  |
| 014789                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | Captação e gestão de recursos de convênios e doações                                               |  |  |  |
| 015086                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | EPAGRI Ciência, Tecnologia e Inovação                                                              |  |  |  |
| <b>*Fonte Recurso</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |                                                                                                    |  |  |  |
| 0.1.00                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | Recursos ordinários recursos do tesouro RLD                                                        |  |  |  |
| 0.1.60                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | Recursos Patrimoniais Primários Recursos do Tesouro Exercício Corrente                             |  |  |  |
| 0.2.40                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | Recursos de serviços recursos de outras fontes exercício corrente                                  |  |  |  |
| 0.2.69                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | Outros recursos primários recursos de outras fontes exercício corrente                             |  |  |  |
| 0.6.40                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | Recursos de serviços recursos de outras fontes exercícios anteriores                               |  |  |  |
| <b>**Natureza Despesa</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |                                                                                                    |  |  |  |
| 33.90.30                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | Material de Consumo                                                                                |  |  |  |
| 33.90.33                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | Passagens e Despesas com Locomoção                                                                 |  |  |  |
| 33.90.35                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | Serviços de Consultoria                                                                            |  |  |  |
| 33.90.37                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | Locação de Mão-de-Obra                                                                             |  |  |  |
| 33.90.39                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica                                                          |  |  |  |
| 33.90.40                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação Pessoa Jurídica                                 |  |  |  |
| 33.90.47                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | Obrigações Tributárias e Contributivas                                                             |  |  |  |
| 33.90.92                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | Despesas de Exercícios Anteriores                                                                  |  |  |  |
| 44.72.51                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | Obras e Instalações                                                                                |  |  |  |
| 44.90.40                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação Pessoa Jurídica                                 |  |  |  |
| 44.90.51                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | Obras e Instalações                                                                                |  |  |  |
| 44.90.52                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | Equipamentos e Material Permanente                                                                 |  |  |  |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | Cod. Mat.: 846270                                                                                  |  |  |  |
| <b>PORTARIA Nº 312/2022</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |                                                                                                    |  |  |  |
| Altera os orçamentos das unidades orçamentárias que menciona no valor de R\$ 120.000,00.                                                                                                                                                                                                                                                                    |                                                                                                    |  |  |  |
| O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso da competência que lhe confere o Ato nº 44, publicado no Diário Oficial nº 21.686, de 12 de janeiro de 2022, de acordo com o inciso V, do art. 8º da Lei nº 18.329, de 5 de janeiro de 2022, combinado com o que consta do Ato Normativo 2022AN869, de agosto de 2022, e nos autos do processo nº SEF 10839/2022, |                                                                                                    |  |  |  |
| <b>R E S O L V E:</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |                                                                                                    |  |  |  |
| Art. 1º Fica aberto o crédito suplementar na importância de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), às dotações específicas, de acordo com a programação constante do Anexo I desta Portaria, em consonância com o que dispõe o inciso III do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.                                            |                                                                                                    |  |  |  |
| Art. 2º Para atender ao crédito de que trata o art. 1º, ficam parcialmente anuladas as dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II, desta Portaria.                                                                                                                                                                                                    |                                                                                                    |  |  |  |
| Art. 3º Os autos nº SEF 10839/2022 estão disponíveis para consulta no <i>site</i> https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/atendimento.                                                                                                                                                                                                             |                                                                                                    |  |  |  |
| Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.                                                                                                                                                                                                                                                                                             |                                                                                                    |  |  |  |
| Florianópolis, 8 de agosto de 2022.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |                                                                                                    |  |  |  |
| <b>PAULO ELI</b><br>Secretário de Estado da Fazenda                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |                                                                                                    |  |  |  |
| <b>Anexo I – Acréscimo</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                                                                                                    |  |  |  |

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |                                                            |                                                               |               |              |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------|---------------|--------------|
| <b>Ato Normativo</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | 2022AN000869                                               |                                                               |               |              |
| <b>Órgão</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | 27000                                                      | Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico Sustentável |               |              |
| <b>UO</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | <b>Código</b>                                              | <b>F.R.*</b>                                                  | <b>N.D.**</b> | <b>Valor</b> |
| 27021                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | Instituto do Meio Ambiente do Estado de Santa Catarina IMA |                                                               |               |              |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | 18.122.0850.0949.001001                                    |                                                               |               |              |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | 0.1.00                                                     | 31.90.11                                                      |               | 120.000,00   |
| <b>Subtotal</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |                                                            |                                                               |               | 120.000,00   |
| <b>Total</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |                                                            |                                                               |               | 120.000,00   |
| <b>Anexo II – Redução</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |                                                            |                                                               |               |              |
| <b>Ato Normativo</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | 2022AN000869                                               |                                                               |               |              |
| <b>Órgão</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | 27000                                                      | Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico Sustentável |               |              |
| <b>UO</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | <b>Código</b>                                              | <b>F.R.*</b>                                                  | <b>N.D.**</b> | <b>Valor</b> |
| 27032                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | Agência Desenvolvimento do Turismo de Santa Catarina       |                                                               |               |              |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | 23.122.0850.0949.015367                                    |                                                               |               |              |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | 0.1.00                                                     | 31.90.11                                                      |               | 120.000,00   |
| <b>Subtotal</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |                                                            |                                                               |               | 120.000,00   |
| <b>Total</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |                                                            |                                                               |               | 120.000,00   |
| <b>Subação</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |                                                            |                                                               |               |              |
| 001001                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | Administração de pessoal e encargos sociais IMA            |                                                               |               |              |
| 015367                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | Administração de pessoal e encargos sociais SANTUR         |                                                               |               |              |
| <b>*Fonte Recurso</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |                                                            |                                                               |               |              |
| 0.1.00                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | Recursos ordinários recursos do tesouro RLD                |                                                               |               |              |
| <b>**Natureza Despesa</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |                                                            |                                                               |               |              |
| 31.90.11                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | Vencim. e Vantagens Fixas Pessoal Civil                    |                                                               |               |              |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | Cod. Mat.: 846272                                          |                                                               |               |              |
| <b>RESOLUÇÃO GGG Nº 024/2022</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |                                                            |                                                               |               |              |
| Autoriza o CIASC a contratar 04 (quatro) candidatos aprovados no Concurso Público – Edital nº 001/2017, para provimento dos cargos/funções a seguir mencionados. Processo CIASC 1311/2022.                                                                                                                                                                                                                                  |                                                            |                                                               |               |              |
| <b>O GRUPO GESTOR DE GOVERNO - GGG</b> , no uso das competências que lhe são conferidas pelos artigos 37 e 38 da Lei Complementar nº 741, de 12 de junho de 2019; e,                                                                                                                                                                                                                                                        |                                                            |                                                               |               |              |
| <b>CONSIDERANDO</b> o disposto no Art. 10 da LC nº 173/2020, que suspendeu a contagem de validade dos concursos públicos durante o período de calamidade pública decorrente da pandemia de COVID – 19;                                                                                                                                                                                                                      |                                                            |                                                               |               |              |
| <b>CONSIDERANDO</b> a Resolução GGG nº 001/2020 que autorizou o Centro de Informática e Automação do Estado de Santa Catarina – CIASC a prorrogar a validade do Concurso Público nº 001/2017 por mais 02 (dois) anos a contar de 23 de janeiro de 2020 e, estendido até 27 de agosto de 2022 por meio do Termo de Reconhecimento da Suspensão do Prazo de Validade do Concurso Público – Edital NR. 001/2017 (fl. 05 e 06); |                                                            |                                                               |               |              |
| <b>CONSIDERANDO</b> os termos do Ofício nº CT/P-2022/0311 de 29 de julho de 2022, subscrito pelo Presidente do CIASC em exercício (fl.073);                                                                                                                                                                                                                                                                                 |                                                            |                                                               |               |              |
| <b>CONSIDERANDO</b> o Parecer Jurídico nº 0112/022 (fls. 301 a 314), o Parecer da Coordenadoria de Finanças, de 02 de agosto de 2022 (fls. 229 a 231), assim como a Ata de Reunião N° 058/2022 da Diretoria Executiva do Centro de Informática e Automação do Estado de Santa Catarina (fls. 071 e 072);                                                                                                                    |                                                            |                                                               |               |              |
| <b>CONSIDERANDO</b> que as alterações de ordem administrativa, financeira, orçamentária, patrimonial e organizacional, inclusive a criação de cargos de provimento em comissão, funções de confiança e empregos públicos permanentes ou comissionados, a serem realizadas pelas entidades da Administração Pública Estadual Indireta, devem ser previamente analisadas e autorizadas pelo GGG.                              |                                                            |                                                               |               |              |
| <b>R E S O L V E:</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |                                                            |                                                               |               |              |
| <b>Art. 1º.</b> Autorizar o Centro de Informática e Automação do Estado de Santa Catarina – CIASC a contratar 04 (quatro) Técnicos de Nível Superior nas funções de Contador (02), Administrador (01) e Advogado (01), aprovados no Concurso Público nº 001/2017.                                                                                                                                                           |                                                            |                                                               |               |              |
| <b>Art. 2º.</b> Esta Resolução entra em vigor na data de sua homologação pelo Chefe do Poder Executivo, nos termos do § 2º do artigo 37 da Lei Complementar nº 741, de 12 de junho de 2019.                                                                                                                                                                                                                                 |                                                            |                                                               |               |              |
| Florianópolis, 08 de agosto de 2022.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |                                                            |                                                               |               |              |
| Paulo Eli<br>Secretário de Estado da Fazenda<br>Presidente<br>Alisson De Bom De Souza<br>Procurador-Geral do Estado<br>Juliano Batalha Chiodelli<br>Secretário-Chefe da Casa Civil<br>Jorge Eduardo Tasca<br>Secretário de Estado da Administração                                                                                                                                                                          |                                                            |                                                               |               |              |

Art. 2º Compete ao OIS o acompanhamento de doenças infecto-contagiosas, bem como a expedição as orientações necessárias em relação aos métodos de prevenção e mitigação das doenças e divulgação dos dados de monitoramento para os órgãos integrantes da SAP.

Art. 3º A gestão do OIS incumbirá:  
I – ao PAS, no que tange aos servidores da SAP;  
II – à SEAPI, no que tange aos presos; e  
III – à SPS, no que tange aos adolescentes em conflito com a lei.

CAPÍTULO II  
DO OBSERVATÓRIO DE INFORMAÇÕES EM SAÚDE

Art. 4º O OIS funcionará nos seguintes termos, conforme as diretrizes do protocolo PRÁXIS:

| NÍVEL | CLASSIFICAÇÃO              | REGIME DE TRABALHO | QUANTIDADE MÍNIMA DE SERVIDORES | ATIVAÇÃO                |
|-------|----------------------------|--------------------|---------------------------------|-------------------------|
| I     | NORMALIDADE (AZUL)         | EXPEDIENTE         | 02 (DOIS)                       | Enquanto for necessário |
| II    | BAIXO RISCO (VERDE)        | EXPEDIENTE         | 02 (DOIS)                       | Enquanto for necessário |
| III   | RISCO (AMARELO)            | EXPEDIENTE         | 03 (TRÊS)                       | Enquanto for necessário |
| IV    | ALTO RISCO (LARANJA)       | EXPEDIENTE         | 04 (QUATRO)                     | Enquanto for necessário |
| V     | CRISE INSTALADA (VERMELHA) | PLANTÃO            | 04 (QUATRO)                     | Enquanto for necessário |

§1º Para fins deste artigo, considera-se:  
I - normalidade: manutenção das atividades regulares em pleno funcionamento.  
II - baixo risco: atividades regulares em funcionamento total ou parcial, cujas rotinas podem apresentar alterações na dinâmica de execução com ou sem risco iminente.  
III - risco: atividades regulares em funcionamento total ou parcial, cujas rotinas podem apresentar alterações na dinâmica de execução com ou sem risco iminente, mas que indicam necessidade de contra medidas imediatas.  
IV - alto risco: suspensão, total ou parcial, das atividades regulares, com a necessidade de contramedidas imediatas e apoio logístico externo.  
V - crise instalada: cenário grave e difuso local ou sistemicamente, sem resposta efetiva a contra medidas iniciais e com agravamento progressivo com reflexos graves internos e externos, havendo necessidade de uso de contingente extraordinário.  
§2º A determinação do nível de criticidade ficará a cargo da coordenação do OIS, a qual poderá ajustar o quantitativo de servidores em razão da necessidade de trabalho, mediante requisição direta ao Gabinete da SAP.

Art. 5º O fluxo de trabalho do OIS dar-se-á com o recebimento das informações pelos meios eletrônicos disponíveis, as quais deverão ser registradas nos sistemas de controle.

Art. 6º Compete ao OIS:  
I– emitir, periodicamente, boletins e documentos à sua Coordenação, bem como aos demais setores pertinentes ou, ainda, a órgãos de controle externo;  
II- expedir orientações, subsidiar a elaboração de portarias e instruções normativas, conforme as recomendações dos órgãos coordenadores para gestores e servidores da SAP.

CAPÍTULO III  
DA COORDENAÇÃO DO OBSERVATÓRIO E DO ORIENTADOR

Art. 8º Compõem a Coordenação do OIS o PAS, a SEAPI e a SPS.  
§ 1º Compete ao PAS:  
I – orientar, organizar, auxiliar e fiscalizar o OIS;  
II – propor demandas relacionada à saúde dos servidores da SAP;  
III – fornecer informações para o OIS;  
IV – elaborar material, políticas preventivas, rotinas de prevenção, a serem utilizados pelo OIS, referente aos servidores;  
§ 2º Além das atribuições previstas no parágrafo anterior, compete à SEAPI e à SPS:  
I – propor demandas relacionadas à saúde das pessoas privadas de liberdade ou de adolescentes em conflito com a lei;  
II – elaborar material, políticas preventivas, rotinas de prevenção, a respeito da saúde das pessoas privadas de liberdade ou de adolescentes em conflito com a lei, a serem utilizados pelo OIS, a fim de instruir Diretores, Superintendentes Regionais e Equipes de saúde.

Parágrafo único. Nos demais casos, quando a matéria tratar de servidores da SAP, a atribuição será exclusiva do PAS.

Art. 10 Os integrantes da Coordenação poderão indicar um servidor com conhecimento da área de saúde com a finalidade de orientar o OIS.  
§1º Na indisponibilidade de servidor com as características do caput deste artigo, poderá a escolha recair sobre integrantes das carreiras de policial penal e agente de segurança socioeducativo.  
§2º A função de orientador do OIS não exige dedicação exclusiva.  
§3º O orientador do OIS será encarregado de:  
I - sanar as dúvidas da equipe do observatório;  
II - auxiliar na elaboração de documentos em resposta às agências externas;  
III - elaborar material para coleta e tratamento de dados;  
IV – elaborar material para coordenar e orientar tanto o OIS quanto ao público atendido;  
V - acompanhar os dados gerados pelo OIS, garantindo sua veracidade.  
§4º Na ausência do orientador, os demais setores ficam encarregados por suas atribuições.

CAPÍTULO IV  
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 11 O OIS ficará responsável pela execução das atividades da Central de Monitoramento Covid-19, enquanto perdurar o estado de pandemia decretado pela Organização Mundial de Saúde (OMS) e houver exigência, por órgãos externos, da prestação de informações.

Art. 12 Os casos omissos ou não esclarecidos devem ser consultados ao OIS.

Art. 13 Ficam revogadas:  
I - a Portaria nº 907/GAB/SAP, de 27/07/2022;  
II – a Portaria nº 908/GAB/SAP, de 27/07/2022; e  
III – a Portaria Nº 459/GAB/SAP, de 29/05/2020.

Art. 14 Esta portaria entra em vigor a partir de 11 de agosto de 2022.

Florianópolis, 10 de Agosto de 2022.

**EDEMIR ALEXANDRE CAMARGO NETO**  
Secretário de Estado da Administração Prisional e Socioeducativa  
Cod. Mat.: 846985

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PRISIONAL E SOCIOEDUCATIVA/SAP  
**EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA 2022TN1605 – PARCEIRO PÚBLICO/ESTADO: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PRISIONAL E SOCIOEDUCATIVA – SAP**, com a coordenação a Central de Penas e Medidas Alternativas – CPMA da Comarca de Florianópolis e a Instituição Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Florianópolis. **OBJETO:** implementação e constituição de rede de instituições para a execução do cumprimento de penas e medidas alternativas. **DATA:** 09 de agosto de 2022. **VIGÊNCIA:** início da data da publicação e término em 1(um) ano prorrogável por igual período. **SIGNATÁRIOS: EDEMIR ALEXANDRE CAMARGO NETO**, pela SAP, **CLEVERSON HENRIQUE DRECHSLER**, pelo DPP e **RICARDO DE SOUZA MENDONÇA**, pela instituição. Florianópolis, 11 de agosto de 2022. Cod. Mat.: 846608

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PRISIONAL E SOCIOEDUCATIVA/SAP  
**EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA 2022TN1604 – PARCEIRO PÚBLICO/ESTADO: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PRISIONAL E SOCIOEDUCATIVA – SAP**, com a coordenação a Central de Penas e Medidas Alternativas – CPMA da Comarca de Blumenau e a Instituição Associação Blumenauense de Deficientes Físicos - ABLUDEF. **OBJETO:** implementação e constituição de rede de instituições para a execução do cumprimento de penas e medidas alternativas. **DATA:** 10 de agosto de 2022. **VIGÊNCIA:** início da data da publicação e término em 1(um) ano prorrogável por igual período. **SIGNATÁRIOS: EDEMIR ALEXANDRE CAMARGO NETO**, pela SAP, **CLEVERSON HENRIQUE DRECHSLER**, pelo DPP e **MARIA HELENA MABBA**, pela instituição. Florianópolis, 11 de agosto de 2022. Cod. Mat.: 846617

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PRISIONAL E SOCIOEDUCATIVA  
**EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA 2022TN1618 – SAP 87808/2022 PARCEIRO PÚBLICO/ESTADO: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PRISIONAL E SOCIOEDUCATIVA – SAP e CÂMARA DE VEREADORES DE ITAJAÍ. OBJETO:** Parceria de serviços do Balcão da Cidadania e o Complexo Penitenciário do Vale do Itajaí. **DATA:** 10 de agosto de 2022. **VIGÊNCIA:** início da

data da assinatura e término em 24(vinte e quatro) meses prorrogável por igual período. **SIGNATÁRIOS: EDEMIR ALEXANDRE CAMARGO NETO**, pela SAP e **MARCELO WERNER**, pela Câmara de Vereadores de Itajaí. Florianópolis, 11 de agosto de 2022. Cod. Mat.: 846823

Agricultura, da Pesca e do Desenvolvimento Rural

Extrato do Termo de Rescisão de Termo de Compromisso do Programa “Novos Valores”, referente ao projeto atividade 1373 da Secretaria de Estado da Agricultura, da Pesca e do Desenvolvimento Rural, conforme decreto estadual nº 781/782/2012, de 25.01.2012. Estagiário: **Julia Machado** CPF: 100.084.xxx.xx Termo de Compromisso Nº 229/2022 Inicia, 21/08/2022. Cod. Mat.: 846613

Desenvolvimento Social

EXTRATO DE RESCISAO de Termo de Compromisso do Programa "Novos Valores", referente ao projeto atividade 18583 da SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL, conforme Decreto Estadual nº 781/782/2012. de 25.01.2012. Estagiários: - CYNTHIA DE OLIVEIRA NOGUEIRA BASTOS; Termo de Compromisso nº 004/2021; Data da rescisão: 25/08/2022; - MONIELE RIBEIRO; Termo de Compromisso nº 019/2021; Data da rescisão: 18/08/2022. Cod. Mat.: 846672

Fazenda

PORTARIA Nº 313/2022

Altera os orçamentos das unidades orçamentárias que menciona no valor de R\$ 11.640.479,19.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso da competência que lhe confere o Ato nº 44, publicado no Diário Oficial nº 21.686, de 12 de janeiro de 2022, de acordo com o inciso V, do art. 8º da Lei nº 18.329, de 5 de janeiro de 2022, combinado com o que consta do Ato Normativo 2022AN871, de agosto de 2022, e nos autos do processo nº SEF 10987/2022,

R E S O L V E:

Art. 1º Fica aberto o crédito suplementar na importância de R\$ 11.640.479,19 (onze milhões, seiscentos e quarenta mil, quatrocentos e setenta e nove reais e dezenove centavos), às dotações específicas, de acordo com a programação constante do Anexo I desta Portaria, em consonância com o que dispõe o inciso III do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 2º Para atender ao crédito de que trata o art. 1º, ficam parcialmente anuladas as dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II, desta Portaria.

Art. 3º Os autos nº SEF 10987/2022 estão disponíveis para consulta no site <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/atendimento>.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 10 de agosto de 2022.

**PAULO ELI**  
Secretário de Estado da Fazenda

| Anexo I – Acréscimo |                                                 |                                                           |          |            |
|---------------------|-------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------|----------|------------|
| Ato Normativo       | 2022AN000871                                    |                                                           |          |            |
| Órgão               | 16000                                           | Colegiado Superior de Segurança Pública e Perícia Oficial |          |            |
| UO                  | Código                                          | F.R.*                                                     | N.D.**   | Valor      |
| 16085               | Fundo de Melhoria do Corpo de Bombeiros Militar |                                                           |          |            |
|                     | 06.122.0704.0002.004387                         |                                                           |          |            |
|                     |                                                 | 0.1.11                                                    | 33.90.15 | 70.000,00  |
|                     |                                                 | 0.1.11                                                    | 33.90.30 | 200.000,00 |
|                     |                                                 | 0.1.11                                                    | 33.90.39 | 100.000,00 |
|                     |                                                 | 0.1.11                                                    | 44.90.52 | 200.000,00 |
|                     | 06.128.0704.1031.011774                         |                                                           |          |            |
|                     |                                                 | 0.1.11                                                    | 33.90.15 | 225.000,00 |



|                    |                                                                                  |                                                                          |          |               |
|--------------------|----------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------|----------|---------------|
| Subtotal           |                                                                                  |                                                                          |          | 795.000,00    |
| Órgão              | 44000                                                                            | Secretaria de Estado da Agricultura, da Pesca e do Desenvolvimento Rural |          |               |
| UO                 | Código                                                                           | F.R.*                                                                    | N.D.**   | Valor         |
| 44023              | Empresa de Pesquisa Agropecuária e Extensão Rural de Santa Catarina S.A.         |                                                                          |          |               |
|                    | 20.571.0310.0411.002206                                                          |                                                                          |          |               |
|                    |                                                                                  | 0.6.98                                                                   | 44.90.52 | 64.497,00     |
| Subtotal           |                                                                                  |                                                                          |          | 64.497,00     |
| UO                 | Código                                                                           | F.R.*                                                                    | N.D.**   | Valor         |
| 44093              | Fundo Estadual de Desenvolvimento Rural                                          |                                                                          |          |               |
|                    | 20.605.0320.0449.011418                                                          |                                                                          |          |               |
|                    |                                                                                  | 0.2.66                                                                   | 33.90.48 | 10.000.000,00 |
| Subtotal           |                                                                                  |                                                                          |          | 10.000.000,00 |
| Órgão              | 45000                                                                            | Secretaria de Estado da Educação                                         |          |               |
| UO                 | Código                                                                           | F.R.*                                                                    | N.D.**   | Valor         |
| 45021              | Fundação Catarinense de Educação Especial                                        |                                                                          |          |               |
|                    | 12.367.0520.0625.011654                                                          |                                                                          |          |               |
|                    |                                                                                  | 0.1.00                                                                   | 33.90.37 | 149.372,80    |
| Subtotal           |                                                                                  |                                                                          |          | 149.372,80    |
| Órgão              | 53000                                                                            | Secretaria de Estado da Infraestrutura e Mobilidade                      |          |               |
| UO                 | Código                                                                           | F.R.*                                                                    | N.D.**   | Valor         |
| 53001              | Secretaria de Estado da Infraestrutura e Mobilidade                              |                                                                          |          |               |
|                    | 26.782.0110.0340.008577                                                          |                                                                          |          |               |
|                    |                                                                                  | 0.1.00                                                                   | 44.40.42 | 140.000,00    |
|                    | 26.782.0130.0060.014453                                                          |                                                                          |          |               |
|                    |                                                                                  | 0.3.00                                                                   | 44.90.51 | 350.000,00    |
|                    | 26.782.0140.0178.014474                                                          |                                                                          |          |               |
|                    |                                                                                  | 0.3.00                                                                   | 44.90.34 | 141.609,39    |
| Subtotal           |                                                                                  |                                                                          |          | 631.609,39    |
| Total              |                                                                                  |                                                                          |          | 11.640.479,19 |
| Anexo II – Redução |                                                                                  |                                                                          |          |               |
| Ato Normativo      |                                                                                  | 2022AN000871                                                             |          |               |
| Órgão              | 16000                                                                            | Colegiado Superior de Segurança Pública e Perícia Oficial                |          |               |
| UO                 | Código                                                                           | F.R.*                                                                    | N.D.**   | Valor         |
| 16085              | Fundo de Melhoria do Corpo de Bombeiros Militar                                  |                                                                          |          |               |
|                    | 06.128.0704.1031.011774                                                          |                                                                          |          |               |
|                    |                                                                                  | 0.1.11                                                                   | 33.90.15 | 70.000,00     |
|                    | 06.122.0704.1035.011839                                                          |                                                                          |          |               |
|                    |                                                                                  | 0.1.11                                                                   | 44.90.51 | 225.000,00    |
|                    | 06.182.0704.0028.014076                                                          |                                                                          |          |               |
|                    |                                                                                  | 0.1.11                                                                   | 33.90.30 | 100.000,00    |
|                    |                                                                                  | 0.1.11                                                                   | 33.90.30 | 200.000,00    |
|                    |                                                                                  | 0.1.11                                                                   | 33.90.30 | 200.000,00    |
| Subtotal           |                                                                                  |                                                                          |          | 795.000,00    |
| Órgão              | 44000                                                                            | Secretaria de Estado da Agricultura, da Pesca e do Desenvolvimento Rural |          |               |
| UO                 | Código                                                                           | F.R.*                                                                    | N.D.**   | Valor         |
| 44023              | Empresa de Pesquisa Agropecuária e Extensão Rural de Santa Catarina S.A.         |                                                                          |          |               |
|                    | 20.122.0310.0002.003698                                                          |                                                                          |          |               |
|                    |                                                                                  | 0.6.98                                                                   | 44.90.52 | 64.497,00     |
| Subtotal           |                                                                                  |                                                                          |          | 64.497,00     |
| UO                 | Código                                                                           | F.R.*                                                                    | N.D.**   | Valor         |
| 44093              | Fundo Estadual de Desenvolvimento Rural                                          |                                                                          |          |               |
|                    | 20.605.0320.0971.011361                                                          |                                                                          |          |               |
|                    |                                                                                  | 0.2.66                                                                   | 33.50.41 | 10.000.000,00 |
| Subtotal           |                                                                                  |                                                                          |          | 10.000.000,00 |
| Órgão              | 45000                                                                            | Secretaria de Estado da Educação                                         |          |               |
| UO                 | Código                                                                           | F.R.*                                                                    | N.D.**   | Valor         |
| 45021              | Fundação Catarinense de Educação Especial                                        |                                                                          |          |               |
|                    | 12.126.0900.0948.005246                                                          |                                                                          |          |               |
|                    |                                                                                  | 0.1.00                                                                   | 44.90.52 | 149.372,80    |
| Subtotal           |                                                                                  |                                                                          |          | 149.372,80    |
| Órgão              | 53000                                                                            | Secretaria de Estado da Infraestrutura e Mobilidade                      |          |               |
| UO                 | Código                                                                           | F.R.*                                                                    | N.D.**   | Valor         |
| 53001              | Secretaria de Estado da Infraestrutura e Mobilidade                              |                                                                          |          |               |
|                    | 26.782.0105.0340.008579                                                          |                                                                          |          |               |
|                    |                                                                                  | 0.1.00                                                                   | 44.40.42 | 140.000,00    |
|                    | 26.782.0130.0057.014454                                                          |                                                                          |          |               |
|                    |                                                                                  | 0.3.00                                                                   | 44.90.51 | 350.000,00    |
|                    | 26.782.0110.0009.015046                                                          |                                                                          |          |               |
|                    |                                                                                  | 0.3.00                                                                   | 44.90.51 | 71.609,39     |
|                    | 26.782.0110.0009.015106                                                          |                                                                          |          |               |
|                    |                                                                                  | 0.3.00                                                                   | 44.90.51 | 70.000,00     |
| Subtotal           |                                                                                  |                                                                          |          | 631.609,39    |
| Total              |                                                                                  |                                                                          |          | 11.640.479,19 |
| Subação            |                                                                                  |                                                                          |          |               |
| 002206             | Pesquisa agropecuária                                                            | EPAGRI                                                                   |          |               |
| 003698             | Administração, investimentos e manutenção dos serviços da EPAGRI                 |                                                                          |          |               |
| 004387             | Gestão estratégica, controle e suporte administrativo                            | BM                                                                       |          |               |
| 005246             | Manutenção e modernização dos serviços de tecnologia da informação e comunicação |                                                                          |          |               |
| FCEE               |                                                                                  |                                                                          |          |               |
| 008577             | Apoio ao sistema viário rural                                                    | SIE                                                                      |          |               |

|                           |                                                                                               |                                           |
|---------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------|
| 008579                    | Apoio ao sistema viário urbano                                                                | SIE                                       |
| 011361                    | Subvenção ao fornecimento de sementes de milho, calçário e kit Terra Boa                      | FDR                                       |
| 011418                    | Concessão de subvenção aos juros de financiamentos para investimentos nas propriedades rurais | FDR                                       |
| 011654                    | Serviços especializados em educação especial                                                  |                                           |
| 011774                    | Instrução e ensino                                                                            | BM                                        |
| 011839                    | Construção e ampliação de instalações físicas – BM                                            |                                           |
| 014076                    | Gestão das atividades de resposta a emergências                                               |                                           |
| 014453                    | Construção e adequação de prédios da sede e das coordenadorias regionais da SIE e anexos      |                                           |
| 014454                    | Humanização de rodovias                                                                       |                                           |
| 014474                    | Reab/aum capac SC114, trecho BR116 Itaiópolis                                                 | SC477                                     |
| 015046                    | Pavimentação da SC452, trecho Vargem Abdon Batista                                            |                                           |
| 015106                    | Pavimentação da SC492, trecho São Miguel da Boa Vista Romelândia                              |                                           |
| <b>*Fonte Recurso</b>     |                                                                                               |                                           |
| 0.1.00                    | Recursos ordinários                                                                           | recursos do tesouro RLD                   |
| 0.1.11                    | Taxas da Segurança Pública                                                                    | recursos do tesouro exercício corrente    |
| 0.2.66                    | Receitas diversas                                                                             | receita Agroindustrial FDR                |
| 0.3.00                    | Recursos ordinarios                                                                           | recursos do tesouro exercícios anteriores |
| 0.6.98                    | Receita de alienação de bens                                                                  | exercícios anteriores                     |
| <b>**Natureza Despesa</b> |                                                                                               |                                           |
| 33.50.41                  | Contribuições                                                                                 |                                           |
| 33.90.15                  | Diárias Militar                                                                               |                                           |
| 33.90.30                  | Material de Consumo                                                                           |                                           |
| 33.90.37                  | Locação de Mão de Obra                                                                        |                                           |
| 33.90.39                  | Outros Serviços Terceiros                                                                     | Pessoa Jurídica                           |
| 33.90.48                  | Outros Auxílios Financeiros                                                                   | Pessoas Físicas                           |
| 44.40.42                  | Auxílios                                                                                      |                                           |
| 44.90.34                  | Outras Desp. Pessoal Decor. Contr.                                                            | Terceirização                             |
| 44.90.51                  | Obras e Instalações                                                                           |                                           |
| 44.90.52                  | Equipamentos e Material Permanente                                                            |                                           |
| Cod. Mat.: 846829         |                                                                                               |                                           |

PORTARIA Nº 317/2022

Altera os orçamentos das unidades orçamentárias que menciona no valor de R\$ 39.910.946,00.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso da competência que lhe confere o Ato nº 44, publicado no Diário Oficial nº 21.686, de 12 de janeiro de 2022, de acordo com o inciso V, do art. 8º da Lei nº 18.329, de 5 de janeiro de 2022, combinado com o que consta do Ato Normativo 2022AN875, de agosto de 2022, e nos autos do processo nº SEF 10960/2022,

R E S O L V E:

Art. 1º Fica aberto o crédito suplementar na importância de R\$ 39.910.946,00 (trinta e nove milhões, novecentos e dez mil, novecentos e quarenta e seis reais), às dotações específicas, de acordo com a programação constante do Anexo I desta Portaria, em consonância com o que dispõe o inciso III do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 2º Para atender ao crédito de que trata o art. 1º, ficam parcialmente anuladas as dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II, desta Portaria.

Art. 3º Os autos nº SEF 10960/2022 estão disponíveis para consulta no *site* https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/atendimento.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 10 de agosto de 2022.

**PAULO ELI**  
Secretário de Estado da Fazenda

|                            |                                                     |                                                           |               |               |
|----------------------------|-----------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------|---------------|---------------|
| <b>Anexo I – Acréscimo</b> |                                                     |                                                           |               |               |
| <b>Ato Normativo</b>       |                                                     | 2022AN000875                                              |               |               |
| <b>Órgão</b>               |                                                     | 53000 Secretaria de Estado da Infraestrutura e Mobilidade |               |               |
| <b>UO</b>                  | <b>Código</b>                                       | <b>F.R.*</b>                                              | <b>N.D.**</b> | <b>Valor</b>  |
| 53001                      | Secretaria de Estado da Infraestrutura e Mobilidade | 26.782.0105.0009.012933                                   |               |               |
|                            |                                                     | 0.1.00                                                    | 44.90.51      | 2.000.000,00  |
|                            |                                                     | 26.782.0130.0011.014449                                   |               |               |
|                            |                                                     | 0.1.00                                                    | 44.90.51      | 24.910.946,00 |
|                            |                                                     | 26.782.0140.0178.014471                                   |               |               |
|                            |                                                     | 0.1.00                                                    | 44.90.51      | 6.000.000,00  |
|                            |                                                     | 26.782.0140.0178.014774                                   |               |               |
|                            |                                                     | 0.1.00                                                    | 44.90.51      | 7.000.000,00  |
| <b>Subtotal</b>            |                                                     |                                                           |               | 39.910.946,00 |
| <b>Total</b>               |                                                     |                                                           |               | 39.910.946,00 |

|                           |                                                     |                                                           |               |               |
|---------------------------|-----------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------|---------------|---------------|
| <b>Anexo II – Redução</b> |                                                     |                                                           |               |               |
| <b>Ato Normativo</b>      |                                                     | 2022AN000875                                              |               |               |
| <b>Órgão</b>              |                                                     | 53000 Secretaria de Estado da Infraestrutura e Mobilidade |               |               |
| <b>UO</b>                 | <b>Código</b>                                       | <b>F.R.*</b>                                              | <b>N.D.**</b> | <b>Valor</b>  |
| 53001                     | Secretaria de Estado da Infraestrutura e Mobilidade | 26.782.0110.1076.015098                                   |               |               |
|                           |                                                     | 0.1.00                                                    | 33.40.41      | 11.633.225,00 |
|                           |                                                     | 0.1.00                                                    | 33.90.39      | 33.500,00     |
|                           |                                                     | 0.1.00                                                    | 44.40.42      | 28.069.221,00 |
|                           |                                                     | 0.1.00                                                    | 44.72.51      | 175.000,00    |
| <b>Subtotal</b>           |                                                     |                                                           |               | 39.910.946,00 |
| <b>Total</b>              |                                                     |                                                           |               | 39.910.946,00 |

|                             |                                                                             |
|-----------------------------|-----------------------------------------------------------------------------|
| <b>Subação</b>              |                                                                             |
| 012933                      | Melhoramentos e restauração da BR280, trecho travessia urbana de Guaramirim |
| Jaraguá do Sul              |                                                                             |
| 014449                      | Conservação, sinalização e segurança rodoviária                             |
| 014471                      | Reabilitação/aum capac SC283, tr BR153 Concórdia                            |
| Seara Chapecó S.Carlos      |                                                                             |
| Palmitos Mondai             |                                                                             |
| 014774                      | Reab SC155/480 tr Div PR/SC Abelardo Luz B.Jesus                            |
| Xanxerê Xavantina Seara Itá |                                                                             |
| Dv SC/RS                    |                                                                             |
| 015098                      | Emendas parlamentares impositivas da Infraestrutura e Mobilidade            |
| <b>*Fonte Recurso</b>       |                                                                             |
| 0.1.00                      | Recursos ordinários recursos do tesouro RLD                                 |
| <b>**Natureza Despesa</b>   |                                                                             |
| 33.40.41                    | Contribuições                                                               |
| 33.90.39                    | Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica                                   |
| 44.40.42                    | Auxílios                                                                    |
| 44.72.51                    | Obras e Instalações                                                         |
| 44.90.51                    | Obras e Instalações                                                         |
| Cod. Mat.: 846930           |                                                                             |

RESOLUÇÃO GGG Nº 023/2022

Autoriza a alteração do Estatuto Social da Companhia Hidromineral Caldas da Imperatriz – Hidrocaldas. Processo HIDRO 00007/2022.

O GRUPO GESTOR DE GOVERNO, no uso das competências que lhe são conferidas pelos arts. 37 e 38 da Lei Complementar nº 741, de 12 de junho de 2019 e pelo Decreto nº 903, de 21 de outubro de 2020; e,

**CONSIDERANDO** que o projeto de alteração do Estatuto Social da Companhia Hidromineral Caldas da Imperatriz – Hidrocaldas, objeto desta Resolução, encontra-se em consonância com os parâmetros fixados por este Grupo Gestor;

**CONSIDERANDO** a Informação GGG nº 010/2022– de 12 de julho de 2022 (fls.013 a 021);

R E S O L V E:

**Art. 1º.** Autorizar alteração do Estatuto Social da Companhia Hidromineral Caldas da Imperatriz – Hidrocaldas, nos termos da minuta apresentada às fls. 023 a 029 do processo em epígrafe.

**Art. 2º.** Esta Resolução entra em vigor na data de sua homologação pelo Chefe do Poder Executivo, nos termos do §2º do artigo 37 da Lei Complementar nº 741, de 12 de junho de 2019.

Florianópolis, 18 de julho de 2022.  
Paulo Eli  
Secretário de Estado da Fazenda  
Presidente  
Alisson De Bom De Souza  
Procurador-Geral do Estado  
Juliano Batalha Chiodelli  
Secretário-Chefe da Casa Civil  
Jorge Eduardo Tasca  
Secretário de Estado da Administração

**Homologo a presente Resolução do Grupo Gestor de Governo, de nº 023/22.**  
Florianópolis, em 10/08/2022.  
Carlos Moisés da Silva  
Governador do Estado

Registre-se, comunique-se e publique-se.  
Cintia Salvador Sorgen  
Secretaria do GGG

Cod. Mat.: 846980

314415-1-03, CELIA MARIA DIRSCHNABEL CARDOSO, matrícula nº 202597-3-03, servidores em exercício na Coordenadoria Regional de Educação de Rio do Sul para, sob a presidência do primeiro, constituir Comissão Regional de Estagio Probatório - CREP, a partir de 01/07/2022.

PORTARIA Nº1980 - de 10/08/2022

DESIGNAR, de acordo com o Artigo 21, do Decreto 194, de 31/07/2019, conforme Processo SED 137984/2022, RAFAEL ANGELO ROSSO GUIZZO, Matrícula nº 0659671-1-03, ocupante do cargo de Professor, Nível MAG-04-B, com 40 (quarenta) horas semanais, para exercer, em caráter temporário, a função de Diretor de Unidade Escolar TIPO2-02 TURNOS, na EEB Ignácio Stakowski, código 752000113390, município de Içara, face ao impedimento da titular, JANAINADA SILVEIRA SILVANO, Matrícula nº 0326527-7-02, que se encontra em Licença para repouso a Gestante-concessão após nascimento, no período de 19/07/2022 a 07/01/2023.

VITOR FUNGARO BALTHAZAR  
Secretário de Estado da Educação

PORTARIA Nº 1981 - de 10/08/2022

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições Delegadas pela Portaria nº 1190 de 16/05/2022, publicada no DOE nº 21.771 de 16/05/2022 e conforme delegação de competência estabelecida nos termos do art. 106, § 2º, inciso I, da Lei Complementar nº 741, de 2019 c/c art. 3º, §º 3º da Lei Complementar nº 491, de 2010, e art. 4º, inciso II, a, 1 e 2 e § único, do Decreto nº 1860 de 2022 e considerando as razões expostas no processo administrativo ( SED 100367/2022) ora em análise, resolve SUBSTITUIR, o membro da Comissão, designada pela Portaria P/1418 de 07/06/2022, publicada no DOE 21.788, publicada no dia 08/06/2022, pag.79 ONDE SE LÊ: KÁTIA KOERNER QUANDT, assistente técnico-pedagógica, mat. nº 374.694-1-01, LEIA-SE: MARA LÚCIA MOREIRA JASPER, especialista em assuntos educacionais, mat. nº 202.437-3-02, NV/REF 04/B, lotada na CRE/Joinville.

PORTARIA Nº 1982 - de 10/08/2022

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições Delegadas pela Portaria nº 1190 de 16/05/2022, publicada no DOE nº 21.771 de 16/05/2022 e conforme delegação de competência estabelecida nos termos do art. 106, § 2º, inciso I, da Lei Complementar nº 741, de 2019 c/c art. 3º, §º 3º da Lei Complementar nº 491, de 2010, e art. 4º, inciso II, a, 1 e 2 e § único, do Decreto nº 1860 de 2022 e considerando as razões expostas no processo administrativo ( SED 113080/2021) ora em análise, resolve SUBSTITUIR, o membro da Comissão, designada pela Portaria P/2974 de 23/11/2021, publicada no DOE 21.653, publicada no dia 24/11/2021, pag.34 ONDE SE LÊ: ENEIDA TEREZINHA DA SILVA PEREIRA, consultora educacional, mat. nº 344.737-5-03, LEIA-SE: ANGELO MATEUS MOSER, professor, mat. nº 257.151-0-04, NV/REF 04/I, lotado na CRE/Joinville, C.H. 40h.

MARIA TEREZA PAULO HERMES COBRA  
Secretária Adjunta de Estado da Educação  
Delegação Portaria nº 1190 de 16/05/2022.

PORTARIA Nº 1983 - de 10/08/2022

RETIFICAR, conforme Processo SED 142330/2022, a admissão em caráter temporário, efetuada pela Portaria nº. 1902 de 04/08/2022, publicada no Diário Oficial do Estado nº 21.831 de 09/08/2022, de JOANA ANTONIA ALFONSO DE LIMA, matrícula nº.665.151-8-02, ocupante do cargo de Professor, para atuar na EEB BARAO DO RIO BRANCO, código 752000139350, município de Urussanga, na parte referente à data fim que deverá ser: 03/08/2022.

PORTARIA Nº 1984 - de 10/08/2022

RETIFICAR, conforme Processo SED 146390/2022, a admissão em caráter temporário, efetuada pela Portaria nº.473 de 08/03/2022, publicada no Diário Oficial do Estado nº. 21.725 de 09/03/2022, de SIMONE PEREIRA DE SOUSA, matrícula nº. 622.138-6-02, ocupante do cargo de Professor, para atuar na EEB DR MAX TAVARES D AMARAL, código 753000162250, município de Blumenau, na parte referente à Habilitação que deverá ser: HAB 300.

PORTARIA Nº 1985 - de 11/08/2022

DESIGNAR, de acordo com o Artigo 25, do Decreto 194, de 31/07/2019, conforme Processo SED 33241/2022, VERGÍNIA BIAVA, Matrícula nº 0344930-0-03, ocupante do cargo de Assistente Técnico Pedagógico, Nível MAG-04-F, com o regime de trabalho de 20 (vinte) horas semanais, para responder pela função de Diretor de Unidade Escolar TIPO2-02 TURNOS, na EEF Alaíde Tabalipa, código 752000134550, município de Içara, com 40 (quarenta) horas semanais, face ao impedimento da titular, KELLY FERNANDES SILVEIRA XAVIER, Matrícula nº 0396366-7-03, em virtude de Decisão Judicial nº 5003085-54.2022.8.24.0078/SC, no período de 01/08/2022 a 08/10/2022.

PORTARIA Nº 1986 - de 11/08/2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições delegadas pelo art. 4º do Decreto nº 1860, de 13/04/2022 e o que dispõe o art. 3º do Decreto nº 2.000, de 13/06/2022, conforme processo SED00148449/2022 resolve Designar ROBERTA APARECIDA MARTINEZ, matrícula nº 276394-0-04, SUSANE TRINDADE MONTEIRO, matrícula nº 324836-4-03, ALINE PERAZZOLI BURATTO, matrícula nº 317048-9-03, servidores em exercício na Coordenadoria Regional de Educação de VIDEIRA para, sob a presidência do primeiro, constituir COMISSÃO REGIONAL DE ESTÁGIO PROBATÓRIO - CREP, a partir de 01/07/2022.

PORTARIA Nº 1987 - de 11/08/2022

CONCEDER LICENÇA SEM REMUNERAÇÃO, de acordo com o art. 117, da Lei 6844/86, conforme Processo SED 137549/2022, a KARINE THEODORO DE SOUZA BASTOS, matrícula 0362.589-3-03, no cargo de Assistente Técnico Pedagógico, pelo período de 02 (dois anos), a contar de 01/08/2022 a 30/07/2024, sem recolhimento mensal das suas contribuições previdenciárias e da parte patronal ao Gestor do Regime Próprio de Previdência, conforme dispõe o art. 3º, da Lei Complementar n. 773/2021, que alterou o § 4º, do art. 4º da Lei Complementar nº 412/2008.

PORTARIA Nº 1988 - de 11/08/2022

CONCEDER LICENÇA SEM REMUNERAÇÃO, de acordo com o art. 117, da Lei 6844/86, conforme Processo SED 135938/2022, a CLAUDIA KRUGER, matrícula nº700.602-0-01, no cargo de professor, pelo período de 01 (um) ano, a contar de 01/08/2022 a 31/07/2023, sem recolhimento mensal das suas contribuições previdenciárias e da parte patronal ao Gestor do Regime Próprio de Previdência, conforme dispõe o art. 3º, da Lei Complementar n. 773/2021, que alterou o § 4º, do art. 4º da Lei Complementar nº 412/2008.

PORTARIA Nº 1989 - de 11/08/2022

CONCEDER EXONERAÇÃO, de acordo com o art. 57, item II, letra d, da Lei nº 6844, de 29.07.86, conforme Processo SED 135390/2022 a FRANCIELY GOULART RICHARTZ, matrícula nº 0612.641-3 cargo 01, Cargo Professor, lotada no EEF. CRISTO REI, código 779000037190, município de São José, com 40 (quarenta) horas semanais, a partir de 18/07/2022, para assumir outro cargo público.

VITOR FUNGARO BALTHAZAR  
Secretário de Estado da Educação  
Cod. Mat.: 847619



PORTARIA Nº 318/2022

Altera os orçamentos das unidades orçamentárias que menciona no valor de R\$ 15.024.024,98.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso da competência que lhe confere o Ato nº 44, publicado no Diário Oficial nº 21.686, de 12 de janeiro de 2022, de acordo com o inciso V, do art. 8º da Lei nº 18.329, de 5 de janeiro de 2022, combinado com o que consta do Ato Normativo 2022AN878, de agosto de 2022, e nos autos do processo nº SEF 11063/2022,

RESOLVE:

Art. 1º Fica aberto o crédito suplementar na importância de R\$ 15.024.024,98 (quinze milhões, vinte e quatro mil, vinte e quatro reais e noventa e oito centavos), às dotações específicas, de acordo com a programação constante do Anexo I desta Portaria, em consonância com o que dispõe o inciso III do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 2º Para atender ao crédito de que trata o art. 1º, ficam parcialmente anuladas as dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II, desta Portaria.

Art. 3º Os autos nº SEF 11063/2022 estão disponíveis para consulta no *site* <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/atendimento>.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 11 de agosto de 2022.

PAULO ELI  
Secretário de Estado da Fazenda

Anexo I – Acréscimo  
Ato Normativo 2022AN000878  
Órgão 45000 Secretaria de Estado da Educação

UO Código F.R.\* N.D.\*\* Valor  
45001 Secretaria de Estado da Educação  
12.362.0625.0949.008662  
0.1.00 31.90.92 5.000.000,00  
Subtotal 5.000.000,00

UO Código F.R.\* N.D.\*\* Valor  
45021 Fundação Catarinense de Educação Especial  
12.367.0520.0625.011654  
0.1.00 33.90.39 24.024,98  
Subtotal 24.024,98

Órgão 48000 Secretaria de Estado da Saúde  
UO Código F.R.\* N.D.\*\* Valor  
48091 Fundo Estadual de Saúde  
10.131.0810.0132.010345  
0.1.00 33.90.39 3.600.000,00  
Subtotal 3.600.000,00

Órgão 52000 Secretaria de Estado da Fazenda  
UO Código F.R.\* N.D.\*\* Valor  
52002 Encargos Gerais do Estado  
04.123.0990.0325.013511  
0.1.00 45.90.93 6.400.000,00  
Subtotal 6.400.000,00

Total 15.024.024,98

Anexo II – Redução  
Ato Normativo 2022AN000878  
Órgão 45000 Secretaria de Estado da Educação  
UO Código F.R.\* N.D.\*\* Valor  
45001 Secretaria de Estado da Educação  
12.368.0610.0371.014274  
0.1.00 33.90.39 5.000.000,00  
Subtotal 5.000.000,00

UO Código F.R.\* N.D.\*\* Valor  
45021 Fundação Catarinense de Educação Especial  
12.367.0520.1029.011714  
0.1.00 33.90.39 24.024,98  
Subtotal 24.024,98

Órgão 48000 Secretaria de Estado da Saúde  
UO Código F.R.\* N.D.\*\* Valor  
48091 Fundo Estadual de Saúde  
10.302.0400.0058.014755  
0.1.00 33.67.83 3.600.000,00  
Subtotal 3.600.000,00

Órgão 52000 Secretaria de Estado da Fazenda  
UO Código F.R.\* N.D.\*\* Valor  
52002 Encargos Gerais do Estado  
09.846.0990.0160.015175  
0.1.00 31.90.91 6.400.000,00  
Subtotal 6.400.000,00

Total 15.024.024,98

Subação  
008662 Administração de pessoal e encargos sociais ensino médio SED  
010345 Campanhas de caráter social, informativa e institucional Saúde SES  
011654 Serviços especializados em educação especial  
011714 Assessoria técnica  
013511 Despesas com restituição de depósitos judiciais EGE  
014274 Manutenção e reforma descentralizada da Educação Básica  
014755 Construção do Complexo Hospitalar de Florianópolis  
015175 Encargos com precatórios Previdência EGE  
\*Fonte Recurso  
0.1.00 Recursos ordinários recursos do tesouro RLD  
\*\*Natureza Despesa  
31.90.91 Sentenças Judiciais  
31.90.92 Despesas de Exercícios Anteriores  
33.67.83 Despesas Decorrentes de Contrato PPP, exceto subvenções econômicas, aporte e fundo gar  
33.90.39 Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica  
45.90.93 Indenizações e Restituições  
Cod. Mat.: 847446

PORTARIA Nº 320/2022

Altera os orçamentos das unidades orçamentárias que menciona no valor de R\$ 4.100.000,00.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso da competência que lhe confere o Ato nº 44, publicado no Diário Oficial nº 21.686, de 12 de janeiro de 2022, de acordo com o inciso V, do art. 8º da Lei nº 18.329, de 5 de janeiro de 2022, combinado com o que consta do Ato Normativo 2022AN890, de agosto de 2022, e nos autos do processo nº SEF 11105/2022,

RESOLVE:

Art. 1º Fica aberto o crédito suplementar na importância de R\$



4.100.000,00 (quatro milhões e cem mil reais), às dotações específicas, de acordo com a programação constante do Anexo I desta Portaria, em consonância com o que dispõe o inciso III do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 2º Para atender ao crédito de que trata o art. 1º, ficam parcialmente anuladas as dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II, desta Portaria.

Art. 3º Os autos nº SEF 11105/2022 estão disponíveis para consulta no *site* <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/atendimento>.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 12 de agosto de 2022.

**PAULO ELI**  
Secretário de Estado da Fazenda

|                            |                                          |                                                           |               |              |
|----------------------------|------------------------------------------|-----------------------------------------------------------|---------------|--------------|
| <b>Anexo I – Acréscimo</b> |                                          |                                                           |               |              |
| <b>Ato Normativo</b>       | 2022AN000890                             |                                                           |               |              |
| <b>Órgão</b>               | 16000                                    | Colegiado Superior de Segurança Pública e Perícia Oficial |               |              |
| <b>UO</b>                  | <b>Código</b>                            | <b>F.R.*</b>                                              | <b>N.D.**</b> | <b>Valor</b> |
| 16020                      | Departamento Estadual de Trânsito DETRAN |                                                           |               |              |
|                            | 06.122.0770.0949.015285                  |                                                           |               |              |
|                            |                                          | 0.1.11                                                    | 31.90.11      | 2.645.412,00 |
|                            |                                          | 0.1.11                                                    | 31.90.12      | 697.785,00   |
|                            |                                          | 0.1.11                                                    | 31.90.13      | 23.409,00    |
|                            |                                          | 0.1.11                                                    | 31.90.92      | 8.511,00     |
|                            |                                          | 0.1.11                                                    | 31.91.13      | 724.883,00   |
| <b>Subtotal</b>            |                                          |                                                           |               | 4.100.000,00 |
| <b>Total</b>               |                                          |                                                           |               | 4.100.000,00 |

|                           |                                          |                                                           |               |              |
|---------------------------|------------------------------------------|-----------------------------------------------------------|---------------|--------------|
| <b>Anexo II – Redução</b> |                                          |                                                           |               |              |
| <b>Ato Normativo</b>      | 2022AN000890                             |                                                           |               |              |
| <b>Órgão</b>              | 16000                                    | Colegiado Superior de Segurança Pública e Perícia Oficial |               |              |
| <b>UO</b>                 | <b>Código</b>                            | <b>F.R.*</b>                                              | <b>N.D.**</b> | <b>Valor</b> |
| 16091                     | Fundo para Melhoria da Segurança Pública |                                                           |               |              |
|                           | 06.122.0704.0949.006605                  |                                                           |               |              |
|                           |                                          | 0.1.11                                                    | 31.90.11      | 3.100.000,00 |
|                           |                                          | 0.1.11                                                    | 31.90.12      | 500.000,00   |
|                           |                                          | 0.1.11                                                    | 31.91.13      | 500.000,00   |
| <b>Subtotal</b>           |                                          |                                                           |               | 4.100.000,00 |
| <b>Total</b>              |                                          |                                                           |               | 4.100.000,00 |

|                           |                                                 |                     |                    |  |
|---------------------------|-------------------------------------------------|---------------------|--------------------|--|
| <b>Subação</b>            |                                                 |                     |                    |  |
| 006605                    | Administração de pessoal e encargos sociais SSP |                     |                    |  |
| 015285                    | Administração de pessoal e encargos DETRAN      |                     |                    |  |
| <b>*Fonte Recurso</b>     |                                                 |                     |                    |  |
| 0.1.11                    | Taxas da Segurança Pública                      | recursos do tesouro | exercício corrente |  |
| <b>**Natureza Despesa</b> |                                                 |                     |                    |  |
| 31.90.11                  | Vencim. e Vantagens Fixas                       | Pessoal Civil       |                    |  |
| 31.90.12                  | Vencim. e Vantagens Fixas                       | Pessoal Militar     |                    |  |
| 31.90.13                  | Obrigações Patronais                            |                     |                    |  |
| 31.90.92                  | Despesas de Exercícios Anteriores               |                     |                    |  |
| 31.91.13                  | Obrigações Patronais                            |                     |                    |  |
| Cod. Mat.: 847616         |                                                 |                     |                    |  |

#### PORTARIA Nº 319/2022

Altera os orçamentos das unidades orçamentárias que menciona no valor de R\$ 1.660.000,16.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso da competência que lhe confere o Ato nº 44, publicado no Diário Oficial nº 21.686, de 12 de janeiro de 2022, de acordo com o inciso V, do art. 8º da Lei nº 18.329, de 5 de janeiro de 2022, combinado com o que consta do Ato Normativo 2022AN885, de agosto de 2022, e nos autos do processo nº SEF 11111/2022,

#### RESOLVE:

Art. 1º Fica aberto o crédito suplementar na importância de R\$ 1.660.000,16 (um milhão, seiscentos e sessenta mil reais e dezesseis centavos), às dotações específicas, de acordo com a programação constante do Anexo I desta Portaria, em consonância com o que dispõe o inciso III do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 2º Para atender ao crédito de que trata o art. 1º, ficam parcialmente anuladas as dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II, desta Portaria.

Art. 3º Os autos nº SEF 11111/2022 estão disponíveis para consulta no *site* <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/atendimento>.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 12 de agosto de 2022.

**PAULO ELI**  
Secretário de Estado da Fazenda

|                            |                                                 |                                                           |               |              |
|----------------------------|-------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------|---------------|--------------|
| <b>Anexo I – Acréscimo</b> |                                                 |                                                           |               |              |
| <b>Ato Normativo</b>       | 2022AN000885                                    |                                                           |               |              |
| <b>Órgão</b>               | 16000                                           | Colegiado Superior de Segurança Pública e Perícia Oficial |               |              |
| <b>UO</b>                  | <b>Código</b>                                   | <b>F.R.*</b>                                              | <b>N.D.**</b> | <b>Valor</b> |
| 16085                      | Fundo de Melhoria do Corpo de Bombeiros Militar |                                                           |               |              |
|                            | 06.122.0704.0002.004387                         |                                                           |               |              |
|                            |                                                 | 0.1.11                                                    | 33.90.30      | 250.000,00   |
|                            |                                                 | 0.1.11                                                    | 33.90.39      | 350.000,00   |
|                            | 06.128.0704.1031.011774                         |                                                           |               |              |
|                            |                                                 | 0.1.11                                                    | 44.90.52      | 60.000,00    |
|                            | 06.182.0704.0028.014076                         |                                                           |               |              |
|                            |                                                 | 0.1.11                                                    | 33.90.30      | 300.000,00   |
|                            |                                                 | 0.1.11                                                    | 44.90.52      | 300.000,00   |
| <b>Subtotal</b>            |                                                 |                                                           |               | 1.260.000,00 |
| <b>Órgão</b>               | 41000                                           | Gabinete do Governador do Estado                          |               |              |
| <b>UO</b>                  | <b>Código</b>                                   | <b>F.R.*</b>                                              | <b>N.D.**</b> | <b>Valor</b> |
| 41001                      | Casa Civil                                      |                                                           |               |              |
|                            | 04.122.0900.1143.015092                         |                                                           |               |              |
|                            |                                                 | 0.1.00                                                    | 33.90.14      | 100.000,00   |
|                            |                                                 | 0.1.00                                                    | 33.90.15      | 300.000,00   |
| <b>Subtotal</b>            |                                                 |                                                           |               | 400.000,00   |

|                 |                           |                                 |               |              |
|-----------------|---------------------------|---------------------------------|---------------|--------------|
| <b>Subtotal</b> | 52000                     | Secretaria de Estado da Fazenda |               |              |
| <b>Órgão</b>    | 52002                     | Encargos Gerais do Estado       |               |              |
| <b>UO</b>       | <b>Código</b>             | <b>F.R.*</b>                    | <b>N.D.**</b> | <b>Valor</b> |
| 52002           | Encargos Gerais do Estado |                                 |               |              |
|                 | 04.123.0990.0323.003218   |                                 |               |              |
|                 |                           | 0.1.80                          | 45.90.65      | 0,16         |
| <b>Subtotal</b> |                           |                                 |               | 0,16         |
| <b>Total</b>    |                           |                                 |               | 1.660.000,16 |

|                           |                                                 |                                                           |               |              |
|---------------------------|-------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------|---------------|--------------|
| <b>Anexo II – Redução</b> |                                                 |                                                           |               |              |
| <b>Ato Normativo</b>      | 2022AN000885                                    |                                                           |               |              |
| <b>Órgão</b>              | 16000                                           | Colegiado Superior de Segurança Pública e Perícia Oficial |               |              |
| <b>UO</b>                 | <b>Código</b>                                   | <b>F.R.*</b>                                              | <b>N.D.**</b> | <b>Valor</b> |
| 16085                     | Fundo de Melhoria do Corpo de Bombeiros Militar |                                                           |               |              |
|                           | 06.122.0704.1035.011839                         |                                                           |               |              |
|                           |                                                 | 0.1.11                                                    | 44.90.51      | 1.200.000,00 |
|                           | 06.182.0704.0028.014076                         |                                                           |               |              |
|                           |                                                 | 0.1.11                                                    | 33.90.30      | 60.000,00    |
| <b>Subtotal</b>           |                                                 |                                                           |               | 1.260.000,00 |
| <b>Órgão</b>              | 41000                                           | Gabinete do Governador do Estado                          |               |              |
| <b>UO</b>                 | <b>Código</b>                                   | <b>F.R.*</b>                                              | <b>N.D.**</b> | <b>Valor</b> |
| 41001                     | Casa Civil                                      |                                                           |               |              |
|                           | 04.122.0900.0002.003538                         |                                                           |               |              |
|                           |                                                 | 0.1.00                                                    | 33.90.37      | 300.000,00   |
|                           |                                                 | 0.1.00                                                    | 33.90.37      | 100.000,00   |
| <b>Subtotal</b>           |                                                 |                                                           |               | 400.000,00   |

|                 |                           |                                 |               |              |
|-----------------|---------------------------|---------------------------------|---------------|--------------|
| <b>Subtotal</b> | 52000                     | Secretaria de Estado da Fazenda |               |              |
| <b>UO</b>       | <b>Código</b>             | <b>F.R.*</b>                    | <b>N.D.**</b> | <b>Valor</b> |
| 52002           | Encargos Gerais do Estado |                                 |               |              |
|                 | 04.123.0990.0325.003297   |                                 |               |              |
|                 |                           | 0.1.80                          | 44.60.45      | 0,16         |
| <b>Subtotal</b> |                           |                                 |               | 0,16         |
| <b>Total</b>    |                           |                                 |               | 1.660.000,16 |

|                           |                                                                         |                     |                    |                    |
|---------------------------|-------------------------------------------------------------------------|---------------------|--------------------|--------------------|
| <b>Subação</b>            |                                                                         |                     |                    |                    |
| 003218                    | Participação no capital social                                          | CASAN               |                    |                    |
| 003297                    | Despesas centralizadas diversas                                         | EGE                 |                    |                    |
| 003538                    | Administração e manutenção dos serviços administrativos gerais          | CC                  |                    |                    |
| 004387                    | Gestão estratégica, controle e suporte administrativo                   | BM                  |                    |                    |
| 011774                    | Instrução e ensino                                                      | BM                  |                    |                    |
| 011839                    | Construção e ampliação de instalações físicas –                         | BM                  |                    |                    |
| 014076                    | Gestão das atividades de resposta a emergências                         |                     |                    |                    |
| 015092                    | Gestão e manutenção dos serviços administrativos gerais da Casa Militar | SCM                 |                    |                    |
| <b>*Fonte Recurso</b>     |                                                                         |                     |                    |                    |
| 0.1.00                    | Recursos ordinários                                                     | recursos do tesouro | RLD                |                    |
| 0.1.11                    | Taxas da Segurança Pública                                              | recursos do tesouro | exercício corrente |                    |
| 0.1.80                    | Remuneração de disponibilidade bancária                                 | Executivo           | rec tesouro        | exercício corrente |
| <b>**Natureza Despesa</b> |                                                                         |                     |                    |                    |
| 33.90.14                  | Diárias                                                                 | Civil               |                    |                    |
| 33.90.15                  | Diárias                                                                 | Militar             |                    |                    |
| 33.90.30                  | Material de Consumo                                                     |                     |                    |                    |
| 33.90.37                  | Locação de Mão de Obra                                                  |                     |                    |                    |
| 33.90.39                  | Outros Serviços Terceiros                                               | Pessoa Jurídica     |                    |                    |
| 44.60.45                  | Subvenções Econômicas                                                   |                     |                    |                    |
| 44.90.51                  | Obras e Instalações                                                     |                     |                    |                    |
| 44.90.52                  | Equipamentos e Material Permanente                                      |                     |                    |                    |
| 45.90.65                  | Const. ou Aumento de Capital de Empresas                                |                     |                    |                    |
| Cod. Mat.: 847634         |                                                                         |                     |                    |                    |

| ESTADO DE SANTA CATARINA                                                                                                                                                                                               |                           |           |       |      |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------|-----------|-------|------|
| SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA                                                                                                                                                                                        |                           |           |       |      |
| RELATÓRIO Nº007/2022                                                                                                                                                                                                   |                           |           |       |      |
| O Secretário der Estado da Fazenda, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no artigo 15, do Decreto Nº 650, de 05 de junho de 2020, informa o pagamento das despesas com diárias no mês de JULHO/2022. |                           |           |       |      |
| Mat.                                                                                                                                                                                                                   | Nome                      | Valor     | Qtde. | Mot. |
| 142826-8                                                                                                                                                                                                               | Alberto Lidani            | 4.250,00  | 12,50 | VS   |
| 957862-5                                                                                                                                                                                                               | André B. Menezes          | 3.060,00  | 9,00  | VS   |
| 320453-7                                                                                                                                                                                                               | Arcangelo Filisberto      | 340,00    | 1,00  | VS   |
| 644370-2                                                                                                                                                                                                               | Ayran A. B. Loriato       | 340,00    | 1,00  | VT   |
| 143151-0                                                                                                                                                                                                               | Braz C. Moratelli         | 340,00    | 1,00  | VS   |
| 644402-4                                                                                                                                                                                                               | Bruna M. Machado          | 170,00    | 0,50  | VS   |
| 617038-2                                                                                                                                                                                                               | Caio C. S. Santos         | 510,00    | 1,50  | VS   |
| 645461-5                                                                                                                                                                                                               | Cássio S. Lima            | 340,00    | 1,00  | VT   |
| 644778-3                                                                                                                                                                                                               | Claudino S. Neto          | 340,00    | 1,00  | VT   |
| 617047-1                                                                                                                                                                                                               | Daniela M. Garrido        | 1.360,00  | 4,00  | VE   |
| 617050-1                                                                                                                                                                                                               | Diego da S. Lione         | 340,00    | 1,00  | VS   |
| 617175-3                                                                                                                                                                                                               | Douglas N. Dantas         | 2.550,00  | 7,50  | VS   |
| 950632-2                                                                                                                                                                                                               | Eduardo Averbeck          | 850,00    | 2,50  | VS   |
| 301250-6                                                                                                                                                                                                               | Elenor A. Allgaier        | 850,00    | 2,50  | VE   |
| 950733-7                                                                                                                                                                                                               | Elidia S. Piekarczywicz   | 1.700,00  | 5,00  | VE   |
| 650406-0                                                                                                                                                                                                               | Everaldo E. Vieira        | 2.040,00  | 6,00  | VS   |
| 950730-2                                                                                                                                                                                                               | Everton L. Telles         | 340,00    | 1,00  | VS   |
| 311259-0                                                                                                                                                                                                               | Felipe A. Naderer         | 3.570,00  | 10,50 | VS   |
| 950629-2                                                                                                                                                                                                               | Felipe de P. Flores       | 340,00    | 1,00  | VS   |
| 617056-0                                                                                                                                                                                                               | Fernando C. Campos        | 680,00    | 2,00  | VS   |
| 344174-1                                                                                                                                                                                                               | Geovane J. elias          | 850,00    | 2,50  | VE   |
| 617063-3                                                                                                                                                                                                               | Guilherme G. Gaspar       | 510,00    | 1,50  | VS   |
| 398552-0                                                                                                                                                                                                               | Guilherme N. Tramon-tim   | 680,00    | 2,00  | VS   |
| 617176-1                                                                                                                                                                                                               | Henrique Schmitz          | 850,00    | 2,50  | VE   |
| 645515-8                                                                                                                                                                                                               | Isabel F. Szajman         | 1.540,00  | 8,00  | VS   |
| 645068-7                                                                                                                                                                                                               | Iuri L. de Freitas        | 170,00    | 0,50  | VS   |
| 184930-1                                                                                                                                                                                                               | Jair A. Schmitt           | 450,00    | 1,00  | RS   |
| 645074-1                                                                                                                                                                                                               | Janaina P. Pedrini        | 170,00    | 0,50  | VT   |
| 617256-3                                                                                                                                                                                                               | Julio P. Furlaneto        | 850,00    | 2,50  | VE   |
| 152226-4                                                                                                                                                                                                               | Lauro Barbosa             | 680,00    | 2,00  | RS   |
| 617070-6                                                                                                                                                                                                               | Leandro R. M. da Silveira | 170,00    | 0,50  | VS   |
| 967247-8                                                                                                                                                                                                               | Lilly A. da Silva         | 1.100,00  | 6,00  | VS   |
| 617158-3                                                                                                                                                                                                               | Lucas R. Assunção         | 680,00    | 2,00  | VE   |
| 344168-7                                                                                                                                                                                                               | Luciano T. Freitas        | 340,00    | 1,00  | VT   |
| 142848-1                                                                                                                                                                                                               | Luiz A. Gomes             | 340,00    | 1,00  | VS   |
| 344169-5                                                                                                                                                                                                               | Luiz C. de L. Feitosa     | 340,00    | 1,00  | RS   |
| 644770-8                                                                                                                                                                                                               | Luiz F. F. da Rocha       | 340,00    | 1,00  | VT   |
| 142683-4                                                                                                                                                                                                               | Luiz M. Francez           | 4.760,00  | 14,00 | VS   |
| 224394-6                                                                                                                                                                                                               | Manoel Moreira            | 330,00    | 2,00  | VS   |
| 644367-2                                                                                                                                                                                                               | Marcio B. Martins         | 340,00    | 1,00  | VT   |
| 617080-3                                                                                                                                                                                                               | Marcos A. F. Domin-ques   | 1.575,00  | 3,50  | RS   |
| 344209-8                                                                                                                                                                                                               | Maria A. M. de Oliveira   | 340,00    | 1,00  | RS   |
| 617092-7                                                                                                                                                                                                               | Mozart M. de Leon         | 1.350,00  | 3,00  | VE   |
| 184255-2                                                                                                                                                                                                               | Orlando J. Silva          | 340,00    | 1,00  | VS   |
| 1184961-1                                                                                                                                                                                                              | Paulo C. F. Bicalho       | 340,00    | 1,00  | VS   |
| 344182-2                                                                                                                                                                                                               | Paulo R. B. Gotelip       | 340,00    | 1,00  | VE   |
| 950613-6                                                                                                                                                                                                               | Paulo R. Wolff            | 680,00    | 2,00  | VS   |
| 617088-9                                                                                                                                                                                                               | Rafael M. A. da Silva     | 340,00    | 1,00  | VT   |
| 617180-0                                                                                                                                                                                                               | Ricardo Bourscheid        | 1.350,00  | 3,00  | VE   |
| 950684-0                                                                                                                                                                                                               | Ricardo Lonzetti          | 680,00    | 2,00  | VS   |
| 645080-6                                                                                                                                                                                                               | Robson G. da Silva        | 170,00    | 0,50  | VS   |
| 950722-1                                                                                                                                                                                                               | Robson V. Gotuzzo         | 850,00    | 2,50  | VE   |
| 617102-8                                                                                                                                                                                                               | Rodolfo A. A. Lacerda     | 170,00    | 0,50  | VS   |
| 645055-5                                                                                                                                                                                                               | Rodrigo A. de Oliveira    | 170,00    | 0,50  | VS   |
| 344170-9                                                                                                                                                                                                               | Romeu H Kramebech         | 680,00    | 2,00  | VS   |
| 190801-4                                                                                                                                                                                                               | Silvio Bergler            | 1.080,00  | 6,00  | MO   |
| 950621-7                                                                                                                                                                                                               | Thiago R. Chaves          | 340,00    | 1,00  | VS   |
| 644366-4                                                                                                                                                                                                               | Tiago S. Severo           | 340,00    | 1,00  | VT   |
| 382038-6                                                                                                                                                                                                               | Vantuir L. Epping         | 1.360,00  | 4,00  | VS   |
| 617181-8                                                                                                                                                                                                               | Vinicius P. Fineto        | 340,00    | 1,00  | VS   |
| 232526-8                                                                                                                                                                                                               | Wanderley K. Filho        | 1.300,00  | 7,00  | MO   |
| TOTAL                                                                                                                                                                                                                  |                           | 53.935,00 | 168,5 |      |
| MO: Motorista; FCDV: Faltou Comprovar Despesas de Viagem; PM: Pago a Maior; RS: Reunião de Serviço; VE: Viagem de Estudo; VT: Viagem Treinamento; RA: Retorno Antecipado; VC: Viagem Cancelada; VS: Viagem a Serviço.  |                           |           |       |      |
| COMPARATIVO DIÁRIAS                                                                                                                                                                                                    |                           |           |       |      |
| JULHO DE 2021                                                                                                                                                                                                          |                           | 6.930,00  |       |      |
| JULHO DE 2022                                                                                                                                                                                                          |                           | 53.935,00 |       |      |
| DEVOLUÇÕES EFETUADAS – JULHO / 2022                                                                                                                                                                                    |                           |           |       |      |
| Mat.                                                                                                                                                                                                                   | Nome                      | Valor     | Qtde. | Mot. |
| 142826-8                                                                                                                                                                                                               | Alberto Lidani            | 510,00    | 1,5   | RA   |
| 344162-8                                                                                                                                                                                                               | Carlos H. B. de Barros    | 510,00    | 1,5   | VC   |
| 311259-0                                                                                                                                                                                                               | Felipe A. Naderer         | 510,00    | 1,5   | RA   |
| 617056-0                                                                                                                                                                                                               | Fernando C. Campos        | 340,00    | 1,0   | VC   |
| 344174-1                                                                                                                                                                                                               | Geovane J. elias          | 170,00    | 0,5   | FCDV |
| 617063-3                                                                                                                                                                                                               | Guilherme G. Gaspar       | 170,00    | 0,5   | FCDV |
| 152226-4                                                                                                                                                                                                               | Lauro Barbosa             | 340,00    | 1,0   | VC   |
| 142683-4                                                                                                                                                                                                               | Luiz M. Francez           | 170,00    | 0,5   | RA   |
| 950620-9                                                                                                                                                                                                               | Ramon S. de Medeiros      | 675,00    | 1,5   | PM   |
| 950684-0                                                                                                                                                                                                               | Ricardo Lonzetti          | 340,00    | 1,0   | VC   |
| 344170-9                                                                                                                                                                                                               | Romeu H Kramebech         | 340,00    | 1,0   | VC   |
| 190801-4                                                                                                                                                                                                               | Silvio Bergler            | 50,00     | 0,5   | FCDV |
| TOTAL                                                                                                                                                                                                                  |                           | 4.125,00  | 12,00 |      |
| Paulo Eli                                                                                                                                                                                                              |                           |           |       |      |
| SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA                                                                                                                                                                                        |                           |           |       |      |
| Cod. Mat.: 847119                                                                                                                                                                                                      |                           |           |       |      |

a contar da publicação no DOE, (SED 138070/22).

**PORTARIA Nº 2040 - de 16/08/2022**  
RETIFICAR, conforme processo SED 128553/2022, a Portaria nº 1964 de 08 08 de 2022, no Publicada no Diário Oficial nº 21832, de 10.08.2022, p. 07, que autorizou servidores a transmitir/assinar as ordens bancárias por arquivo eletrônico à instituição financeira no Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF), nas Unidades Gestoras: 450001, 450091 e 450092, na parte referente aos nomes, que deverá ser :  
LUCIANE CALIARI DE SOUZA DO PRADO, matrícula 373.955-4-01  
TATIANA BECCO MANFFRA DE LOS SANTOS, matrícula 379.195-5-01

VITOR FUNGARO BALTHAZAR  
Secretário de Estado da Educação

Cod. Mat.: 848622

## Fazenda

**PORTARIA Nº 326/2022**  
Altera os orçamentos da unidade orçamentária que menciona no valor de R\$ 240.000,00.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso da competência que lhe confere o Ato nº 44, publicado no Diário Oficial nº 21.686, de 12 de janeiro de 2022, de acordo com o inciso V, do art. 8º da Lei nº 18.329, de 5 de janeiro de 2022, combinado com o que consta do Ato Normativo 2022AN00902, de agosto de 2022, e nos autos do processo nº SEF 11263/2022,

### RESOLVE:

Art. 1º Fica aberto o crédito suplementar na importância de R\$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais), às dotações específicas, de acordo com a programação constante do Anexo I desta Portaria, em consonância com o que dispõe o inciso III do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.  
Art. 2º Para atender ao crédito de que trata o art. 1º, ficam parcialmente anuladas as dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II, desta Portaria.

Art. 3º Os autos nº SEF 11263/2022 estão disponíveis para consulta no *site* <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/atendimento>.  
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
Florianópolis, 16 de agosto de 2022.

### PAULO ELI

Secretário de Estado da Fazenda

**Anexo I – Acréscimo**  
**Ato Normativo** 2022AN000902  
**Órgão** 26000 Secretaria de Estado do Desenvolvimento Social  
**UO** **Código** **F.R.\*** **N.D.\*\*** **Valor**  
26093 Fundo Estadual de Assistência Social  
08.244.0560.0993.009459  
0.1.00 33.41.41 240.000,00  
**Subtotal** 240.000,00  
**Total** 240.000,00

**Anexo II – Redução**  
**Ato Normativo** 2022AN000902  
**Órgão** 26000 Secretaria de Estado do Desenvolvimento Social  
**UO** **Código** **F.R.\*** **N.D.\*\*** **Valor**  
26001 Secretaria de Estado do Desenvolvimento Social  
08.122.0900.0002.002783  
0.1.00 33.90.39 240.000,00  
**Subtotal** 240.000,00  
**Total** 240.000,00

**Subação**  
002783 Administração e manutenção dos serviços administrativos gerais SDS  
009459 Serviços de proteção social especial média e alta complexidade  
**\*Fonte Recurso**  
0.1.00 Recursos ordinários recursos do tesouro RLD  
**\*\*Natureza Despesa**  
33.41.41 Contribuições  
33.90.39 Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica  
Cod. Mat.: 848358

### PORTARIA Nº 321/2022

Altera os orçamentos da unidade orçamentária que menciona no valor de R\$ 41.400.000,00.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso da competência que lhe confere o Ato nº 44, publicado no Diário Oficial nº 21.686, de 12 de janeiro de 2022, de acordo com o inciso V, do art. 8º da Lei nº 18.329, de 5 de janeiro de 2022, combinado com

o que consta do Ato Normativo 2022AN00894, de agosto de 2022, e nos autos do processo nº SEF 11130/2022,

### RESOLVE:

Art. 1º Fica aberto o crédito suplementar na importância de R\$ 41.400.000,00 (quarenta e um milhões e quatrocentos mil reais), às dotações específicas, de acordo com a programação constante do Anexo I desta Portaria, em consonância com o que dispõe o inciso III do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.  
Art. 2º Para atender ao crédito de que trata o art. 1º, ficam parcialmente anuladas as dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II, desta Portaria.

Art. 3º Os autos nº SEF 11130/2022 estão disponíveis para consulta no *site* <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/atendimento>.  
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
Florianópolis, 15 de agosto de 2022.

### PAULO ELI

Secretário de Estado da Fazenda

**Anexo I – Acréscimo**  
**Ato Normativo** 2022AN000894  
**Órgão** 48000 Secretaria de Estado da Saúde  
**UO** **Código** **F.R.\*** **N.D.\*\*** **Valor**  
48091 Fundo Estadual de Saúde  
10.302.0430.0043.005429  
0.1.00 33.90.30 41.400.000,00  
**Subtotal** 41.400.000,00  
**Total** 41.400.000,00

**Anexo II – Redução**  
**Ato Normativo** 2022AN000894  
**Órgão** 48000 Secretaria de Estado da Saúde  
**UO** **Código** **F.R.\*** **N.D.\*\*** **Valor**  
48091 Fundo Estadual de Saúde  
10.302.0400.1076.014240  
0.1.00 33.40.41 16.247.971,73  
0.1.00 33.90.30 99.723,16  
0.1.00 44.40.42 17.536.842,00  
0.1.00 44.50.42 7.244.734,02  
0.1.00 44.90.52 270.729,09  
**Subtotal** 41.400.000,00  
**Total** 41.400.000,00

**Subação**  
005429 Manutenção das unidades assistenciais próprias  
014240 Emendas parlamentares impositivas da Saúde  
**\*Fonte Recurso**  
0.1.00 Recursos ordinários recursos do tesouro RLD  
**\*\*Natureza Despesa**  
33.40.41 Contribuições  
33.90.30 Material de Consumo  
44.40.42 Auxílios  
44.50.42 Auxílios  
44.90.52 Equipamentos e Material Permanente  
Cod. Mat.: 848740

### PORTARIA CONJUNTA SEF-SAP Nº 005, de 04/08/2022

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA E O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PRISIONAL E SOCIOEDUCATIVA**, de acordo com a delegação de competência conferida pelo artigo 106, parágrafo 2º, incisos I e II, da Lei Complementar nº 741, de 12 de junho de 2019, resolvem: art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo relacionados, a contar da data desta Portaria, para compor o Grupo de Trabalho de Informações do Balanço Geral do Estado de Santa Catarina (GT Prestando Contas SC), definido pela Portaria SEF nº 217, de 22 de julho de 2019.

| Área das Informações                     | Nome                                 | Matrícula | Titular / Suplente |
|------------------------------------------|--------------------------------------|-----------|--------------------|
| Administração Prisional e Socioeducativa | Talita Josiane Fraga                 | 393.319-9 | Titular            |
|                                          | Marcelo Ribeiro Sanseverino          | 361.792-0 | Suplente           |
| Fazenda                                  | Geraldo Catunda Neto                 | 652.207-6 | Titular            |
|                                          | Djalma Lúcio Ferreira da Silva Arena | 650.404-3 | Suplente           |

Art. 2º Os servidores designados pela Área Administração Prisional e Socioeducativa, conforme o art.1º desta Portaria, são responsáveis pela obtenção e pela validação das informações encaminhadas à Secretaria de Estado da Fazenda para compor o Balanço Geral do Estado de 2022.

Art. 3º Fica revogada a Portaria Conjunta SEF/SAP nº 006/2021.

### PAULO ELI

Secretário de Estado da Fazenda

### EDEMIR ALEXANDRE CAMARGO NETO

Secretário de Estado da Administração Prisional e Socioeducativa

Cod. Mat.: 848435

### PORTARIA CONJUNTA SEF-FCC Nº 006, de 04/08/2022

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA E O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CATARINENSE DE CULTURA**, de acordo com a delegação de competência conferida pelo artigo 106, parágrafo 2º, incisos I e II, da Lei Complementar nº 741, de 12 de junho de 2019, resolvem: art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo relacionados, a contar da data desta Portaria, para compor o Grupo de Trabalho de Informações do Balanço Geral do Estado de Santa Catarina (GT Prestando Contas SC), definido pela Portaria SEF nº 217, de 22 de julho de 2019.

| Área das Informações | Nome                                 | Matrícula | Titular / Suplente |
|----------------------|--------------------------------------|-----------|--------------------|
| Cultura              | Liliana Betina Alvez                 | 952.510-6 | Titular            |
|                      | Bárbara Martins Godeny               | 959.259-8 | Suplente           |
| Fazenda              | Geraldo Catunda Neto                 | 652.207-6 | Titular            |
|                      | Djalma Lúcio Ferreira da Silva Arena | 650.404-3 | Suplente           |

Art. 2º Os servidores designados pela Área Cultura, conforme o art.1º desta Portaria, são responsáveis pela obtenção e pela validação das informações encaminhadas à Secretaria de Estado da Fazenda para compor o Balanço Geral do Estado de 2022.

Art. 3º Fica revogada a Portaria Conjunta SEF/FCC nº 007/2021.

### PAULO ELI

Secretário de Estado da Fazenda

### EDSON LEMOS

Presidente da Fundação Catarinense de Cultura

Cod. Mat.: 848436

### PORTARIA CONJUNTA SEF-DC Nº 007, de 04/08/2022

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA E O SECRETÁRIO-CHEFE DA DEFESA CIVIL** de acordo com a delegação de competência conferida pelo artigo 106, parágrafo 2º, incisos I e II, da Lei Complementar nº 741, de 12 de junho de 2019, resolvem: art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo relacionados, a contar da data desta Portaria, para compor o Grupo de Trabalho de Informações do Balanço Geral do Estado de Santa Catarina (GT Prestando Contas SC), definido pela Portaria SEF nº 217, de 22 de julho de 2019.

| Área das Informações | Nome                                 | Matrícula | Titular / Suplente |
|----------------------|--------------------------------------|-----------|--------------------|
| Defesa Civil         | Noemi Janaína Gimenez Falcão         | 955.833-0 | Titular            |
|                      | Cátia Cristina Michereff             | 351.141-3 | Suplente           |
| Fazenda              | Geraldo Catunda Neto                 | 652.207-6 | Titular            |
|                      | Djalma Lúcio Ferreira da Silva Arena | 650.404-3 | Suplente           |

Art. 2º Os servidores designados pela Área Defesa Civil, conforme o art.1º desta Portaria, são responsáveis pela obtenção e pela validação das informações encaminhadas à Secretaria de Estado da Fazenda para compor o Balanço Geral do Estado de 2022.

Art. 3º Fica revogada a Portaria Conjunta SEF/DC nº 008/2021.

### PAULO ELI

Secretário de Estado da Fazenda

### DAVID CHRISTIAN BUSARELLO

Secretário-Chefe da Defesa Civil

Cod. Mat.: 848441

### PORTARIA CONJUNTA SEF-SDE Nº 008, de 04/08/2022

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA E O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO SUSTENTÁVEL**, de acordo com a delegação de competência conferida pelo artigo 106, parágrafo 2º, incisos I e II, da Lei Complementar nº 741, de 12 de junho de 2019, resolvem: art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo relacionados, a contar da data desta Portaria, para compor o Grupo de Trabalho de Informações do Balanço Geral do Estado de Santa Catarina (GT Prestando Contas SC), definido pela Portaria SEF nº 217, de 22 de julho de 2019.

| Área das Informações                  | Nome                       | Matrícula | Titular / Suplente |
|---------------------------------------|----------------------------|-----------|--------------------|
| Desenvolvimento Econômico Sustentável | Francielle de Abreu Vieira | 604.707-6 | Titular            |
|                                       | Mônica Amanda Foltran      | 693.233-9 | Suplente           |



Desenvolvimento Econômico Sustentável

PORTARIA Nº 54/2022, de 14 de julho de 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO SUSTENTÁVEL, no uso das atribuições conferidas pelo art. 106, § 2º, inciso I, da Lei Complementar nº 741, de 12 de junho de 2019;

RESOLVE:

Art. 1º **DESIGNAR**, com base no art. 2º, VI da Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, os seguintes representantes para compor gestão de Termo de Fomento:

I – **THOBIAS LEÔNCIO ROTTA FURLANETTI**, matrícula nº 0956851-4-02, como **Gestor do Termo de Fomento** nº 2022TR001443 vinculado ao processo nº SDE 2978/2022, e **LÍVIA CERETTA** matrícula 0650727-1-01 como **Fiscal de Contrato**, ambos pela Diretoria de Desenvolvimento Territorial, desta Secretaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**JAIRO LUIZ SARTORETTO**

Secretário de Estado, designado.

Cod. Mat.: 848087

PORTARIA Nº 55/2022, de 14 de julho de 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO SUSTENTÁVEL, no uso das atribuições conferidas pelo art. 106, § 2º, inciso I, da Lei Complementar nº 741, de 12 de junho de 2019;

RESOLVE:

Art. 1º **DESIGNAR**, com base no art. 2º, VI da Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, os seguintes representantes para compor gestão de Termo de Fomento:

I – **THOBIAS LEÔNCIO ROTTA FURLANETTI**, matrícula nº 0956851-4-02, como **Gestor do Termo de Fomento** nº 2022TR001255 vinculado ao processo nº SCC 15857/2021, e **LÍVIA CERETTA** matrícula 0650727-1-01 como **Fiscal de Contrato**, ambos pela Diretoria de Desenvolvimento Territorial, desta Secretaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**JAIRO LUIZ SARTORETTO**

Secretário de Estado, designado.

Cod. Mat.: 848090

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE JULGAMENTO Nº 21/22

O Conselho Estadual do Meio Ambiente de Santa Catarina (CONSEMA) vem, por meio deste edital, **NOTIFICAR** os administrados citados nos processos administrativos ambientais decorrentes de Auto de Infração Ambiental (AIA) listados abaixo, que será realizado o julgamento dos respectivos processos, nos termos do art. 25-A do Anexo Único do Decreto nº 2.143 de 11 de abril de 2014, Regimento Interno do Conselho Estadual do Meio Ambiente (RICONSEMA), assim como nos termos da Resolução CONSEMA nº 164, de 7 de maio de 2020 que “Regulamenta, em caráter excepcional e temporário, enquanto durar a emergência de saúde pública relacionada ao novo coronavírus (COVID-19), a realização de reuniões por videoconferência do Plenário e das Câmaras Recursais do Conselho Estadual do Meio Ambiente – CONSEMA, por meio de solução tecnológica que permita a participação remota dos conselheiros e das partes interessadas”.

A Reunião ORDINÁRIA da **PRIMEIRA CÂMARA RECURSAL** será realizada no dia **01 de setembro de 2022**, com início às **14 horas**, **por videoconferência**, no aplicativo Google Meet®, cujo link para acessar a reunião será fornecido por e-mail, mediante solicitação, conforme instruções abaixo.

Nos termos do art. 2º, §3º da Resolução CONSEMA nº 164/2020, caberá ao recorrente e/ou a seu procurador legal constituído encaminhar e-mail à Secretaria Executiva (**consema@sde.sc.gov.br**), até 3 (três) dias anteriores à reunião, confirmando sua participação e requerendo a oportunidade de efetuar sustentação oral, que não poderá ultrapassar 10 (dez) minutos, como alude o art. 43, do RICONSEMA.

A presente pauta também está disponível na página da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico Sustentável (SDE), na rede mundial de computadores [www.sde.sc.gov.br](http://www.sde.sc.gov.br). Os processos administrativos encontram-se disponíveis para consulta através do Sistema de Gestão de Processos Eletrônicos - SGP-e.

|   | PROCES-SO       | AIA     | RECORREN-TE                   | REP. LEGAL              |
|---|-----------------|---------|-------------------------------|-------------------------|
| 1 | PMSC 54301/2019 | 47024-A | JOSE LEORIDES MENDES DE SOUZA | CLAUDIA REGINA DILLMANN |
| 2 | PMSC 22523/2018 | 39770-A | SERRARIA PIVETTA LTDA         | ILDO PORTZ              |

|    |                  |         |                                        |                                   |
|----|------------------|---------|----------------------------------------|-----------------------------------|
| 3  | PMSC 29564/2019  | 44119-A | MARIA SCHUSSLER                        | LEONARDO ÁVILA                    |
| 4  | PMSC 20798/2018  | 50051-A | DIOGO DA CRUZ                          | RÉGINES ROEDER                    |
| 5  | PMSC 20041/2018  | 47802-A | ALTAIR DA SILVA                        | LUIZ GONZAGA MACIEL E JOSÉ MENDES |
| 6  | PMSC 38126/2018  | 50078-A | LUCIMAR ALBA LINDEMANN                 | ANDRIELI C. DE CAMPOS             |
| 7  | FATMA 39778/2018 | 10662-D | JOAO PEDRO DA ROCHA MME                | CLAUDIA MARISA KELLNER BERLIM     |
| 8  | PMSC 5787/2018   | 49341-A | CELIO DOMBROVSKI                       |                                   |
| 9  | PMSC 34383/2018  | 50018-A | FERNANDO FARIAN                        | TATIANE MARTQUETTI                |
| 10 | PMSC 61354/2018  | 49915-A | REINALDO MULLER                        | TATIANE MARTQUETTI                |
| 11 | PMSC 2895/2018   | 45396-A | EDUARDO SCHMITT                        |                                   |
| 12 | PMSC 2899/2018   | 45397-A | EDUARDO SCHMITT                        |                                   |
| 13 | PMSC 42771/2018  | 41245-A | MARCELO PROSDOCIMO                     |                                   |
| 14 | PMSC 49200/2018  | 4976-A  | GILMAR ANTONIO DE MORAES               | JUAREZ ANTONIO DE SOUZA           |
| 15 | PMSC 43712/2018  | 50029-A | GERSON SABATKE                         |                                   |
| 16 | FATMA 32298/2018 | 9681-D  | RAFAEL DIAS                            |                                   |
| 17 | PMSC 28662/2018  | 49939-A | ADEMAR STAWAS                          | GILDO HOFFMANN                    |
| 18 | PMSC 30404/2018  | 49490-A | JOELCIR HILLESCHHEIM                   | JAQUELINE MENEGHETTI              |
| 19 | FATMA 13742/2018 | 9992-D  | PEDREIRA POLTRONIERI LTDA              | MATHEUS RICARDO GRAWL             |
| 20 | FATMA 17933/2018 | 10030-D | JOSE ANTONIO MANOEL ME                 |                                   |
| 21 | FATMA 46261/2018 | 10828-D | BINHOTTI TERRAPLANAGEM LTDA            |                                   |
| 22 | PMSC 37641/2018  | 44321-A | ANDRIELI DE FATIMA CAITANO DE OLIVEIRA | ALISSON DE CAMARGO                |
| 23 | FATMA 50911/2017 | 24884-A | JOÃO ANTONIO RIVAROLI                  | CARLOS HOMEM                      |
| 24 | FATMA 50068/2017 | 12531-A | JOÃO ANTONIO RIVAROLI                  | CARLOS HOMEM                      |
| 25 | PMSC 17014/2018  | 49926-A | JULBERT PIAZ                           | TATIANE MARTQUETTI                |
| 26 | PMSC 20379/2018  | 47806-A | LONIZE M. P. JUNKES                    | GENIR ANTONIO JUNKES              |
| 27 | PMSC 34723/2018  | 50022-A | RONEI NOVAK                            |                                   |
| 28 | PMSC 36649/2018  | 50069-A | IVO CÂNDIDO DE OLIVEIRA                |                                   |
| 29 | PMSC 37461/2018  | 44320-A | ANDRIELI DE FATIMA CAITANO DE OLIVEIRA | ALISSON DE CAMARGO                |
| 30 | PMSC 40065/2017  | 37873-A | FRANCISCO HILLESHEIN                   |                                   |
| 31 | PMSC 37008/2017  | 40896-A | GIDALTE MAFRA                          |                                   |
| 32 | PMSC 40110/2017  | 40895-A | MAFRA JR TERRAPLANAGEM EIRELI - ME     |                                   |

|    |                 |         |                                                 |  |
|----|-----------------|---------|-------------------------------------------------|--|
| 33 | PMSC 15837/2016 | 14719-A | MAPRIZE - MINERAÇÃO, TRANSPORTE E COMERCIO LTDA |  |
| 34 | PMSC 5927/2016  | 40177-A | TERRA FORTE TERRAPLANAGEM LTDA.                 |  |

Cod. Mat.: 848123

Educação

PORTARIA Nº 2041 - de 17/08/2022

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições DELEGADAS pela Portaria nº 1190 de 16/05/2022, publicada no DOE nº 21.771 de 16/05/2022 e conforme delegação de competência estabelecida nos termos do art. 106, § 2º da Lei Complementar nº 741, de 2019, considerando as razões expostas nos autos do PAD SED 140657/2021, **DECIDE**, com fundamento no art. 60 da LCE nº 491/2010 c/c art. 163, parágrafo único, e art. 166, V, da Lei Estadual nº 6.844/1986 (Estatuto do Magistério), aplicar a penalidade de SUSPENSÃO, pelo prazo de 30 (trinta) dias do servidor R.T.S), professor, mat. nº312.450-9, por infração aos incisos I e II do art. 160 e ao caput do art. 163 e art. 166, V do Estatuto referido.

MARIA TEREZA PAULO HERMES COBRA

Secretária Adjunta de Estado da Educação

Delegação Portaria nº 1190 de 16/05/2022.

Cod. Mat.: 848479

CEE – Conselho Estadual de Educação de Santa Catarina

PORTARIA CEE/SC Nº 064/2022

Designa a Conselheira Elizabete Terezinha Piotto Kitamura para visita de verificação *in loco* no Mérito Centro Educacional, localizado na localizado na Rua Azambuja, nº 1100, Bairro Azambuja, Município de Brusque, referente ao processo SED 00109171/2022. O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições e de acordo com o estabelecido no inciso XIV do art. 25, do Regimento Interno do Conselho Estadual de Educação.

R E S O L V E:

Art. 1º Designar a Conselheira Elizabete Terezinha Piotto Kitamura para visita de verificação *in loco* no Mérito Centro Educacional, localizado na localizado na Rua Azambuja, nº 1100, Bairro Azambuja, Município de Brusque, referente ao processo SED 00109171/2022. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Florianópolis, 05 de agosto de 2022.

Osvaldir Ramos

Presidente do Conselho Estadual de Educação (CEE/SC)

Cod. Mat.: 848050

Fazenda

PORTARIA Nº 325/2022

Altera os orçamentos da unidade orçamentária que menciona no valor de R\$ 13.459.704,00.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso da competência que lhe confere o Ato nº 44, publicado no Diário Oficial nº 21.686, de 12 de janeiro de 2022, de acordo com o inciso V, do art. 8º da Lei nº 18.329, de 5 de janeiro de 2022, combinado com o que consta do Ato Normativo 2022AN00898, de agosto de 2022, e nos autos do processo nº SEF 11190/2022,

R E S O L V E:

Art. 1º Fica aberto o crédito suplementar na importância de R\$ 13.459.704,00 (treze milhões, quatrocentos e cinquenta e nove mil, setecentos e quatro reais), às dotações específicas, de acordo com a programação constante do Anexo I desta Portaria, em consonância com o que dispõe o inciso III do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 2º Para atender ao crédito de que trata o art. 1º, ficam parcialmente anuladas as dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II, desta Portaria.

Art. 3º Os autos nº SEF 11190/2022 estão disponíveis para consulta no *site* <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/atendimento>.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
Florianópolis, 15 de agosto de 2022.

**PAULO ELI**

Secretário de Estado da Fazenda

**Anexo I – Acréscimo**

**Ato Normativo** 2022AN000898

**Órgão** 26000 Secretaria de Estado do Desenvolvimento Social

| UO              | Código                               | F.R.*  | N.D.**   | Valor        |
|-----------------|--------------------------------------|--------|----------|--------------|
| 26093           | Fundo Estadual de Assistência Social |        |          |              |
|                 | 08.244.0560.0993.009459              |        |          |              |
|                 |                                      | 0.2.61 | 33.41.41 | 7.200.000,00 |
| <b>Subtotal</b> |                                      |        |          | 7.200.000,00 |

**Órgão** 45000 Secretaria de Estado da Educação

| UO              | Código                                    | F.R.*  | N.D.**   | Valor      |
|-----------------|-------------------------------------------|--------|----------|------------|
| 45021           | Fundação Catarinense de Educação Especial |        |          |            |
|                 | 12.367.0520.0625.011654                   |        |          |            |
|                 |                                           | 0.1.00 | 33.90.30 | 600.000,00 |
|                 | 12.367.0520.1128.015063                   |        |          |            |
|                 |                                           | 0.1.00 | 33.90.30 | 65.000,00  |
| <b>Subtotal</b> |                                           |        |          | 665.000,00 |

| UO              | Código                                            | F.R.*  | N.D.**   | Valor     |
|-----------------|---------------------------------------------------|--------|----------|-----------|
| 45022           | Fundação Universidade do Estado de Santa Catarina |        |          |           |
|                 | 12.364.0630.0056.005318                           |        |          |           |
|                 |                                                   | 0.1.00 | 44.90.51 | 79.704,00 |
| <b>Subtotal</b> |                                                   |        |          | 79.704,00 |

**Órgão** 52000 Secretaria de Estado da Fazenda

| UO              | Código                          | F.R.*  | N.D.**   | Valor        |
|-----------------|---------------------------------|--------|----------|--------------|
| 52001           | Secretaria de Estado da Fazenda |        |          |              |
|                 | 04.122.0900.0151.011336         |        |          |              |
|                 |                                 | 0.1.00 | 44.90.51 | 4.500.000,00 |
| <b>Subtotal</b> |                                 |        |          | 4.500.000,00 |

| UO              | Código                    | F.R.*  | N.D.**   | Valor      |
|-----------------|---------------------------|--------|----------|------------|
| 52002           | Encargos Gerais do Estado |        |          |            |
|                 | 04.123.0990.0215.011468   |        |          |            |
|                 |                           | 0.1.00 | 31.90.92 | 420.000,00 |
| <b>Subtotal</b> |                           |        |          | 420.000,00 |

**Órgão** 53000 Secretaria de Estado da Infraestrutura e Mobilidade

| UO              | Código                                              | F.R.*  | N.D.**   | Valor      |
|-----------------|-----------------------------------------------------|--------|----------|------------|
| 53001           | Secretaria de Estado da Infraestrutura e Mobilidade |        |          |            |
|                 | 26.782.0130.0019.014319                             |        |          |            |
|                 |                                                     | 0.3.00 | 44.90.51 | 500.000,00 |
|                 | 26.782.0140.0178.015191                             |        |          |            |
|                 |                                                     | 0.3.00 | 44.90.34 | 95.000,00  |
| <b>Subtotal</b> |                                                     |        |          | 595.000,00 |

**Total** 13.459.704,00

**Anexo II – Redução**

**Ato Normativo** 2022AN000898

**Órgão** 26000 Secretaria de Estado do Desenvolvimento Social

| UO              | Código                               | F.R.*  | N.D.**   | Valor        |
|-----------------|--------------------------------------|--------|----------|--------------|
| 26093           | Fundo Estadual de Assistência Social |        |          |              |
|                 | 08.244.0560.0654.011657              |        |          |              |
|                 |                                      | 0.2.61 | 33.41.41 | 7.200.000,00 |
| <b>Subtotal</b> |                                      |        |          | 7.200.000,00 |

**Órgão** 45000 Secretaria de Estado da Educação

| UO              | Código                                    | F.R.*  | N.D.**   | Valor      |
|-----------------|-------------------------------------------|--------|----------|------------|
| 45021           | Fundação Catarinense de Educação Especial |        |          |            |
|                 | 12.367.0520.0627.011655                   |        |          |            |
|                 |                                           | 0.1.00 | 33.90.39 | 665.000,00 |
| <b>Subtotal</b> |                                           |        |          | 665.000,00 |

| UO              | Código                                            | F.R.*  | N.D.**   | Valor     |
|-----------------|---------------------------------------------------|--------|----------|-----------|
| 45022           | Fundação Universidade do Estado de Santa Catarina |        |          |           |
|                 | 12.364.0630.0056.012709                           |        |          |           |
|                 |                                                   | 0.1.00 | 44.90.51 | 79.704,00 |
| <b>Subtotal</b> |                                                   |        |          | 79.704,00 |

**Órgão** 52000 Secretaria de Estado da Fazenda

| UO    | Código                          | F.R.* | N.D.** | Valor |
|-------|---------------------------------|-------|--------|-------|
| 52001 | Secretaria de Estado da Fazenda |       |        |       |
|       | 04.129.0830.1176.011397         |       |        |       |

|                 |        |          |              |              |
|-----------------|--------|----------|--------------|--------------|
| <b>Subtotal</b> | 0.1.00 | 44.90.52 | 4.500.000,00 | 4.500.000,00 |
|-----------------|--------|----------|--------------|--------------|

| UO              | Código                    | F.R.*  | N.D.**   | Valor      |
|-----------------|---------------------------|--------|----------|------------|
| 52002           | Encargos Gerais do Estado |        |          |            |
|                 | 09.846.0990.0160.015175   |        |          |            |
|                 |                           | 0.1.00 | 31.90.91 | 420.000,00 |
| <b>Subtotal</b> |                           |        |          | 420.000,00 |

**Órgão** 53000 Secretaria de Estado da Infraestrutura e Mobilidade

| UO              | Código                                              | F.R.*  | N.D.**   | Valor      |
|-----------------|-----------------------------------------------------|--------|----------|------------|
| 53001           | Secretaria de Estado da Infraestrutura e Mobilidade |        |          |            |
|                 | 26.782.0110.0009.014749                             |        |          |            |
|                 |                                                     | 0.3.00 | 44.90.51 | 595.000,00 |
| <b>Subtotal</b> |                                                     |        |          | 595.000,00 |

**Total** 13.459.704,00

**Subação**

|        |                                                                                             |                           |  |  |
|--------|---------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------|--|--|
| 005318 | Construção ou reforma de bens imóveis UDESC/São Bento do Sul                                | CEPLAN                    |  |  |
| 009459 | Serviços de proteção social especial                                                        | média e alta complexidade |  |  |
| 011336 | Adequação de ambiente das unidades da SEF                                                   |                           |  |  |
| 011397 | Gestão de arrecadação, fiscalização e combate à sonegação fiscal                            |                           |  |  |
| 011468 | Parcelamento de obrigações patronais à cargo da EGE                                         |                           |  |  |
| 011654 | Serviços especializados em educação especial                                                |                           |  |  |
| 011655 | Construção, ampliação e reforma da área física do campus da FCEE                            |                           |  |  |
| 011657 | Serviço de proteção social básica                                                           |                           |  |  |
| 012709 | Construção ou reforma de bens imóveis UDESC/Ibirama                                         | CEAVI                     |  |  |
| 014319 | Manutenção e melhorias das ptes Colombo M Salles, Pedro Ivo Campos e Hercílio Luz em Fpolis |                           |  |  |
| 014749 | Pavimentação de rodovias estaduais                                                          | obras e supervisão        |  |  |
| 015063 | Fomento a ações de educação especial em toda SC                                             |                           |  |  |
| 015175 | Encargos com precatórios                                                                    | Previdência EGE           |  |  |
| 015191 | Reabilitação da SC355, trecho BR282                                                         | Jaborá                    |  |  |

**\*Fonte Recurso**

|        |                     |                     |                           |
|--------|---------------------|---------------------|---------------------------|
| 0.1.00 | Recursos ordinários | recursos do tesouro | RLD                       |
| 0.2.61 | Receitas diversas   | FUNDOSOCIAL         | recursos de outras fontes |
| 0.3.00 | Recursos ordinarios | recursos do tesouro | exercícios anteriores     |

**\*\*Natureza Despesa**

|          |                                    |
|----------|------------------------------------|
| 31.90.91 | Sentenças Judiciais                |
| 31.90.92 | Despesas de Exercícios Anteriores  |
| 33.41.41 | Contribuições                      |
| 33.90.30 | Material de Consumo                |
| 33.90.39 | Outros Serviços Terceiros          |
| 44.90.34 | Outras Desp. Pessoal Decor. Contr. |
| 44.90.51 | Obras e Instalações                |
| 44.90.52 | Equipamentos e Material Permanente |

Cod. Mat.: 848209

**Infraestrutura e Mobilidade**

**P O R T A R I A N.º 1308 de 16/08/2022**

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE**, no uso de suas atribuições legais, prevista no Art 106, §2º, da Lei Complementar n.º 741, de 12/06/2019, subdelegadas, ao Diretor de Administração e Finanças, resolve: **DESIGNAR**, o Engenheiro, **LUIS CARLOS DE SOUZA JUNQUEIRA**, matrícula n.º **0294.542-8**, para fiscalizar, o serviço, n.º Contrato / Convênio e Objeto:

**Contrato: CT-00022/2022**

Processo: FCEE 859/2022

Referente: Obras Cíveis: Reforma no Centro de Reabilitação Ana Maria Philippi-Cene, no município de São José.

Edésio da Silva

Diretor de Administração e Finanças

Matr. 0911.710-5

**Portaria nº 750 – 12/05/2021**

**DOE 21.520 – 13/05/2021**

Cod. Mat.: 848229

**P O R T A R I A N.º 1309 de 16/08/2022**

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE**, no uso de suas atribuições legais, prevista no Art. 106,

§2º, da Lei Complementar n.º 741, de 12/06/2019, subdelegadas, ao Diretor de Administração e Finanças, resolve: **DESIGNAR**, o Engenheiro, **TIAGO GABRIEL DE SOUZA**, matrícula n.º **0618.612-2** e **RAFAEL CESAR LAMIM MARTINS DE OLIVEIRA**, matrícula n.º **0617.534-1**, para fiscalizarem o serviço, n.º Contrato / Convênio e Objeto:

**Contrato nº 00204/2021/SSP-FMPC**

Como apoio técnico a portaria n.º 1099 de 05/07/2022 Processo referente a elaboração dos projetos executivos de arquitetura e engenharia destinados à reforma e ampliação da Delegacia da Comarca de Navegantes – DCPo Navegantes.

Edésio da Silva

Diretor de Administração e Finanças

Matr. 0911.710-5

**Portaria nº 750 – 12/05/2021**

**DOE 21.520 – 13/05/2021**

Cod. Mat.: 848230

**P O R T A R I A N.º 1310 de 16/08/2022**

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE**, no uso de suas atribuições legais, prevista no Art 106, §2º, da Lei Complementar n.º 741, de 12/06/2019, subdelegadas, ao Diretor de Administração e Finanças, resolve: **DESIGNAR**, o Engenheiro, **MARCELO CHRISTIAN LOPES SOUTO**, matrícula n.º **0965.489-5**, para fiscalizar o serviço, n.º Contrato /Convênio e Objeto:

**Convênio AS nº 00111/2021/SSP-FMPC**

Como apoio técnico a Portaria nº 1098 de 05/07/2022 Processo Referente a elaboração dos projetos executivos de arquitetura e engenharia de reforma da 1ª Delegacia de Blumenau, SC.

Edésio da Silva

Diretor de Administração e Finanças

Matr. 0911.710-5

**Portaria nº 750 – 12/05/2021**

**DOE 21.520 – 13/05/2021**

Cod. Mat.: 848231

**SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE – SIE - EXTRATO DE TERMO ADITIVO - ESPÉCIE: 6º Termo Aditivo de Prazo ao Convênio Transferência nº 2017TR1043 (Processo: SCC 10605/2022) . PARTÍCIPES:** O Estado de Santa Catarina, através da Secretaria de Estado da Infraestrutura e Mobilidade – SIE, e o Município de **LAGES. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração da “**Cláusula TRIGÉSIMA PRIMEIRA– da vigência**”, do Convênio, para prorrogar sua vigência até o dia **31.12.2022. CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO:** Ficam ratificadas as demais Cláusulas e condições não especificadamente alteradas neste Termo Aditivo. **CLÁUSULA TERCEIRA – DA VALIDADE:** O presente Termo Aditivo terá vigência e produzirá seus efeitos legais a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado. **DATA:** Florianópolis, 16 de Agosto de 2022. **SIGNATÁRIOS:** Thiago Augusto Vieira, pela SIE, e Antônio Ceron, pelo Município. Cod. Mat.: 848137

**SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE - SIE**  
**TERMO DE PERMISSÃO ESPECIAL DE USO Nº 059/2022.**

**Permissora:** SIE. **Permissionária:** GASPART PARTICIPAÇÕES S/A. **Objeto:** Ocupação da faixa de domínio da rodovia SC-401, trecho: Entr. Acesso Aeroporto Hercílio Luz – Entr. SC-405, no km 39+860, lado direito, de acordo com o Plano Rodoviário Estadual instituído pelo Decreto nº 759, de 21 de dezembro de 2011, para a utilização de acesso a seu empreendimento, mediante prolongamento da via marginal existente na faixa de domínio da rodovia. **Validade:** 05 anos. **Florianópolis**, 16.08.2022. **Signatários:** Thiago Augusto Vieira, pela SIE e o Sr. Marcelo Gasparino da Silva, pela Permissionária.

Cod. Mat.: 848185

**Saúde**

PORTARIA n.846 de 15/08/2022

O CORREGEDOR DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e conforme delegação de competência estabelecida nos termos da portaria nº 12/2019 c/c com os artigos 3º, §3º, 13 e 31, todos da LC nº 491/10, e tendo em vista do que consta no PROCESSO Nº SES17692/2021, resolve RECONDUZIR as servidoras públicas civis, estáveis e com nível superior, **Nívea Arantes Boletti**, matrícula nº 06726171 e **Luana Beccari da Silva**, matrícula nº 0971222-4-01, ambas no cargo de Enfermeira, com atribuição de exercício na UTI GERAL - HJG/GETEC, em consonância com o art. 13, I, §2, da LC nº 491/10, para, sob a presidência da primeira, constituírem COMISSÃO DE



Para consultar a ata da reunião acessar o link: <https://www.sde.sc.gov.br/index.php/biblioteca/consema/camaras-recursais/3-camara-recursal-2022>

| PROCES-SO        | AIA     | RECORRENTE                                | RELATOR             | DECISÃO                             |
|------------------|---------|-------------------------------------------|---------------------|-------------------------------------|
| FATMA 53510/2017 | 5293-D  | TEXTIL KOPRUCH LTDA                       | GUSTAVO GANZ SELEME | RECURSO PARCIALMEN-TE PROVIDO       |
| FATMA 53527/2017 | 5114-D  | EDUARDO JOCIMAR BERNDT                    | GUSTAVO GANZ SELEME | RECURSO PARCIALMEN-TE PROVIDO       |
| FATMA 53508/2017 | 4208-D  | MUNICIPIO DE ANCHIETA                     | GUSTAVO GANZ SELEME | RECURSO PARCIALMEN-TE PROVIDO       |
| FATMA 26022/2014 | 3404-D  | DESMONTEC MINERACAO E TERRAPLENA-GEM LTDA | GUSTAVO GANZ SELEME | RECURSO PARCIALMEN-TE PROVIDO       |
| FATMA 33225/2017 | 2513-D  | POSTO QUA-TRO LTDA                        | MAYARA PEREIRA      | SUSPENSO*                           |
| FATMA 35264/2017 | 2667-D  | EDIR ANTO-NIO VIVIAN                      | MAYARA PEREIRA      | RECURSO NÃO PROVIDO                 |
| PMSC 38950/2017  | 40493-A | SCHMITZ AGROPECU-ARIA INDUS-TRIAL LTDA    | MAYARA PEREIRA      | AGUARDAN-DO CUM-PRIMENTO DILIGÊNCIA |

\*Processo automaticamente pautado para a próxima sessão, nos termos do §3º do art. 25-E, do RICONSEMA.  
Cod. Mat.: 848842

Desenvolvimento Social

PORTARIA Nº 105, DE 17 DE AGOSTO DE 2022.

O Secretário de Estado do Desenvolvimento Social, no uso de suas atribuições, conforme estabelece a legislação, e de acordo com o que dispõem o art. 74, inciso V, da Constituição Estadual, o art. 106 § 2º, inc. I e IX, da Lei Complementar nº 741, de 12 de junho de 2019, c/c o art. 4º, inc. II, alínea “a”, item 5, do Decreto nº 1.860, de 13 de abril de 2022, e, ainda, o art. 5º, do Decreto nº 1.886, de 2 de dezembro de 2013,RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores MÔNICA ALBERTI NOCERA LIPSKI, servidora efetiva, Assistente Social, mat. nº 0954337-6-01, e RAPHAEL MARTINS, comissionado puro, Assessor de Gabinete, mat. nº 0623539-5-01, lotados nesta Pasta, para sob a presidência da primeira, instruírem e remeterem o Procedimento de Providências Administrativas Preliminares à Tomada de Contas Especial com a finalidade de análise de danos ao erário e lesão aos cofres públicos - conforme delineado nos autos do Processo SST 3906/2019, ao órgão de controle interno no prazo de 60 dias (sessenta dias), contados da publicação desta Portaria, em conformidade com o disposto no Decreto nº 1.886/2013 e na Instrução Normativa nº TC-13/2012.

Art. 2º Fica revogada a Portaria nº100 de 10 de agosto de 2022, publicada no DOE/SC nº 21.834, de 12/08/2022.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 17 de agosto de 2022.

JOÃO BATISTA COSTA

Secretário de Estado do Desenvolvimento Social.

Cod. Mat.: 848694

Fazenda

PORTARIA Nº 327/2022

Altera os orçamentos da unidade orçamentária que menciona no valor de R\$ 12.615.140,25.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso da competência que lhe confere o Ato nº 44, publicado no Diário Oficial nº 21.686, de 12 de janeiro de 2022, de acordo com o inciso V, do art. 8º da Lei nº 18.329, de 5 de janeiro de 2022, combinado com o que consta do Ato Normativo 2022AN00905, de agosto de 2022, e nos autos do processo nº SEF 11331/2022,

RESOLVE:

Art. 1º Fica aberto o crédito suplementar na importância de R\$ 12.615.140,25 (doze milhões, seiscentos e quinze mil, cento e quarenta reais e vinte e cinco centavos), às dotações específicas, de acordo com a programação constante do Anexo I desta Portaria,

em consonância com o que dispõe o inciso III do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 2º Para atender ao crédito de que trata o art. 1º, ficam parcialmente anuladas as dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II, desta Portaria.

Art. 3º Os autos nº SEF 11331/2022 estão disponíveis para consulta no *site* <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/atendimento>.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 17 de agosto de 2022.

PAULO ELI

Secretário de Estado da Fazenda

Anexo I – Acréscimo

Ato Normativo 2022AN000905

Órgão 16000 Colegiado Superior de Segurança Pública e Perícia Oficial

| UO       | Código                                   | F.R.*  | N.D.**   | Valor      |
|----------|------------------------------------------|--------|----------|------------|
| 16020    | Departamento Estadual de Trânsito DETRAN |        |          |            |
|          | 06.122.0770.0302.015284                  |        |          |            |
|          |                                          | 0.2.69 | 33.90.39 | 400.000,00 |
| Subtotal |                                          |        |          | 400.000,00 |

| UO       | Código                                          | F.R.*  | N.D.**   | Valor      |
|----------|-------------------------------------------------|--------|----------|------------|
| 16085    | Fundo de Melhoria do Corpo de Bombeiros Militar |        |          |            |
|          | 06.128.0704.1031.011774                         |        |          |            |
|          |                                                 | 0.1.11 | 44.90.52 | 60.000,00  |
|          | 06.785.0703.1010.013131                         |        |          |            |
|          |                                                 | 0.1.11 | 33.90.39 | 200.000,00 |
|          |                                                 | 0.1.11 | 33.90.39 | 200.000,00 |
| Subtotal |                                                 |        |          | 460.000,00 |

Órgão 27000 Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico Sustentável

| UO       | Código                                                               | F.R.*  | N.D.**   | Valor      |
|----------|----------------------------------------------------------------------|--------|----------|------------|
| 27024    | Fundação de Amparo à Pesquisa e Inovação do Estado de Santa Catarina |        |          |            |
|          | 19.573.0230.0375.011454                                              |        |          |            |
|          |                                                                      | 0.2.28 | 33.90.18 | 550.000,00 |
| Subtotal |                                                                      |        |          | 550.000,00 |

Órgão 41000 Gabinete do Governador do Estado

| UO       | Código                         | F.R.*  | N.D.**   | Valor      |
|----------|--------------------------------|--------|----------|------------|
| 41092    | Fundo Estadual de Defesa Civil |        |          |            |
|          | 06.122.0900.0002.014722        |        |          |            |
|          |                                | 0.3.11 | 44.90.52 | 280.750,00 |
| Subtotal |                                |        |          | 280.750,00 |

Órgão 48000 Secretaria de Estado da Saúde

| UO       | Código                  | F.R.*  | N.D.**   | Valor     |
|----------|-------------------------|--------|----------|-----------|
| 48091    | Fundo Estadual de Saúde |        |          |           |
|          | 10.302.0430.0642.011285 |        |          |           |
|          |                         | 0.2.69 | 33.90.30 | 75.000,00 |
|          |                         | 0.2.69 | 33.90.30 | 5.000,00  |
| Subtotal |                         |        |          | 80.000,00 |

Órgão 53000 Secretaria de Estado da Infraestrutura e Mobilidade

| UO       | Código                                              | F.R.*  | N.D.**   | Valor         |
|----------|-----------------------------------------------------|--------|----------|---------------|
| 53001    | Secretaria de Estado da Infraestrutura e Mobilidade |        |          |               |
|          | 26.781.0120.0196.005693                             |        |          |               |
|          |                                                     | 0.1.29 | 44.90.51 | 712.309,09    |
|          | 26.782.0140.0178.014496                             |        |          |               |
|          |                                                     | 0.1.00 | 44.90.51 | 500.000,00    |
|          | 26.782.0110.0009.014749                             |        |          |               |
|          |                                                     | 0.1.00 | 44.90.34 | 466.143,56    |
|          |                                                     | 0.1.00 | 44.90.92 | 233.856,44    |
|          | 26.782.0140.1175.015177                             |        |          |               |
|          |                                                     | 0.3.00 | 44.90.51 | 8.932.081,16  |
| Subtotal |                                                     |        |          | 10.844.390,25 |
| Total    |                                                     |        |          | 12.615.140,25 |

Anexo II – Redução

Ato Normativo 2022AN000905

Órgão 16000 Colegiado Superior de Segurança Pública e Perícia Oficial

| UO       | Código                                   | F.R.*  | N.D.**   | Valor      |
|----------|------------------------------------------|--------|----------|------------|
| 16020    | Departamento Estadual de Trânsito DETRAN |        |          |            |
|          | 06.126.0770.1048.015290                  |        |          |            |
|          |                                          | 0.2.69 | 33.90.40 | 400.000,00 |
| Subtotal |                                          |        |          | 400.000,00 |

| UO       | Código                                          | F.R.*  | N.D.**   | Valor      |
|----------|-------------------------------------------------|--------|----------|------------|
| 16085    | Fundo de Melhoria do Corpo de Bombeiros Militar |        |          |            |
|          | 06.182.0704.0028.014076                         |        |          |            |
|          |                                                 | 0.1.11 | 33.90.30 | 200.000,00 |
|          |                                                 | 0.1.11 | 33.90.30 | 60.000,00  |
|          |                                                 | 0.1.11 | 44.90.52 | 200.000,00 |
| Subtotal |                                                 |        |          | 460.000,00 |

Órgão 27000 Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico Sustentável

| UO       | Código                                                               | F.R.*  | N.D.**   | Valor      |
|----------|----------------------------------------------------------------------|--------|----------|------------|
| 27024    | Fundação de Amparo à Pesquisa e Inovação do Estado de Santa Catarina |        |          |            |
|          | 19.573.0230.0053.000078                                              |        |          |            |
|          |                                                                      | 0.2.28 | 33.50.41 | 150.000,00 |
|          |                                                                      | 0.2.28 | 33.90.20 | 150.000,00 |
|          |                                                                      | 0.2.28 | 44.50.42 | 150.000,00 |
|          |                                                                      | 0.2.28 | 44.90.20 | 100.000,00 |
| Subtotal |                                                                      |        |          | 550.000,00 |

Órgão 41000 Gabinete do Governador do Estado

| UO       | Código                         | F.R.*  | N.D.**   | Valor      |
|----------|--------------------------------|--------|----------|------------|
| 41092    | Fundo Estadual de Defesa Civil |        |          |            |
|          | 06.126.0900.1194.014723        |        |          |            |
|          |                                | 0.3.11 | 33.90.40 | 280.750,00 |
| Subtotal |                                |        |          | 280.750,00 |

Órgão 48000 Secretaria de Estado da Saúde

| UO       | Código                  | F.R.*  | N.D.**   | Valor     |
|----------|-------------------------|--------|----------|-----------|
| 48091    | Fundo Estadual de Saúde |        |          |           |
|          | 10.302.0430.0043.005429 |        |          |           |
|          |                         | 0.2.69 | 33.90.30 | 5.000,00  |
|          |                         | 0.2.69 | 33.90.30 | 75.000,00 |
| Subtotal |                         |        |          | 80.000,00 |

Órgão 53000 Secretaria de Estado da Infraestrutura e Mobilidade

| UO       | Código                                              | F.R.*  | N.D.**   | Valor         |
|----------|-----------------------------------------------------|--------|----------|---------------|
| 53001    | Secretaria de Estado da Infraestrutura e Mobilidade |        |          |               |
|          | 26.782.0140.0178.014471                             |        |          |               |
|          |                                                     | 0.1.00 | 44.90.51 | 500.000,00    |
|          | 26.782.0140.0178.014774                             |        |          |               |
|          |                                                     | 0.1.00 | 44.90.51 | 700.000,00    |
|          | 26.782.0140.1175.015171                             |        |          |               |
|          |                                                     | 0.3.00 | 44.90.51 | 5.615.061,30  |
|          | 26.782.0140.1175.015178                             |        |          |               |
|          |                                                     | 0.3.00 | 44.90.51 | 1.500.000,00  |
|          | 26.783.0120.0630.015209                             |        |          |               |
|          |                                                     | 0.1.29 | 44.90.51 | 712.309,09    |
|          | 26.782.0110.1175.015222                             |        |          |               |
|          |                                                     | 0.3.00 | 44.90.51 | 1.000.000,00  |
|          |                                                     | 0.3.00 | 44.90.92 | 817.019,86    |
| Subtotal |                                                     |        |          | 10.844.390,25 |

Total 12.615.140,25

Subação

000078 Fomentar a realização de eventos relacionados à CT&I no Estado de Santa Catarina

005429 Manutenção das unidades assistenciais próprias

005693 Adequação e melhoria da infraestrutura dos aeroportos locais e regionais SIE

011285 Ações relacionadas ao transplante de órgãos e tecidos

011454 Conceder bolsas para o incentivo à formação de pesquisadores

011774 Instrução e ensino BM

013131 Gestão das atividades aéreas BM

014076 Gestão das atividades de resposta a emergências

014471 Reabilitação/aum capac SC283, tr BR153 Concórdia Seara Chapecó S.Carlos

Palmitos Mondai

014496 Reabilitação e aumento de capacidade de rodovias obras e supervisão

014722 Administração e manutenção dos serviços administrativos gerais DC

014723 Manutenção e modernização dos serviços de tecnologia da informação e comunicação DC

014749 Pavimentação de rodovias estaduais obras e supervisão

014774 Reab SC155/480 tr Div PR/SC Abelardo Luz B.Jesus Xanxerê Xavantina Seara Itá

Dv SC/RS  
015171 Apoio a obra federal em SC dupl. BR470, tr Navegantes  
Indaial Vale do Itajaí  
015177 Apoio a obra federal em SC reab/aumento de capac  
BR163, tr S. Miguel Oeste D. Cerq.  
Ext Oeste  
015178 Apoio a obra federal em SC duplic BR280, tr trevo bairro  
Itinga, Joinville S. Francisco do  
Sul  
015209 Implantação do Corredor Ferroviário de Santa Catarina  
015222 Apoio a obra federal em SC terrapl/pavim da BR285, tr.  
Timbé do Sul Divisa SC/RS  
Extr.Sul  
015284 Administração e manutenção dos serviços administrativos  
do DETRAN  
015290 Modernização, integração e manutenção da tecnologia  
da informação e comunicação  
DETRAN

**\*Fonte Recurso**  
0.1.00 Recursos ordinários recursos do tesouro RLD  
0.1.11 Taxas da Segurança Pública recursos do tesouro exer-  
cício corrente  
0.1.29 Outras transferências recursos do tesouro exercício  
corrente  
0.2.28 Outros convênios, ajustes e acordos administrativos rec  
outras fontesexercício  
corrente  
0.2.69 Outros recursos primários recursos de outras fontes  
exercício corrente  
0.3.00 Recursos ordinarios recursos do tesouro exercícios  
anteriores  
0.3.11 Taxas da Segurança Pública Recursos do Tesouro Exer-  
cícios Anteriores

**\*\*Natureza Despesa**  
33.50.41 Contribuições  
33.90.18 Auxílio Financeiro a Estudantes  
33.90.20 Auxílio Financeiro a Pesquisadores  
33.90.30 Material de Consumo  
33.90.39 Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica  
33.90.40 Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação  
Pessoa Jurídica  
44.50.42 Auxílios  
44.90.20 Auxílio Financeiro a Pesquisadores  
44.90.34 Outras Desp. Pessoal Decor. Contr. Terceirização  
44.90.51 Obras e Instalações  
44.90.52 Equipamentos e Material Permanente  
44.90.92 Despesas de Exercícios Anteriores

Cod. Mat.: 848696

Infraestrutura e Mobilidade

**P O R T A R I A N.º 1039 de 27/06/2022**  
**O SECRETARIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E MO-  
BILIDADE**, com base nas atribuições de competência que lhe  
foi conferida art. 106 § 2º, inciso I, da Lei Complementar nº  
741, de 2019 e conforme § Único, inciso II “a” 1, do art. 4º, do  
Decreto n. 1860/2022, que subdelegou competências ao Secretário  
Adjunto, e c/c art. 25 da LC 491/2010 **RESOLVE:** Reconduzir  
os servidores efetivos, civis e estáveis, o Técnico em Atividades  
Administrativas, **MARIA DA GLORIA MILANESE**, matrícula n.º  
**0294.482-0**, o Engenheiro Civil **ANA EMILIA MARGOTTI**, matrícula  
n.º **0959.600-3** e o Técnico em Atividades Administrativa, **ROGERIO  
PINTO DA LUZ**, matrícula n.º **0221.833-0**, designados pela Portaria  
nº 2026/2021 de 11/10/2021, para que concluem o procedimento  
formal de Processo Administrativo Disciplinar, conforme Processo  
SED 00017264/2020. Os membros que compõe a comissão não  
estão impedidos de atuar, conforme o art. 31, incisos I a V, da Lei  
Complementar nº 491, de 2010, e pertencem a categoria funcional  
compatível com o objeto da apuração. A comissão terá o prazo de  
60 dias para conclusão do procedimento.  
Alexandre Martins da Silva  
Secretário Adjunto  
Secretaria de Infraestrutura e Mobilidade  
Matr. 0335.884-4  
**Reproduzida por Incorreção**

Cod. Mat.: 848747

**P O R T A R I A N.º 1326 de 17/08/2022**  
**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E MOBI-  
LIDADE**, no uso de suas atribuições legais, prevista no Art 106,  
§2º, da Lei Complementar n.º 741, de 12/06/2019, subdelegadas,  
ao Diretor de Administração e Finanças, resolve: **DESIGNAR**,  
o Engenheiro, **JAIMIR FRECCIA**, matrícula n.º **0247.999-0**, para

fiscalizar, a partir desta data, a prestação de serviço especializada  
de engenharia para obras de implantação e pavimentação da Ro-  
dovia SC–437; Trecho: Aratingaúba (Entr. c/SC-436) - Imarui (Lote  
I), numa extensão de 12,826km. Objeto do Contrato CT-173/2022.  
Edésio da Silva  
Diretor de Administração e Finanças  
Matr. 0911.710-5  
**Portaria nº 750 – 12/05/2021**  
**DOE 21.520 – 13/05/2021**

Cod. Mat.: 848750

**P O R T A R I A N.º 1327 de 17/08/2022**  
**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E MOBI-  
LIDADE**, no uso de suas atribuições legais, prevista no Art 106,  
§2º, da Lei Complementar n.º 741, de 12/06/2019, subdelegadas,  
ao Diretor de Administração e Finanças, resolve: **DESIGNAR**, o  
Gerente de Fiscalização de Obras de Transportes, **JOÃO BATISTA  
DOS SANTOS**, matrícula n.º **0633.597-7**, para fiscalizar, a partir desta  
data, as obras emergenciais de Contenção na Rodovia SC–108,  
no trecho Rancho Queimado (Entr. BR-282) Anitápolis, localizado  
no Km 249 + 250. Objeto do Contrato CT-170/2022.  
Edésio da Silva  
Diretor de Administração e Finanças  
Matr. 0911.710-5  
**Portaria nº 750 – 12/05/2021**  
**DOE 21.520 – 13/05/2021**

Cod. Mat.: 848753

**P O R T A R I A N.º 1328 de 17/08/2022**  
**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E MOBI-  
LIDADE**, no uso de suas atribuições legais, prevista no Art 106,  
§2º, da Lei Complementar n.º 741, de 12/06/2019, subdelegadas,  
ao Diretor de Administração e Finanças, resolve: **DESIGNAR**, o  
Técnico em Atividades de Engenharia, **CARLOS AUGUSTO RO-  
GERIO**, matrícula n.º **0248.609-1**, para fiscalizar, a partir desta  
data, a prestação de serviços especializados de engenharia para  
implantação e pavimentação da Rodovia SC–437; Trecho: entre  
Pescaria Brava até a divisa com Imaruí (Bairro Siqueiro) (Lote III),  
numa extensão de 7,20km. Objeto do Contrato CT-162/2022.  
Edésio da Silva  
Diretor de Administração e Finanças  
Matr. 0911.710-5  
**Portaria nº 750 – 12/05/2021**  
**DOE 21.520 – 13/05/2021**

Cod. Mat.: 848756

**P O R T A R I A N.º 1330 de 18/08/2022**  
**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E MOBI-  
LIDADE**, no uso de suas atribuições legais, prevista no Art. 106,  
§2º, da Lei Complementar n.º 741, de 12/06/2019, subdelegadas,  
ao Diretor de Administração e Finanças, resolve: **DESIGNAR**, o  
Engenheiros **RODOLFO SILVEIRA**, matrícula n.º **0617.536-8**,  
**TIAGO GABRIEL DE SOUZA**, matrícula n.º **0618.612-02** e **ALEX  
BORDIGNON KULKAMP**, matrícula n.º **0617.512-0**, para fiscali-  
zarem o serviço, n.º Contrato / Convênio e Objeto:  
**Convite Nº 0131/2022**  
Processo: Elaboração dos Projetos de Arquitetura e de Engenha-  
ria, destinados à regularização e reforma da Sede do Instituto de  
Previdência de Santa Catarina – IPREV, localizado no centro de  
Florianópolis.  
Edésio da Silva  
Diretor de Administração e Finanças  
Matr. 0911.710-5  
**Portaria nº 750 – 12/05/2021**  
**DOE 21.520 – 13/05/2021**

Cod. Mat.: 848759

**P O R T A R I A N.º 1331 de 18/08/2022**  
**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E MOBI-  
LIDADE**, no uso de suas atribuições legais, prevista no Art. 106,  
§2º, da Lei Complementar n.º 741, de 12/06/2019, subdelegadas,  
ao Diretor de Administração e Finanças, resolve: **DESIGNAR**, o  
Engenheiro, **ANDRE LUIZ TORRENS**, matrícula n.º **0629.132-5**,  
para fiscalizar, a partir desta data, a Prestação de serviços de  
supervisão, coordenação, e subsídios a fiscalização dos serviços  
especializados de engenharia para obras de restauração da Ro-  
dovia SC-340, trecho Entr. BR-280 (p/ Porto União – Distrito de  
Santa Cruz do Timbó), numa extensão aproximada de 12,539Km.  
Objeto do Contrato CT-199/2022.  
Edésio da Silva  
Diretor de Administração e Finanças  
Matr. 0911.710-5  
**Portaria nº 750 – 12/05/2021**  
**DOE 21.520 – 13/05/2021**

Cod. Mat.: 848761

**P O R T A R I A N.º 1332 de 18/08/2022**  
**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E MOBI-  
LIDADE**, no uso de suas atribuições legais, prevista no Art 106,  
§2º, da Lei Complementar n.º 741, de 12/06/2019, subdelegadas,  
ao Diretor de Administração e Finanças, resolve: **DESIGNAR**,  
os Técnicos em Atividades de Engenharia, **CARLOS AUGUSTO  
ROGERIO**, matrícula n.º **0248.609-1** e **LUIZ GONZAGA NUNES**,  
matrícula n.º **0172.714-1**, e o Administrador **JOSE EMILIANO UBA  
NETO**, matrícula n.º **0173.124-6**, para constituírem, a partir desta  
data, a Comissão de Desapropriação da prestação de serviços  
especializados de Engenharia para implantação e pavimentação  
da Rodovia SC–437; Trecho: entre Pescaria Brava até a divisa com  
Imarui (Bairro Siqueiro) (Lote III), numa ext. de 7,20km, objeto do  
Contrato CT-162/2022.  
Edésio da Silva  
Diretor de Administração e Finanças  
Matr. 0911.710-5  
**Portaria nº 750 – 12/05/2021**  
**DOE 21.520 – 13/05/2021**

Cod. Mat.: 848762

**P O R T A R I A N.º 1333 de 18/08/2022**  
**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E MOBILI-  
DADE**, no uso de suas atribuições legais, prevista no Art 106, §2º,  
da Lei Complementar n.º 741, de 12/06/2019, subdelegadas, ao  
Diretor de Administração e Finanças, resolve: **DESIGNAR**, o Enge-  
nheiro, **FRANCINI GIASI D' AGOSTIN**, matrícula n.º **0629.165-1** o  
Técnicos em Atividades de Engenharia, **LUIZ GONZAGA NUNES**,  
matrícula n.º **0172.714-1**, e o Administrador **JOSE EMILIANO UBA  
NETO**, matrícula n.º **0173.124-6**, para constituírem, a partir desta  
data, a Comissão de Desapropriação da prestação de serviços  
especializados de Engenharia para execução de obras na Rodovia  
Estadual SC-290, Trecho: Praia Grande – Divisa SC/RS (Serra do  
Faxinal), objeto do Contrato CT-167/2022.  
Edésio da Silva  
Diretor de Administração e Finanças  
Matr. 0911.710-5  
**Portaria nº 750 – 12/05/2021**  
**DOE 21.520 – 13/05/2021**

Cod. Mat.: 848763

**P O R T A R I A N.º 1334 de 18/08/2022**  
**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E MOBI-  
LIDADE**, no uso de suas atribuições legais, prevista no Art 106,  
§2º, da Lei Complementar n.º 741, de 12/06/2019, subdelegadas,  
ao Diretor de Administração e Finanças, resolve: **DESIGNAR**, o  
Engenheiro, **JOSE EUCLIDES ALMEIDA ALBUQUERQUE**, matrícula  
n.º **0172.841-5** o Técnicos em Atividades de Engenharia, **LUIZ GON-  
ZAGA NUNES**, matrícula n.º **0172.714-1**, e o Administrador **JOSE  
EMILIANO UBA NETO**, matrícula n.º **0173.124-6**, para constituírem,  
a partir desta data, a Comissão de Desapropriação dos serviços  
rodoviários na Rodovia SC-456, Trecho: Abdon Batista – Vargem,  
numa extensão de 20,365km. Objeto do Contrato CT-154/2022.  
Edésio da Silva  
Diretor de Administração e Finanças  
Matr. 0911.710-5  
**Portaria nº 750 – 12/05/2021**  
**DOE 21.520 – 13/05/2021**

Cod. Mat.: 848769

Secretaria de Estado da Infraestrutura e Mobilidade  
EDITAL DE CONSULTA Nº 072/2022 (REF. PROCESSO SIE  
30005/2022).  
Nos termos do artigo 4º da lei 5.684 de 09 de maio de 1980 e artigo  
22 do Decreto nº 12.601, 06 de Novembro de 1980, convido os  
interessados a se manifestarem, no prazo máximo de 15 (quinze)  
dias, contados a partir da data de publicação deste, sobre o pe-  
dido formulado pela Viação Canarinho Ltda, para reativação da  
linha 323-0 Joinville/Corupá, com partidas de Joinville às 11:30 e  
19:15 horas de segunda a sexta-feira e às 08:45 e 18:30 horas,  
aos sábados, domingos e feriados e com partidas de Corupá às  
07:35 e 17:00 horas, de segunda a sexta-feira e às 07:00 e 16:30  
horas aos sábados domingos e feriados, anual. Florianópolis, 18  
de agosto de 2022.  
DANILO PANETTA DE FARIA.  
GERENTE DE OPERAÇÃO DE TRANSPORTE INTERMUNICIPAL  
Cod. Mat.: 848885

Secretaria de Estado da Infraestrutura e Mobilidade  
EDITAL DE CONSULTA Nº 073/2022 (REF. PROCESSO SIE  
30660/2022).  
Nos termos do artigo 4º da lei 5.684 de 09 de maio de 1980 e artigo  
22 do Decreto nº 12.601, 06 de Novembro de 1980, convido os  
interessados a se manifestarem, no prazo máximo de 15 (quinze)  
dias, contados a partir da data de publicação deste, sobre o pedi-  
do formulado pela Santo Anjo da Guarda Ltda, para alteração de  
frequência e horário na linha 32-1 Criciúma/Florianópolis, com



PORTARIA Nº2070 de 19/08/2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso V do parágrafo único do Art. 74 da Constituição do Estado de Santa Catarina, pela Lei Complementar nº 741, de 12 de junho de 2019 (Art. 106, § 2º, inciso I), considerando o que dispõem o Art. 4º do Decreto nº 1860/2022 e os Arts 14 e 15 do Decreto nº 1410/2017, e conforme Processo SED 154972/2022, resolve DESIGNAR os servidores, abaixo relacionados, como Homologadores de Ponto (Controle de Frequência) no Órgão Central da Secretaria de Estado da Educação, de acordo com a estrutura organizacional descrita:

| SETORIAL(AIS)                                         | NOME DO HOMOLOGADOR                | MATRÍCULA     |
|-------------------------------------------------------|------------------------------------|---------------|
| GABINETE DO SECRETÁRIO/GABINETE DO SECRETARIO ADJUNTO | Lucimara Marques Marques           | 0338858-1-03  |
| Assessoria de Articulação com Municípios              | Carin Deichmann                    | 0302980-8-02  |
| Assessoria de Comunicação                             | Gabriel Duwe de Lima               | 0611389-3-01  |
| COJUR/CDP/ CONTROLE INTERNO/TOMADA DE CONTAS ESPECIAL | Greice Sprandel da Silva Deschamps | 0680638-4-02  |
| Diretoria de Administração e Finanças                 | Pedrinho Luiz Pfeifer              | 0363092-7-01  |
| Gerência de Administração e Finanças                  | Mauricio Lobo                      | 0150721-4-01  |
| Gerência de Contabilidade                             | Bruno Hubacher da Costa            | 0650402-7-01  |
| Gerência de Orçamento e Custos                        | Pedrinho Luiz Pfeifer              | 0363092-9-01  |
| Gerência de Patrimônio e Gestão Operacional           | Jose Hipolito da Silva             | 0235157-9-01  |
| Gerência de Tecnologia da Informação                  | Camila Oliveira Galvagni           | 0699636-1-01  |
| Gerência de Materiais e Serviços                      | Vladimir Isaac Lopes               | 0920413-0-03  |
| Diretoria de Ensino                                   | Letícia Vieira                     | 0965610-3-02  |
| Gerência de Alimentação Escolar                       | Carolina Dias Moriconi             | 0633177-7-02  |
| Gerência de Gestão e Supervisão Escolar               | Altair Hoepers                     | 0287543-8-05  |
| Gerência de Modalidades e Diversidades Curriculares   | Beatris Clair Andrade              | 0284249-1-04  |
| Gerência do Ensino Fundamental                        | Simone Citadin Benedet             | 0342416-2-03  |
| Gerência do Ensino Médio e Profissional               | Luis Duarte Vieira                 | 0998975-7-01  |
| Diretoria de Gestão de Pessoas                        | Marcos Vieira                      | 0913523-5-02  |
| Gerência de Gestão de Pessoas                         | Rossano Paulo Scandolaro Júnior    | 03065545-5-04 |
| Gerência de Movimentação e Regularização de Proventos | Almiro Blasio Back                 | 0143364-4-02  |
| Diretoria de Planejamento e Políticas Educacionais    | Marcos Roberto Rosa                | 0701366-3-01  |
| Gerência de Estatísticas e Avaliação                  | Liliane Sueli Costodio Knoll       | 0165260-5-04  |
| Gerência de Planejamento e Gestão                     | Celma da Silva Ramos               | 0631839-8-01  |
| Gerência de Políticas Educacionais                    | Carla Cristina Pessotto            | 0374666-6-02  |
| Diretoria de Infraestrutura Escolar                   | Vivian Silva Freitas               | 0990950-8-03  |
| Gerência de Infraestrutura                            | Viviane Silva de Carvalho          | 0633528-4-01  |
| Gerência de Manutenção                                | Heron Domingos De Sousa Pereira    | 0957579-0-01  |
| Gerência de Planejamento de Infraestrutura            | Ana Carolina Colombo               | 0606163-0-02  |

Vitor Fungaro Balthazar

Secretário de Estado da Educação

Cod. Mat.: 849134

Fazenda

PORTARIA Nº 328/2022

Altera os orçamentos da unidade orçamentária que menciona no valor de R\$ 22.455.196,40.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso da competência que lhe confere o Ato nº 44, publicado no Diário Oficial nº 21.686, de 12 de janeiro de 2022, de acordo com o inciso V, do art. 8º da Lei nº 18.329, de 5 de janeiro de 2022, combinado com o que consta do Ato Normativo 2022AN00913, de agosto de 2022, e nos autos do processo nº SEF 11489/2022,

RESOLVE:

Art. 1º Fica aberto o crédito suplementar na importância de R\$ 22.455.196,40 (vinte e dois milhões, quatrocentos e cinquenta e cinco mil, cento e noventa e seis reais e quarenta centavos), às dotações específicas, de acordo com a programação constante do Anexo I desta Portaria, em consonância com o que dispõe o inciso III do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964. Art. 2º Para atender ao crédito de que trata o art. 1º, ficam parcialmente anuladas as dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II, desta Portaria. Art. 3º Os autos nº SEF 11489/2022 estão disponíveis para consulta no *site* <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/atendimento>. Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Florianópolis, 19 de agosto de 2022.

PAULO ELI

Secretário de Estado da Fazenda

Anexo I – Acréscimo

Ato Normativo 2022AN000913

Órgão 16000 Colegiado Superior de Segurança Pública e Perícia Oficial

| UO       | Código                               | F.R.*  | N.D.**   | Valor      |
|----------|--------------------------------------|--------|----------|------------|
| 16097    | Fundo de Melhoria da Polícia Militar |        |          |            |
|          | 12.368.0703.1070.014200              | 0.1.00 | 44.90.51 | 586.000,00 |
| Subtotal |                                      |        |          | 586.000,00 |

|       |       |                                                               |
|-------|-------|---------------------------------------------------------------|
| Órgão | 27000 | Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico Sustentável |
|-------|-------|---------------------------------------------------------------|

| UO       | Código                                   | F.R.*  | N.D.**   | Valor      |
|----------|------------------------------------------|--------|----------|------------|
| 27034    | Fundação Catarinense de Esporte FESPORTE |        |          |            |
|          | 27.811.0650.0687.015326                  | 0.2.29 | 33.90.48 | 220.000,00 |
| Subtotal |                                          |        |          | 220.000,00 |

|       |       |                                  |
|-------|-------|----------------------------------|
| Órgão | 41000 | Gabinete do Governador do Estado |
|-------|-------|----------------------------------|

| UO       | Código                         | F.R.*  | N.D.**   | Valor      |
|----------|--------------------------------|--------|----------|------------|
| 41092    | Fundo Estadual de Defesa Civil |        |          |            |
|          | 06.126.0900.1194.014723        | 0.3.11 | 33.90.30 | 68.319,40  |
|          |                                | 0.3.11 | 44.90.52 | 280.750,00 |
| Subtotal |                                |        |          | 349.069,40 |

|       |       |                               |
|-------|-------|-------------------------------|
| Órgão | 48000 | Secretaria de Estado da Saúde |
|-------|-------|-------------------------------|

| UO       | Código                  | F.R.*  | N.D.**   | Valor        |
|----------|-------------------------|--------|----------|--------------|
| 48091    | Fundo Estadual de Saúde |        |          |              |
|          | 10.302.0430.0305.011320 | 0.6.85 | 33.90.39 | 7.700.000,00 |
| Subtotal |                         |        |          | 7.700.000,00 |

|       |       |                                                     |
|-------|-------|-----------------------------------------------------|
| Órgão | 53000 | Secretaria de Estado da Infraestrutura e Mobilidade |
|-------|-------|-----------------------------------------------------|

| UO    | Código                                              | F.R.* | N.D.** | Valor |
|-------|-----------------------------------------------------|-------|--------|-------|
| 53001 | Secretaria de Estado da Infraestrutura e Mobilidade |       |        |       |

|                         |        |          |            |
|-------------------------|--------|----------|------------|
| 26.782.0110.0010.014434 |        |          |            |
|                         | 0.1.00 | 44.90.51 | 500.000,00 |
| 26.782.0140.0178.014485 |        |          |            |
|                         | 0.1.00 | 44.90.34 | 100.000,00 |
| 26.782.0140.1175.015177 |        |          |            |
|                         | 0.3.00 | 44.90.51 | 127,00     |
| Subtotal                |        |          | 600.127,00 |

|       |       |                                                                  |
|-------|-------|------------------------------------------------------------------|
| Órgão | 54000 | Secretaria de Estado da Administração Prisional e Socioeducativa |
|-------|-------|------------------------------------------------------------------|

| UO       | Código                                          | F.R.*  | N.D.**   | Valor         |
|----------|-------------------------------------------------|--------|----------|---------------|
| 54096    | Fundo Penitenciário do Estado de Santa Catarina |        |          |               |
|          | 14.421.0750.0395.010924                         | 0.2.19 | 44.90.51 | 5.000.000,00  |
|          |                                                 | 0.1.11 | 33.91.30 | 8.000.000,00  |
| Subtotal |                                                 |        |          | 13.000.000,00 |

|       |  |  |  |               |
|-------|--|--|--|---------------|
| Total |  |  |  | 22.455.196,40 |
|-------|--|--|--|---------------|

Anexo II – Redução

Ato Normativo 2022AN000913

Órgão 16000 Colegiado Superior de Segurança Pública e Perícia Oficial

| UO       | Código                               | F.R.*  | N.D.**   | Valor      |
|----------|--------------------------------------|--------|----------|------------|
| 16097    | Fundo de Melhoria da Polícia Militar |        |          |            |
|          | 06.122.0704.0561.011799              | 0.1.00 | 44.90.51 | 586.000,00 |
| Subtotal |                                      |        |          | 586.000,00 |

|       |       |                                                               |
|-------|-------|---------------------------------------------------------------|
| Órgão | 27000 | Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico Sustentável |
|-------|-------|---------------------------------------------------------------|

| UO       | Código                                   | F.R.*  | N.D.**   | Valor      |
|----------|------------------------------------------|--------|----------|------------|
| 27034    | Fundação Catarinense de Esporte FESPORTE |        |          |            |
|          | 27.812.0650.0053.015324                  | 0.2.29 | 33.90.39 | 220.000,00 |
| Subtotal |                                          |        |          | 220.000,00 |

|       |       |                                  |
|-------|-------|----------------------------------|
| Órgão | 41000 | Gabinete do Governador do Estado |
|-------|-------|----------------------------------|

| UO       | Código                         | F.R.*  | N.D.**   | Valor      |
|----------|--------------------------------|--------|----------|------------|
| 41092    | Fundo Estadual de Defesa Civil |        |          |            |
|          | 06.122.0900.0002.014722        | 0.3.11 | 33.90.30 | 68.319,40  |
|          |                                | 0.3.11 | 44.90.52 | 280.750,00 |
| Subtotal |                                |        |          | 349.069,40 |

|       |       |                               |
|-------|-------|-------------------------------|
| Órgão | 48000 | Secretaria de Estado da Saúde |
|-------|-------|-------------------------------|

| UO       | Código                  | F.R.*  | N.D.**   | Valor        |
|----------|-------------------------|--------|----------|--------------|
| 48091    | Fundo Estadual de Saúde |        |          |              |
|          | 10.302.0430.0043.005429 | 0.6.85 | 33.90.30 | 7.700.000,00 |
| Subtotal |                         |        |          | 7.700.000,00 |

|       |       |                                                     |
|-------|-------|-----------------------------------------------------|
| Órgão | 53000 | Secretaria de Estado da Infraestrutura e Mobilidade |
|-------|-------|-----------------------------------------------------|

| UO       | Código                                              | F.R.*  | N.D.**   | Valor      |
|----------|-----------------------------------------------------|--------|----------|------------|
| 53001    | Secretaria de Estado da Infraestrutura e Mobilidade |        |          |            |
|          | 26.782.0140.0178.014774                             | 0.1.00 | 44.90.51 | 600.000,00 |
|          |                                                     | 0.3.00 | 44.90.51 | 127,00     |
| Subtotal |                                                     |        |          | 600.127,00 |

|       |       |                                                                  |
|-------|-------|------------------------------------------------------------------|
| Órgão | 54000 | Secretaria de Estado da Administração Prisional e Socioeducativa |
|-------|-------|------------------------------------------------------------------|

| UO       | Código                                          | F.R.*  | N.D.**   | Valor         |
|----------|-------------------------------------------------|--------|----------|---------------|
| 54096    | Fundo Penitenciário do Estado de Santa Catarina |        |          |               |
|          | 14.421.0750.0395.010924                         | 0.1.11 | 44.90.51 | 2.000.000,00  |
|          |                                                 | 0.1.11 | 33.90.30 | 2.000.000,00  |
|          | 14.421.0750.0398.011044                         | 0.1.11 | 44.90.52 | 2.000.000,00  |
|          | 14.421.0750.0486.012536                         | 0.2.19 | 44.90.51 | 5.000.000,00  |
|          | 14.122.0750.1198.014875                         | 0.1.11 | 33.90.30 | 2.000.000,00  |
| Subtotal |                                                 |        |          | 13.000.000,00 |

|       |  |  |  |               |
|-------|--|--|--|---------------|
| Total |  |  |  | 22.455.196,40 |
|-------|--|--|--|---------------|

Subação

005429 Manutenção das unidades assistenciais próprias  
010924 Construção, reforma e ampliação de unidades do sistema prisional e socioeducativo  
011043 Gestão dos sistemas prisional e socioeducativo  
011044 Estruturação e reaparelhamento dos sistemas prisional e socioeducativo SAP  
011320 Realização de procedimentos contemplados na programação pactuada e integrada PPI  
011799 Construção e ampliação de instalações físicas PM  
012536 Construção do presídio de Biguaçu  
014200 Gestão dos Colégios Militares do Estado  
014434 Construção/supervisão de pontes ou viadutos, inclusive seus acessos  
014485 Reab/au cap SC160 tr Cpo Erê Entr.Ac.BJOeste S.Altá BR282  
Pinhalzinho Saudades SCarlos  
014722 Administração e manutenção dos serviços administrativos gerais DC  
014723 Manutenção e modernização dos serviços de tecnologia da informação e comunicação DC  
014774 Reab SC155/480 tr Div PR/SC Abelardo Luz B.Jesus Xanxerê Xavantina Seara Itá Dv SC/RS  
014875 Aquisição de materiais e produtos para a manutenção da área administrativa da SAP  
015171 Apoio a obra federal em SC dupl. BR470, tr Navegantes Indaial Vale do Itajaí  
015177 Apoio a obra federal em SC reab/aumento de capac BR163, tr S. Miguel Oeste D. Cerq. Ext Oeste  
015324 Realização de eventos de esporte de participação e rendimento  
015326 Apoio aos atletas catarinenses de rendimento

\*Fonte Recurso

0.1.00 Recursos ordinários recursos do tesouro RLD  
0.1.11 Taxas da Segurança Pública recursos do tesouro exercício corrente  
0.2.19 Outras Taxas Vinculadas Recursos de Outras Fontes Exercício Corrente  
0.2.29 Outras transferências recursos de outras fontes exercício corrente  
0.3.00 Recursos ordinarios recursos do tesouro exercícios anteriores  
0.3.11 Taxas da Segurança Pública Recursos do Tesouro Exercícios Anteriores  
0.6.85 Remuneração de Disponibilidade Bancária Executivo Recursos Vinculados Exercício Anterior

\*\*Natureza Despesa

33.90.30 Material de Consumo  
33.90.39 Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica  
33.90.48 Outros Auxílios Financeiros Pessoas Físicas  
33.91.30 Material de Consumo  
44.90.34 Outras Desp. Pessoal Decor. Contr. Terceirização  
44.90.51 Obras e Instalações  
44.90.52 Equipamentos e Material Permanente

Cod. Mat.: 849133

Infraestrutura e Mobilidade

**P O R T A R I A N.º 1335 de 19/08/2022**  
**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE**, no uso de suas atribuições legais, prevista no Art. 106, §2º, da Lei Complementar n.º 741, de 12/06/2019, subdelegadas ao Diretor de Administração e Finanças, resolve: **FAZER CESSAR**, os efeitos da Portaria n.º 1303/2022, de 15/08/2022, que designou, o Técnico em Atividades Administrativa, **CARLOS ALBERTO MACHADO**, matrícula n.º **0246.093-9** para fiscalizar os Contratos: CT-085/2021 firmado entre a Secretaria de Infraestrutura e Mobilidade - SIE e a Empresa Plansul Planejamento e Consultoria Eirellie o Contrato CT-093/2021 firmado entre a Secretaria de Infraestrutura e Mobilidade e a Empresa Triângulo Administração e Serviços Ltda. Ficando a funcionária Janice Léa Góes responsável pela fiscalização dos respectivos Contratos no âmbito da Sede e das Coordenadorias Regionais da Secretaria, e o funcionário Carlos Alberto Machado pela fiscalização dos respectivos Contratos, no âmbito do Terminal Rodoviário Rita Maria, a partir de 01/07/2021.  
Edésio da Silva  
Diretor de Administração e Finanças  
Matr. 0911.710-5  
**Portaria nº 750 – 12/05/2021**  
**DOE 21.520 – 13/05/2021**

Cod. Mat.: 849080

**P O R T A R I A N.º 1336 de 19/08/2022**  
**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE**, no uso de suas atribuições legais, prevista no Art. 106, §2º, da Lei Complementar n.º 741, de 12/06/2019, subdelegadas, ao Diretor de Administração e Finanças, resolve: **DESIGNAR**, o Técnico em Atividades Administrativa, **JANICE LEA GOES**, matrícula n.º **0246.316-4**, para fiscalizar o Contrato: CT-085/2021 firmado entre a Secretaria de Infraestrutura e Mobilidade - SIE e a Empresa Plansul Planejamento e Consultoria Eirellie. Ficando a funcionária Janice Léa Góes responsável pela fiscalização do respectivo Contrato no âmbito da Sede da SIE, nas suas Coordenadorias Regionais e no Escritório do Programa Passe Livre na Cidade de Navegantes, a partir de 07/07/2022.  
Edésio da Silva  
Diretor de Administração e Finanças  
Matr. 0911.710-5  
**Portaria nº 750 – 12/05/2021**  
**DOE 21.520 – 13/05/2021**

Cod. Mat.: 849082

**P O R T A R I A N.º 1337 de 19/08/2022**  
**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE**, no uso de suas atribuições legais, prevista no Art. 106, §2º, da Lei Complementar n.º 741, de 12/06/2019, subdelegadas, ao Diretor de Administração e Finanças, resolve: **DESIGNAR**, o Técnico em Atividades Administrativa, **CARLOS ALBERTO MACHADO**, matrícula n.º **0246.093-9** para fiscalizar o Contrato: CT-093/2021 firmado entre a Secretaria de Infraestrutura e Mobilidade e a Empresa Triângulo Administração e Serviços Ltda. Ficando o funcionário Carlos Alberto Machado responsável pela fiscalização do respectivo Contrato no âmbito do Terminal Rodoviário Rita Maria, a partir de 07/07/2022.  
Edésio da Silva  
Diretor de Administração e Finanças  
Matr. 0911.710-5  
**Portaria nº 750 – 12/05/2021**  
**DOE 21.520 – 13/05/2021**

Cod. Mat.: 849085

**P O R T A R I A N.º 1338 de 19/08/2022**  
**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE**, no uso de suas atribuições legais, prevista no Art. 106, §2º, da Lei Complementar n.º 741, de 12/06/2019, subdelegadas ao Diretor de Administração e Finanças, resolve: **FAZER CESSAR**, os efeitos da Portaria n.º 1867/2021, de 15/09/2021, que designou, os Técnicos em Atividades Administrativas **CARLOS ALBERTO MACHADO**, matrícula n.º **0246.093-9**, como fiscal e **JANICE LEA GOES**, matrícula n.º **0246.316-4**, como suplente, para fiscalizarem o Contrato CT-149/2021 - Orcali Segurança.  
Edésio da Silva  
Diretor de Administração e Finanças  
Matr. 0911.710-5  
**Portaria nº 750 – 12/05/2021**  
**DOE 21.520 – 13/05/2021**

Cod. Mat.: 849088

**P O R T A R I A N.º 1339 de 19/08/2022**  
**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE**, no uso de suas atribuições legais, prevista no Art. 106, §2º, da Lei Complementar n.º 741, de 12/06/2019, subdelegadas, ao Diretor de Administração e Finanças, resolve: **DESIGNAR**, o Técnico em Atividades Administrativa, **CARLOS ALBERTO MACHADO**, matrícula n.º **0246.093-9**, como fiscal do Contrato CT-149/2021 - Orcali Segurança.  
Edésio da Silva  
Diretor de Administração e Finanças  
Matr. 0911.710-5  
**Portaria nº 750 – 12/05/2021**  
**DOE 21.520 – 13/05/2021**

Cod. Mat.: 849089

**P O R T A R I A N.º 1340 de 19/08/2022**  
**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE**, no uso de suas atribuições legais, prevista no Art. 106, §2º, da Lei Complementar n.º 741, de 12/06/2019, subdelegadas ao Diretor de Administração e Finanças, resolve: **FAZER CESSAR**, os efeitos da Portaria n.º 1906/2021, de 24/09/2021, que designou, os Técnicos em Atividades Administrativas **JANICE LEA GOES**, matrícula n.º **0246.316-4**, como fiscal e **ANDRE LUIZ DE ABREU**, matrícula n.º **0246.371-7**, como suplente do Contrato CT-010/2020 - Tecprinters Tecnologia de Impressão LTDA.  
Edésio da Silva  
Diretor de Administração e Finanças  
Matr. 0911.710-5  
**Portaria nº 750 – 12/05/2021**  
**DOE 21.520 – 13/05/2021**

Cod. Mat.: 849090

**P O R T A R I A N.º 1341 de 19/08/2022**  
**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE**, no uso de suas atribuições legais, prevista no Art. 106, §2º, da Lei Complementar n.º 741, de 12/06/2019, subdelegadas, ao Diretor de Administração e Finanças, resolve: **DESIGNAR**, o Agente em Atividades Administrativa, **JADE EDISON PEREIRA**, matrícula n.º **0246.372-5**, para fiscalizar o Contrato CT-010/2020 - Tecprinters Tecnologia de Impressão LTDA.  
Edésio da Silva  
Diretor de Administração e Finanças  
Matr. 0911.710-5  
**Portaria nº 750 – 12/05/2021**  
**DOE 21.520 – 13/05/2021**

Cod. Mat.: 849091

**P O R T A R I A N.º 1342 de 19/08/2022**  
**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE**, no uso de suas atribuições legais, prevista no Art. 106, §2º, da Lei Complementar n.º 741, de 12/06/2019, subdelegadas ao Diretor de Administração e Finanças, resolve: **FAZER CESSAR**, os efeitos da Portaria n.º 1081/2022, de 04/07/2022, que designou, o Técnico em Atividades Administrativas **JANICE LEA GOES**, matrícula n.º **0246.316-4**, para fiscalizar o Contrato CT-156/2022, firmado entre a Secretaria de Estado da Infraestrutura e Mobilidade (SIE) e a Empresa Nova SC Serviços Técnicos EIRELI.  
Edésio da Silva  
Diretor de Administração e Finanças  
Matr. 0911.710-5  
**Portaria nº 750 – 12/05/2021**  
**DOE 21.520 – 13/05/2021**

Cod. Mat.: 849093

**P O R T A R I A N.º 1343 de 19/08/2022**  
**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE**, no uso de suas atribuições legais, prevista no Art. 106, §2º, da Lei Complementar n.º 741, de 12/06/2019, subdelegadas, ao Diretor de Administração e Finanças, resolve: **DESIGNAR**, o Técnico em Atividades Administrativa, **CARLOS ALBERTO MACHADO**, matrícula n.º **0246.093-9**, como fiscal do Contrato CT-156/2022 - Nova SC Serviços Técnicos EIRELI.  
Edésio da Silva  
Diretor de Administração e Finanças  
Matr. 0911.710-5  
**Portaria nº 750 – 12/05/2021**  
**DOE 21.520 – 13/05/2021**

Cod. Mat.: 849095

**P O R T A R I A N.º 1344 de 19/08/2022**  
**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE**, no uso de suas atribuições legais, prevista no Art. 106, §2º, da Lei Complementar n.º 741, de 12/06/2019, subdelegadas, ao Diretor de Administração e Finanças, resolve: **DESIGNAR**, o Agente em Atividades Administrativa, **JADE EDISON PEREIRA**, matrícula n.º **0246.372-5**, para fiscalizar o Contrato CT-178/2022, firmado entre a SIE e o Sr. Daniel Zacheu Andrade de Oliveira, referente a locação do imóvel onde funciona a base física da Reserva Extrativista Marinha do Pirajubaé (RESEX).  
Edésio da Silva  
Diretor de Administração e Finanças  
Matr. 0911.710-5  
**Portaria nº 750 – 12/05/2021**  
**DOE 21.520 – 13/05/2021**

Cod. Mat.: 849096

**P O R T A R I A N.º 1345 de 19/08/2022**  
**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE**, no uso de suas atribuições legais, prevista no Art. 106, §2º, da Lei Complementar n.º 741, de 12/06/2019, subdelegadas, ao Diretor de Administração e Finanças, resolve: **DESIGNAR**, o Gerente de Inovação, **RAFAEL ROCHA DAMIANI**, matrícula n.º **0378.636-6**, o Gerente de Processos, Normatização e Padronização, **RODRIGO RAITANI**, matrícula n.º **0950.010-3** e o Técnico em Atividades Administrativa, **ROBERTO CARLOS DA SILVA**, matrícula n.º **0246.304-0**, para sob a presidência do primeiro, fiscalizarem a Comissão de Recebimento dos Materiais dos seguintes Contratos: CT-187/2022, CT-188/2022, CT-189/2022, CT-190/2022 e CT-191/2022.  
Edésio da Silva  
Diretor de Administração e Finanças  
Matr. 0911.710-5  
**Portaria nº 750 – 12/05/2021**  
**DOE 21.520 – 13/05/2021**

Cod. Mat.: 849097



LOANA GATTIS DE MELLO, matrícula nº 339080-2-03, ocupante do cargo de Assistente Técnico Pedagógico, nomeada por concurso para o Quadro do Magistério Público Estadual, declarando-a estável a partir de 28/03/2007.

**PORTARIA Nº 2102 - de 23/08/2022**

CONSIDERAR HOMOLOGADO o estágio probatório, nos termos do art. 41, § 4º da Constituição Federal, conforme Processo SED 155783/2022, para regularizar situação funcional da servidora FERNANDA BIZARRI DE OLIVEIRA, matrícula nº 344361-2-02, ocupante do cargo de Assistente Técnico Pedagógico, nomeada por concurso para o Quadro do Magistério Público Estadual, declarando-a estável a partir de 24/03/2007.

**PORTARIA Nº 2103 - de 23/08/2022**

CONSIDERAR HOMOLOGADO o estágio probatório, nos termos do art. 41, § 4º da Constituição Federal, conforme Processo SED 155774/2022 para regularizar situação funcional do servidor ALÍCIO SCHIESTEL, matrícula nº 312180-1-04, ocupante do cargo de Professor, nomeado por concurso para o Quadro do Magistério Público Estadual, declarando-o estável a partir de 14/05/2009.

**PORTARIA Nº 2104 de 23/08/2022**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo o art. 106, § 2º, incisos VII e VIII, da Lei Complementar nº 741, de 12 de junho de 2019 e Ato nº 931 de 28/04/2022, publicado do DOE 21.759 de 28/04/2022, pág.01, tendo em vista o recurso hierárquico, formalizado por **P.G.S**, matrícula nº 329.908-2-02, em exercício na Professora Maria José B. Vieira, no município de São José/SC, contra a decisão que consta no Processo Administrativo Disciplinar SED 10138/2019, RECEBE o presente recurso hierárquico e decide **NEGAR PROVIMENTO** aos pedidos nele formulados, nos termos do Parecer Jurídico nº 1119/2022/PGE/NUAJ/SED/SC mantendo-se a penalidade aplicada, consoante a Portaria nº 2655, de 07/10/2021, no DOE nº 21.623, de 08/10/2021.

VITOR FUNGARO BALTHAZAR  
Secretário de Estado da Educação

**PORTARIA Nº2115 - de 23/08/2022**

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições Delegadas pela Portaria nº 1190 de 16/05/2022, publicada no DOE nº 21.771 de 16/05/2022, no uso de suas atribuições legais e conforme delegação de competência estabelecida nos termos do art. 106, § 2º, inciso I, da Lei Complementar nº 741, de 2019, e considerando as razões expostas nos autos do processo SED 155021/2022, RESOLVE determinar o afastamento do professor (**L. F. B**), mat. nº 676.434-7, sem prejuízo da remuneração, pelo prazo de 60 (sessenta) dias, na forma do caput do art.76, §1º, §2º da LCE 491/2010.

MARIA TEREZA PAULO HERMES COBRA  
Secretária Adjunta de Estado da Educação  
Delegação Portaria nº 1190 de 16/05/2022.  
Cod. Mat.: 849947

**PORTARIA Nº 2105 de 23/08/2022**  
**DESIGNAÇÃO DO GESTOR DA PARCERIA.**

O Estado de Santa Catarina, por intermédio da Secretaria de Estado da Educação, em observância às disposições contidas no artigo 35, V, g, da Lei Federal nº 13.019/2014 e artigos 25, VIII e 48, §3º, do Decreto Estadual nº 1.196/2017, resolve designar o servidor público como gestor da parceria do Termo de Fomento relacionados abaixo:  
Termo de Fomento: 2021TR0919  
Servidor: Juciel Schad, matrícula 629596-7-01  
Objeto: Ampliação da Unidade do Centro Educação Infantil Hermon de Palhoça. Construção de um bloco contemplando 6 novas salas de aulas e banheiros.  
Processo: SCC 8012/2021.

**PORTARIA Nº 2106 de 23/08/2022**  
**DESIGNAÇÃO DA COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DA PARCERIA.**

O Estado de Santa Catarina, por intermédio da Secretaria de Estado da Educação, em observância às disposições contidas no artigo 35, V, h, da Lei Federal nº 13.019/2014 e artigos 25, IX e 46, §1º, do Decreto Estadual nº 1.196/2017, resolve designar os servidores públicos para compor a comissão de monitoramento e avaliação do Termo de Fomento relacionado abaixo:  
Termo de Fomento: 2021TR0919  
Servidores: Nayara Limas de Pinho, matrícula 390921-2-02; Tanimeri Schweitzer, matrícula 322540-2-02.  
Objeto: Ampliação da Unidade do Centro Educação Infantil Hermon de Palhoça. Construção de um bloco contemplando 6 novas salas de aulas e banheiros.  
Processo: SCC 8012/2021.

**PORTARIA Nº 2107 de 23/08/2022**  
**DESIGNAÇÃO DO GESTOR DA PARCERIA.**

O Estado de Santa Catarina, por intermédio da Secretaria de Estado da Educação, em observância às disposições contidas no artigo 35, V, g, da Lei Federal nº 13.019/2014 e artigos 25, VIII e 48, §3º, do Decreto Estadual nº 1.196/2017, resolve designar o servidor público como gestor da parceria do Termo de Fomento relacionados abaixo:  
Termo de Fomento: 2021TR2227  
Servidor: Geisa Carla Pereira, matrícula 325440-2-03.  
Objeto: Equipagem dos laboratórios do Centro de Memória e Documentação CEDOC/UNESC.  
Processo: SCC 7324/2021.

**PORTARIA Nº 2108 de 23/08/2022**  
**DESIGNAÇÃO DA COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DA PARCERIA.**

O Estado de Santa Catarina, por intermédio da Secretaria de Estado da Educação, em observância às disposições contidas no artigo 35, V, h, da Lei Federal nº 13.019/2014 e artigos 25, IX e 46, §1º, do Decreto Estadual nº 1.196/2017, resolve designar os servidores públicos para compor a comissão de monitoramento e avaliação do Termo de Fomento relacionado abaixo:  
Termo de Fomento: 2021TR2227  
Servidores: Geisa Carla Pereira, matrícula 325440-2-03; Graciane Mondardo Constantino, matrícula: 288166-7-03  
Objeto: Equipagem dos laboratórios do Centro de Memória e Documentação CEDOC/UNESC.  
Processo: SCC 7324/2021.

**PORTARIA Nº 2109 de 23/08/2022**  
**DESIGNAÇÃO DO GESTOR DA PARCERIA.**

O Estado de Santa Catarina, por intermédio da Secretaria de Estado da Educação, em observância às disposições contidas no artigo 35, V, g, da Lei Federal nº 13.019/2014 e artigos 25, VIII e 48, §3º, do Decreto Estadual nº 1.196/2017, resolve designar o servidor público como gestor da parceria do Termo de Fomento relacionados abaixo:  
Termo de Fomento: 2021TR2399  
Servidor: Bruno Kny Bonfante, matrícula 630492-3-01  
Objeto: Reforma e ampliação do espaço físico do Programa Fumacense de Ação Social.  
Processo: SCC 5716/2021.

**PORTARIA Nº 2110 de 23/08/2022**  
**DESIGNAÇÃO DA COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DA PARCERIA.**

O Estado de Santa Catarina, por intermédio da Secretaria de Estado da Educação, em observância às disposições contidas no artigo 35, V, h, da Lei Federal nº 13.019/2014 e artigos 25, IX e 46, §1º, do Decreto Estadual nº 1.196/2017, resolve designar os servidores públicos para compor a comissão de monitoramento e avaliação do Termo de Fomento relacionado abaixo:  
Termo de Fomento: 2021TR2399  
Servidores: Geisa Carla Pereira, matrícula 325440-2-0; Graciane Mondardo Constantino, matrícula 288166-7-03  
Objeto: Reforma e ampliação do espaço físico do Programa Fumacense de Ação Social.  
Processo: SCC 5716/2021.

**PORTARIA Nº 2111 de 23/08/2022**  
**DESIGNAÇÃO DO GESTOR DA PARCERIA.**

O Estado de Santa Catarina, por intermédio da Secretaria de Estado da Educação, em observância às disposições contidas no artigo 35, V, g, da Lei Federal nº 13.019/2014 e artigos 25, VIII e 48, §3º, do Decreto Estadual nº 1.196/2017, resolve designar o servidor público como gestor da parceria do Termo de Fomento relacionados abaixo:  
Termo de Fomento: 2021TR1640  
Servidor: Elisandra Boscato Giuriatt, matrícula 362385-8-01.  
Objeto: Aquisição de material permanente para creches  
Processo: SCC 5706/2021.

**PORTARIA Nº 2112 de 23/08/2022**  
**DESIGNAÇÃO DA COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DA PARCERIA.**

O Estado de Santa Catarina, por intermédio da Secretaria de Estado da Educação, em observância às disposições contidas no artigo 35, V, h, da Lei Federal nº 13.019/2014 e artigos 25, IX e 46, §1º, do Decreto Estadual nº 1.196/2017, resolve: designar os servidores públicos para compor a comissão de monitoramento e avaliação do Termo de Fomento relacionado abaixo:  
Termo de Fomento: 2021TR1640  
Servidores: Elisandra Boscato Giuriatt, matrícula 362385-8-01; Ana Claudia Carvalho Costa, matrícula 373358-0-01; Queity Lúcia Sehnen, matrícula 331612-2-01.  
Objeto: Aquisição de material permanente para creches  
Processo: SCC 5706/2021.

**PORTARIA Nº 2113 de 23/08/2022**  
**DESIGNAÇÃO DO GESTOR DA PARCERIA.**

O Estado de Santa Catarina, por intermédio da Secretaria de Estado da Educação, em observância às disposições contidas no artigo 35, V, g, da Lei Federal nº 13.019/2014 e artigos 25, VIII e 48, §3º, do Decreto Estadual nº 1.196/2017, resolve designar o servidor público como gestor da parceria do Termo de Fomento relacionados abaixo:  
Termo de Fomento: 2021TR1796  
Servidor: Geisebel Silveira da Cruz, matrícula 611183-1-02  
Objeto: Reforma e manutenção do prédio Casa dos Colibris  
Processo: SCC 4234/2021.

**PORTARIA Nº 2114 de 23/08/2022**  
**DESIGNAÇÃO DA COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DA PARCERIA.**

O Estado de Santa Catarina, por intermédio da Secretaria de Estado da Educação, em observância às disposições contidas no artigo 35, V, h, da Lei Federal nº 13.019/2014 e artigos 25, IX e 46, §1º, do Decreto Estadual nº 1.196/2017, resolve designar os servidores públicos para compor a comissão de monitoramento e avaliação do Termo de Fomento relacionado abaixo:  
Termo de Fomento: 2021TR1796  
Servidores: André Xavier Nunes, matrícula 950989-5-01; e Zadir Teresinha Machado Ferreira, matrícula 232859-3-01.  
Objeto: Reforma e manutenção do prédio Casa dos Colibris  
Processo: SCC 4234/2021.

VITOR FUNGARO BALTHAZAR  
Secretário de Estado da Educação.  
Cod. Mat.: 849967

**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SED. EXTRATO DE ACORDO E COOPERAÇÃO TÉCNICA - ESPÉCIE:** Acordo de Cooperação Técnica nº 2021TN1628. **CONVENIENTES:** SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO ESTADO DE SANTA CATARINA, doravante denominada SED e o CENTRO UNIVERSITÁRIO FAVENI LTDA - UNIFAVENI, com sede no município de Guarulhos/SC e polos Ead's em Santa Catarina. Conforme declaração acostada nos autos, em observância na Lei nº 11.788, de 25/09/2008, na Resolução do CNE/CP nº 02 de 01/07/2015, na Proposta Curricular do Estado de Santa Catarina (PC/SC 1998, 2005 e 2014), e Portaria SED nº 05 de 17/04/2008 firmam este Acordo de Cooperação Técnica. **OBJETO:** Regulamentação das condições de realização de Prática de Ensino e de Estágio Supervisionado de Cursos de Licenciatura da Faculdade UNIFAVENI. **PRAZO E VIGÊNCIA:** Este termo de convênio terá prazo de 04 (quatro) anos, e sua vigência a contar da data de publicação deste extrato no Diário Oficial do Estado, podendo ser prorrogado através de termo aditivo. **DATA:** Florianópolis, 17 de agosto de 2022. **SIGNATÁRIOS:** **Vitor Fungaro Balthazar e Maria Tereza Paulo Hermes Cobra**, pela SED, e **Leandro Xavier Timóteo**, pela UNIFAVENI.  
Cod. Mat.: 849788

ESTADO DE SANTA CATARINASECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃOOERRATA:Relatório de Diárias de Julho

Publicado no Doe nº 21.840 do dia 22/08/2022, na página 07-08 Onde se lê: Relatório nº06/2022, leia-se Relatório nº07/2022.  
Cod. Mat.: 849832

**Fazenda**

**PORTARIA Nº 329/2022**

Altera os orçamentos das unidades orçamentárias que menciona no valor de R\$ 2.214.099,22.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso da competência que lhe confere o Ato nº 44, publicado no Diário Oficial nº 21.686, de 12 de janeiro de 2022, de acordo com o inciso V, do art. 8º da Lei nº 18.329, de 5 de janeiro de 2022, combinado com o que consta do Ato Normativo 2022AN914, de agosto de 2022, e nos autos do processo nº SEF 11554/2022,

**R E S O L V E:**

Art. 1º Fica aberto o crédito suplementar na importância de R\$ 2.214.099,22 (dois milhões, duzentos e quatorze mil, noventa e nove reais e vinte e dois centavos), às dotações específicas, de acordo com a programação constante do Anexo I desta Portaria, em consonância com o que dispõe o inciso III do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.



Art. 2º Para atender ao crédito de que trata o art. 1º, ficam parcialmente anuladas as dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II, desta Portaria.

Art. 3º Os autos nº SEF 11554/2022 estão disponíveis para consulta no *site* <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/atendimento>.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 22 de agosto de 2022.

**PAULO ELI**  
Secretário de Estado da Fazenda

**Anexo I – Acréscimo**

|                      |                                                 |                                                           |               |
|----------------------|-------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------|---------------|
| <b>Ato Normativo</b> | 2022AN000914                                    |                                                           |               |
| <b>Órgão</b>         | 16000                                           | Colegiado Superior de Segurança Pública e Perícia Oficial |               |
| <b>UO</b>            | <b>Código</b>                                   | <b>F.R.*</b>                                              | <b>N.D.**</b> |
| 16085                | Fundo de Melhoria do Corpo de Bombeiros Militar |                                                           |               |

|  |                         |        |          |
|--|-------------------------|--------|----------|
|  | 06.122.0704.0002.004387 |        |          |
|  |                         | 0.1.11 | 44.90.52 |
|  |                         | 0.3.11 | 44.90.52 |

|                 |                                      |              |               |
|-----------------|--------------------------------------|--------------|---------------|
| <b>Subtotal</b> |                                      |              | 127.582,62    |
| <b>UO</b>       | <b>Código</b>                        | <b>F.R.*</b> | <b>N.D.**</b> |
| 16097           | Fundo de Melhoria da Polícia Militar |              |               |
|                 | 12.368.0703.1070.014200              |              |               |
|                 |                                      | 0.1.00       | 44.90.51      |

|                 |                                                                   |                                                                          |               |
|-----------------|-------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------|---------------|
| <b>Subtotal</b> |                                                                   |                                                                          | 586.000,00    |
| <b>Órgão</b>    | 44000                                                             | Secretaria de Estado da Agricultura, da Pesca e do Desenvolvimento Rural |               |
| <b>UO</b>       | <b>Código</b>                                                     | <b>F.R.*</b>                                                             | <b>N.D.**</b> |
| 44022           | Companhia Integrada de Desenvolvimento Agrícola de Santa Catarina |                                                                          |               |

|  |                         |        |          |
|--|-------------------------|--------|----------|
|  | 20.609.0315.0318.002967 |        |          |
|  |                         | 0.6.40 | 33.90.30 |
|  |                         | 0.6.40 | 33.90.39 |

|                 |                                                                          |              |               |
|-----------------|--------------------------------------------------------------------------|--------------|---------------|
| <b>Subtotal</b> |                                                                          |              | 50.000,00     |
| <b>UO</b>       | <b>Código</b>                                                            | <b>F.R.*</b> | <b>N.D.**</b> |
| 44023           | Empresa de Pesquisa Agropecuária e Extensão Rural de Santa Catarina S.A. |              |               |
|                 | 20.606.0310.0410.002171                                                  |              |               |
|                 |                                                                          | 0.6.40       | 44.90.52      |

|                 |                                                     |                                                     |               |
|-----------------|-----------------------------------------------------|-----------------------------------------------------|---------------|
| <b>Subtotal</b> |                                                     |                                                     | 29.633,60     |
| <b>Órgão</b>    | 53000                                               | Secretaria de Estado da Infraestrutura e Mobilidade |               |
| <b>UO</b>       | <b>Código</b>                                       | <b>F.R.*</b>                                        | <b>N.D.**</b> |
| 53001           | Secretaria de Estado da Infraestrutura e Mobilidade |                                                     |               |

|  |                         |        |          |
|--|-------------------------|--------|----------|
|  | 26.782.0130.0066.014458 |        |          |
|  |                         | 0.1.00 | 44.90.51 |

|                 |  |  |              |
|-----------------|--|--|--------------|
| <b>Subtotal</b> |  |  | 891.000,00   |
| <b>Total</b>    |  |  | 891.000,00   |
|                 |  |  | 2.214.099,22 |

|                           |                                                 |                                                           |               |
|---------------------------|-------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------|---------------|
| <b>Anexo II – Redução</b> |                                                 |                                                           |               |
| <b>Ato Normativo</b>      | 2022AN000914                                    |                                                           |               |
| <b>Órgão</b>              | 16000                                           | Colegiado Superior de Segurança Pública e Perícia Oficial |               |
| <b>UO</b>                 | <b>Código</b>                                   | <b>F.R.*</b>                                              | <b>N.D.**</b> |
| 16085                     | Fundo de Melhoria do Corpo de Bombeiros Militar |                                                           |               |

|  |                         |        |          |
|--|-------------------------|--------|----------|
|  | 06.122.0704.0002.004387 |        |          |
|  |                         | 0.1.11 | 33.90.39 |
|  |                         | 0.3.11 | 33.90.39 |

|  |                         |        |          |
|--|-------------------------|--------|----------|
|  | 06.182.0704.0028.014076 |        |          |
|  |                         | 0.1.11 | 44.90.52 |

|                 |                                      |              |               |
|-----------------|--------------------------------------|--------------|---------------|
| <b>Subtotal</b> |                                      |              | 50.000,00     |
| <b>UO</b>       | <b>Código</b>                        | <b>F.R.*</b> | <b>N.D.**</b> |
| 16097           | Fundo de Melhoria da Polícia Militar |              |               |
|                 | 12.368.0701.0234.013212              |              |               |
|                 |                                      | 0.1.00       | 33.90.93      |

|                 |                                                                   |                                                                          |               |
|-----------------|-------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------|---------------|
| <b>Subtotal</b> |                                                                   |                                                                          | 245.465,62    |
| <b>Órgão</b>    | 44000                                                             | Secretaria de Estado da Agricultura, da Pesca e do Desenvolvimento Rural |               |
| <b>UO</b>       | <b>Código</b>                                                     | <b>F.R.*</b>                                                             | <b>N.D.**</b> |
| 44022           | Companhia Integrada de Desenvolvimento Agrícola de Santa Catarina |                                                                          |               |

|  |                         |        |          |
|--|-------------------------|--------|----------|
|  | 20.126.0900.0948.003781 |        |          |
|  |                         | 0.6.40 | 33.90.30 |

|                 |                                                                          |              |               |
|-----------------|--------------------------------------------------------------------------|--------------|---------------|
| <b>Subtotal</b> |                                                                          |              | 79.633,60     |
| <b>UO</b>       | <b>Código</b>                                                            | <b>F.R.*</b> | <b>N.D.**</b> |
| 44023           | Empresa de Pesquisa Agropecuária e Extensão Rural de Santa Catarina S.A. |              |               |
|                 | 20.122.0310.0002.003698                                                  |              |               |
|                 |                                                                          | 0.6.40       | 44.90.52      |

|                 |                                                     |                                                     |               |
|-----------------|-----------------------------------------------------|-----------------------------------------------------|---------------|
| <b>Subtotal</b> |                                                     |                                                     | 412.000,00    |
| <b>Órgão</b>    | 53000                                               | Secretaria de Estado da Infraestrutura e Mobilidade |               |
| <b>UO</b>       | <b>Código</b>                                       | <b>F.R.*</b>                                        | <b>N.D.**</b> |
| 53001           | Secretaria de Estado da Infraestrutura e Mobilidade |                                                     |               |

|  |                         |  |  |
|--|-------------------------|--|--|
|  | 26.782.0140.0178.014471 |  |  |
|--|-------------------------|--|--|

|  |                         |          |            |
|--|-------------------------|----------|------------|
|  | 0.1.00                  | 44.90.51 | 391.000,00 |
|  | 26.782.0140.0178.014774 |          |            |
|  | 0.1.00                  | 44.90.51 | 500.000,00 |

|                 |  |  |              |
|-----------------|--|--|--------------|
| <b>Subtotal</b> |  |  | 891.000,00   |
| <b>Total</b>    |  |  | 2.214.099,22 |

**Subação**

|          |                                                                                  |
|----------|----------------------------------------------------------------------------------|
| 002171   | Capacitação de beneficiários do meio rural e pesqueiro EPAGRI                    |
| 002967   | Ações de Defesa Sanitária Animal                                                 |
| 003698   | Administração, investimentos e manutenção dos serviços da EPAGRI                 |
| 003781   | Manutenção e modernização dos serviços de tecnologia da informação e comunicação |
| CIDASC   |                                                                                  |
| 004387   | Gestão estratégica, controle e suporte administrativo BM                         |
| 013212   | Realização de Programas Educacionais da PMSC                                     |
| 014076   | Gestão das atividades de resposta a emergências                                  |
| 014200   | Gestão dos Colégios Militares do Estado                                          |
| 014458   | Execução de obras emergenciais                                                   |
| 014471   | Reabilitação/aum capac SC283, tr BR153 Concórdia Seara Chapecó S.Carlos          |
| Palmitos | Mondai                                                                           |
| 014774   | Reab SC155/480 tr Div PR/SC Abelardo Luz B.Jesus                                 |
| Xanxerê  | Xavantina Seara Itá                                                              |
| Dv SC/RS |                                                                                  |

**\*Fonte Recurso**

|        |                            |                           |                       |
|--------|----------------------------|---------------------------|-----------------------|
| 0.1.00 | Recursos ordinários        | recursos do tesouro       | RLD                   |
| 0.1.11 | Taxas da Segurança Pública | recursos do tesouro       | exercício corrente    |
| 0.3.11 | Taxas da Segurança Pública | Recursos do Tesouro       | Exercícios Anteriores |
| 0.6.40 | Recursos de serviços       | recursos de outras fontes | exercícios anteriores |

**\*\*Natureza Despesa**

|          |                                           |
|----------|-------------------------------------------|
| 33.90.30 | Material de Consumo                       |
| 33.90.39 | Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica |
| 33.90.93 | Indenizações e Restituições               |
| 44.90.51 | Obras e Instalações                       |
| 44.90.52 | Equipamentos e Material Permanente        |

Cod. Mat.: 849698

**Infraestrutura e Mobilidade**

**P O R T A R I A   N.º 1363 de 23/08/2022**

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE**, no uso de suas atribuições legais, prevista no Art. 106, §2º, da Lei Complementar n.º 741, de 12/06/2019, subdelegadas, ao Diretor de Administração e Finanças, resolve: **DESIGNAR**, o Gerente de Fiscalização de Obras, **ISRAEL NAZARIO**, matrícula n.º **0646.930-2**, para fiscalizar o serviço, n.º Contrato / Convênio e Objeto:

**Convênio: 2022TR1143**

Município: Laguna

Objeto: Pavimentação asfáltica, drenagem pluvial e sinalização viária da avenida Cláudio Horn, localizada no bairro Praia do Gí, da avenida Léo Max Feuerschuette, da avenida Clodoaldo Antônio Althoff e de trecho da avenida Jaime Rodrigues, localizadas no bairro Praia do Sol município de Laguna.

Edésio da Silva

Diretor de Administração e Finanças

Matr. 0911.710-5

**Portaria nº 750 – 12/05/2021**

**DOE 21.520 – 13/05/2021**

Cod. Mat.: 849849

**P O R T A R I A   N.º 1365 de 23/08/2022**

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE**, no uso de suas atribuições legais, prevista no Art 106, §2º, da Lei Complementar n.º 741, de 12/06/2019, subdelegadas, ao Diretor de Administração e Finanças, resolve: **DESIGNAR**, o Engenheiro **LEANDRO MAXCIEL DA SILVA**, matrícula n.º **0605.945-7**, para fiscalizar o serviço, n.º Contrato /Convênio e Objeto:

**Convênio: 2021TR1550**

Município: Vitor Meireles

Objeto: Recapeamento Primário com pedra britada bica corrida ao entorno da Reserva Indígena no município de Vitor Meireles. Tendo como finalidade a compra de pedra britada bica corrida para a execução de trabalhos de recapeamento primário ao entorno da Reserva Indígena no município de Vitor Meireles.

Edésio da Silva

Diretor de Administração e Finanças

Matr. 0911.710-5

**Portaria nº 750 – 12/05/2021**

**DOE 21.520 – 13/05/2021**

Cod. Mat.: 849852

**SUPERINTENDENCIA DE INFRAESTRUTURA**  
**DIRETORIA DE OPERAÇÃO**

**ORDEM DE REINICIO Nº 039/2022**

AUTORIZAÇÃO: Autorizado pela Diretora de Operação.

CÓDIGO DA OBRA:

PROJETO ATIVIDADE: Ação 26.782.0130.0011 e Sub-Ação 14.449

CONTRATO: CT-203/2021

EMPRESA: SINASC– Sinalização e Construção de Rodovias LTDA.

OBJETO DO CONTRATO: Pintura das barreiras de concreto New Jerseys

TRECHO:SC- 401, Entr SC-404 (P/Lagoa da Conceição) até Entr. SC-403.

(Para Ingleses do Rio Vermelho)

EXECUÇÃO FÍSICA: 80,36%

MOTIVO: Por motivo de ordem administrativa

DATA DE REINICIO: 22 de agosto de 2022

Cod. Mat.: 849658

**SUPERINTENDENCIA DE INFRAESTRUTURA**  
**DIRETORIA DE OPERAÇÃO**

**ORDEM DE REINICIO Nº 042/2022**

AUTORIZAÇÃO: Autorizado pela Diretora de Operação.

CÓDIGO DA OBRA:

PROJETO ATIVIDADE: Ação 26.782.0130.0011 e Sub-Ação 14.449

CONTRATO: CT-264/2021

EMPRESA: IGUATEMI - CONSULTORIA E SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA.

OBJETO DO CONTRATO: “Exec. de Serv. de Coordenação, Superv., Controle e de Subsídios à Fiscalização. de Obras de Manutenção Descontinuada de Revestimentos de Rodovias Estaduais.. TRECHO: Jurisdição das Coordenadorias Regionais – Lote 08”.

EXECUÇÃO FÍSICA: 67,62 %

MOTIVO: Por motivo de ordem administrativa

DATA DE REINICIO: 22 de agosto de 2022

Cod. Mat.: 849659

**SUPERINTENDENCIA DE INFRAESTRUTURA**  
**DIRETORIA DE OPERAÇÃO**

**ORDEM DE REINICIO Nº 040/2022**

AUTORIZAÇÃO: Autorizado pela Diretora de Operação.

CÓDIGO DA OBRA:

PROJETO ATIVIDADE: Ação 26.782.0130.0011 e Sub-Ação 14.449

CONTRATO: CT-257/2021

EMPRESA: GEOTEC CONSULTORIA TOPOGRAFIA PROJETOS E OBRAS EIRELI.

OBJETO DO CONTRATO: “Exec. de Serv. de Coordenação, Superv., Controle e de Subsídios à Fiscalização. de Obras de Manutenção Descontinuada de Revestimentos de Rodovias Estaduais. TRECHO: Jurisdição das Coordenadorias Regionais – Lote 01”.

EXECUÇÃO FÍSICA: 92,21 %

MOTIVO: Por motivo de ordem administrativa

DATA DE REINICIO: 22 de agosto de 2022

Cod. Mat.: 849660

**SUPERINTENDENCIA DE INFRAESTRUTURA**  
**DIRETORIA DE OPERAÇÃO**

**ORDEM DE REINICIO Nº 041/2022**

AUTORIZAÇÃO: Autorizado pela Diretora de Operação.

CÓDIGO DA OBRA:

PROJETO ATIVIDADE: Ação 26.782.0130.0011 e Sub-Ação 14.449

CONTRATO: CT-234/2021

EMPRESA: CEGE ENGENHARIA LTDA

OBJETO DO CONTRATO: Manutenção Descontinuada, Revestimento Asfáltico de Rod. Estaduais.

TRECHO: Rodoviários Pertencentes à Coordenadoria Regional Oeste – Lote 03”.

EXECUÇÃO FÍSICA: 98 %

MOTIVO: Por motivo de ordem administrativa

DATA DE REINICIO: 22 de agosto de 2022

Cod. Mat.: 849661

SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE - SIE  
NONO ADITIVO AO TERMO DE PERMISSÃO ESPECIAL DE USO Nº 070/2019.

**Permissora:** SIE. **Permissionária:** COMPANHIA DE GÁS DE SANTA CATARINA - SCGÁS. **Objeto:** Inclusão, no Anexo, da ocupação da faixa de domínio por rede de gás natural a ser implantada na rodovia SC-421, trecho: Pomerode (Entr. SC-110) – Entr. BR-470

A presente pauta também está disponível na página da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico Sustentável (SDE), na rede mundial de computadores [www.sde.sc.gov.br](http://www.sde.sc.gov.br). Os processos administrativos encontram-se disponíveis para consulta através do Sistema de Gestão de Processos Eletrônicos - SGP-e.

|   | PROCES-<br>SO           | AIA         | RECORRENTE                                    | REP. LEGAL                     |
|---|-------------------------|-------------|-----------------------------------------------|--------------------------------|
| 1 | FATMA<br>7893/<br>2015  | 4210-D      | CARLA ANDRÉIA<br>DIETRICH DOS<br>SANTOS       |                                |
| 2 | FATMA<br>4946/<br>2017  | 7448-D      | SILVESTRI GUAR-<br>DERIA NAUTICA<br>LTDA - ME |                                |
| 3 | PMSC<br>34251/<br>2017  | 15908-<br>A | FRIGORÍFICO RIO<br>CANOAS LTDA.               |                                |
| 4 | FATMA<br>53352/<br>2017 | 3196-D      | BRF S.A.                                      |                                |
| 5 | FATMA<br>39825/<br>2016 | 4894-B      | LUIZ ANTONIO<br>PEREIRA                       | CRISTINE FER-<br>NANDES FABRIS |
| 6 | PMSC<br>34593/<br>2015  | 35044-<br>A | ARI GRANEMANN<br>DE MELO                      |                                |
| 7 | PMSC<br>44132/<br>2017  | 32613-<br>A | ALCIDES JOÃO DA<br>SILVA                      |                                |
| 8 | FATMA<br>40809/<br>2016 |             | SCHOTTEN &<br>SCHOTTEN LTDA                   | WALKIRIA MAY                   |

Cod. Mat.: 850207

Desenvolvimento Social

EXTRATO RESOLUÇÃO Nº 11/2022 CONSELHO ESTADUAL DE ASSISTENCIA SOCIAL – CEAS/SC  
O Conselho Estadual de Assistência Social de Santa Catarina – CEAS/SC, em Reunião Plenária Ordinária de 16 de agosto de 2022, no uso das competências e das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993 e pela Lei Estadual nº 10.037, de 26 de dezembro de 1995, aprovou “*in totum*” a Resolução CEAS/SC nº 11 de 16 de agosto de 2022, que aprova a Resolução “ad referendum” nº 10 de 29 de julho de 2022, a qual encontram-se publicada na íntegra no endereço eletrônico <http://www.sds.sc.gov.br/index.php/conselhos/ceas>.  
Mais informações: [ceas@sst.sc.gov.br](mailto:ceas@sst.sc.gov.br).  
Norma Suely de Souza Carvalho – Presidenta do CEAS/SC.  
Cod. Mat.: 850073

PORTARIA Nº 107, DE 22 DE AGOSTO DE 2022  
O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Inciso I do § 2º do Art. 106, da Lei 741 de 12 de junho de 2019, RESOLVE:  
Art. 1º INSTITUIR o Núcleo de Gestão de Processos - NuProc – da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Social (NUPROC/SDS) para exercer as atribuições definidas no item 4.9 do Modelo de Governança por Processos, documento anexo a Instrução Normativa nº 2 de 15 de março de 2018.  
Art. 2º DESIGNAR os servidores abaixo relacionados, para sob a gestão do primeiro, compor o NUPROC/SDS:  
I – Renata Roseli Sagas da Silva, mat. 0612492-5-01, ocupante do cargo de Gerente de Planejamento e Avaliação da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Social, para atuar como Coordenadora do Núcleo;  
II – Fabiani Cabral Lima, mat. 0391018-0-02, ocupante do cargo de Psicóloga na Secretaria de Estado do Desenvolvimento Social;  
III – Cláudia Lima Pastorini Andrade, mat. 0343769-8-03, ocupante do cargo de Gerente de Coordenação de Eventos da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Social;  
IV – Denise Dela Bruna, mat. 0336688-0-02, ocupante do cargo de Assessora Especial da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Social;  
V – Cinthia Ferrari Angeli, mat. 0699834-8-01, ocupante do cargo de Gerente de Projetos Habitacionais da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Social, e  
VI – Anderson Corrêa Gonçalves, mat. 0317815-3-04, ocupante do cargo de Gerente de Tecnologia da Informação da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Social.  
Art. 3º Os membros do NUPROC não receberão qualquer espécie de remuneração por sua atuação, sendo o exercício de suas atividades considerado de relevante interesse público.  
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
Florianópolis, 22 de agosto de 2022.  
JOÃO BATISTA COSTA  
Secretário de Estado do Desenvolvimento Social  
Cod. Mat.: 850075

Educação

PORTARIA Nº 2129 - de 24/08/2022A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições DELEGADAS pela Portaria nº 1190 de 16/05/2022, publicada no DOE nº 21.771 de 16/05/2022, no uso de suas atribuições legais e conforme delegação de competência estabelecida nos termos do art. 106, § 2º, inciso I, da Lei Complementar nº 741, de 2019, e considerando as razões expostas nos autos do processo nº SED 127589/2022, **RESOLVE** determinar o afastamento do professor (S.S.S.A), mat. nº 678989-7, sem prejuízo da remuneração, pelo prazo de 60 (sessenta) dias, na forma do caput do art.76, §1º, §2º da LCE nº 491/2010.MARIA TEREZA PAULO HERMES COBRASecretária Adjunta de Estado da EducaçãoDelegação Portaria nº 1190 de 16/05/2022.  
Cod. Mat.: 850272

CEE – Conselho Estadual de Educação de Santa Catarina

PORTARIA CEE/SC Nº 071/2022  
Designa a Conselheira Simone Schramm para visita de verificação in loco na Escola Querubim, localizado na Rua Rui Barbosa, nº 470, Bairro Zona Industrial Norte, mantido por Escola Querubim Ltda. ME, Município de Joinville, referente ao processo SED 118151/2022. O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições e de acordo com o estabelecido no inciso XIV do art. 25, do Regimento Interno do Conselho Estadual de Educação.  
**R E S O L V E:**  
Art. 1º Designar a Conselheira Simone Schramm para visita de verificação in loco na Escola Querubim, localizada na Rua Rui Barbosa, nº 470, Bairro Zona Industrial Norte, mantido por Escola Querubim Ltda. ME, Município de Joinville, referente ao processo SED 118151/2022.  
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
Florianópolis, 23 de agosto de 2022.  
Osvaldir Ramos  
Presidente do Conselho Estadual de Educação (CEE/SC)  
Cod. Mat.: 850051

PORTARIA CEE/SC Nº 072/2022  
Designa a Conselheira Elizabete Terezinha Piotto Kitamura para visita de verificação in loco no Conexão Jaraguá do Sul, localizado na Rua Hermann Schulz, nº 270, Bairro Vila Lenzi, mantido por Curso e Colégio Conexão Ltda. ME, Município de Jaraguá do Sul, referente ao processo SED 134012/2022. O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições e de acordo com o estabelecido no inciso XIV do art. 25, do Regimento Interno do Conselho Estadual de Educação.  
**R E S O L V E:**  
Art. 1º Designar a Conselheira Elizabete Terezinha Piotto Kitamura para visita de verificação in loco no Conexão Jaraguá do Sul, localizado na Rua Hermann Schulz, nº 270, Bairro Vila Lenzi, mantido por Curso e Colégio Conexão Ltda. ME, Município de Jaraguá do Sul, referente ao processo SED 134012/2022.  
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
Florianópolis, 23 de agosto de 2022.  
Osvaldir Ramos  
Presidente do Conselho Estadual de Educação (CEE/SC)  
Cod. Mat.: 850053

PORTARIA CEE/SC Nº 073/2022  
Designa o Conselheiro Felipe Felisbino para visita de verificação in loco no Colégio Redentor, localizado na Av. Getúlio Vargas nº 319, Bairro Magalhães, mantido por Luciana Andréa Silva Souza Amancio ME, Município de Laguna, referente ao processo SED 85219/2022. O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições e de acordo com o estabelecido no inciso XIV do art. 25, do Regimento Interno do Conselho Estadual de Educação.  
**R E S O L V E:**  
Art. 1º Designar o Conselheiro Felipe Felisbino para visita de verificação in loco no Colégio Redentor, localizado na Av. Getúlio Vargas nº 319, Bairro Magalhães, mantido por Luciana Andréa Silva Souza Amancio ME, Município de Laguna, referente ao processo SED 85219/2022.  
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
Florianópolis, 23 de agosto de 2022.  
Osvaldir Ramos  
Presidente do Conselho Estadual de Educação (CEE/SC)  
Cod. Mat.: 850056

PORTARIA CEE/SC Nº 074/2022  
Designa o Conselheiro Sebastião Salésio Herdt para visita de verificação in loco na Maple Bear Floripa Ilha, localizada na Av. Mauro Ramos, nº 1264, Bairro Centro, mantido por Centro de Educação Canadense em Florianópolis EIRELI, Município de Florianópolis, referente ao processo SED 117532/2021. O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições e de acordo com o estabelecido no inciso XIV do art. 25, do Regimento Interno do Conselho Estadual de Educação.  
**R E S O L V E:**  
Art. 1º Designar o Conselheiro Sebastião Salésio Herdt para visita de verificação in loco na Maple Bear Floripa Ilha, localizada na Av. Mauro Ramos, nº 1264, Bairro Centro, mantido por Centro de Educação Canadense em Florianópolis EIRELI, Município de Florianópolis, referente ao processo SED 117532/2021.  
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
Florianópolis, 23 de agosto de 2022.  
Osvaldir Ramos  
Presidente do Conselho Estadual de Educação (CEE/SC)  
Cod. Mat.: 850057

Fazenda

PORTARIA Nº 335/2022

Altera os orçamentos das unidades orçamentárias que menciona no valor de R\$ 3.493.649,18.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso da competência que lhe confere o Ato nº 44, publicado no Diário Oficial nº 21.686, de 12 de janeiro de 2022, de acordo com o inciso V, do art. 8º da Lei nº 18.329, de 5 de janeiro de 2022, combinado com o que consta do Ato Normativo 2022AN907, de agosto de 2022, e nos autos do processo nº SEF 11648/2022,

**R E S O L V E:**

Art. 1º Fica aberto o crédito suplementar na importância de R\$ 3.493.649,18 (três milhões, quatrocentos e noventa e três mil, seiscentos e quarenta e nove reais e dezoito centavos), às dotações específicas, de acordo com a programação constante do Anexo I desta Portaria, em consonância com o que dispõe o inciso III do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 2º Para atender ao crédito de que trata o art. 1º, ficam parcialmente anuladas as dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II, desta Portaria.

Art. 3º Os autos nº SEF 11648/2022 estão disponíveis para consulta no *site* <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/atendimento>.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 23 de agosto de 2022.

**PAULO ELI**  
Secretário de Estado da Fazenda

| Anexo I – Acréscimo |                                                                          |                                                                          |          |            |
|---------------------|--------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------|----------|------------|
| Ato Normativo       | 2022AN000907                                                             |                                                                          |          |            |
| Órgão               | 16000                                                                    | Colegiado Superior de Segurança Pública e Perícia Oficial                |          |            |
| UO                  | Código                                                                   | F.R.*                                                                    | N.D.**   | Valor      |
| 16097               | Fundo de Melhoria da Polícia Militar                                     | 06.331.0855.1040.012019                                                  |          |            |
|                     |                                                                          | 0.1.11                                                                   | 33.90.48 | 91.159,03  |
| <b>Subtotal</b>     |                                                                          |                                                                          |          | 91.159,03  |
| Órgão               | 27000                                                                    | Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico Sustentável            |          |            |
| UO                  | Código                                                                   | F.R.*                                                                    | N.D.**   | Valor      |
| 27029               | Agência de Regulação de Serviços Públicos de Santa Catarina              | 04.122.0890.0002.013010                                                  |          |            |
|                     |                                                                          | 0.2.19                                                                   | 33.90.47 | 173.844,83 |
| <b>Subtotal</b>     |                                                                          |                                                                          |          | 173.844,83 |
| Órgão               | 44000                                                                    | Secretaria de Estado da Agricultura, da Pesca e do Desenvolvimento Rural |          |            |
| UO                  | Código                                                                   | F.R.*                                                                    | N.D.**   | Valor      |
| 44023               | Empresa de Pesquisa Agropecuária e Extensão Rural de Santa Catarina S.A. | 20.571.0310.0411.002206                                                  |          |            |
|                     |                                                                          | 0.2.40                                                                   | 33.90.30 | 135.000,00 |
|                     |                                                                          | 0.2.40                                                                   | 33.90.39 | 135.000,00 |
| <b>Subtotal</b>     |                                                                          |                                                                          |          | 270.000,00 |
| Órgão               | 48000                                                                    | Secretaria de Estado da Saúde                                            |          |            |



| UO                        | Código                                                                       | F.R.*                                                                    | N.D.**   | Valor        |
|---------------------------|------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------|----------|--------------|
| 48091                     | Fundo Estadual de Saúde                                                      |                                                                          |          |              |
|                           | 10.304.0410.0994.011227                                                      | 0.1.00                                                                   | 33.90.37 | 212.000,00   |
|                           | 10.242.0430.0555.013266                                                      | 0.2.23                                                                   | 33.90.30 | 2.235.000,00 |
|                           |                                                                              |                                                                          |          | 2.447.000,00 |
| <b>Subtotal</b>           |                                                                              |                                                                          |          |              |
| <b>Órgão</b>              | 53000                                                                        | Secretaria de Estado da Infraestrutura e Mobilidade                      |          |              |
| UO                        | Código                                                                       | F.R.*                                                                    | N.D.**   | Valor        |
| 53001                     | Secretaria de Estado da Infraestrutura e Mobilidade                          |                                                                          |          |              |
|                           | 26.782.0145.0093.014511                                                      | 0.1.00                                                                   | 44.90.51 | 411.645,32   |
|                           |                                                                              | 0.3.00                                                                   | 44.90.51 | 100.000,00   |
|                           |                                                                              |                                                                          |          | 511.645,32   |
| <b>Subtotal</b>           |                                                                              |                                                                          |          |              |
| <b>Total</b>              |                                                                              |                                                                          |          | 3.493.649,18 |
| <b>Anexo II – Redução</b> |                                                                              |                                                                          |          |              |
| <b>Ato Normativo</b>      | 2022AN000907                                                                 |                                                                          |          |              |
| <b>Órgão</b>              | 16000                                                                        | Colegiado Superior de Segurança Pública e Perícia Oficial                |          |              |
| UO                        | Código                                                                       | F.R.*                                                                    | N.D.**   | Valor        |
| 16097                     | Fundo de Melhoria da Polícia Militar                                         |                                                                          |          |              |
|                           | 06.122.0704.1027.004072                                                      | 0.1.11                                                                   | 33.90.39 | 91.159,03    |
|                           |                                                                              |                                                                          |          | 91.159,03    |
| <b>Subtotal</b>           |                                                                              |                                                                          |          |              |
| <b>Órgão</b>              | 27000                                                                        | Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico Sustentável            |          |              |
| UO                        | Código                                                                       | F.R.*                                                                    | N.D.**   | Valor        |
| 27029                     | Agência de Regulação de Serviços Públicos de Santa Catarina                  |                                                                          |          |              |
|                           | 17.125.0890.0344.013044                                                      | 0.2.19                                                                   | 33.90.47 | 173.844,83   |
|                           |                                                                              |                                                                          |          | 173.844,83   |
| <b>Subtotal</b>           |                                                                              |                                                                          |          |              |
| <b>Órgão</b>              | 44000                                                                        | Secretaria de Estado da Agricultura, da Pesca e do Desenvolvimento Rural |          |              |
| UO                        | Código                                                                       | F.R.*                                                                    | N.D.**   | Valor        |
| 44023                     | Empresa de Pesquisa Agropecuária e Extensão Rural de Santa Catarina S.A.     |                                                                          |          |              |
|                           | 20.122.0310.0002.003698                                                      | 0.2.40                                                                   | 33.90.14 | 90.000,00    |
|                           |                                                                              | 0.2.40                                                                   | 33.90.30 | 100.000,00   |
|                           |                                                                              | 0.2.40                                                                   | 33.90.39 | 80.000,00    |
|                           |                                                                              |                                                                          |          | 270.000,00   |
| <b>Subtotal</b>           |                                                                              |                                                                          |          |              |
| <b>Órgão</b>              | 48000                                                                        | Secretaria de Estado da Saúde                                            |          |              |
| UO                        | Código                                                                       | F.R.*                                                                    | N.D.**   | Valor        |
| 48091                     | Fundo Estadual de Saúde                                                      |                                                                          |          |              |
|                           | 10.122.0900.0002.004650                                                      | 0.1.00                                                                   | 33.90.37 | 212.000,00   |
|                           | 10.302.0430.0305.011320                                                      | 0.2.23                                                                   | 33.90.39 | 2.235.000,00 |
|                           |                                                                              |                                                                          |          | 2.447.000,00 |
| <b>Subtotal</b>           |                                                                              |                                                                          |          |              |
| <b>Órgão</b>              | 53000                                                                        | Secretaria de Estado da Infraestrutura e Mobilidade                      |          |              |
| UO                        | Código                                                                       | F.R.*                                                                    | N.D.**   | Valor        |
| 53001                     | Secretaria de Estado da Infraestrutura e Mobilidade                          |                                                                          |          |              |
|                           | 26.781.0145.0092.012960                                                      | 0.1.00                                                                   | 44.90.51 | 101.645,32   |
|                           | 26.784.0145.0092.012961                                                      | 0.1.00                                                                   | 44.90.51 | 100.000,00   |
|                           | 18.541.0145.0094.014513                                                      | 0.3.00                                                                   | 44.90.51 | 100.000,00   |
|                           | 26.782.0145.0094.014516                                                      | 0.1.00                                                                   | 44.90.51 | 110.000,00   |
|                           | 26.785.0145.0095.014746                                                      | 0.1.00                                                                   | 44.90.51 | 100.000,00   |
|                           |                                                                              |                                                                          |          | 511.645,32   |
| <b>Subtotal</b>           |                                                                              |                                                                          |          |              |
| <b>Total</b>              |                                                                              |                                                                          |          | 3.493.649,18 |
| <b>Subação</b>            |                                                                              |                                                                          |          |              |
| 002206                    | Pesquisa agropecuária                                                        | EPAGRI                                                                   |          |              |
| 003698                    | Administração, investimentos e manutenção dos serviços da EPAGRI             |                                                                          |          |              |
| 004072                    | Gestão estratégica, controle e suporte administrativo                        | PM                                                                       |          |              |
| 004650                    | Administração e manutenção dos serviços administrativos gerais               | SES                                                                      |          |              |
| 011227                    | Ações de vigilância sanitária                                                |                                                                          |          |              |
| 011320                    | Realização de procedimentos contemplados na programação pactuada e integrada | PPI                                                                      |          |              |
| 012019                    | Saúde e segurança no contexto ocupacional                                    | PM                                                                       |          |              |
| 012960                    | Elaboração de estudos e planos para o sistema aeroviário estadual            |                                                                          |          |              |
| 012961                    | Elaboração de estudos e planos para o sistema aquaviário estadual            |                                                                          |          |              |
| 013010                    | Administração e manutenção dos serviços administrativos gerais               | ARESC                                                                    |          |              |
| 013044                    | Fiscalização e regulação de saneamento básico                                | ARESC                                                                    |          |              |
| 013266                    | Realização dos serviços assistenciais do Centro Catarinense de Reabilitação  | CCR                                                                      |          |              |
| 014511                    | Projetos de engenharia rodoviária                                            |                                                                          |          |              |
| 014513                    | Levantamentos, estudos e projetos relativos a meio ambiente                  |                                                                          |          |              |

|                           |                                                                                                     |                           |                           |                    |
|---------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------|---------------------------|--------------------|
| 014516                    | Levantamentos, estudos e projetos diversos                                                          |                           |                           |                    |
| 014746                    | Elaboração de planos, estudos e projetos p/ sistemas intermodais de transporte, logística e mobilid |                           |                           |                    |
| <b>*Fonte Recurso</b>     |                                                                                                     |                           |                           |                    |
| 0.1.00                    | Recursos ordinários                                                                                 | recursos do tesouro       | RLD                       |                    |
| 0.1.11                    | Taxas da Segurança Pública                                                                          | recursos do tesouro       | exercício corrente        |                    |
| 0.2.19                    | Outras Taxas Vinculadas                                                                             | Recursos de Outras Fontes | Exercício Corrente        |                    |
| 0.2.23                    | Convênio                                                                                            | Sistema Único Saúde       | recursos de outras fontes | Exercício Corrente |
| 0.2.40                    | Recursos de serviços                                                                                | recursos de outras fontes | exercício corrente        |                    |
| 0.3.00                    | Recursos ordinarios                                                                                 | recursos do tesouro       | exercícios anteriores     |                    |
| <b>**Natureza Despesa</b> |                                                                                                     |                           |                           |                    |
| 33.90.14                  | Diárias                                                                                             | Civil                     |                           |                    |
| 33.90.30                  | Material de Consumo                                                                                 |                           |                           |                    |
| 33.90.37                  | Locação de Mão de Obra                                                                              |                           |                           |                    |
| 33.90.39                  | Outros Serviços Terceiros                                                                           | Pessoa Jurídica           |                           |                    |
| 33.90.47                  | Obrigações Tributárias e Contributivas                                                              |                           |                           |                    |
| 33.90.48                  | Outros Auxílios Financeiros                                                                         | Pessoas Físicas           |                           |                    |
| 44.90.51                  | Obras e Instalações                                                                                 |                           |                           |                    |
| Cod. Mat.: 850074         |                                                                                                     |                           |                           |                    |

PORTARIA Nº 337/2022

Altera os orçamentos das unidades orçamentárias que menciona no valor de R\$ 350.000,00.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso da competência que lhe confere o Ato nº 44, publicado no Diário Oficial nº 21.686, de 12 de janeiro de 2022, de acordo com o inciso V, do art. 8º da Lei nº 18.329, de 5 de janeiro de 2022, combinado com o que consta do Ato Normativo 2022AN938, de agosto de 2022, e nos autos do processo nº SEF 11798/2022,

R E S O L V E:

Art. 1º Fica aberto o crédito suplementar na importância de R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais), às dotações específicas, de acordo com a programação constante do Anexo I desta Portaria, em consonância com o que dispõe o inciso III do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 2º Para atender ao crédito de que trata o art. 1º, ficam parcialmente anuladas as dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II, desta Portaria.

Art. 3º Os autos nº SEF 11798/2022 estão disponíveis para consulta no *site* <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/atendimento>.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 25 de agosto de 2022.

PAULO ELI  
Secretário de Estado da Fazenda

| <b>Anexo I – Acréscimo</b> |                                                            |                                                               |          |            |
|----------------------------|------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------|----------|------------|
| <b>Ato Normativo</b>       | 2022AN000938                                               |                                                               |          |            |
| <b>Órgão</b>               | 27000                                                      | Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico Sustentável |          |            |
| UO                         | Código                                                     | F.R.*                                                         | N.D.**   | Valor      |
| 27021                      | Instituto do Meio Ambiente do Estado de Santa Catarina IMA |                                                               |          |            |
|                            | 18.122.0850.0949.001001                                    | 0.1.00                                                        | 31.90.11 | 350.000,00 |
|                            |                                                            |                                                               |          | 350.000,00 |
| <b>Subtotal</b>            |                                                            |                                                               |          |            |
| <b>Total</b>               |                                                            |                                                               |          | 350.000,00 |

| <b>Anexo II – Redução</b> |                                                      |                                                               |          |            |
|---------------------------|------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------|----------|------------|
| <b>Ato Normativo</b>      | 2022AN000938                                         |                                                               |          |            |
| <b>Órgão</b>              | 27000                                                | Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico Sustentável |          |            |
| UO                        | Código                                               | F.R.*                                                         | N.D.**   | Valor      |
| 27032                     | Agência Desenvolvimento do Turismo de Santa Catarina |                                                               |          |            |
|                           | 23.122.0850.0949.015367                              | 0.1.00                                                        | 31.90.11 | 350.000,00 |
|                           |                                                      |                                                               |          | 350.000,00 |
| <b>Subtotal</b>           |                                                      |                                                               |          |            |
| <b>Total</b>              |                                                      |                                                               |          | 350.000,00 |

|                           |                                             |                     |                   |
|---------------------------|---------------------------------------------|---------------------|-------------------|
| <b>Subação</b>            |                                             |                     |                   |
| 001001                    | Administração de pessoal e encargos sociais | IMA                 |                   |
| 015367                    | Administração de pessoal e encargos sociais | SANTUR              |                   |
| <b>*Fonte Recurso</b>     |                                             |                     |                   |
| 0.1.00                    | Recursos ordinários                         | recursos do tesouro | RLD               |
| <b>**Natureza Despesa</b> |                                             |                     |                   |
| 31.90.11                  | Vencim. e Vantagens Fixas                   | Pessoal Civil       |                   |
|                           |                                             |                     | Cod. Mat.: 850402 |

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA PORTARIA Nº 340/SEF – 22 de agosto de 2022. O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA de acordo com a delegação de competência conferida pelo art. 106, §2º, inciso I, da Lei Complementar nº 741, de 12 de junho de 2019, e nos termos do art. 67 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, resolve RETIFICAR a portaria nº 331 publicada no DOE nº 21.838 de 18 de agosto de 2022, onde se lê 16 de maio de 2022, leia-se 16 de agosto de 2022. Paulo Eli Secretário de Estado da Fazenda

Cod. Mat.: 850131

Infraestrutura e Mobilidade

**P O R T A R I A   N.º 1364 de 23/08/2022**  
**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE**, no uso de suas atribuições legais, prevista no Art 106, §2º, da Lei Complementar n.º 741, de 12/06/2019, conforme Art. 4º, V, d, 9, do Decreto n. 1860/2022, resolve: **FAZER CESSAR**, os efeitos da Portaria n.º 1872/2021, de 15/09/2021, que concedeu licença para tratar de interesse particular, ao Agente da Guarda Portuária **DIEGO BERNARDO COSTA**, matrícula n.º **0996.642-0**, a partir de 15/08/2022, conforme Processo PSFS 2381/2022. Thiago Augusto Vieira Secretário de Estado da Infraestrutura e Mobilidade Matr. 0926.638-0

Cod. Mat.: 850117

**P O R T A R I A   N.º 1369 de 24/08/2022**  
**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE**, no uso de suas atribuições legais, prevista no Art. 106, §2º, da Lei Complementar n.º 741, de 12/06/2019, subdelegadas ao Diretor de Administração e Finanças, resolve: **FAZER CESSAR**, os efeitos da Portaria n.º 1336/2022, de 19/08/2022, que designou, o Técnico em Atividades Administrativa, **JANICE LEA GOES**, matrícula n.º **0246.316-4**, para fiscalizar o Contrato: CT-085/2021 firmado entre a Secretaria de Infraestrutura e Mobilidade - SIE e a Empresa Plansul Planejamento e Consultoria Eirellie. Ficando a funcionária Janice Léa Góes responsável pela fiscalização do respectivo Contrato no âmbito da Sede da SIE, nas suas Coordenadorias Regionais e no Escritório do Programa Passe Livre na Cidade de Navegantes, a partir de 07/07/2022. Edésio da Silva Diretor de Administração e Finanças Matr. 0911.710-5 **Portaria nº 750 – 12/05/2021**  
**DOE 21.520 – 13/05/2021**

Cod. Mat.: 850118

**P O R T A R I A   N.º 1370 de 24/08/2022**  
**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE**, no uso de suas atribuições legais, prevista no Art. 106, §2º, da Lei Complementar n.º 741, de 12/06/2019, subdelegadas ao Diretor de Administração e Finanças, resolve: **FAZER CESSAR**, os efeitos da Portaria n.º 1337/2022, de 19/08/2022, que designou, o Técnico em Atividades Administrativa, **CARLOS ALBERTO MACHADO**, matrícula n.º **0246.093-9** para fiscalizar o Contrato: CT-093/2021 firmado entre a Secretaria de Infraestrutura e Mobilidade e a Empresa Triângulo Administração e Serviços Ltda. Ficando o funcionário Carlos Alberto Machado responsável pela fiscalização do respectivo Contrato no âmbito do Terminal Rodoviário Rita Maria, a partir de 07/07/2022. Edésio da Silva Diretor de Administração e Finanças Matr. 0911.710-5 **Portaria nº 750 – 12/05/2021**  
**DOE 21.520 – 13/05/2021**

Cod. Mat.: 850119

**P O R T A R I A   N.º 1371 de 24/08/2022**  
**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE**, no uso de suas atribuições legais, prevista no Art. 106, §2º, da Lei Complementar n.º 741, de 12/06/2019, subdelegadas, ao Diretor de Administração e Finanças, resolve: **DESIGNAR**, o Técnico em Atividades Administrativa, **CARLOS ALBERTO MACHADO**, matrícula n.º **0246.093-9** para fiscalizar os Contratos: CT-085/2021 firmado entre a Secretaria de Infraestrutura e Mobilidade - SIE e a Empresa Plansul Planejamento e Consultoria Eireli e o Contrato CT-093/2021 firmado entre a Secretaria de Infraestrutura e Mobilidade e a Empresa Triângulo Administração e Serviços Ltda, a partir de 01/07/2021. Edésio da Silva Diretor de Administração e Finanças Matr. 0911.710-5 **Portaria nº 750 – 12/05/2021**  
**DOE 21.520 – 13/05/2021**

Cod. Mat.: 850120

|                                                |                              |              |
|------------------------------------------------|------------------------------|--------------|
| Contratos da Tecnologia da Informação SAT 2019 | Dominique do Rego Tito       | 0645341-4-01 |
| Contratos da Tecnologia da Informação SAT 2022 | Dominique do Rego Tito       | 0645341-4-01 |
| Convênios                                      | Sandro Antunes da Cruz       | 951.031-1    |
| Correios e Telégrafos                          | Lucimaia Cioatto Dias Vieira | 282.765-4    |
| Cursos                                         | Bruno José Cunha de Jesus    | 645641-3-01  |
| Energia Elétrica                               | Lucimaia Cioatto Dias Vieira | 282.765-4    |
| Fornecimento de Combustível                    | Sandro Antunes da Cruz       | 951.031-1    |
| Manutenção de Máquina e Equipamentos           | Sandro Antunes da Cruz       | 951.031-1    |
| Manutenção de Veículos                         | Sandro Antunes da Cruz       | 951.031-1    |
| Renovação de Assinatura de Periódicos          | Sandro Antunes da Cruz       | 951.031-1    |

|                                         |                           |              |
|-----------------------------------------|---------------------------|--------------|
| Ressarcimento de salários e estagiários | Netanias Dormundo Dias    | 0950375-7-01 |
| Serviços de Obra                        | Bruno José Cunha de Jesus | 645641-3-01  |
| Serviços de Telefonia                   | Sandro Antunes da Cruz    | 951.031-1    |
| Serviços de Terceiros                   | Sandro Antunes da Cruz    | 951.031-1    |
| Terceirizados                           | Netanias Dormundo Dias    | 0950375-7-01 |

Quadro único: designação gestores de contratos.

Torno sem efeito a Portaria 420/SEF, de 16 de dezembro de 2019, publicada no D.O.E 21.166, de 18 de dezembro de 2019.**Paulo Eli. Secretário de Estado da Fazenda.**

Cod. Mat.: 850363

PORTARIA Nº 336/2022

Altera os orçamentos das unidades orçamentárias que menciona no valor de R\$ 5.640.104,73.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso da competência que lhe confere o Ato nº 44, publicado no Diário Oficial nº 21.686, de 12 de janeiro de 2022, de acordo com o inciso V, do art. 8º da Lei nº 18.329, de 5 de janeiro de 2022, combinado com o que consta do Ato Normativo 2022AN926, de agosto de 2022, e nos autos do processo nº SEF 11827/2022,

RESOLVE:

Art. 1º Fica aberto o crédito suplementar na importância de R\$ 5.640.104,73 (cinco milhões, seiscentos e quarenta mil, cento e quatro reais e setenta e três centavos), às dotações específicas, de acordo com a programação constante do Anexo I desta Portaria, em consonância com o que dispõe o inciso III do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 2º Para atender ao crédito de que trata o art. 1º, ficam parcialmente anuladas as dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II, desta Portaria.

Art. 3º Os autos nº SEF 11827/2022 estão disponíveis para consulta no *site* <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/atendimento>.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 25 de agosto de 2022.

**PAULO ELI**  
Secretário de Estado da Fazenda

|                                   |                                                                          |                                                                          |               |              |
|-----------------------------------|--------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------|---------------|--------------|
| <b>Anexo I – Acréscimo</b>        |                                                                          |                                                                          |               |              |
| <b>Ato Normativo</b> 2022AN000926 |                                                                          |                                                                          |               |              |
| <b>Órgão</b>                      | 44000                                                                    | Secretaria de Estado da Agricultura, da Pesca e do Desenvolvimento Rural |               |              |
| <b>UO</b>                         | <b>Código</b>                                                            | <b>F.R.*</b>                                                             | <b>N.D.**</b> | <b>Valor</b> |
| 44023                             | Empresa de Pesquisa Agropecuária e Extensão Rural de Santa Catarina S.A. |                                                                          |               |              |
|                                   | 20.606.0310.0042.002117                                                  |                                                                          |               |              |
|                                   | 0.6.28                                                                   | 44.90.51                                                                 |               | 135.000,00   |
|                                   | 20.122.0310.0002.003698                                                  |                                                                          |               |              |

|                                   |                                                                                 |                                                                          |               |              |
|-----------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------|---------------|--------------|
|                                   |                                                                                 | 0.2.40                                                                   | 44.90.30      | 76.800,00    |
| <b>Subtotal</b>                   |                                                                                 |                                                                          |               | 211.800,00   |
| <b>Órgão</b>                      | 45000                                                                           | Secretaria de Estado da Educação                                         |               |              |
| <b>UO</b>                         | <b>Código</b>                                                                   | <b>F.R.*</b>                                                             | <b>N.D.**</b> | <b>Valor</b> |
| 45021                             | Fundação Catarinense de Educação Especial                                       |                                                                          |               |              |
|                                   | 12.367.0520.0242.011710                                                         |                                                                          |               |              |
|                                   | 0.1.00                                                                          | 33.90.39                                                                 |               | 949.432,40   |
|                                   | 0.1.00                                                                          | 33.90.39                                                                 |               | 235.950,00   |
| <b>Subtotal</b>                   |                                                                                 |                                                                          |               | 1.185.382,40 |
| <b>Órgão</b>                      | 48000                                                                           | Secretaria de Estado da Saúde                                            |               |              |
| <b>UO</b>                         | <b>Código</b>                                                                   | <b>F.R.*</b>                                                             | <b>N.D.**</b> | <b>Valor</b> |
| 48091                             | Fundo Estadual de Saúde                                                         |                                                                          |               |              |
|                                   | 10.126.0900.0239.004771                                                         |                                                                          |               |              |
|                                   | 0.1.00                                                                          | 33.90.40                                                                 |               | 2.087.922,33 |
|                                   | 10.302.0101.0383.012586                                                         |                                                                          |               |              |
|                                   | 0.3.91                                                                          | 44.90.52                                                                 |               | 100.000,00   |
| <b>Subtotal</b>                   |                                                                                 |                                                                          |               | 2.187.922,33 |
| <b>Órgão</b>                      | 53000                                                                           | Secretaria de Estado da Infraestrutura e Mobilidade                      |               |              |
| <b>UO</b>                         | <b>Código</b>                                                                   | <b>F.R.*</b>                                                             | <b>N.D.**</b> | <b>Valor</b> |
| 53001                             | Secretaria de Estado da Infraestrutura e Mobilidade                             |                                                                          |               |              |
|                                   | 26.122.0115.0095.014282                                                         |                                                                          |               |              |
|                                   | 0.1.29                                                                          | 44.90.51                                                                 |               | 697.000,00   |
|                                   | 26.782.0145.0022.014514                                                         |                                                                          |               |              |
|                                   | 0.1.00                                                                          | 33.90.34                                                                 |               | 300.000,00   |
|                                   | 18.543.0350.0063.014520                                                         |                                                                          |               |              |
|                                   | 0.1.29                                                                          | 44.90.51                                                                 |               | 778.000,00   |
| <b>Subtotal</b>                   |                                                                                 |                                                                          |               | 1.775.000,00 |
| <b>Órgão</b>                      | 54000                                                                           | Secretaria de Estado da Administração Prisional e Socioeducativa         |               |              |
| <b>UO</b>                         | <b>Código</b>                                                                   | <b>F.R.*</b>                                                             | <b>N.D.**</b> | <b>Valor</b> |
| 54096                             | Fundo Penitenciário do Estado de Santa Catarina                                 |                                                                          |               |              |
|                                   | 14.128.0750.0125.012007                                                         |                                                                          |               |              |
|                                   | 0.1.00                                                                          | 33.90.39                                                                 |               | 280.000,00   |
| <b>Subtotal</b>                   |                                                                                 |                                                                          |               | 280.000,00   |
| <b>Total</b>                      |                                                                                 |                                                                          |               | 5.640.104,73 |
| <b>Anexo II – Redução</b>         |                                                                                 |                                                                          |               |              |
| <b>Ato Normativo</b> 2022AN000926 |                                                                                 |                                                                          |               |              |
| <b>Órgão</b>                      | 44000                                                                           | Secretaria de Estado da Agricultura, da Pesca e do Desenvolvimento Rural |               |              |
| <b>UO</b>                         | <b>Código</b>                                                                   | <b>F.R.*</b>                                                             | <b>N.D.**</b> | <b>Valor</b> |
| 44023                             | Empresa de Pesquisa Agropecuária e Extensão Rural de Santa Catarina S.A.        |                                                                          |               |              |
|                                   | 20.606.0310.0042.002117                                                         |                                                                          |               |              |
|                                   | 0.6.28                                                                          | 33.90.39                                                                 |               | 135.000,00   |
|                                   | 20.122.0310.0002.003698                                                         |                                                                          |               |              |
|                                   | 0.2.40                                                                          | 33.90.40                                                                 |               | 76.800,00    |
| <b>Subtotal</b>                   |                                                                                 |                                                                          |               | 211.800,00   |
| <b>Órgão</b>                      | 45000                                                                           | Secretaria de Estado da Educação                                         |               |              |
| <b>UO</b>                         | <b>Código</b>                                                                   | <b>F.R.*</b>                                                             | <b>N.D.**</b> | <b>Valor</b> |
| 45021                             | Fundação Catarinense de Educação Especial                                       |                                                                          |               |              |
|                                   | 12.367.0520.0627.011655                                                         |                                                                          |               |              |
|                                   | 0.1.00                                                                          | 44.90.51                                                                 |               | 235.950,00   |
|                                   | 0.1.00                                                                          | 44.90.51                                                                 |               | 949.432,40   |
| <b>Subtotal</b>                   |                                                                                 |                                                                          |               | 1.185.382,40 |
| <b>Órgão</b>                      | 48000                                                                           | Secretaria de Estado da Saúde                                            |               |              |
| <b>UO</b>                         | <b>Código</b>                                                                   | <b>F.R.*</b>                                                             | <b>N.D.**</b> | <b>Valor</b> |
| 48091                             | Fundo Estadual de Saúde                                                         |                                                                          |               |              |
|                                   | 10.122.0900.0002.004650                                                         |                                                                          |               |              |
|                                   | 0.1.00                                                                          | 33.90.39                                                                 |               | 2.087.922,33 |
|                                   | 10.302.0101.0058.012574                                                         |                                                                          |               |              |
|                                   | 0.3.91                                                                          | 44.90.51                                                                 |               | 100.000,00   |
| <b>Subtotal</b>                   |                                                                                 |                                                                          |               | 2.187.922,33 |
| <b>Órgão</b>                      | 53000                                                                           | Secretaria de Estado da Infraestrutura e Mobilidade                      |               |              |
| <b>UO</b>                         | <b>Código</b>                                                                   | <b>F.R.*</b>                                                             | <b>N.D.**</b> | <b>Valor</b> |
| 53001                             | Secretaria de Estado da Infraestrutura e Mobilidade                             |                                                                          |               |              |
|                                   | 26.782.0140.0178.014465                                                         |                                                                          |               |              |
|                                   | 0.1.29                                                                          | 44.90.51                                                                 |               | 1.475.000,00 |
|                                   | 26.782.0145.0093.014511                                                         |                                                                          |               |              |
|                                   | 0.1.00                                                                          | 44.90.51                                                                 |               | 300.000,00   |
| <b>Subtotal</b>                   |                                                                                 |                                                                          |               | 1.775.000,00 |
| <b>Órgão</b>                      | 54000                                                                           | Secretaria de Estado da Administração Prisional e Socioeducativa         |               |              |
| <b>UO</b>                         | <b>Código</b>                                                                   | <b>F.R.*</b>                                                             | <b>N.D.**</b> | <b>Valor</b> |
| 54096                             | Fundo Penitenciário do Estado de Santa Catarina                                 |                                                                          |               |              |
|                                   | 14.122.0750.0002.010927                                                         |                                                                          |               |              |
|                                   | 0.1.00                                                                          | 33.90.93                                                                 |               | 280.000,00   |
| <b>Subtotal</b>                   |                                                                                 |                                                                          |               | 280.000,00   |
| <b>Total</b>                      |                                                                                 |                                                                          |               | 5.640.104,73 |
| <b>Subação</b>                    |                                                                                 |                                                                          |               |              |
| 002117                            | Assistência técnica e extensão no meio rural e pesqueiro EPAGRI                 |                                                                          |               |              |
| 003698                            | Administração, investimentos e manutenção dos serviços da EPAGRI                |                                                                          |               |              |
| 004650                            | Administração e manutenção dos serviços administrativos gerais SES              |                                                                          |               |              |
| 004771                            | Manutenção, modernização e inovação dos processos de tecnologia da informação e |                                                                          |               |              |

comunicação

010927 Administração e manutenção dos serviços administrativos gerais SAP

011655 Construção, ampliação e reforma da área física do campus da FCEE

011710 Capacitação de profissionais de Educação Especial

012007 Capacitação profissional dos agentes públicos SAP

012574 Ampliação do hospital e maternidade Teresa Ramos Lages

012586 Equipar as Unidades da Secretaria de Estado da Saúde

014282 Realização de estudos, pesquisas e projetos na área de transporte

014465 Reabilitação/aumento de capacidade/melhorias/superv Rod

SC400/401/402/403/404/405 e 406 em Fpolis

014511 Projetos de engenharia rodoviária

014514 Consultoria de apoio técnico e institucional à SIE

014520 Dragagem, desassoreamento, recuperação e proteção margens rios, córregos, canais e lagoas

**\*Fonte Recurso**

0.1.00 Recursos ordinários recursos do tesouro RLD

0.1.29 Outras transferências recursos do tesouro exercício corrente

0.2.40 Recursos de serviços recursos de outras fontes exercício corrente

0.3.91 Operação de crédito interna rec tesouro exerc anteriores superávit

0.6.28 Outros convênios, ajustes e acordos administrativos rec outras fontes exerc anteriores

**\*\*Natureza Despesa**

33.90.34 Outras Desp. Pessoal Decor. Contr. Terceirização

33.90.39 Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica

33.90.40 Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação Pessoa Jurídica

33.90.93 Indenizações e Restituições

44.90.30 Material de Consumo

44.90.51 Obras e Instalações

44.90.52 Equipamentos e Material Permanente

Cod. Mat.: 850562

Infraestrutura e Mobilidade

**P O R T A R I A N.º 1367 de 24/08/2022**

**O SECRETARIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE**, com base nas atribuições de competência que lhe foi conferida pelo art. 106, §2º, inciso I, da Lei Complementar nº 741, de 2019, subdelegadas ao Secretário Adjunto, pela Portaria n. 578 de 29/04/2022, com base no Decreto nº 1860/2022, resolve **RESOLVE:** Tornar sem efeito a Portaria n.º 1280, de 10/08/2022, designando os servidores efetivos, civis e estáveis, o Agente de Guarda Portuária **TIAGO BRAZ FERREIRA**, matrícula **0995.959-9** e o Pedagogo **MAUREEN ALBINA GONÇALVES**, matrícula **0257.578-7**, para sob a presidência do primeiro, instaurar **SINDICÂNCIA PUNITIVA**, de acordo com § 4º, do art. 17 da LC 491/2010 e relatório final da Comissão Sindicante, instituída pela Portaria nº. 54/2020, no processo PSFS 2092/2020, que entendeu pela ocorrência de descumprimentos das normas legais e procedimentos inerentes a contratações públicas, com infração tipificada no artigo 137, III, “8” da Lei nº 6.745/85, em desfavor de O.J.L. de F., matrícula nº 0371.053-0. Os servidores não estão impedidos de atuar, conforme o art. 31, da Lei Complementar nº 491, de 2010, e pertencem à categoria funcional compatível com o objeto da apuração. O prazo para conclusão da sindicância investigativa será de 30 dias, a contar da publicação, podendo ser prorrogado por igual período.

Alexandre Martins da Silva

Secretário Adjunto

Secretaria de Infraestrutura e Mobilidade

Matr. 0335.884-4

Cod. Mat.: 850364

**P O R T A R I A N.º 1374 de 24/08/2022**

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE**, no uso de suas atribuições legais, prevista no Art 106, §2º, da Lei Complementar n.º 741, de 12/06/2019, Resolve: **EXCLUIR** da Portaria n.º 1130/2022, de 11/07/2022, que Institui o Grupo de Trabalho com a finalidade de elaborar regramento sobre concessão e cálculo de adição aos contratos de obras civis no âmbito da SIE, o servidor abaixo relacionado:

- **MANOEL RAFAEL RODRIGUES DE SOUSA**, matrícula n.º **0609.728-6**.

Thiago Augusto Vieira

Secretário de Estado da Infraestrutura e Mobilidade

Matr. 0926.638-0

Cod. Mat.: 850369

PORTARIA Nº 2168 - de 26/08/2022

**RETIFICAR**, conforme Processo SED 117408/2022, a Portaria nº 677 de 25/04/2019, que CONSIDEROU ADMITIDO em Caráter Temporário, EMERSON DO NASCIMENTO, Matrícula nº 335.687-6-06, Município de Içara, na parte referente à data de início, que deverá ser 01/04/2019, conforme ficha financeira.

VITOR FUNGARO BALTHAZAR  
Secretário de Estado da Educação

PORTARIA Nº 2171 de 26/08/2022

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições DELEGADAS pela Portaria nº 1190 de 16/05/2022, publicada no DOE nº 21.771 de 16/05/2022, no uso de suas atribuições legais e conforme delegação de competência estabelecida nos termos do art. 106, § 2º, inciso I, da Lei Complementar nº 741, de 2019, e considerando as razões expostas nos autos do processo nº SED 156607/2022, RESOLVE determinar o afastamento do professor **(C.G.W.)**, mat. nº 697.488-0, sem prejuízo da remuneração, por Determinação Judicial, através dos autos nº 5001849-05.2022.8.24.0034/SC, da Vara Única da Comarca de Itapiranga.

MARIA TEREZA PAULO HERMES COBRA  
Secretária Adjunta de Estado da Educação  
Delegação Portaria nº 1190 de 16/05/2022.  
Cod. Mat.: 850913

AVISO DE NOTIFICAÇÃO Nº 2169 de 26/08/2022

O Secretário de Estado da Educação leva ao conhecimento da Sra. FERNANDA CARIAS SIMAS, matrícula nº 0669158-7-01, que tramita nesta secretaria o Processo SED 97334/2022, que trata da regularização funcional da servidora, e que nele foram apurados valores a serem ressarcidos ao erário. Fica estabelecido o prazo legal de 15 dias, a contar desta publicação, para manifestação do interessado, de acordo com o art. 6, IV, do Decreto nº 1.886, de 2013.

AVISO DE NOTIFICAÇÃO Nº 2170 de 26/08/2022

O Secretário de Estado da Educação leva ao conhecimento da Sra MARGARET SOUZA BETINELLI, matrícula nº.189389-0-4, que tramita nesta secretaria o Processo SED 149705/2022, que trata da regularização funcional da servidora, e que nele foram apurados valores a serem ressarcidos ao erário. Fica estabelecido o prazo legal de 15 dias, a contar desta publicação, para manifestação da interessa da, de acordo como art. 6, IV, do Decreto nº 1.886, de 2013.

VITOR FUNGARO BALTHAZAR  
Secretário de Estado da Educação

Cod. Mat.: 850915

Fazenda

PORTARIA Nº 338/2022

Altera os orçamentos das unidades orçamentárias que menciona no valor de R\$ 11.432.170,00.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso da competência que lhe confere o Ato nº 44, publicado no Diário Oficial nº 21.686, de 12 de janeiro de 2022, de acordo com o inciso V, do art. 8º da Lei nº 18.329, de 5 de janeiro de 2022, combinado com o que consta do Ato Normativo 2022AN945, de agosto de 2022, e nos autos do processo nº SEF 11905/2022,

RESOLVE:

Art. 1º Fica aberto o crédito suplementar na importância de R\$ 11.432.170,00 (onze milhões, quatrocentos e trinta e dois mil, cento e setenta reais), às dotações específicas, de acordo com a programação constante do Anexo I desta Portaria, em consonância com o que dispõe o inciso III do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 2º Para atender ao crédito de que trata o art. 1º, ficam parcialmente anuladas as dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II, desta Portaria.

Art. 3º Os autos nº SEF 11905/2022 estão disponíveis para consulta no *site* <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/atendimento>.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 26 de agosto de 2022.

PAULO ELI  
Secretário de Estado da Fazenda

Anexo I – Acréscimo

|                      |                         |                               |               |              |
|----------------------|-------------------------|-------------------------------|---------------|--------------|
| <b>Ato Normativo</b> | 2022AN000945            |                               |               |              |
| <b>Órgão</b>         | 48000                   | Secretaria de Estado da Saúde |               |              |
| <b>UO</b>            | <b>Código</b>           | <b>F.R.*</b>                  | <b>N.D.**</b> | <b>Valor</b> |
| 48091                | Fundo Estadual de Saúde |                               |               |              |
|                      | 10.126.0900.0239.004771 |                               |               |              |
|                      |                         | 0.1.00                        | 44.90.40      | 4.062.960,00 |
|                      | 10.122.0101.0261.014016 |                               |               |              |
|                      |                         | 0.1.00                        | 44.90.52      | 1.001.910,89 |
|                      |                         | 0.2.33                        | 44.90.52      | 3.766.944,00 |
|                      |                         | 0.2.85                        | 44.90.52      | 151.145,11   |
| <b>Subtotal</b>      |                         |                               |               | 8.982.960,00 |

|                 |                                 |                                 |               |              |
|-----------------|---------------------------------|---------------------------------|---------------|--------------|
| <b>Órgão</b>    | 52000                           | Secretaria de Estado da Fazenda |               |              |
| <b>UO</b>       | <b>Código</b>                   | <b>F.R.*</b>                    | <b>N.D.**</b> | <b>Valor</b> |
| 52001           | Secretaria de Estado da Fazenda |                                 |               |              |
|                 | 04.129.0830.1176.011397         |                                 |               |              |
|                 |                                 | 0.1.69                          | 44.90.40      | 93.000,00    |
|                 |                                 | 0.1.69                          | 44.90.40      | 1.186.210,00 |
| <b>Subtotal</b> |                                 |                                 |               | 1.279.210,00 |

|                 |                                                     |                                                     |               |              |
|-----------------|-----------------------------------------------------|-----------------------------------------------------|---------------|--------------|
| <b>Órgão</b>    | 53000                                               | Secretaria de Estado da Infraestrutura e Mobilidade |               |              |
| <b>UO</b>       | <b>Código</b>                                       | <b>F.R.*</b>                                        | <b>N.D.**</b> | <b>Valor</b> |
| 53001           | Secretaria de Estado da Infraestrutura e Mobilidade |                                                     |               |              |
|                 | 26.782.0145.0099.014515                             |                                                     |               |              |
|                 |                                                     | 0.1.29                                              | 33.90.39      | 300.000,00   |
|                 | 26.782.0145.0094.014516                             |                                                     |               |              |
|                 |                                                     | 0.3.00                                              | 44.90.51      | 170.000,00   |
| <b>Subtotal</b> |                                                     |                                                     |               | 470.000,00   |

|                 |                                                 |                                                                  |               |               |
|-----------------|-------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------|---------------|---------------|
| <b>Órgão</b>    | 54000                                           | Secretaria de Estado da Administração Prisional e Socioeducativa |               |               |
| <b>UO</b>       | <b>Código</b>                                   | <b>F.R.*</b>                                                     | <b>N.D.**</b> | <b>Valor</b>  |
| 54096           | Fundo Penitenciário do Estado de Santa Catarina |                                                                  |               |               |
|                 | 14.128.0750.0125.012007                         |                                                                  |               |               |
|                 |                                                 | 0.1.00                                                           | 33.90.39      | 700.000,00    |
| <b>Subtotal</b> |                                                 |                                                                  |               | 700.000,00    |
| <b>Total</b>    |                                                 |                                                                  |               | 11.432.170,00 |

Anexo II – Redução

|                      |                         |                               |               |              |
|----------------------|-------------------------|-------------------------------|---------------|--------------|
| <b>Ato Normativo</b> | 2022AN000945            |                               |               |              |
| <b>Órgão</b>         | 48000                   | Secretaria de Estado da Saúde |               |              |
| <b>UO</b>            | <b>Código</b>           | <b>F.R.*</b>                  | <b>N.D.**</b> | <b>Valor</b> |
| 48091                | Fundo Estadual de Saúde |                               |               |              |
|                      | 10.122.0900.0002.004650 |                               |               |              |
|                      |                         | 0.1.00                        | 33.90.39      | 4.062.960,00 |
|                      |                         | 0.1.00                        | 33.90.39      | 1.001.910,89 |
|                      |                         | 0.2.85                        | 33.90.39      | 151.145,11   |
|                      | 10.302.0400.0547.013253 |                               |               |              |
|                      |                         | 0.2.33                        | 44.90.52      | 3.766.944,00 |
| <b>Subtotal</b>      |                         |                               |               | 8.982.960,00 |

|                 |                                 |                                 |               |              |
|-----------------|---------------------------------|---------------------------------|---------------|--------------|
| <b>Órgão</b>    | 52000                           | Secretaria de Estado da Fazenda |               |              |
| <b>UO</b>       | <b>Código</b>                   | <b>F.R.*</b>                    | <b>N.D.**</b> | <b>Valor</b> |
| 52001           | Secretaria de Estado da Fazenda |                                 |               |              |
|                 | 04.126.0900.0948.004087         |                                 |               |              |
|                 |                                 | 0.1.69                          | 33.90.40      | 73.000,00    |
|                 |                                 | 0.1.69                          | 44.90.40      | 20.000,00    |
|                 |                                 | 0.1.69                          | 44.90.52      | 1.186.210,00 |
| <b>Subtotal</b> |                                 |                                 |               | 1.279.210,00 |

|                 |                                                     |                                                     |               |              |
|-----------------|-----------------------------------------------------|-----------------------------------------------------|---------------|--------------|
| <b>Órgão</b>    | 53000                                               | Secretaria de Estado da Infraestrutura e Mobilidade |               |              |
| <b>UO</b>       | <b>Código</b>                                       | <b>F.R.*</b>                                        | <b>N.D.**</b> | <b>Valor</b> |
| 53001           | Secretaria de Estado da Infraestrutura e Mobilidade |                                                     |               |              |
|                 | 26.782.0140.0178.014465                             |                                                     |               |              |
|                 |                                                     | 0.1.29                                              | 44.90.51      | 300.000,00   |
|                 | 18.541.0145.0094.014513                             |                                                     |               |              |
|                 |                                                     | 0.3.00                                              | 44.90.51      | 170.000,00   |
| <b>Subtotal</b> |                                                     |                                                     |               | 470.000,00   |

|                 |                                                 |                                                                  |               |               |
|-----------------|-------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------|---------------|---------------|
| <b>Órgão</b>    | 54000                                           | Secretaria de Estado da Administração Prisional e Socioeducativa |               |               |
| <b>UO</b>       | <b>Código</b>                                   | <b>F.R.*</b>                                                     | <b>N.D.**</b> | <b>Valor</b>  |
| 54096           | Fundo Penitenciário do Estado de Santa Catarina |                                                                  |               |               |
|                 | 14.421.0750.0486.012536                         |                                                                  |               |               |
|                 |                                                 | 0.1.00                                                           | 44.90.51      | 700.000,00    |
| <b>Subtotal</b> |                                                 |                                                                  |               | 700.000,00    |
| <b>Total</b>    |                                                 |                                                                  |               | 11.432.170,00 |

Subação

|        |                                                                                  |     |  |  |
|--------|----------------------------------------------------------------------------------|-----|--|--|
| 004087 | Manutenção e modernização dos serviços de tecnologia da informação e comunicação | SEF |  |  |
| 004650 | Administração e manutenção dos serviços administrativos gerais                   | SES |  |  |
| 004771 | Manutenção, modernização e inovação dos processos de tecnologia da informação e  |     |  |  |
|        | comunicação                                                                      |     |  |  |
| 011397 | Gestão de arrecadação, fiscalização e combate à sonegação fiscal                 |     |  |  |
| 012007 | Capacitação profissional dos agentes públicos                                    | SAP |  |  |
| 012536 | Construção do prédio de Biguaçu                                                  |     |  |  |
| 013253 | Aquisição de equipamentos e mobiliário para unidades assistenciais próprias      | SES |  |  |
| 014016 | Aquisição de veículos para a Secretaria de Estado da Saúde                       |     |  |  |

|        |                                                                                     |  |  |  |
|--------|-------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|
| 014465 | Reabilitação/aumento de capacidade/melhorias/superv Rod                             |  |  |  |
|        | SC400/401/402/403/404/405 e 406 em Fpolis                                           |  |  |  |
| 014513 | Levantamentos, estudos e projetos relativos a meio ambiente                         |  |  |  |
| 014515 | Contagens e estudos de tráfego, levantamentos e estudos para gerência de pavimentos |  |  |  |
| 014516 | Levantamentos, estudos e projetos diversos                                          |  |  |  |

\*Fonte Recurso

|        |                                                    |                               |                       |  |
|--------|----------------------------------------------------|-------------------------------|-----------------------|--|
| 0.1.00 | Recursos ordinários                                | recursos do tesouro           | RLD                   |  |
| 0.1.29 | Outras transferências                              | recursos do tesouro           | exercício corrente    |  |
| 0.1.69 | Outros Recursos Primários                          | Recursos do Tesouro           |                       |  |
| 0.2.33 | Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde |                               |                       |  |
| 0.2.85 | Remuneração de Disponibilidade Bancária            | Executivo Recursos Vinculados |                       |  |
| 0.3.00 | Recursos ordinarios                                | recursos do tesouro           | exercícios anteriores |  |

\*\*Natureza Despesa

|          |                                                    |                 |  |  |
|----------|----------------------------------------------------|-----------------|--|--|
| 33.90.39 | Outros Serviços Terceiros                          | Pessoa Jurídica |  |  |
| 33.90.40 | Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação | Pessoa Jurídica |  |  |
| 44.90.40 | Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação | Pessoa Jurídica |  |  |
| 44.90.51 | Obras e Instalações                                |                 |  |  |
| 44.90.52 | Equipamentos e Material Permanente                 |                 |  |  |

Cod. Mat.: 850912

Infraestrutura e Mobilidade

PORTARIA Nº 1377 de 25/08/2022

**O SECRETARIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE**, com base nas atribuições de competência que lhe foi conferida Art. 106 § 2º, inciso I, da Lei Complementar nº 741, de 2019 e conforme § Único, inciso II “a” 1, do art. 4º, do Decreto n. 1860/2022, que subdelegou competências ao Secretario Adjunto, e c/c art. 25 da LC 491/2010, resolve: **PRORROGAR**, por mais 60 (Sessenta) dias, contando a partir da data da sua publicação, os efeitos da Portaria n.º 1039/2022 de 27/06/2022, que, reconduziu os servidores efetivos, civis e estáveis, o Técnico em Atividades Administrativas, **MARIA DA GLORIA MILANESE**, matrícula n.º **0294.482-0**, o Engenheiro Civil **ANA EMILIA MARGOTTI**, matrícula n.º **0959.600-3** e o Técnico em Atividades Administrativa, **ROGERIO PINTO DA LUZ**, matrícula n.º **0221.833-0**, designados pela Portaria nº 2026/2021 de 11/10/2021, para que concluam o procedimento formal de Processo Administrativo Disciplinar, conforme Processo SED 00017264/2020.

Alexandre Martins da Silva  
Secretário Adjunto  
Secretaria de Infraestrutura e Mobilidade  
Matr. 0335.884-4

Cod. Mat.: 850757

PORTARIA Nº 1378 de 26/08/2022

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE**, no uso de suas atribuições legais, prevista no Art. 106, §2º, da Lei Complementar n.º 741, de 12/06/2019, subdelegadas, ao Diretor de Administração e Finanças, resolve: **DESIGNAR**, a partir de 01/08/2022, o Engenheiro, **LUIZ ERNESTO PANTOJA TELLES DE MENEZES**, matrícula n.º **0617.618-6**, para fiscalizar, a partir de 01/08/2022, a elaboração de projeto de engenharia rodoviária para obras de implantação e pavimentação do contorno de pinhalzinho, com extensão aproximada de 7,5km, de acordo com as condições estabelecidas no Edital RDC nº 195/2021, em conformidade com o que consta no Processo SIE 15531/2021 e formalizadas através do Contrato nº CT-029/2022. Contrato firmado entre a Secretaria de Estado da Infraestrutura e Mobilidade – SIE e a Empresa Esse – Empresa Sulbrasileira de Serviços de Engenharia LTDA.

Edésio da Silva  
Diretor de Administração e Finanças  
Matr. 0911.710-5

Portaria nº 750 – 12/05/2021  
DOE 21.520 – 13/05/2021

Cod. Mat.: 850758

PORTARIA Nº 1379 de 26/08/2022

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE**, no uso de suas atribuições legais, prevista no Art 106, §2º, da Lei Complementar n.º 741, de 12/06/2019, subdelegadas, ao Diretor de Administração e Finanças, resolve: **DESIGNAR**, o Engenheiro **GIULIANO DE AZEVEDO OLIVEIRA**, matrícula n.º **0617.529-5**, para fiscalizar, a partir de 01/07/2022, a execução de obras de contenção das cabeceiras da ponte sobre o Rio Jacutinga na Rodovia SC-154 - km 101+200 no município de Arabutã/



DO DO DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E SUSTENTAVEL, declarando-a estável, a partir de 18/08/2022.

JAIRO LUIZ SARTORETTO  
Secretário de Estado, designado

Cod. Mat.: 851642

Desenvolvimento Social

RESOLUÇÃO CEI-SC Nº 001, DE 26 DE JULHO DE 2022  
Dispõe sobre a criação de Comissão Temporária para elaborar minuta do Regimento Interno do Conselho Estadual do Idoso de Santa Catarina (CEI-SC).

O CONSELHO ESTADUAL DO IDOSO DE SANTA CATARINA (CEI-SC), em reunião Plenária realizada no dia 26 de julho de 2022, no uso de suas competências conferidas pela Lei estadual nº 18.398 de 21 de junho de 2022, que rege o CEI-SC, e pela Lei Estadual n. 11.436, de 07 de junho de 2000 – Política Estadual do Idoso, resolve:

Art. 1º Criar Comissão Temporária com a finalidade de elaborar minuta de novo Regimento Interno do CEI-SC, submetê-la à aprovação do Plenário, cabendo-lhe, ainda, acompanhar, monitorar e subsidiar a sua tramitação junto ao Estado até sua aprovação final por Decreto do Chefe do Executivo.

Art. 2º A Comissão Temporária será composta pelos(as) seguintes Conselheiros(as) não-governamentais: Ariane de Campos Angioletti - OAB; Cristiani Jacobus Vieira – SESC; Fábio Marcelo Matos – ACAFE; Maria Joana Barni Zucco - ANG/SC e Conselheiros (as) governamentais: Jurema Iara Reis Belli – UDESC; Luiz Selhorst – SEF; Maicon de Medeiros – SDS; Maria Fernanda Baeta Neves Alonso da Costa – UFSC e Mônica Alberti Nocêra Lipski - Secretária do CEI-SC, conforme deliberação e aprovação da Plenária Ordinária do CEI-SC de 26 de julho de 2022.

§1º. Se necessário, a Comissão poderá convidar terceiros para contribuir com o desenvolvimento dos trabalhos relacionados ao objeto desta resolução.

§2º. A representante titular da Associação Nacional de Gerontologia, Maria Joana Barni Zucco, coordenará os trabalhos desta comissão.

Art. 3º A Comissão Temporária se reunirá na modalidade virtual e/ou presencial e observará agenda pactuada entre seus membros. Parágrafo único. Em caso de atraso ou ausência de seus membros, passados 10 minutos do horário agendado, os presentes deliberarão com qualquer número de Conselheiros (as).

Art. 4º O prazo para a conclusão da elaboração da minuta do Regimento Interno e do texto do Decreto é de trinta dias podendo ser automaticamente prorrogado por mais trinta dias.

Art. 5º A participação na Comissão Temporária não ensejará remuneração e será considerada como serviço público relevante.

Art. 6º Os efeitos desta Resolução entram em vigor a partir de 27 de julho de 2022.

Florianópolis, 26 de julho de 2022.

ARIANE DE CAMPOS ANGIOLETTI Presidente CEI-SC

Cod. Mat.: 851452

EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO do Programa "Novos Valores", referente ao projeto atividade 18583 da SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL, conforme Decreto Estadual nº 781/782/2012, de 25.01.2012. Estagiário:

- SARA LOPES DOS SANTOS, Termo de Compromisso nº 007/2022, Início: 01/09/2022, Valor: R\$ 500,00, Lotação: Gerência de Políticas para Mulheres e Direitos Humanos.

Cod. Mat.: 851455

Educação

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SED. EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO - ESPÉCIE: REFERENTE AO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 2021TR2227. O Estado de Santa Catarina, por intermédio da Secretaria de Estado da Educação - SED, e a Fundação Educacional de Criciúma – FUCRI do Município de CRICIÚMA/SC. OBJETO: CLÁUSULA PRIMEIRA - DO ADITAMENTO: Fica aditada a Cláusula Terceira do Termo de Fomento que a este deu causa, passando a ter a seguinte redação: “CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO E DA VIGÊNCIA - O prazo deste Convênio é até o dia 01 de setembro de 2023, e sua vigência a contar da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado”. CLÁUSULA SEGUNDA - Ficam ratificadas as demais cláusulas do convênio ora aditado. DATA: Florianópolis, 26 de agosto de 2022. SIGNATÁRIOS: Vitor Fungaro Balthazar, pela SED, e Luciane Bisognin Ceretta, pela FUCRI.

Cod. Mat.: 851527

CEE – Conselho Estadual de Educação de Santa Catarina

PORTARIA CEE/SC Nº 069/2022

Dispõe sobre os atos resultantes das deliberações das Comissões e do Plenário do Conselho Estadual de Educação (CEE/SC). O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE SANTA CATARINA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 25, inciso XIV da Resolução CEE/SC nº 075/2005, que “aprova o Regimento Interno do CEE”, homologada pelo Decreto nº 3.832, de 9 de dezembro de 2005, RESOLVE:

Art. 1º Dar publicidade sobre os atos resultantes das deliberações das Comissões e do Plenário do Conselho Estadual de Educação (CEE/SC), nos seguintes termos:

I- Parecer CEDB/CEE/SC Nº 069, de 08/08/2022, favorável à Mudança de Endereço do Colégio Energia Itajaí passando da Rua Felipe Schmidt, nº 306, Bairro Centro, para a Rua Brusque, nº 655, Bairro Centro, mantido por Sociedade Educacional Verdes Mares Ltda., rede privada de ensino, Município de Itajaí;

II- Parecer CEDB/CEE/SC Nº 070, de 08/08/2022, favorável à Mudança de Endereço da EEM Darci Franke Welk, anteriormente localizada na Rua Carlos Tribess, nº 150, Bairro São Luis, passando a funcionar na Rua Ricardo Ottokar Hruschka, nº 101, Bairro São Luis, Município de Jaraguá do Sul, mantida pela Secretaria de Estado da Educação de Santa Catarina, rede pública de ensino, Município de Florianópolis;

III- Parecer CEDB/CEE/SC Nº 071, de 08/08/2022, favorável à Mudança de Denominação do Mantenedor passando de Vovó Raquel Centro Educacional Ltda. ME para Vovó Raquel Colégio Ltda. ME e de Denominação do Estabelecimento de Ensino, passando de Centro Educacional Vovó Raquel para Colégio Vovó Raquel, localizado na Rua Aracy Vaz Calado, nº 751, Bairro Estreito, rede privada de ensino, Município de Florianópolis;

IV- Parecer CEDB/CEE/SC Nº 072, de 08/08/2022, favorável à Mudança de Endereço da Maple Bear Canadian School anteriormente localizada na Rua Antônio Gomes, nº 55, Bairro Estreito, passando a funcionar a Rua Aracy Vaz Callado, nº 588, Bairro Canto, mantida por EDU-ERS ME, rede privada de ensino, Município de Florianópolis;

V- Parecer CEDP/CEE/SC Nº 073, de 08/08/2022, favorável à Mudança de sede/endereço do estabelecimento de ensino Selékt Cursos, mantida por Selékt Educação Técnica Eireli, anteriormente localizado na Rua José Bonifácio nº 185 passando a funcionar à Rua Carlos Kummer nº 100 – Bairro Universitário – Município de Itapiranga – SC dependências da UCEFF - Unidade Central de Educação Faem Faculdade Ltda., Município de Itapiranga;

VI- Parecer CEDP/CEE/SC Nº 074, de 08/08/2022, favorável à Atualização do Plano de Curso do Curso Técnico de Nível Médio em Enfermagem, Eixo Tecnológico de Ambiente e Saúde, na forma subsequente, oferecido no Centro Educacional em Saúde Garra – CESC, pertencente à rede privada de ensino mantido pelo Centro Educacional em Saúde Garra Ltda. ME, localizado a Av. Getúlio Vargas, 728, Magalhães, Município de Laguna - SC;

VII- Parecer CEDS/CEE/SC Nº 075, de 08/08/2022, favorável à Atualização do Projeto Pedagógico do Curso de Pós-Graduação Lato Sensu em Gestão da Segurança Pública - Curso de Formação de Oficiais, ofertado pela Faculdade da Polícia Militar (FAPOM/SC), mantida pelo Estado de Santa Catarina, por intermédio da Polícia Militar, com sede no Município de Florianópolis, ressaltando atenção aos ajustes apontados;

VIII- Parecer CEED/CEE/SC Nº 076, de 09/08/2022, aplica o Art. 12 da Resolução CEE/SC nº 018/2018 que dispõe sobre normas complementares para os procedimentos de apuração de irregularidades no funcionamento das Instituições de educação vinculadas ao Sistema Estadual de Ensino do Estado de Santa Catarina, devendo cumprir Termo de Saneamento a ser acompanhado pela Secretaria de Estado da Educação de Santa Catarina - SED/SC e pelo Conselho Estadual de Educação de Santa Catarina - CEE/SC, no prazo não inferior a 06 (seis) meses;

IX- Parecer CEE/SC Nº 137, de 09/08/2022, concede o Diploma Mérito Educacional à professora Maria Ozéas do Nascimento Martins (In Memoriam), visto os relevantes serviços prestados à educação de Santa Catarina; e

X- Parecer CEE/SC Nº 138, de 09/08/2022, concede o Diploma Mérito Educacional ao professor Huberto Rohden (In Memoriam), visto os relevantes serviços prestados à educação de Santa Catarina.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Florianópolis, 24 de agosto de 2022.

Oswaldir Ramos

Presidente do Conselho Estadual de Educação de Santa Catarina (CEE/SC)

Cod. Mat.: 851403

Fazenda

PORTARIA Nº 339/2022

Altera os orçamentos das unidades orçamentárias que menciona no valor de R\$ 10.352.435,23.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso da competência que lhe confere o Ato nº 44, publicado no Diário Oficial nº 21.686, de 12 de janeiro de 2022, de acordo com o inciso V, do art. 8º da Lei nº 18.329, de 5 de janeiro de 2022, combinado com o que consta do Ato Normativo 2022AN948, de agosto de 2022, e nos autos do processo nº SEF 11992/2022,

RESOLVE:

Art. 1º Fica aberto o crédito suplementar na importância de R\$ 10.352.435,23 (dez milhões, trezentos e cinquenta e dois mil, quatrocentos e trinta e cinco reais e vinte e três centavos), às dotações específicas, de acordo com a programação constante do Anexo I desta Portaria, em consonância com o que dispõe o inciso III do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 2º Para atender ao crédito de que trata o art. 1º, ficam parcialmente anuladas as dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II, desta Portaria.

Art. 3º Os autos nº SEF 11992/2022 estão disponíveis para consulta no site <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/atendimento>.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 29 de agosto de 2022.

PAULO ELI

Secretário de Estado da Fazenda

| Anexo I – Acréscimo |                                                                          |                                                                          |        |       |
|---------------------|--------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------|--------|-------|
| Ato Normativo       | 2022AN000948                                                             |                                                                          |        |       |
| Órgão               | 44000                                                                    | Secretaria de Estado da Agricultura, da Pesca e do Desenvolvimento Rural |        |       |
| UO                  | Código                                                                   | F.R.*                                                                    | N.D.** | Valor |
| 44023               | Empresa de Pesquisa Agropecuária e Extensão Rural de Santa Catarina S.A. |                                                                          |        |       |

|  |                         |          |  |              |
|--|-------------------------|----------|--|--------------|
|  | 20.606.0310.0042.002117 |          |  |              |
|  | 0.6.40                  | 44.90.52 |  | 1.452.187,50 |
|  | 0.6.98                  | 44.90.52 |  | 3.705.900,00 |
|  | 20.571.0310.0411.002206 |          |  |              |
|  | 0.2.98                  | 44.90.52 |  | 623.034,00   |
|  | 0.6.40                  | 44.90.52 |  | 96.812,50    |

| Subtotal |                                |                                       |        | 5.877.934,00 |
|----------|--------------------------------|---------------------------------------|--------|--------------|
| Órgão    | 47000                          | Secretaria de Estado da Administração |        |              |
| UO       | Código                         | F.R.*                                 | N.D.** | Valor        |
| 47030    | Fundação Escola de Governo ENA |                                       |        |              |
|          | 04.128.0825.0619.014851        |                                       |        |              |
|          | 0.6.40                         | 33.90.36                              |        | 2.777,91     |
|          | 04.128.0825.0619.014852        |                                       |        |              |
|          | 0.6.40                         | 33.90.36                              |        | 1.439,01     |

| Subtotal |                         |                               |        | 4.216,92 |
|----------|-------------------------|-------------------------------|--------|----------|
| Órgão    | 48000                   | Secretaria de Estado da Saúde |        |          |
| UO       | Código                  | F.R.*                         | N.D.** | Valor    |
| 48091    | Fundo Estadual de Saúde |                               |        |          |
|          | 10.302.0400.0969.013252 |                               |        |          |
|          | 0.6.40                  | 33.90.39                      |        | 2.000,00 |

| Subtotal |                                 |                                 |        | 2.000,00     |
|----------|---------------------------------|---------------------------------|--------|--------------|
| Órgão    | 52000                           | Secretaria de Estado da Fazenda |        |              |
| UO       | Código                          | F.R.*                           | N.D.** | Valor        |
| 52001    | Secretaria de Estado da Fazenda |                                 |        |              |
|          | 04.122.0900.0002.006237         |                                 |        |              |
|          | 0.1.00                          | 33.90.37                        |        | 2.081.952,58 |
|          | 0.1.00                          | 33.90.39                        |        | 1.948.541,73 |
|          | 04.123.0830.0036.014093         |                                 |        |              |
|          | 0.1.00                          | 33.90.40                        |        | 40.000,00    |
|          | 0.1.00                          | 33.90.40                        |        | 38.000,00    |
|          | 0.1.00                          | 33.90.40                        |        | 285.790,00   |
|          | 0.1.00                          | 33.90.40                        |        | 30.000,00    |
|          | 0.1.00                          | 33.90.40                        |        | 44.000,00    |

|          |  |  |  |               |
|----------|--|--|--|---------------|
| Subtotal |  |  |  | 4.468.284,31  |
| Total    |  |  |  | 10.352.435,23 |

Anexo II – Redução

| Ato Normativo | 2022AN000948                                                             |                                                                          |        |       |
|---------------|--------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------|--------|-------|
| Órgão         | 44000                                                                    | Secretaria de Estado da Agricultura, da Pesca e do Desenvolvimento Rural |        |       |
| UO            | Código                                                                   | F.R.*                                                                    | N.D.** | Valor |
| 44023         | Empresa de Pesquisa Agropecuária e Extensão Rural de Santa Catarina S.A. |                                                                          |        |       |

|                   |                                                                                 |                                       |                           |                       |
|-------------------|---------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------|---------------------------|-----------------------|
|                   | 20.122.0310.0002.003698                                                         |                                       |                           |                       |
|                   |                                                                                 | 0.2.98                                | 44.90.52                  | 623.034,00            |
|                   |                                                                                 | 0.6.40                                | 44.90.52                  | 1.549.000,00          |
|                   |                                                                                 | 0.6.98                                | 44.90.52                  | 3.705.900,00          |
| Subtotal          |                                                                                 |                                       |                           | 5.877.934,00          |
| Órgão             | 47000                                                                           | Secretaria de Estado da Administração |                           |                       |
| UO                | Código                                                                          | F.R.*                                 | N.D.**                    | Valor                 |
| 7030              | Fundação Escola de Governo                                                      | ENA                                   |                           |                       |
|                   | 04.122.0900.0002.014908                                                         |                                       |                           |                       |
|                   |                                                                                 | 0.6.40                                | 33.90.30                  | 1.695,29              |
|                   |                                                                                 | 0.6.40                                | 33.90.37                  | 41,13                 |
|                   |                                                                                 | 0.6.40                                | 33.90.39                  | 2.480,50              |
| Subtotal          |                                                                                 |                                       |                           | 4.216,92              |
| Órgão             | 48000                                                                           | Secretaria de Estado da Saúde         |                           |                       |
| UO                | Código                                                                          | F.R.*                                 | N.D.**                    | Valor                 |
| 8091              | Fundo Estadual de Saúde                                                         |                                       |                           |                       |
|                   | 10.302.0400.0547.013253                                                         |                                       |                           |                       |
|                   |                                                                                 | 0.6.40                                | 44.90.52                  | 2.000,00              |
| Subtotal          |                                                                                 |                                       |                           | 2.000,00              |
| Órgão             | 52000                                                                           | Secretaria de Estado da Fazenda       |                           |                       |
| UO                | Código                                                                          | F.R.*                                 | N.D.**                    | Valor                 |
| 2001              | Secretaria de Estado da Fazenda                                                 |                                       |                           |                       |
|                   | 12.123.0830.0996.009488                                                         |                                       |                           |                       |
|                   |                                                                                 | 0.1.00                                | 33.90.33                  | 15.000,00             |
|                   |                                                                                 | 0.1.00                                | 33.90.36                  | 10.000,00             |
|                   |                                                                                 | 0.1.00                                | 33.90.39                  | 14.000,00             |
|                   |                                                                                 | 0.1.00                                | 33.90.47                  | 5.000,00              |
|                   | 04.122.0900.0151.011336                                                         |                                       |                           |                       |
|                   |                                                                                 | 0.1.00                                | 44.90.51                  | 2.081.952,58          |
|                   | 04.128.0850.0125.011357                                                         |                                       |                           |                       |
|                   |                                                                                 | 0.1.00                                | 33.90.14                  | 25.000,00             |
|                   |                                                                                 | 0.1.00                                | 33.90.33                  | 15.000,00             |
|                   | 04.129.0830.1176.011397                                                         |                                       |                           |                       |
|                   |                                                                                 | 0.1.00                                | 33.90.30                  | 30.000,00             |
|                   |                                                                                 | 0.1.00                                | 33.90.40                  | 1.128.582,37          |
|                   |                                                                                 | 0.1.00                                | 33.90.93                  | 30.000,00             |
|                   |                                                                                 | 0.1.00                                | 44.90.40                  | 819.959,36            |
|                   |                                                                                 | 0.1.00                                | 44.90.52                  | 255.790,00            |
|                   | 04.331.0855.0445.014927                                                         |                                       |                           |                       |
|                   |                                                                                 | 0.1.00                                | 33.90.30                  | 19.000,00             |
|                   |                                                                                 | 0.1.00                                | 33.90.39                  | 19.000,00             |
| Subtotal          |                                                                                 |                                       |                           | 4.468.284,31          |
| Total             |                                                                                 |                                       |                           | 10.352.435,23         |
| Subaço            |                                                                                 |                                       |                           |                       |
| 02117             | Assistência técnica e extensão no meio rural e pesqueiro                        |                                       |                           |                       |
| PAGRI             |                                                                                 |                                       |                           |                       |
| 02206             | Pesquisa agropecuária EPAGRI                                                    |                                       |                           |                       |
| 03698             | Administração, investimentos e manutenção dos serviços da EPAGRI                |                                       |                           |                       |
| 06237             | Administração e manutenção dos serviços administrativos gerais SEF              |                                       |                           |                       |
| 09488             | Promoção da Educação Fiscal                                                     |                                       |                           |                       |
| 11336             | Adequação de ambiente das unidades da SEF                                       |                                       |                           |                       |
| 11357             | Capacitação profissional dos agentes públicos SEF                               |                                       |                           |                       |
| 11397             | Gestão de arrecadação, fiscalização e combate à sonegação fiscal                |                                       |                           |                       |
| 13252             | Ampliações e reformas das unidades assistenciais de saúde                       |                                       |                           |                       |
| 13253             | Aquisição de equipamentos e mobiliário para unidades assistenciais próprias SES |                                       |                           |                       |
| 14093             | Aperfeiçoamento da gestão contábil, financeira e orçamentária do Estado         |                                       |                           |                       |
| 14851             | Curso de educação continuada                                                    |                                       |                           |                       |
| 14852             | Curso de educação formal                                                        |                                       |                           |                       |
| 14908             | Administração e manutenção dos serviços administrativos gerais ENA              |                                       |                           |                       |
| 14927             | Saúde e segurança no contexto ocupacional SEF                                   |                                       |                           |                       |
| Fonte Recurso     |                                                                                 |                                       |                           |                       |
| 0.1.00            | Recursos ordinários                                                             |                                       | recursos do tesouro       | RLD                   |
| 0.2.98            | Receita da alienação de bens                                                    |                                       | recursos de outras fontes | exercício corrente    |
| 0.6.40            | Recursos de serviços                                                            |                                       | recursos de outras fontes | exercícios anteriores |
| 0.6.98            | Receita de alienação de bens                                                    |                                       | exercícios anteriores     |                       |
| Natureza Despesa  |                                                                                 |                                       |                           |                       |
| 33.90.14          | Diárias Civil                                                                   |                                       |                           |                       |
| 33.90.30          | Material de Consumo                                                             |                                       |                           |                       |
| 33.90.33          | Passagens e Despesas com Locomoção                                              |                                       |                           |                       |
| 33.90.36          | Outros Serviços TerceirosPessoa Física                                          |                                       |                           |                       |
| 33.90.37          | Locação de Mão de Obra                                                          |                                       |                           |                       |
| 33.90.39          | Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica                                       |                                       |                           |                       |
| 33.90.40          | Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação Pessoa Jurídica              |                                       |                           |                       |
| 33.90.47          | Obrigações Tributárias e Contributivas                                          |                                       |                           |                       |
| 33.90.93          | Indenizações e Restituições                                                     |                                       |                           |                       |
| 44.90.40          | Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação Pessoa Jurídica              |                                       |                           |                       |
| 44.90.51          | Obras e Instalações                                                             |                                       |                           |                       |
| 44.90.52          | Equipamentos e Material Permanente                                              |                                       |                           |                       |
| Cod. Mat.: 851398 |                                                                                 |                                       |                           |                       |

Infraestrutura e Mobilidade

**P O R T A R I A N.º 1395 de 30/08/2022**  
**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE**, no uso de suas atribuies legais, prevista no Art. 106, §2º, da Lei Complementar n.º 741, de 12/06/2019, subdelegadas ao Diretor de Administrao e Finanas, resolve: **FAZER CESSAR**, os efeitos da Portaria n.º 462/2022, de 24/03/2022, que designou, o Engenheiro **ALESSANDRO DELLA GIUSTINA**, matrcula n.º **0630.199-1**, para fiscalizar o servio, n.º Contrato / Convnio e Objeto: **Contrato: CT-00205/2022/SED**  
Processo: SIE 5861/2020  
Objeto: Projeto executivo de Arquitetura e engenharia de reforma ou reforma e ampliao – Lote 18 (RDC) – Unidade Escolar EEB. Alvino Tribess.  
Edsio da Silva  
Diretor de Administrao e Finanas  
Matr. 0911.710-5  
**Portaria nº 750 – 12/05/2021**  
**DOE 21.520 – 13/05/2021**  
  
Cod. Mat.: 851587

**P O R T A R I A N.º 1396 de 30/08/2022**  
**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE**, no uso de suas atribuies legais, prevista no Art. 106, §2º, da Lei Complementar n.º 741, de 12/06/2019, subdelegadas, ao Diretor de Administrao e Finanas, resolve: **DESIGNAR**, o Engenheiro, **JAIR DO VALLE**, matrcula n.º **0645.660-0**, para fiscalizar o servio, n.º Contrato / Convnio e Objeto: **Contrato: CT-00138/2022/SED**  
Processo: SIE 5861/2020  
Objeto: Projeto executivo de Arquitetura e engenharia de reforma ou reforma e ampliao – Lote 18 (RDC) – Unidade Escolar EEB. Alvino Tribess.  
Edsio da Silva  
Diretor de Administrao e Finanas  
Matr. 0911.710-5  
**Portaria nº 750 – 12/05/2021**  
**DOE 21.520 – 13/05/2021**  
  
Cod. Mat.: 851588

**P O R T A R I A N.º 1397 de 30/08/2022**  
**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE**, no uso de suas atribuies legais, prevista no Art. 106, §2º, da Lei Complementar n.º 741, de 12/06/2019, subdelegadas ao Diretor de Administrao e Finanas, resolve: **FAZER CESSAR**, os efeitos da Portaria n.º 743/2022, de 20/05/2022, que designou, os Engenheiros **SUELEN CARDOSO DA ROSA**, matrcula n.º **0696.543-1** e **WERNER DE FRANÇA NAST**, matrcula n.º **0617.537-6**, para fiscalizarem o servio, n.º Contrato /Convnio e Objeto: **2021TR000361: Estruturao e pavimentao asfltica no bairro Bom Pastor, para a Rua de acesso ao Presdio Regional, Casep, desafio Joven e outros entornos, no municpio de Tubaro/SC.**  
Edsio da Silva  
Diretor de Administrao e Finanas  
Matr. 0911.710-5  
**Portaria nº 750 – 12/05/2021**  
**DOE 21.520 – 13/05/2021**  
  
Cod. Mat.: 851589

**P O R T A R I A N.º 1398 de 30/08/2022**  
**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE**, no uso de suas atribuies legais, prevista no Art. 106, §2º, da Lei Complementar n.º 741, de 12/06/2019, subdelegadas, ao Diretor de Administrao e Finanas, resolve: **DESIGNAR**, o Gerente de Fiscalizao de Obras, **ISRAEL NAZARIO**, matrcula n.º **0646.930-2**, para fiscalizar o servio, n.º Contrato / Convnio e Objeto: **Transferncia: 2021TR361**  
Municpio: Tubaro  
Objeto: Estruturao e pavimentao asfltica no Bairro Bom Pastor, para a rua de acesso ao Presdio Regional, Casep, Desafio Joven e outros entornos.  
Edsio da Silva  
Diretor de Administrao e Finanas  
Matr. 0911.710-5  
**Portaria nº 750 – 12/05/2021**  
**DOE 21.520 – 13/05/2021**  
  
Cod. Mat.: 851590

**P O R T A R I A N.º 1399 de 30/08/2022**  
**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE**, no uso de suas atribuies legais, prevista no Art. 106, §2º, da Lei Complementar n.º 741, de 12/06/2019, subdelegadas,

ao Diretor de Administrao e Finanas, resolve: **DESIGNAR**, o Gerente de Fiscalizao de Obras, **ISRAEL NAZARIO**, matrcula n.º **0646.930-2**, para fiscalizar o servio, n.º Contrato / Convnio e Objeto: **Transferncia: 2022TR000431**  
Municpio: Pedras Grandes  
Objeto: Pavimentao Asfltica da Rodovia da Imigrao - Trecho 02 - Comunidade de Azambuja, com extenso total de 8,5 Km, com a finalidade de implantar infraestrutura na via, afim de garantir segurana, trafegabilidade, escoamento de produao facilitado e alavancar o desenvolvimento do turismo regional.  
Edsio da Silva  
Diretor de Administrao e Finanas  
Matr. 0911.710-5  
**Portaria nº 750 – 12/05/2021**  
**DOE 21.520 – 13/05/2021**  
  
Cod. Mat.: 851591

**P O R T A R I A N.º 1400 de 30/08/2022**  
**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE**, no uso de suas atribuies legais, prevista no Art. 106, §2º, da Lei Complementar n.º 741, de 12/06/2019, subdelegadas, ao Diretor de Administrao e Finanas, resolve: **DESIGNAR**, o Gerente de Fiscalizao de Obras, **ISRAEL NAZARIO**, matrcula n.º **0646.930-2**, para fiscalizar o servio, n.º Contrato / Convnio e Objeto: **Transferncia: 2022TR000590**  
Municpio: Balnerio Rincão  
Objeto: A Revitalizao do Caladão da Beira Mar Sul - Avenida Waldemar Carlos Petrini - Etapa III no Municpio de Balnerio Rincão, tendo como finalidade de pavimentar a Beira Mar do Municpio tornando uma rea de convivncia de famlias, promovendo maior segurana, conforto, opao de entretenimento, alm na melhora da qualidade de vida dos municipes e dos turistas/visitantes de Balnerio Rincão, aumentando em 20% o percentual de reas de lazer e convivncia do Municpio.  
Edsio da Silva  
Diretor de Administrao e Finanas  
Matr. 0911.710-5  
**Portaria nº 750 – 12/05/2021**  
**DOE 21.520 – 13/05/2021**  
  
Cod. Mat.: 851592

**P O R T A R I A N.º 1401 de 30/08/2022**  
**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE**, no uso de suas atribuies legais, prevista no Art. 106, §2º, da Lei Complementar n.º 741, de 12/06/2019, subdelegadas, ao Diretor de Administrao e Finanas, resolve: **DESIGNAR**, o Gerente de Fiscalizao de Obras, **ISRAEL NAZARIO**, matrcula n.º **0646.930-2**, para fiscalizar o servio, n.º Contrato / Convnio e Objeto: **Transferncia: 2022TR000903**  
Municpio: Passo De Torres  
Objeto: Pavimentao do Acesso da Rodovia BR-101 à Rodovia Interprias (Caminhos do Mar) no municpio de Passo de Torres/SC.  
Edsio da Silva  
Diretor de Administrao e Finanas  
Matr. 0911.710-5  
**Portaria nº 750 – 12/05/2021**  
**DOE 21.520 – 13/05/2021**  
  
Cod. Mat.: 851593

**P O R T A R I A N.º 1402 de 30/08/2022**  
**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE**, no uso de suas atribuies legais, prevista no Art. 106, §2º, da Lei Complementar n.º 741, de 12/06/2019, subdelegadas, ao Diretor de Administrao e Finanas, resolve: **DESIGNAR**, o Gerente de Fiscalizao de Obras, **ISRAEL NAZARIO**, matrcula n.º **0646.930-2**, para fiscalizar o servio, n.º Contrato / Convnio e Objeto: **Transferncia: 2022TR001143**  
Municpio: Laguna  
Objeto: Pavimentao asfltica, drenagem pluvial e sinalizao viaria da avenida Cludio Horn, localizada no bairro Praia do Gí, da avenida Leo Max Feuerschuette, da avenida Clodoaldo Antnio Althoff e de trecho da avenida Jaime Rodrigues, localizadas no bairro Praia do Sol municpio de Laguna.  
Finalidade: A qualificao viaria propoe uma alternativa para o trnsito difcil da regio, haja vista que a BR 101, principal via de acesso à Laguna, constitui-se hoje em uma grande avenida urbana que corta o municpio.  
Edsio da Silva  
Diretor de Administrao e Finanas  
Matr. 0911.710-5  
**Portaria nº 750 – 12/05/2021**  
**DOE 21.520 – 13/05/2021**  
  
Cod. Mat.: 851594